



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BANCO C6 CONSIGNADO S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 61.348.538/0001-86

Certidão nº: 4375959/2021

Expedição: 29/01/2021, às 18:28:05

Validade: 27/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BANCO C6 CONSIGNADO S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.348.538/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RENE MARCELO GONCALVES**

CPF/CNPJ: **173.221.428-02**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:09:39 do dia 31/01/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 3GXA310121170939

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CLAUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUSA**

CPF/CNPJ: **290.857.738-06**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:10:23 do dia 31/01/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: QYPY310121171023

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **BANCO C6 CONSIGNADO S.A.**
CPF/CNPJ: **61.348.538/0001-86**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubstinentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 17:15:52 do dia 31/01/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: U80B310121171552

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: CLAUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUSA
CPF/CNPJ: 290.857.738-06

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubstinentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 17:17:35 do dia 31/01/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: 3B8D310121171735

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **RENE MARCELO GONCALVES**
CPF/CNPJ: **173.221.428-02**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubstinentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 17:16:49 do dia 31/01/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: 7K02310121171649

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (31/01/2021 às 17:12) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 173.221.428-02.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6017.0F36.762F.7958 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (31/01/2021 às 17:14) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 290.857.738-06.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6017.0FB6.DDD9.2086 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RENE MARCELO GONCALVES**

CPF: **173.221.428-02**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:18:44 do dia 31/01/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: LGB2310121171844

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CLAUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUSA**

CPF: **290.857.738-06**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

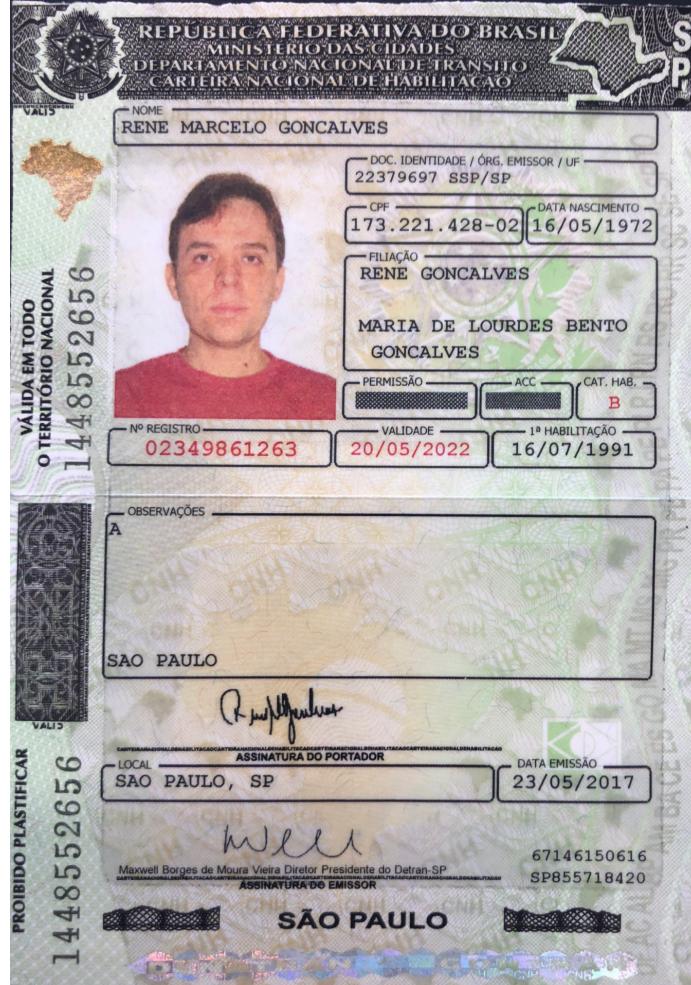
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:19:23 do dia 31/01/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: XQAZ310121171923

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Usuário Externo (signatário):

CLAUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUSA

IP utilizado:

163.116.224.118

Data e Horário:

03/02/2021 14:04:15

Tipo de Peticionamento:

Intercorrente

Número do Processo:

35000.002637/2019-33

Interessados:

BANCO FICSA S/A

Banco C6 Consignado (Banco Ficsa)

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Anexo 1 Oficio 2599 2021 BCB Deorf GTSP	2779566
- Anexo 2 AGE Eleicao Claudio	2779567
- Anexo 3 Termo de Posse Claudio	2779568
- Anexo 4 Protocolo JUCESP	2779569
- Anexo 5 Termo de Renuncia Kalim	2779570
- Anexo 6 Tela Unicad	2779572
- Anexo 7 Cartao de CNPJ C6 Consig	2779573
- Anexo 8 Relatorio de situacao fiscal	2779574
- Anexo 9 CND Divila Ativa DF	2779576
- Anexo 10 CND Municipal SP	2779578
- Anexo 11 Cert Regul FGTS CRF	2779579
- Anexo 12 SICAF	2779582
- Anexo 13 CEIS	2779583
- Anexo 14 Cert neg licit Inidon TCU	2779584
- Anexo 15 CNDT	2779585
- Anexo 16 Cert neg licit Inidon TCU Rene	2779587
- Anexo 17 Cert neg licit Inidon TCU Claudio	2779588
- Anexo 18 Cert negat ctas julg irreg C6 Consig	2779589
- Anexo 19 Cert negat ctas julg irreg Claudio	2779590
- Anexo 20 Cert negat ctas julg irreg Rene	2779591
- Anexo 21 Certidao negativa CNJ Rene	2779592
- Anexo 22 Certidao negativa CNJ Claudio	2779593
- Anexo 23 Cert negat inab Func Pub Rene	2779594
- Anexo 23 Cert negat inab Func Pub Claudio	2779596
- Anexo 25 CNH Rene	2779597
- Anexo 26 CNH Claudio	2779598

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet

do(a) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BANCO FICSA S/A.

CNPJ: 61.348.538/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:45:04 do dia 17/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/03/2021.

Código de controle da certidão: **6B33.A7AB.5934.EA73**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Usuário Externo (signatário):

CLAUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUSA

IP utilizado:

163.116.224.119

Data e Horário:

03/02/2021 20:09:36

Tipo de Peticionamento:

Intercorrente

Número do Processo:

35000.002637/2019-33

Interessados:

BANCO FICSA S/A

Banco C6 Consignado (Banco Ficsa)

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Anexo 27 CND Federal C6 Consig (item 2) 2783695

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BANCO FICSA S/A.

CNPJ: 61.348.538/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:45:04 do dia 17/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/03/2021.

Código de controle da certidão: **6B33.A7AB.5934.EA73**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Usuário Externo (signatário):

CLAUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUSA

IP utilizado:

163.116.224.119

Data e Horário:

03/02/2021 20:15:35

Tipo de Peticionamento:

Intercorrente

Número do Processo:

35000.002637/2019-33

Interessados:

BANCO FICSA S/A

Banco C6 Consignado (Banco Ficsa)

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Certidão 1.7 CND Federal C6 Consig-Ofício SEI 21 2783712

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Diretoria De Benefícios

Coordenação-Geral De Pagamentos e Gestão De Serviços Previdenciários

Coordenação De Pagamentos e Gestão De Benefícios

Divisão De Consignações em Benefícios

DESPACHO

Divisão De Consignações em Benefícios, em 10/02/2021.

Ref.: Processo
nº 35000.002637/2019-33

Int.: BANCO FICSA
S.A., BANCO C6
CONSIGNADO S.A.

A ss.: Termo Aditivo -
Acordo de Cooperação
Técnica - Empréstimo
Consignado

1. Em prosseguimento a análise da celebração de Termo Aditivo ao ACT para fins de alteração da denominação social da acordante - Banco Ficsa S.A. para Banco C6 Consignado S.A. foi emitido o Ofício SEI nº 556/2020/DCBEN/CPGB/CGPGSP/DIRBEN/PRES-INSS (2077925), de 29/10/2020. O ofício de resposta apresentado somente em 20/01/2021 (2678796) mediante a alegação do banco que não tinha ciência da notificação. Em análise ao apresentado foi elaborado o Despacho DCBEN (2685220).

2. Em complementação as respostas apresentadas no ofício de 20/01/2021 (2678796) e à análise constante no Despacho DCBEN (2685220) foi emitido novo Ofício SEI nº 21/2021/DCBEN/CPGB/CGPGSP/DIRBEN/PRES-INSS (2745969), de 29/01/2021, para esclarecimentos adicionais. O ofício de resposta foi apresentado em 02/01/2021, este dentro do prazo estabelecido, bem como demais documentos, que passamos a verificar:

3. No Ofício SEI nº 21/2021, o INSS por meio da Divisão de Consignações em Benefícios-DCBEN, solicitou as seguintes informações, conforme proposto no Despacho nº 2685220:

3.1. Qual a relação **direta** entre o aumento da margem do empréstimo e o aumento das reclamações dos consumidores / beneficiários em outubro de 2020 uma vez que as solicitações para alteração de contrato devem ser feitas inicialmente do SAC e Ouvidoria do próprio banco?

3.2. Quais foram os pesados investimentos para aprimorar a sua infraestrutura, serviços especializados incrementados e controles de risco e de segurança? Exemplificar.

3.3. Qual a relação **direta** entre o incremento no número de reclamações na plataforma [consumidor.gov.br] e o aumento do volume de operações uma vez que dúvidas e solicitações de alteração do contrato devem ser feitas inicialmente no SAC e Ouvidoria do próprio banco e não no consumidor.gov.?

3.4. Qual a relação **direta** entre a divergência entre o nome da instituição financeira indicado no extrato do benefício e no contrato aumento das reclamações dos consumidores? Houve ampla divulgação aos clientes sobre a alteração da denominação social da instituição com fins de demonstrar a transparência e clareza das informações?

3.5. Quanto às medidas apresentadas objetivando a redução do número de reclamações:

- 3.5.1. Como se dá as contratações diretas e indiretas? Exemplificar.
- 3.5.2. Quais foram os serviços adicionais de fornecedores especializados adotados? Exemplificar.
- 3.5.3. Quais são as medidas de forma de controle adotadas? Exemplificar.
- 3.6. Sobre a melhoria do serviço de contratação digital:
- 3.6.1. Apresentar descrição completa de todas as etapas em que se realiza a contratação;
- 3.6.2. Apresentar 10 cópias de contrato de empréstimo celebrado em dezembro/2020 na nova rotina (contratação digital) para comprovação da manifestação de vontade do segurado de forma clara e objetiva, a exata localização do beneficiário no momento da contratação e a assinatura digital por meio de reconhecimento facial.
- 3.7. Quanto ao serviço de incremento do bloqueio de digitadores e originadores (agentes de venda) de operações, quais são os pontos referentes a estatísticas não coerentes e quais são os níveis de qualidade aceitáveis para a operação? Exemplificar.
- 3.8. Em atenção a medida de comunicação via SMS aos segurados após cada contratação, deverá ser apresentado o texto padrão enviado a todos os clientes e a comprovação do envio do SMS (texto enviado e comprovante de envio dos mesmos 10 contratos solicitados no **subitem 3.6.2**).
- 3.9. Quanto às operações antifraude, informar o quantitativo de contratos analisados e rejeitados referente as competências 11 e 12/2020.
- 3.10. Desde o início das operações com o INSS (maio/2020), quantas apurações foram realizadas e quais e quantas medidas contratuais e legais cabíveis foram adotadas e contra quais agente de venda que originou a operação?
- 3.11. Sobre a matéria veiculada referente ao Procon de Petrópolis/RJ, quais os motivos do cancelamento das 4 (quatro) propostas canceladas dos casos indicados?
- 3.12. Apresentar ofício de solicitação de alteração de denominação social de [nome antigo] para [nome atual].

4. Verificado que a resposta foi apresentada dentro do prazo estabelecido, passamos ao mérito das respostas:

4.1. Em relação ao subitem 3.1, respondeu:

3.1. Qual a relação direta entre o aumento da margem do empréstimo e o aumento das reclamações dos consumidores / beneficiários em outubro de 2020 uma vez que as solicitações para alteração de contrato devem ser feitas inicialmente do SAC e Ouvidoria do próprio banco?

Como demonstrado nos gráficos abaixo, constatamos que o aumento de interações com clientes ocorrido em outubro/20 é diretamente relacionado ao aumento da margem do empréstimo consignado.

Diversos canais públicos de atendimento foram impactados por esse volume, inclusive aqueles que por vezes acabam sendo a primeira opção do cliente em detrimento dos canais próprios da instituição financeira.

Detalhes adicionais foram inseridos na resposta da questão 3.3, abaixo

[gráfico]

4.2. No subitem 3.2, respondeu:

3.2. Quais foram os pesados investimentos para aprimorar a sua infraestrutura, serviços especializados incrementados e controles de risco e de segurança? Exemplificar.

Em infraestrutura, o C6 aumentou em mais de 350% os investimentos na tecnologia que auxilia a operação, que saíram de um patamar de R\$460mil/mês, entre agosto e outubro/20, para um patamar de R\$1.675mil/mês, entre novembro e dezembro/20, com a ampliação dos serviços fornecidos por empresas como Função, Salesforce e Simply.

Em serviços especializados, o C6 aumentou em mais de 1.300% os investimentos nos canais de atendimento e no backoffice do produto, que saíram de um patamar de R\$430 mil/mês, entre agosto e setembro/20, para um patamar de R\$5.600mil/mês, entre outubro e dezembro/20, com a ampliação dos serviços fornecidos por empresas como Atento e Concretrix.

E, em controles de risco e de segurança, o C6 aumentou em mais de 470% os investimentos na mesa de crédito e na área de prevenção a fraudes, que saíram de um patamar de R\$380mil/mês, entre agosto e outubro/20, para um patamar de R\$1.890mil/mês, entre novembro e dezembro/20, com a ampliação dos serviços fornecidos por empresas como BRT e HS.

4.3. No subitem 3.3, respondeu:

3.3. Qual a relação direta entre o incremento no número de reclamações na plataforma [consumidor.gov.br] e o aumento do volume de operações uma vez que dúvidas e solicitações de alteração do contrato devem ser feitas inicialmente no SAC e Ouvidoria do próprio banco e não no consumidor.gov.?

Como mencionado na questão 3.1, muitas vezes alguns clientes optam por acionar, diretamente, plataformas públicas em detrimento dos canais próprios da instituição financeira.

A título de exemplo, em novembro/20 cerca de 85% (oitenta e cinco por cento) dos clientes que registraram algum tipo de reclamação em nome do C6 CONSIG na plataforma [consumidor.gov] não tiveram passagem pelos canais próprios do banco (Central e Atendimento, SAC e Ouvidoria).

Para incentivar o uso dos canais internos do banco, além de disponibilizar a informação dos seus canais de atendimento nos meios convencionais, tais como no contrato, no site do banco e na divulgação por meio dos correspondentes no país, o C6 CONSIG inseriu os dados dos seus canais nos SMS enviados aos clientes no momento da contratação.

E, como esforço adicional, o C6 CONSIG também passou a disponibilizar outros meios de comunicação, como o endereço de e-mail Fale Conosco e o WhatsApp.

4.4.

No subitem 3.4, respondeu:

3.4. Qual a relação direta entre a divergência entre o nome da instituição financeira indicado no extrato do benefício e no contrato aumento das reclamações dos consumidores? Houve ampla divulgação aos clientes sobre a alteração da denominação social da instituição com fins de demonstrar a transparência e clareza das informações?

Desde que o grupo C6 obteve aprovação do Banco Central do Brasil para utilizar a denominação Banco C6 Consignado S.A., a marca C6 CONSIG passou a ser utilizada nos contratos, no site, nas publicidades, nos remetentes de TED e em todas as demais formas de comunicação do banco. Todavia, no extrato de benefício do INSS, a denominação anterior (FICSA) continuou a constar.

Como forma de mitigar os efeitos dessa divergência, o C6 CONSIG instruiu seus parceiros a comunicá-la a todos os segurados que contratam o empréstimo consignado, assim como esclarece regularmente o assunto em seus canais de atendimento. Mesmo assim, conforme já mencionado, observa-se que alguns clientes optam por acionar, diretamente, plataformas públicas em detrimento dos canais próprios do C6 CONSIG, a fim de buscar esclarecimentos adicionais sobre o tema.

4.5.

No subitem 3.5, respondeu:

3.5. Quanto às medidas apresentadas objetivando a redução do número de reclamações:

3.5.1. Como se dá as contratações diretas e indiretas? Exemplificar.

Todas as contratações de empréstimo consignado do C6 CONSIG são intermediadas por meio de correspondentes no país.

Segue abaixo o fluxo de contratação (física e digital):

[gráfico]

3.5.2. Quais foram os serviços adicionais de fornecedores especializados adotados? Exemplificar.

Dentre os serviços especializados relatados na resposta da questão 3.2, acima, destacam-se:

- A contratação de empresas especializadas em análise de documentação e assinaturas, para identificação de fraudes ou inconformidades nas operações de empréstimo consignado, como BRT e HS;
- A utilização, nas operações de maior risco, de contato telefônico com o cliente, para a confirmação da contratação; e
- A contratação de plataforma de facial recognition, que tem como objetivo auxiliar na prevenção à fraude em operações digitais de empréstimo consignado, como CredDefense.

3.5.3. Quais são as medidas de forma de controle adotadas? Exemplificar.

Dentre os controles de risco relatados na resposta da questão 3.2, destacam-se:

- O uso de modelagem de dados para a criação do “índice de comportamento” dos agentes de venda do correspondente no país, com base no histórico de propostas, a fim de auxiliar na classificação do risco do agente e eventual direcionamento de suas propostas para checagem mais aprofundada pelo time de prevenção a fraudes;
- Uso de “motor de crédito”, em que é possível confrontar os dados cadastrados na proposta comercial com as informações consultadas em bureaus, em que divergências cadastrais somadas ao nível de risco do agente de venda levam a pontuações que direcionam a proposta para checagem mais aprofundada pelo time de prevenção a fraudes;
- A utilização do OCR (acrônimo em inglês de reconhecimento ótico de caracteres), que permite

que as imagens dos contratos e dos documentos de identificação do segurado sejam comprovadas.

0.1.

No subitem 3.6, respondeu:

3.6. Sobre a melhoria do serviço de contratação digital:

3.6.1. Apresentar descrição completa de todas as etapas em que se realiza a contratação;

Segue a descrição das etapas da contratação digital do C6 CONSIG, em complemento ao fluxo apresentado na resposta da questão 3.5.1, acima:

[gráfico]

O resultado desse fluxo poderá ser observado nos 10 (dez) exemplos anexados, conforme resposta da questão abaixo.

Etapa 1: Correspondente acessa o sistema C6 CONSIG e cadastra os dados do cliente e da proposta de crédito desejada.

Etapa 2: Cliente interage com o C6 CONSIG através da plataforma WhatsApp. Nesta etapa são apresentados ao cliente os termos de uso e a política de privacidade, sendo necessário aceite destes instrumentos para sequência no processo de formalização digital.

Etapa 3: Cliente informa o número de seu CPF. Validado que existem operações aptas para formalização digital no C6 CONSIG, segue-se para a próxima etapa.

Etapa 4: Cliente encaminha a imagem do seu documento de identidade. Neste momento, são realizadas validações do CPF informado, do documento de identidade apresentado e das informações cadastradas junto ao C6 CONSIG, para consistência de dados e validação de que se tratar do cliente. Concomitantemente é armazenado e vinculado o número de telefone celular de interação do cliente na plataforma do WhatsApp ao seu CPF.

Etapa 5: Apresenta-se ao cliente as condições gerais de sua contratação, bem como todas as cláusulas e obrigações do contrato do C6 CONSIG e do cliente perante a operação de crédito proposta e, estando ciente e de acordo, o cliente manifesta sua vontade em realizar a operação de crédito.

Etapa 6: Para ratificação da sua manifestação de vontade é apresentado para o cliente um link para realizar a captura da sua biometria facial. A biometria facial é capturada com tecnologia de prova de vida, ou seja, capaz de identificar que atrás da câmera do dispositivo existe um ser humano vivo. Concomitantemente a captura de biometria facial são capturadas e armazenadas informações relevantes do processo de prevenção a fraude como geolocalização (latitude e longitude), identificação do aparelho e navegador, endereço de ip e porta lógica para identificação única desse dispositivo junto a rede de telefonia móvel. Após a etapa de captura da biometria facial pelo cliente é apresentado ao cliente que a formalização digital da sua proposta de operação de crédito foi concluída com sucesso e que será submetida a análise do banco e envio para consignação em folha de pagamento e, posteriormente a estas duas etapas concluídas com aprovação, será realizada a liberação de seu crédito.

Etapa 7: A etapa de análise de prevenção de fraudes consiste em uma etapa de análise automatizada de prevenção de fraude através de algoritmos estatísticos utilizando-se de todas as informações coletadas durante o processo cadastro de dados pelo correspondente, as interações e coletas de dados exemplificados acima realizadas no processo de formalização digital pelo cliente, a busca de informações em bureaus externos de dados e de biometria facial assim como a utilização de base de dados e biométricos do próprio C6 CONSIG para tomada de decisão se essa operação será tomada decisão de ser aprovada ou recusada com base nestas análises automatizadas ou mesmo se deverá ser derivada para uma análise mais minuciosa feita manualmente por um humano. O resultado desse fluxo poderá ser observado nos 10 (dez) exemplos anexados, conforme resposta da questão abaixo.

3.6.2. Apresentar 10 cópias de contrato de empréstimo celebrado em dezembro/2020 na nova rotina (contratação digital) para comprovação da manifestação de vontade do segurado de forma clara e objetiva, a exata localização do beneficiário no momento da contratação e a assinatura digital por meio de reconhecimento facial.

Anexos os 10 (dez) contratos solicitados:

Seq	Nome	CPF	Anexo	Documento SEI
1	Alain Michel	769.244.598-20	I	2773063
2	Gilberto Berro	716.577.898-53	II	2773064
3	Paulo Ricardo da Silva Santos	519.508.987-68	III	2773065

4	Milton Feba	495.273.558-34	IV	2773066
5	Jeronimo Barbosa	075.311.415-15	V	2773067
6	Milton Dias de Oliveira	218.763.476-00	VI	2773068
7	Paulo Eduardo Neves Morais	555.326.910-53	VII	2773069
8	Sebastiana Lotti de Almeida	086.504.438-42	VIII	2773070
9	Edilson Cunha de Assis	851.945.301-53	IX	2773071
10	Adyr José Soares	423.733.607-72	X	2773072

Seq	Documento apresentado	Anexo	Documento SEI
1	documentos identificação do cliente - RG	XI	2773073
2	Comprovante de envio – telefones da proposta	XII	2773074
3	Recibo SEI 23/10/2020	XIV	2773076
4	Petição atualização dados cadastrais	-	2779256

4.6.

No subitem 3.7, respondeu:

3.7. Quanto ao serviço de incremento do bloqueio de digitadores e originadores (agentes de venda) de operações, quais são os pontos referentes a estatísticas não coerentes e quais são os níveis de qualidade aceitáveis para a operação? Exemplificar

As ações de bloqueio de agentes de vendas são decorrentes das análises sobre os dados das operações por eles originadas.

Para fins de bloqueio do agente de venda, o C6 CONSIG considera, individualmente, os seguintes indicadores de qualidade: quantidade de **reclamações em canais próprios**, quantidade de reclamações nas **demais plataformas de atendimento** ao consumidor; **entradas de ações cíveis procedentes**; **índices de liquidação antecipada** de contratos; e **desconformidade na documentação apresentada**.

O bloqueio ocorre quando o comportamento de um ou mais dos indicadores listados desvia-se do padrão médio dos demais agentes de venda em localidades e tipo de operação análogas.

Desde o início da operação de empréstimo consignado INSS, sob gestão do grupo C6, já foram bloqueados quase 1.000 agentes de venda, cujas produções não atenderam os critérios de qualidade do C6 CONSIG, conforme mostra o gráfico abaixo:

[gráfico]

4.7.

No subitem 3.8, respondeu:

3.8. Em atenção a medida de comunicação via SMS aos segurados após cada contratação, deverá ser apresentado o texto padrão enviado a todos os clientes e a comprovação do envio do SMS (texto enviado e comprovante de envio dos mesmos 10 contratos solicitados no subitem 3.6.2.

O C6 CONSIG envia mensagem SMS ao segurado na efetivação de cada contratação. Nessa mensagem são enviados dados como número do contrato, data da contratação, valor financiado, valor liberado ao cliente, número de parcelas, data do vencimento da primeira parcela, taxa de juros, valor do IOF e CET (Custo Efetivo de Crédito), além dos canais de atendimento do C6 CONSIG.

Devido à limitação da quantidade de caracteres de cada SMS, essas informações são divididas em 5 (cinco) SMS, que são enviados consecutivamente ao cliente.

As mensagens são enviadas para até 3 (três) telefones do segurado, sendo eles: o telefone informado no momento da contratação do empréstimo e em até 2 telefones consultados pelo C6 CONSIG em bureaus de dados. O envio de SMS em outro telefone que não aquele informado na contratação, deve-se ao fato de que muitas vezes o segurado o altera ou adquire outra linha pré-paga nesse período.

Os textos enviados são:

1.C6 Consig: [NOME], seu empréstimo foi aprovado. Nas próximas mensagens, você vai receber um resumo com as principais condições.

2.C6 Consig: Contrato [NÚMERO DO CONTRATO] ([DATA PAGAMENTO]) | Valor financiado R\$ [VALOR FINANCIADO] | Valor liberado R\$ [VALOR LIBERADO] | Pagamento em [PRAZO] parcelas de [VALOR PARCELA]

3.C6 Consig: ([CONTRATO]) 1a parcela em [DATA PRIMEIRO VENCIMENTO] | Juros [TAXA MENSAL] % a.m, [TAXA ANUAL] % a.a | TC R\$ [TARIFA DE CADASTRO = 0] | Seguro R\$ [SEGURO = 0] | IOF R\$ [VALOR IOF] | CET [CET AM] % a.m, [CET AA] % a.a 4.C6 Consig: Para mais informações ou se não concordar com essas condições, ligue: 3003-6206 capitais e regiões metropolitanas ou 0800-770-6206 demais localidades

5.C6 Consig: Nunca solicitamos devolução de valores ou pagamentos de boletos para terceiros. Para mais informações, fale com a gente: 3003-6206 ou 0800-770-6206.

No **Anexo XII** constam as evidências dos SMS enviados para os 10 (dez) clientes selecionados na questão anterior.

4.8. No subitem 3.9, respondeu:

3.9. Quanto às operações antifraude, informar o quantitativo de contratos analisados e rejeitados referente as competências 11 e 12/2020.

Para as operações originadas nos meses de novembro e dezembro/20, o C6 CONSIG possui o seguinte volume de operações derivadas para a mesa de prevenção à fraude, e o seguinte volume de operações reprovadas após derivação:

- Novembro/20:

271.423 operações analisadas

145.451 operações reprovadas

Dezembro/20:

225.976 operações analisadas

46.364 operações reprovadas

4.9. No subitem 3.10, respondeu:

3.10. Desde o início das operações com o INSS (maio/2020), quantas apurações foram realizadas e quais e quantas medidas contratuais e legais cabíveis foram adotadas e contra quais agente de venda que originou a operação?

Todas as inconsistências apuradas pelo C6 CONSIG nas operações de empréstimo consignado intermediadas pelos seus correspondentes no país **foram objeto de investigação interna** e, caso identificadas inconformidades na conduta do parceiro, tornaram-se elegíveis a **aplicação das penalidades previstas no respectivo contrato de serviços** formalizado com cada correspondente. Dentre as penalidades aplicadas temos os bloqueios para novas vendas, o reembolso das comissões pagas nos contratos reclamados. Além disso advertimos formalmente os correspondentes a respeito da conduta desses agentes.

Ressaltamos que a primeira operação de empréstimo consignado INSS efetuada pelo C6 CONSIG ocorreu no mês de maio/20. Como tal produção tomou volume a partir de outubro de 2020, alguns índices de verificação ainda não foram suficientes para fundamentar a suspensão ou o encerramento antecipado do relacionamento com qualquer correspondente, motivo pelo qual o C6 CONSIG tem concentrado esforços para, inicialmente, bloquear os agentes de venda, conforme descrito na resposta da questão 3.7.

4.10. No subitem 3.11, respondeu:

3.11. Sobre a matéria veiculada referente ao Procon de Petrópolis/RJ, quais os motivos do cancelamento das 4 (quatro) propostas canceladas dos casos indicados?

As 4 (quatro) propostas destacadas nesta questão foram canceladas pelo C6 CONSIG ao final da sua sequência de análises, por falta de confirmação do correspondente ao final do processo de contratação, e sem que nenhum desconto tenha ocorrido nos benefícios dos segurados.

4.11. No subitem 3.12, respondeu:

3.12. Apresentar ofício de solicitação de alteração de denominação social de [nome antigo] para [nome atual].

Os documentos para a comprovação da alteração da denominação social de FICSA para C6 CONSIG foram encaminhados a este Douto INSS em 23/10/2020 – (**Anexo XIII**).

Referido encaminhamento ocorreu por meio de peticionamento eletrônico no SEI, conforme recibo eletrônico anexo (Anexo XIV), do qual destacamos abaixo parte das imagens:

[imagem].

5. Diante das informações prestadas verifica-se que as respostas atendem as exigências constantes no Ofício SEI nº 21/2021 (2745969), no entanto cabe registrar com alguns dados merecem destaque ao que diz respeito às operações antifraude, principalmente as resposta dos questionamentos dos subitens 3.7 e 3.9.

6. Assim, para melhor análise e instrução do mérito, sugerimos a juntada dos ofícios de respostas emitidos pela IF ofício de 20/01/2021 (2678796) e ofício de 02/01/2021 (2773050) ao processo administrativo fiscalizatório NUP 00409.904080/2020-33. E ainda, informamos que não óbice ao prosseguimento da análise dos documentos e requisitos necessários a celebração do Termo Aditivo, conforme previsto na Portaria nº 76, de 03 de fevereiro de 2020. Necessário ratificar que os requisitos da habilitação devem ser observados em todo o período de vigência do ACT.

7. Por fim, em atenção à solicitação de acesso ao API para consulta de dados dos beneficiários, é necessário a aprovação da Nota Técnica do Termo Aditivo ao ACT para possibilitar o acesso ao serviço pela IF requerente.

8. Pelo exposto, encaminhe-se à Coordenação-Geral de Pagamentos e Gestão de Serviços Previdenciários-CGPGSP para ciência e manifestação do proposto no item 6 e devolução para prosseguimento.

KARINA VIANA DE FREITAS
Chefe da Divisão de Consignações em Benefícios

Coordenação-Geral de Pagamentos e Gestão de Serviços Previdenciários, em 10/02/2021.

1. Ciente e de acordo com o despacho DCBEN quanto ao proposto no subitem 6.
2. Retorne à Divisão para prosseguimento.

FÁBIO COMANDUCI NASCIMENTO

Coordenador-Geral de Pagamentos e Gestão de Serviços Previdenciários



Documento assinado eletronicamente por **KARINA VIANA DE FREITAS, Chefe de Divisão**, em 10/02/2021, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIO COMANDUCI NASCIMENTO, Coordenador(a) Geral**, em 12/02/2021, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2825619** e o código CRC **B4791B26**.

Referência: Caso responda este Despacho, indicar expressamente o Processo nº 35000.002637/2019-33

SEI nº 2825619

Já possui cadastro?

CPF / Login

Senha

Acessar

Recuperar login/senha | Cadastrar

IDENTIFIQUE A EMPRESA

Banco C6 Consignado (Banco Ficsa)

Perfil do Fornecedor



30 Dias

6 Meses

2021

Todas

Nova Consulta

Registrar Reclamação

Banco C6 Consignado (Banco Ficsa)

Total de Reclamações Finalizadas

10970

Índice de Solução

0%

81,9%

100%

Satisfação com o Atendimento

2,4

1

5

0%

99,8%

100%

Reclamações Respondidas

Prazo Médio de Respostas

11,2 dias

0 dia**15 dias*****S/R: Sem Registros****i Nota Metodológica**



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Presidência

Diretoria De Benefícios

Coordenação-Geral De Pagamentos e Gestão De Serviços Previdenciários

Coordenação De Pagamentos e Gestão De Benefícios

Divisão De Consignações em Benefícios

Ofício SEI nº 68/2021/DCBEN/CPGB/CGPGSP/DIRBEN/PRES-INSS

Brasília, 12 de fevereiro de 2021.

Ao

BANCO C6 CONSIGNADO S.A.

CNPJ: 61.348.538/0001-86

Rua Libero Badaró, 377 – 24º andar - Conjunto 2401 - São Paulo/SP

CEP:01.009-000

E-

mail: juridico@c6bank.com; adriano.ghelman@c6bank.com; ricardo.botelho@c6bank.com; cssousa@ficsa.com.br

Assunto: Cumprimento de exigências - Termo Aditivo de Acordo de Cooperação Técnica - Alteração de denominação social

Referência: Caso responda este Ofício, **indicar expressamente o Processo nº 35000.002637/2019-33.**

Prezados(as) Senhores(as),

1. Em atenção ao requerimento de celebração de Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica - ACT para fins de alteração de denominação social para operacionalização de empréstimos consignados em benefícios previdenciários, segue abaixo a relação dos documentos necessários ao prosseguimento da análise, sem prejuízo da identificação posterior da necessidade de outros documentos ou de versões atualizadas de documentos já apresentados:

- 1.1. declaração individualizada de desimpedimento de exercer função de administrador: Renê Marcelo Gonçalves e Claudio Vinicius Santana de Sousa
- 1.2. autodeclaração de Adimplência perante a Administração Pública, comprovação de inexistência de débitos junto a qualquer órgão da Administração Pública Federal Direta e Indireta;
- 1.3. CN Improbidade Adm e Inelegibilidade - consulta CNPJ;
- 1.4. certidão emitida pelo Banco Central do Brasil que ateste que a Requerente enquadra-se no conceito de Instituição Financeira, na forma da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e esteja devidamente autorizada a funcionar como tal (art. 18, I, IN nº 28/2008);
- 1.5. Indicação da testemunha que assinará o termo do ACT: nome completo e CPF;
- 1.6. Cópia do RG da testemunha;
- 1.7. Termo de posse de Renê Marcelo Gonçalves;
- 1.8. Ata de Assembleia de Geral Extraordinária deliberada em 10/12/2020;

1.9. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, devidamente **regularizado, há pendências** nos níveis (I-Credenciamento e IV- Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal);

1.10. Listar todas as unidades/filiais de atendimento por localidade e/ou correspondentes que representam a instituição financeira.

2.

3. O não cumprimento integral das exigências **no prazo de 15 (quinze) dias** ensejará o arquivamento do requerimento e a rescisão do Acordo atual.

4. Eventual solicitação de prorrogação de prazo deverá ser apresentada, **antes do vencimento do prazo estabelecido**, em ofício devidamente justificado peticionado diretamente no SEI-INSS no processo supra.

5. Documentos deverão ser encaminhados através de peticionamento eletrônico via SEI-INSS, diretamente no processo informado acima, sendo que o peticionamento de cada documento deverá ser realizado individualmente.

6. Por fim, informamos que após a aprovação da análise documental e do Plano de Trabalho pelo Diretor de Benefícios será disponibilizado o Termo Aditivo ao Acordo e do Plano de Trabalho para assinatura de forma eletrônica via Sistema SEI-INSS.

Anexos: I - SICAF (SEI nº 2773030, 2779582)

Atenciosamente,

DIVISÃO DE CONSIGNAÇÕES EM BENEFÍCIOS
DCBEN/CPGB/CGPGSP/DIRBEN



Documento assinado eletronicamente por **KARINA VIANA DE FREITAS, Chefe de Divisão**, em 12/02/2021, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2862527** e o código CRC **016F2A8D**.

Data de Envio:

12/02/2021 18:59:57

De:

INSS/Acordo de Cooperacao Tecnica de Emprestimo Consignado <acordo.emprestimoconsignado@inss.gov.br>

Para (com cópia oculta):

juridico@c6bank.com
adriano.ghelman@6bank.com
ricardo.botelho@c6bank.com

Assunto:

Cumprimento de exigências - ACT Empréstimo Consignado (OFICIO 68)

Mensagem:

Prezado(a)s,

Segue em anexo Ofício SEI nº 68/2021/DCBEN/CPGB/CGPGSP/DIRBEN/PRES-INSS de exigência com a documentação necessária para celebração do Termo Aditivo ao ACT de empréstimo consignado para prosseguimento da análise.

Ressaltamos que a documentação deverá ser petionada eletronicamente no sistema SEI-INSS conforme orientações constante no ofício, no prazo estabelecido.

Atenciosamente,
Divisão de Consigações em Benefícios/DCBEN

Anexos:

[Oficio_SEI_2862527.html](#)
[Anexo_2779582_Anexo_12_SICAF.pdf](#)
[Certidao_2773030_Sistema_de_Cadastramento_Unificado_de_Fornecedores_SICAF.pdf](#)

AUTODECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, **RENÊ MARCELO GONÇALVES**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Nove de Julho, nº 3186, Jd. Paulista, CEP 01406-000, São Paulo/SP, portador do documento de identificação civil n.º 22.379.697-9 (SSP/SP) e do CPF/ME n.º 173.221.428-02, AUTODECLARO, sob as penas da lei, que não estou impedido, por lei, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou propriedade.

Por ser expressa verdade, firmamos a presente declaração.

São Paulo, 13 de fevereiro de 2021

RENÊ MARCELO GONÇALVES

AUTODECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, **CLAUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUSA**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Nove de Julho, nº 3186, Jd. Paulista, São Paulo/SP, portador do documento de identificação civil n.º 30009475 (SSP/SP) e do CPF/ME n.º 290.857.738-06, AUTODECLARO, sob as penas da lei, que não estou impedido, por lei, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou propriedade.

Por ser expressa verdade, firmamos a presente declaração.

São Paulo, 13 de fevereiro de 2021

CLAUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUSA

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA PERANTE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

BANCO C6 CONSIGNADO S.A., instituição financeira constituída na forma de sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.348.538/0001-86, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Av. Nove de Julho, nº 3148, Jardim Paulista, CEP 01406-000, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo qualificado(s), declara junto ao **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, que está em dia com suas obrigações perante qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta.

O(s) signatário(s) declara(m) ainda, estar(em) ciente(s) das sanções que poderão lhe(s) ser impostas, de acordo com o art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

São Paulo, 13 de fevereiro de 2021

BANCO C6 CONSIGNADO S.A.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/02/2021 às 12:17) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 61.348.538/0001-86.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6027.ED88.62F6.E448 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CERTIDÃO

Certifica-se que, nesta data, o (a) BANCO C6 CONSIGNADO S.A. (CNPJ 61.348.538/0001-86) encontra-se autorizado por esta Autarquia:

- a. a funcionar como banco múltiplo;
- b. a operar com a(s) carteira(s):
 - Carteira Comercial
 - Carteira de Crédito Financ. e Investimento

2. Certifica-se, ainda, que, quando da emissão desta certidão, constava em nossos cadastros que a instituição não se encontrava submetida a regime de administração especial temporária, de intervenção ou de liquidação extrajudicial por parte deste Banco Central.

3. Certidão emitida eletronicamente às 12:11:48 do dia 13/2/2021, com base na Lei nº 9.051, de 18 de maio de 1995. Para verificar a autenticidade deste documento acesse o endereço <https://www3.bcb.gov.br/certiaut/validar>.

Código de validação: Uh7LOlzIXmSuu3pmYFCn

Certidão emitida gratuitamente.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DE SÃO PAULO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME

JOÃO MATHEUS PALUDETO GUERREIRO

FILIAÇÃO

ADEMIR GUERREIRO

MARILZA APARECIDA PALUDETO GUERREIRO

NATURALIDADE

BIRIGUI-SP

RG

46270515-8 - SSPSP

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

SIM

INSCRIÇÃO:

368972

DATA DE NASCIMENTO

10/04/1990

CPF

383.721.708-60

VIA EXPEDIDO EM

01 14/08/2015

0

MARCOS DA COSTA
PRESIDENTE

ORDENADOS ADVOCADOS DO BRASIL | ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL | OAB/SP

28

**USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS**
(Art. 13 da Lei n° 8.906/94)

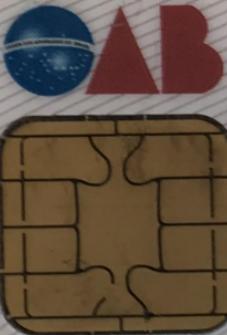


ASSINATURA DO PORTADOR

José Guerreiro



2772943



OBSERVAÇÕES

TERMO DE POSSE

Pelo presente instrumento particular, em 18 de setembro de 2020, na sede social da **BANCO C6 CONSIGNADO S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.348.538/0001-86, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, nº 3186, Jardim Paulista, CEP 01406-000 ("Companhia"), considerando a autorização de funcionamento concedida nesta data ao **BANCO C6 CONSIGNADO S.A.** pelo Banco Central do Brasil, tomou posse o Sr. **RENÉ MARCELO GONÇALVES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 22.379.697-9 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o n.º 173.221.428-02, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Nove de Julho, nº 3186, Jardim Paulista, CEP 01406-000, para o exercício do cargo de Diretor sem designação específica da Companhia, para o qual foi nomeado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 11 de agosto de 2020, com mandato unificado até a data de realização da Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, permanecendo em seu cargo até a posse do seu sucessor, conforme faculta o Artigo 11 do estatuto social da Companhia.

Para fins do artigo 149, §2º, da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, o Sr. **RENÉ MARCELO GONÇALVES** indica o endereço acima para receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão.

Por fim, o Sr. **RENÉ MARCELO GONÇALVES** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incorso em quaisquer crimes previstos em lei que o impeçam de exercer a atividade mercantil, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

São Paulo/SP, 18 de setembro de 2020.



RENÉ MARCELO GONÇALVES
Diretor

BANCO C6 CONSIGNADO S.A.

CNPJ/ME: 61.348.538/0001-86

NIRE: 35.300.031.067

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2020**

1. DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA: Realizada aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2020, às 14:00 horas, na sede social do Banco C6 Consignado S.A. (“Companhia”), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, n.º 3.186, Jardim Paulista, CEP 01406-000.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme o disposto no Artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), conforme alterada, e no artigo 7º, parágrafo terceiro do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia.

3. PRESENÇA: Presentes acionistas representando a totalidade do capital votante e total da Companhia, constituindo, portanto, quórum legal para instalação e deliberação das matérias constantes da ordem do dia.

4. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. MARCELO KALIM, que convidou o Sr. CARLOS CORNET SCHARFSTEIN para secretariá-lo.

5. ORDEM DO DIA: (i) aprovar o aumento do capital social da Companhia mediante a emissão de ações ordinárias; (ii) aprovar a alteração do *caput* artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir a deliberação mencionada no item (i) acima; (iii) aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, para refletir as deliberações mencionadas nos itens (i) e (ii) acima; e, por fim, (iv) autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários a fim de efetuar e cumprir todas as deliberações tomadas nesta assembleia geral.

6. DELIBERAÇÕES: Os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos, e sem quaisquer restrições, o quanto segue:

6.1. Registrar que a ata a que se refere a presente assembleia geral será lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o §1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações.

6.2. Aprovar o aumento do capital social da Companhia, dos atuais **R\$1.601.577.142,64** (um bilhão, seiscentos e um milhões, quinhentos e setenta e sete mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) para **R\$1.764.877.142,64** (um bilhão, setecentos e sessenta e quatro milhões, oitocentos e setenta e sete mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), um aumento, portanto, no valor total de **R\$163.300.000,00** (cento e sessenta e três milhões e trezentos mil reais), mediante a emissão de **25.107.695** (vinte e cinco milhões, cento e sete mil, seiscentas e noventa e cinco) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal (“Novas Ações”), pelo preço total de emissão de **R\$163.300.000,00** (cento e sessenta e três milhões e trezentos mil reais), correspondente a **R\$6,5040**

por ação, conforme o artigo 170, §1º, I, da Lei das Sociedades por Ações.

6.2.1. Consignar que as Novas Ações serão subscritas e integralizadas à vista pelo acionista **Banco C6 S.A.**, em moeda corrente nacional, nos termos e condições do Boletim de Subscrição assinado pelo subscritor, conforme **Anexo I** a esta ata.

6.2.2. A acionista Carbon Holding Financeira S.A. renuncia expressamente neste ato ao seu direito de preferência à subscrição das Novas Ações emitidas pela Companhia, em favor do Banco C6 S.A., conforme o artigo 171, da Lei das Sociedades por Ações.

6.3. Em virtude da deliberação acima, aprovar a alteração do *caput* do **Artigo 5º** do Estatuto Social da Companhia, o qual passará a vigorar com a seguinte nova redação:

“Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$1.764.877.142,64 (um bilhão, setecentos e sessenta e quatro milhões, oitocentos e setenta e sete mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) dividido em 295.511.267 (duzentas e noventa e cinco milhões, quinhentas e onze mil, duzentas e sessenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.”

6.4. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir as deliberações previstas nos itens 6.2 e 6.3. acima, o qual passará a vigorar de acordo com a redação constante do **Anexo II** à presente ata.

6.5. Autorizar os Diretores a praticarem todos os atos necessários a fim de efetivar e cumprir as deliberações tomadas na presente assembleia geral.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. São Paulo, 10 de dezembro de 2020. Mesa: MARCELO KALIM – Presidente; CARLOS CORNET SCHARFSTEIN – Secretário; Acionistas: BANCO C6 S.A. e CARBON HOLDING FINANCEIRA S.A.

São Paulo, 10 de dezembro de 2020.

Mesa:

MARCELO KALIM
Presidente

CARLOS CORNET SCHARFSTEIN
Secretário

Acionistas:

BANCO C6 S.A.
Por: Marcelo Kalim
Cargo: Diretor Presidente

CARBON HOLDING FINANCEIRA S.A.
Por: Marcelo Kalim
Cargo: Diretor Presidente

ANEXO I
BANCO C6 CONSIGNADO S.A.
CNPJ/ME: 348.538/0001-86
NIRE: 35.300.031.067

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Denominação da Companhia: Banco C6 Consignado S.A.
Capital Subscrito: **R\$163.300.000,00** (cento e sessenta e três milhões e trezentos mil reais)
Número de Ações Subscritas: **25.107.695** (vinte e cinco milhões, cento e sete mil, seiscentas e noventa e cinco) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal
à vista em moeda corrente nacional, no mesmo ato
Forma de Integralização
Preço Unitário de Emissão: **R\$6,5040** por ação emitida
Aprovação pela: Assembleia Geral Extraordinária de 10 de dezembro de 2020

Subscritor	Nº de Ações Subscritas e Integralizadas/Espécie	Assinatura
Banco C6 S.A. , sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 31.872.495/0001-72, com seus atos registrados na JUCESP sob o NIRE 35.300.527.208, com sede na Avenida Nove de Julho, nº 3186, Jardim Paulista, CEP 01406-000, São Paulo - SP	25.107.695 (vinte e cinco milhões, cento e sete mil, seiscentas e noventa e cinco) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal	<hr/> <p style="text-align:center">BANCO C6 S.A. Por: Marcelo Kalim Diretor Presidente</p>

São Paulo, 10 de dezembro de 2020

MARCELO KALIM
Presidente

CARLOS CORNET SCHARFSTEIN
Secretário

ANEXO II

ESTATUTO SOCIAL DO BANCO C6 CONSIGNADO S.A.

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Denominação

Artigo 1º. O BANCO C6 CONSIGNADO S.A. (“Companhia”) é uma instituição financeira constituída sob a forma de sociedade anônima de capital fechado e será regida por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe são aplicáveis, em especial pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).

Sede e Foro

Artigo 2º. A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, 3186, São Paulo, SP, CEP 01406-000.

Parágrafo Único. A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, abrir, transferir e extinguir filiais, sucursais, escritórios, agências e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Objeto social

Artigo 3º. A Companhia tem como objeto social a prática de operações ativas, passivas e acessórias inerentes às respectivas carteiras autorizadas (comercial e de crédito, financiamento e investimento), inclusive serviços permitidos, de acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor.

Duração

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL, AÇÕES, EMISSÃO E SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

SEÇÃO I CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de **R\$1.764.877.142,64** (um bilhão, setecentos e sessenta e quatro milhões, oitocentos e setenta e sete mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) dividido em **295.511.267** (duzentas e noventa e cinco milhões, quinhentas e onze mil, duzentas e sessenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º. A titularidade das ações de emissão da Companhia presume-se pela inscrição do nome do acionista no livro de “Registro de Ações Nominativas” da Companhia.

Parágrafo 2º. A transferência das ações nominativas opera-se por termo lavrado no livro de “Registro de Transferência de Ações Nominativas” da Companhia, datado e assinado pelo cedente e pelo cessionário, ou seus legítimos representantes.

Parágrafo 3º. A transferência das ações nominativas em virtude de transmissão por sucessão universal ou legado, de arrematação, adjudicação ou outro ato judicial, ou por qualquer outro título, somente se fará mediante averbação no livro de “Registro de Ações Nominativas” da Companhia, à vista de documento hábil, que ficará em poder da Companhia.

Parágrafo 4º. Nenhuma transferência de ações terá validade ou eficácia perante a Companhia ou quaisquer terceiros, nem será reconhecida no livro de “Registro de Ações Nominativas” e no livro de “Registro de Transferência de Ações Nominativas” da Companhia, se levada a efeito em violação ao presente Estatuto Social.

Parágrafo 5º. É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia.

Parágrafo 6º. Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

SEÇÃO II EMISSÃO E SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

Artigo 6º. Os acionistas terão direito de preferência para subscrição de ações a serem emitidas em aumentos de capital proporcionalmente ao número de ações que possuírem, nos termos do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Único. As emissões de novas ações da Companhia deverão observar os termos e condições previstos em lei e, neste Estatuto Social.

CAPÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL

Disposições Gerais

Artigo 7º. A assembleia geral dos acionistas reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais, este Estatuto Social, e/ou a legislação aplicável assim exigirem.

Parágrafo 1º. As assembleias gerais deverão ser realizadas durante o horário comercial, na sede da Companhia, exceto se por motivo de força maior houver de ser efetuada em outro local, os anúncios indicarão, com clareza, o lugar da reunião, que em nenhum caso poderá realizar-se fora da localidade da sede.

Parágrafo 2º. As assembleias gerais serão convocadas, tanto em primeira quanto em segunda convocação, seguindo as formalidades previstas na Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 3º. Ficarão dispensadas as formalidades de convocação aqui previstas para as assembleias gerais a que comparecerem todos os acionistas, as quais serão consideradas regulares e validamente instaladas.

Instalação e Deliberações

Artigo 8º. Exceto se maior quórum for estabelecido em lei ou neste Estatuto Social, as assembleias gerais serão instaladas, em primeira convocação, pela maioria absoluta dos acionistas da Companhia (*i.e.*, acionistas titulares de ações da Companhia representativas de 50% (cinquenta por cento) do total de ações com direito a voto emitidas e em circulação, *mais 1* (uma) ação com direito a voto emitida e em circulação), e, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas titulares de ações com direito a voto.

Parágrafo 1º. Os trabalhos da assembleia geral serão dirigidos por uma mesa composta por um Presidente e um Secretário, escolhidos pelo voto da maioria dos presentes (*i.e.*, acionistas titulares de ações da Companhia representativas de 50% (cinquenta por cento) das ações com direito a voto presentes à assembleia geral, *mais 1* (uma) ação com direito a voto presente à assembleia geral).

Artigo 9º. Exceto se maior *quórum* for estabelecido em lei ou neste Estatuto Social, as deliberações em assembleia geral serão aprovadas pelo voto favorável da maioria simples dos acionistas presentes à assembleia geral (*i.e.*, acionistas titulares de ações da Companhia representativas de 50% (cinquenta por cento) das ações com direito a voto presentes à assembleia geral, *mais 1* (uma) ação com direito a voto presente à assembleia geral), não se computando votos em branco, nos termos do artigo 129 da Lei das Sociedades por Ações.

CAPÍTULO IV **ADMINISTRAÇÃO**

Regras Gerais

Artigo 10º. A Companhia será administrada e dirigida por uma diretoria, cuja composição e funcionamento obedecerão à legislação e regulamentação aplicáveis e ao Estatuto Social da Companhia.

Parágrafo 1º. As atribuições e poderes conferidos aos órgãos de administração pela Lei das Sociedades por Ações e por este Estatuto Social não poderão ser outorgados a outro órgão, criado por lei ou pelo Estatuto Social.

Parágrafo 2º. Os membros da administração estão dispensados de prestar caução para o exercício de suas funções.

Parágrafo 3º. No desempenho de suas funções, os administradores da Companhia deverão considerar o melhor interesse da Companhia, incluindo os interesses de, as expectativas de e os efeitos de curto e longo prazo de seus atos sobre os seguintes atores relacionados à Companhia e a suas subsidiárias: (i) os acionistas, (ii) os empregados ativos, (iii) os fornecedores, consumidores e demais

credores, e (iv) a comunidade e o meio ambiente local e global.

Artigo 11º. Os membros da diretoria serão investidos em seus respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio e deverão observar os requisitos legais aplicáveis, permanecendo em seus respectivos cargos até a investidura dos novos administradores eleitos.

Parágrafo 1º. O termo de posse a que se refere o *caput* deverá conter, sob pena de nulidade, a indicação de pelo menos um domicílio no qual o administrador receberá as citações e intimações em processos administrativos, judiciais e arbitrais relativos a atos de gestão, as quais reputar-se-ão cumpridas mediante entrega no domicílio indicado, o qual somente poderá ser alterado mediante comunicação à Companhia.

Parágrafo 2º. Não obstante o disposto no *caput*, os membros da diretoria somente serão investidos em seus respectivos cargos após a aprovação de sua nomeação ou eleição pelo BACEN, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, devendo a Companhia prestar as informações e adotar as medidas necessárias para tanto, conforme exigidas pela legislação e regulamentação aplicáveis.

Diretoria

Artigo 12º. À Diretoria competirá exercer as atribuições que a lei e o Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e à gestão corrente dos negócios e atividades sociais.

Parágrafo Único. Os membros da Diretoria estão dispensados de prestar caução para o exercício de suas funções.

Composição

Artigo 13º. A Diretoria da Companhia será composta por até 5 (cinco) membros, residentes e domiciliados no Brasil, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela assembleia geral da Companhia, para um mandato unificado de 3 (três) anos, permitida a reeleição, sendo 1 (um) Diretor Presidente e os outros Diretores não terão designação específica ou terão a designação que lhes forem atribuídas na ocasião de suas respectivas eleições. Os Diretores deverão permanecer em seus cargos até a posse de seus substitutos.

Parágrafo Único. Em caso de morte, renúncia ou qualquer outro evento que leve à vacância definitiva de cargo da Diretoria, o Diretor será substituído, até o final do seu mandato, por novo Diretor eleito de acordo com os procedimentos previstos neste Estatuto Social.

Artigo 14º. Compete à Diretoria gerenciar o andamento dos negócios da Companhia, praticando todos os atos necessários ao seu regular funcionamento, observadas as disposições legais aplicáveis à competência da Diretoria.

Representação da Companhia

Artigo 15º. Caberá aos Diretores a representação da Companhia, em juízo ou fora dele, perante

terceiros, bem como perante órgãos públicos federais, estaduais e municipais e autoridades, para dar efeito a quaisquer tipos de negócios, incluindo a assinatura de contratos e acordos. A competência para representação da Companhia será sempre exercida:

- (i) *pelo Diretor Presidente isoladamente;*
- (ii) *por quaisquer 2 (dois) Diretores, agindo em conjunto, ou por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador, desde que este último esteja investido de poderes específicos: na prática de atos ou na celebração de contratos que impliquem na assunção de qualquer obrigação pela Companhia, ou na exoneração de qualquer terceiro de obrigações perante a Companhia (exceto por atos ou contratos que tenham sido deliberados e aprovados previamente pela assembleia geral ou pela Diretoria, caso em que a competência para a representação da Companhia será conforme disposto no item “(iii)” abaixo);*
- (iii) *por qualquer Diretor ou qualquer procurador com poderes específicos, agindo isoladamente: na prática de atos ou na celebração de contratos que (a) não impliquem em assunção de obrigação pela Companhia ou exoneração de obrigações de terceiros perante a Companhia; ou (b) tenham sido previamente deliberados e aprovados pela assembleia geral ou pela Diretoria, nos termos deste Estatuto Social.*

Parágrafo 1º. As procurações outorgadas pela Companhia serão assinadas pelo Diretor Presidente ou por 2 (dois) Diretores agindo em conjunto. Os mandatos concedidos por meio das procurações deverão especificar os poderes outorgados e ter um prazo de validade determinado, que não poderá exceder 1 (um) ano, salvo aquelas para fins judiciais (*ad judicia*) ou para representação em processos administrativos.

Parágrafo 2º. Na hipótese de a outorga de poderes de representação ter por objeto a prática de atos que dependam de autorização da assembleia geral ou da Diretoria, a efetiva prática dos atos ficará expressamente condicionada à obtenção da pertinente autorização.

Parágrafo 3º. As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples de votos dos presentes, sendo que cada Diretor terá direito a um voto, devendo ser respeitadas sempre as orientações e deliberações da assembleia geral. Quando de eventuais empates, caberá ao Diretor Presidente o desempate, tomando a decisão definitiva. As reuniões realizar-se-ão na sede social, das quais serão lavradas atas circunstanciais em livro próprio.

Remuneração

Artigo 16º. A assembleia geral fixará a remuneração global dos administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.

CAPÍTULO V **CONSELHO FISCAL**

Funcionamento

Artigo 17º. O Conselho Fiscal é um órgão não permanente, instalado a qualquer momento, quando solicitado pelos acionistas nos termos da Lei das Sociedades por Ações, e composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela assembleia geral para mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição. Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal terá os poderes e as funções que lhe confere a Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 1º. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela assembleia geral que os eleger.

Parágrafo 2º. Os membros do Conselho Fiscal serão investidos nos cargos mediante termo de posse, lavrado no livro próprio, prestando as informações exigidas por lei, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição.

CAPÍTULO VI **OUVIDORIA**

Disposições Gerais

Artigo 18º. A Ouvidoria da Companhia é o órgão constituído para atendimento às normas regulamentares vigentes, editadas pelo CMN e pelo BACEN, e tem por finalidade (a) atender em última instância às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário da Companhia e empresas por ela controladas; e (b) atuar como canal de comunicação entre a Companhia e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos.

Parágrafo 1º. A Ouvidoria deverá assegurar a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor.

Parágrafo 2º. A Companhia assume o compromisso formal de: (i) criar condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; e (ii) assegurar o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às demandas recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades no cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo 3º. A Ouvidoria é constituída no Banco C6 S.A. e compartilhada entre as instituições financeiras que integram seu conglomerado financeiro, do qual a Companhia faz parte.

Composição

Artigo 19º. A Ouvidoria será composta por 1 (um) Ouvidor, eleito e destituível a qualquer tempo pelo Diretor do Banco C6 S.A. designado perante o BACEN como responsável pela Ouvidoria, com prazo de mandato de 36 (trinta e seis) meses.

Parágrafo 1º. O Ouvidor deverá ter comprovada aptidão em temas relacionados à ética, aos direitos e defesa do consumidor e à mediação de conflitos, comprovados em exame de certificação organizado por entidade de reconhecida experiência em treinamentos, e possuirá as seguintes qualificações:

- (i) formação em curso de nível superior;
- (ii) amplo conhecimento das atividades desenvolvidas pelas instituições representadas e dos seus produtos, serviços, processos, sistemas etc.;
- (iii) capacidade funcional de assimilar as questões que são submetidas à Ouvidoria, fazer as consultas administrativas aos setores cujas atividades foram questionadas e direcionar as respostas obtidas em face dos questionamentos apresentados; e
- (iv) condições técnicas e administrativas de dar atendimento às demais exigências decorrentes dos normativos editados sobre as atividades da Ouvidoria.

Parágrafo 2º. O Ouvidor poderá ser destituído a qualquer momento pelo Diretor do Banco C6 S.A. que o designou, especialmente nos casos em que forem constatados descumprimento das obrigações inerentes ao seu cargo ou caso o Ouvidor apresente um desempenho insuficiente na condução de suas atividades.

Competência

Artigo 20º. As atribuições da Ouvidoria abrangerão as seguintes atividades, que deverão ser conduzidas com estrita observância das normas legais e regulamentares aplicáveis:

- (i) atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços;
- (ii) prestar esclarecimentos aos demandantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento de cada demanda, podendo tal prazo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo o demandante ser informado sobre os motivos da prorrogação;
- (iii) encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto; e
- (iv) manter o Conselho de Administração do Banco C6 S.A. informado sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da Companhia para solucioná-los.

Parágrafo 1º. O Diretor do Banco C6 S.A. designado perante o BACEN como responsável pela Ouvidoria deverá elaborar e encaminhar à auditoria interna, ao Comitê de Auditoria, quando existente, e ao Conselho de Administração do Banco C6 S.A., ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo referente às atividades desenvolvidas pela Ouvidoria, nas datas-base de 30 de junho e 31 de dezembro.

CAPÍTULO VII **EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS, LUCROS E DIVIDENDOS**

Exercício Social e Balanços

Artigo 21º. O exercício social coincidirá com o ano civil, terminando em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial e elaboradas as demonstrações financeiras pela Diretoria, com observância das prescrições legais.

Parágrafo 1º. A Companhia deverá levantar obrigatoriamente balanço patrimonial e demonstrações financeiras em 30 de junho e 31 de dezembro, observas as disposições constantes da legislação em vigor, podendo distribuir dividendos intermediários sempre que os lucros disponíveis o permitam e respeitando os limites legais.

Parágrafo 2º. A Companhia poderá levantar balanços patrimoniais mensais ou trimestrais, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou intercalares.

Parágrafo 3º. As demonstrações financeiras de 30 de junho e 31 de dezembro da Companhia serão publicadas acompanhadas do parecer da auditoria independente e do relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do período.

Lucros e Dividendos

Artigo 22º. Observado o disposto em Lei (inclusive, mas sem limitação, na Lei das Sociedades por Ações e, em especial, em seu artigo 202 e seguintes), o lucro líquido da Companhia, conforme apurado em qualquer exercício social, terá a seguinte destinação:

- (i) absorção de prejuízos acumulados ou apurados pela Companhia, se houver;
- (ii) a parcela correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido será destinada para a constituição da reserva legal, a qual não poderá exceder o montante de 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia, observado que será dispensada a sua constituição no exercício em que, somada ao montante das reservas de capital da Companhia, o saldo da reserva legal exceder 30% (trinta por cento) do capital social;
- (iii) uma parcela do lucro líquido, por proposta da Diretoria e aprovada pela Assembleia Geral da Companhia, poderá ser destinada à formação de reserva com a finalidade de compensar, em exercício futuro, a diminuição do lucro decorrente de perda julgada provável, nos termos do artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações;
- (iv) a parcela correspondente a 1% (um por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado com base nas deduções previstas nos itens (i) a (iii) acima e no acréscimo das importâncias decorrentes da eventual reversão da reserva para contingências formada em exercícios anteriores, será obrigatoriamente distribuída aos acionistas da Companhia, a título de pagamento de dividendo mínimo obrigatório;
- (v) o lucro líquido remanescente após as destinações acima poderá ser total ou parcialmente

retido para a execução de orçamento de capital da Companhia que venha a ser aprovado em assembleia geral da Companhia, com base no artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações; e

- (vi) o saldo remanescente do lucro líquido, caso existente, terá a destinação que lhe for deliberada pela Assembleia Geral da Companhia, podendo, inclusive, ser distribuído como dividendo adicional, nos termos do artigo 202, § 6.º, da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 23º. Os dividendos serão pagos no prazo previsto na legislação aplicável, e somente estarão sujeitos a qualquer atualização monetária ou remuneração correspondente se assim for expressamente determinado pela Assembleia geral de Acionistas que aprovar sua distribuição.

Parágrafo 1º. Os dividendos não reclamados no prazo de 03 (três) anos, contados da data em que tenham sido colocados à disposição dos acionistas, reverterão em proveito da Companhia.

Parágrafo 2º. Os prejuízos ou parte deles poderão ser absorvidos pelos acionistas, mediante rateio, a ser atribuído a cada ação em que se divide o capital social, após a absorção dos saldos existentes em lucros acumulados, reservas de lucros e reservas de capital, nesta ordem.

Artigo 24º. Observadas as disposições previstas na legislação aplicável, bem como aquelas contidas no presente Estatuto Social, todo e qualquer pagamento realizado pela Companhia aos seus respectivos acionistas, a título de juros sobre capital próprio, líquido dos tributos de fonte incidentes (imposto de renda retido na fonte), será devidamente descontado dos valores devidos pela Companhia ao seus respectivos acionistas a título de pagamento de dividendos, sendo tais valores imputados aos dividendos declarados e pagos pela Companhia.

CAPÍTULO VIII **DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO**

Artigo 25º. A Companhia se dissolverá nos casos previstos na lei ou por deliberação da assembleia geral, que estabelecerá a forma de liquidação, nomeará o liquidante e instalará o Conselho Fiscal para todo o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando os honorários correspondentes, de acordo com o estabelecido nos termos dos artigos 208 e seguintes da Lei das Sociedades por Ações.

CAPÍTULO IX **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 26º. Os acionistas, os administradores e a Companhia envidarão seus melhores esforços para solucionar amigavelmente qualquer divergência oriunda deste Estatuto Social. Não sendo possível, contudo, chegar a uma solução amigável, os acionistas, os administradores e a Companhia desde já concordam que todo e qualquer litígio ou controvérsia originário ou decorrente do presente Estatuto Social, inclusive relativo à sua existência, validade, eficácia, cumprimento, interpretação ou rescisão e suas consequências (“Disputa”), será definitivamente decidido por arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, conforme alterada, e de acordo com as disposições a seguir.

Parágrafo 1º. Qualquer Disputa deverá ser submetida a arbitragem perante o Centro de

Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (CCBC) (“Câmara”), de acordo com o Regulamento de Arbitragem em vigor à época da apresentação do requerimento para a sua instauração (“Regulamento”), exceto no que este for modificado pelas disposições a seguir ou vier a ser alterado por acordo entre os acionistas, administradores e/ou Companhia, conforme aplicável.

Parágrafo 2º. A arbitragem deverá ser conduzida no idioma português. A arbitragem terá sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, onde a sentença arbitral deverá ser proferida. O julgador não terá poderes para decidir qualquer Disputa com base em regras de equidade.

Parágrafo 3º. Na Disputa em que a soma das pretensões deduzidas tiver valor igual ou inferior a R\$ 5.000.000 (cinco milhões de reais), tal qual estimado no requerimento de instituição da arbitragem e na respectiva resposta, convenciona-se a sua solução por árbitro único, a ser indicado conjuntamente pelas partes envolvidas na arbitragem ou nos termos do Regulamento.

Parágrafo 4º. Na Disputa em que a soma das pretensões deduzidas tiver valor superior a R\$ 5.000.000 (cinco milhões de reais), tal qual estimado no requerimento de instituição da arbitragem e na respectiva resposta, convenciona-se a sua solução por tribunal arbitral, composto por 3 (três) árbitros (“Tribunal Arbitral”), sendo um indicado pelo requerente, ou requerentes, conjuntamente; e outro, pelo requerido, ou requeridos, conjuntamente. Dentro de 15 (quinze) dias após a confirmação de seus nomes pela Câmara, os dois árbitros indicados pelas partes deverão indicar o terceiro árbitro, que presidirá o Tribunal Arbitral. Caso qualquer das partes envolvidas na arbitragem ou os árbitros indicados por elas deixem de proceder à indicação, esta será realizada de acordo com o Regulamento.

Parágrafo 5º. Todos os custos e despesas próprios do processo arbitral, no que se incluem taxas, honorários dos árbitros e eventuais honorários periciais, serão divididos e pagos equitativamente pelas partes envolvidas na arbitragem durante o procedimento. A sentença arbitral deverá, ao final, atribuir à parte sucumbente, na proporção da sua sucumbência, a responsabilidade por esses custos e despesas, para fins de reembolso. Não serão objeto de reembolso honorários contratuais de advogado e de eventuais assistentes técnicos ou pareceristas nem custos e despesas de outra natureza, tais como fotocópias, impressões, traduções e/ou deslocamentos.

Parágrafo 6º. Sem prejuízo da presente cláusula arbitral, fica eleito o foro da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar e julgar quaisquer demandas relativas (i) à instituição da arbitragem (art. 7º da Lei n.º 9.307/1996); (ii) à concessão de medidas de urgência (cautelares ou antecipatórias) anteriormente à instituição da arbitragem; (iii) ao cumprimento da sentença arbitral, assegurada, todavia, a prerrogativa de escolha do exequente, nos termos do art. 516, parágrafo único, do Código de Processo Civil; (iv) à anulação da sentença arbitral (art. 32 da Lei n.º 9.307/1996); (v) à execução de título extrajudicial, assegurada, todavia, a prerrogativa de escolha do exequente, nos termos do art. 781 do Código de Processo Civil; e (vi) a conflitos que por força da legislação do Brasil não puderem ser submetidos à arbitragem.

Parágrafo 7º. A concessão de qualquer medida de urgência deverá ser imediatamente informada pela parte requerente da medida à Câmara e poderá ser confirmada, modificada ou suspensa pelo árbitro único ou Tribunal Arbitral tão logo instituída a arbitragem. Uma vez devidamente instituída a arbitragem, o árbitro único ou o Tribunal Arbitral deterá competência exclusiva para a decretação de quaisquer medidas cautelares ou de urgência.

Parágrafo 8º. A sentença arbitral será final, irrecorrível – ressalvados os pedidos de correção

e esclarecimentos do art. 30 da Lei n.º 9.307/1996 – e resolverá definitivamente a Disputa entre as partes objeto da arbitragem e, tal como quaisquer ordens ou medidas determinadas pelo árbitro único ou pelo Tribunal Arbitral, vinculará as partes envolvidas no procedimento arbitral.

Parágrafo 9º. A arbitragem será confidencial e as partes envolvidas no procedimento arbitral não deverão revelar a nenhum terceiro qualquer informação ou documentação apresentada no processo arbitral que não seja de domínio público, qualquer prova ou material produzido no processo arbitral ou qualquer ordem ou sentença emitida na arbitragem, exceto, e apenas na medida em que tal revelação: (i) decorra de força de Lei; (ii) vise a proteger um direito; (iii) seja necessária para a tomada de alguma medida judicial; e/ou (iv) seja necessária para a obtenção de aconselhamento legal, regulatório, financeiro, contábil ou similares. Todas e quaisquer controvérsias relativas à confidencialidade objeto desta cláusula deverão ser decididas pelo árbitro único ou pelo Tribunal Arbitral.

BANCO C6 CONSIGNADO S.A.

CNPJ/ME: 61.348.538/0001-86

NIRE: 35.300.031.067

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2020**

1. DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA: Realizada aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2020, às 14:00 horas, na sede social do Banco C6 Consignado S.A. (“Companhia”), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, n.º 3.186, Jardim Paulista, CEP 01406-000.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme o disposto no Artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), conforme alterada, e no artigo 7º, parágrafo terceiro do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia.

3. PRESENÇA: Presentes acionistas representando a totalidade do capital votante e total da Companhia, constituindo, portanto, quórum legal para instalação e deliberação das matérias constantes da ordem do dia.

4. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. MARCELO KALIM, que convidou o Sr. CARLOS CORNET SCHARFSTEIN para secretariá-lo.

5. ORDEM DO DIA: (i) aprovar o aumento do capital social da Companhia mediante a emissão de ações ordinárias; (ii) aprovar a alteração do *caput* artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir a deliberação mencionada no item (i) acima; (iii) aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, para refletir as deliberações mencionadas nos itens (i) e (ii) acima; e, por fim, (iv) autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários a fim de efetuar e cumprir todas as deliberações tomadas nesta assembleia geral.

6. DELIBERAÇÕES: Os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos, e sem quaisquer restrições, o quanto segue:

6.1. Registrar que a ata a que se refere a presente assembleia geral será lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o §1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações.

6.2. Aprovar o aumento do capital social da Companhia, dos atuais **R\$1.601.577.142,64** (um bilhão, seiscentos e um milhões, quinhentos e setenta e sete mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) para **R\$1.764.877.142,64** (um bilhão, setecentos e sessenta e quatro milhões, oitocentos e setenta e sete mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), um aumento, portanto, no valor total de **R\$163.300.000,00** (cento e sessenta e três milhões e trezentos mil reais), mediante a emissão de **25.107.695** (vinte e cinco milhões, cento e sete mil, seiscentas e noventa e cinco) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal (“Novas Ações”), pelo preço total de emissão de **R\$163.300.000,00** (cento e sessenta e três milhões e trezentos mil reais), correspondente a **R\$6,5040**

por ação, conforme o artigo 170, §1º, I, da Lei das Sociedades por Ações.

6.2.1. Consignar que as Novas Ações serão subscritas e integralizadas à vista pelo acionista **Banco C6 S.A.**, em moeda corrente nacional, nos termos e condições do Boletim de Subscrição assinado pelo subscritor, conforme **Anexo I** a esta ata.

6.2.2. A acionista Carbon Holding Financeira S.A. renuncia expressamente neste ato ao seu direito de preferência à subscrição das Novas Ações emitidas pela Companhia, em favor do Banco C6 S.A., conforme o artigo 171, da Lei das Sociedades por Ações.

6.3. Em virtude da deliberação acima, aprovar a alteração do *caput* do **Artigo 5º** do Estatuto Social da Companhia, o qual passará a vigorar com a seguinte nova redação:

“Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$1.764.877.142,64 (um bilhão, setecentos e sessenta e quatro milhões, oitocentos e setenta e sete mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) dividido em 295.511.267 (duzentas e noventa e cinco milhões, quinhentas e onze mil, duzentas e sessenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.”

6.4. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir as deliberações previstas nos itens 6.2 e 6.3. acima, o qual passará a vigorar de acordo com a redação constante do **Anexo II** à presente ata.

6.5. Autorizar os Diretores a praticarem todos os atos necessários a fim de efetivar e cumprir as deliberações tomadas na presente assembleia geral.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. São Paulo, 10 de dezembro de 2020. Mesa: MARCELO KALIM – Presidente; CARLOS CORNET SCHARFSTEIN – Secretário; Acionistas: BANCO C6 S.A. e CARBON HOLDING FINANCEIRA S.A.

São Paulo, 10 de dezembro de 2020.

Mesa:

MARCELO KALIM
Presidente

CARLOS CORNET SCHARFSTEIN
Secretário

Acionistas:

BANCO C6 S.A.
Por: Marcelo Kalim
Cargo: Diretor Presidente

CARBON HOLDING FINANCEIRA S.A.
Por: Marcelo Kalim
Cargo: Diretor Presidente

ANEXO I
BANCO C6 CONSIGNADO S.A.
CNPJ/ME: 348.538/0001-86
NIRE: 35.300.031.067

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Denominação da Companhia: Banco C6 Consignado S.A.
Capital Subscrito: **R\$163.300.000,00** (cento e sessenta e três milhões e trezentos mil reais)
Número de Ações Subscritas: **25.107.695** (vinte e cinco milhões, cento e sete mil, seiscentas e noventa e cinco) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal
à vista em moeda corrente nacional, no mesmo ato
Forma de Integralização
Preço Unitário de Emissão: **R\$6,5040** por ação emitida
Aprovação pela: Assembleia Geral Extraordinária de 10 de dezembro de 2020

Subscritor	Nº de Ações Subscritas e Integralizadas/Espécie	Assinatura
Banco C6 S.A. , sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 31.872.495/0001-72, com seus atos registrados na JUCESP sob o NIRE 35.300.527.208, com sede na Avenida Nove de Julho, nº 3186, Jardim Paulista, CEP 01406-000, São Paulo - SP	25.107.695 (vinte e cinco milhões, cento e sete mil, seiscentas e noventa e cinco) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal	<hr/> <p style="text-align:center">BANCO C6 S.A. Por: Marcelo Kalim Diretor Presidente</p>

São Paulo, 10 de dezembro de 2020

MARCELO KALIM
Presidente

CARLOS CORNET SCHARFSTEIN
Secretário

ANEXO II

ESTATUTO SOCIAL DO BANCO C6 CONSIGNADO S.A.

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Denominação

Artigo 1º. O BANCO C6 CONSIGNADO S.A. (“Companhia”) é uma instituição financeira constituída sob a forma de sociedade anônima de capital fechado e será regida por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe são aplicáveis, em especial pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).

Sede e Foro

Artigo 2º. A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, 3186, São Paulo, SP, CEP 01406-000.

Parágrafo Único. A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, abrir, transferir e extinguir filiais, sucursais, escritórios, agências e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Objeto social

Artigo 3º. A Companhia tem como objeto social a prática de operações ativas, passivas e acessórias inerentes às respectivas carteiras autorizadas (comercial e de crédito, financiamento e investimento), inclusive serviços permitidos, de acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor.

Duração

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL, AÇÕES, EMISSÃO E SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

SEÇÃO I CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de **R\$1.764.877.142,64** (um bilhão, setecentos e sessenta e quatro milhões, oitocentos e setenta e sete mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) dividido em **295.511.267** (duzentas e noventa e cinco milhões, quinhentas e onze mil, duzentas e sessenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º. A titularidade das ações de emissão da Companhia presume-se pela inscrição do nome do acionista no livro de “Registro de Ações Nominativas” da Companhia.

Parágrafo 2º. A transferência das ações nominativas opera-se por termo lavrado no livro de “Registro de Transferência de Ações Nominativas” da Companhia, datado e assinado pelo cedente e pelo cessionário, ou seus legítimos representantes.

Parágrafo 3º. A transferência das ações nominativas em virtude de transmissão por sucessão universal ou legado, de arrematação, adjudicação ou outro ato judicial, ou por qualquer outro título, somente se fará mediante averbação no livro de “Registro de Ações Nominativas” da Companhia, à vista de documento hábil, que ficará em poder da Companhia.

Parágrafo 4º. Nenhuma transferência de ações terá validade ou eficácia perante a Companhia ou quaisquer terceiros, nem será reconhecida no livro de “Registro de Ações Nominativas” e no livro de “Registro de Transferência de Ações Nominativas” da Companhia, se levada a efeito em violação ao presente Estatuto Social.

Parágrafo 5º. É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia.

Parágrafo 6º. Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

SEÇÃO II EMISSÃO E SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

Artigo 6º. Os acionistas terão direito de preferência para subscrição de ações a serem emitidas em aumentos de capital proporcionalmente ao número de ações que possuírem, nos termos do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Único. As emissões de novas ações da Companhia deverão observar os termos e condições previstos em lei e, neste Estatuto Social.

CAPÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL

Disposições Gerais

Artigo 7º. A assembleia geral dos acionistas reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais, este Estatuto Social, e/ou a legislação aplicável assim exigirem.

Parágrafo 1º. As assembleias gerais deverão ser realizadas durante o horário comercial, na sede da Companhia, exceto se por motivo de força maior houver de ser efetuada em outro local, os anúncios indicarão, com clareza, o lugar da reunião, que em nenhum caso poderá realizar-se fora da localidade da sede.

Parágrafo 2º. As assembleias gerais serão convocadas, tanto em primeira quanto em segunda convocação, seguindo as formalidades previstas na Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 3º. Ficarão dispensadas as formalidades de convocação aqui previstas para as assembleias gerais a que comparecerem todos os acionistas, as quais serão consideradas regulares e validamente instaladas.

Instalação e Deliberações

Artigo 8º. Exceto se maior quórum for estabelecido em lei ou neste Estatuto Social, as assembleias gerais serão instaladas, em primeira convocação, pela maioria absoluta dos acionistas da Companhia (*i.e.*, acionistas titulares de ações da Companhia representativas de 50% (cinquenta por cento) do total de ações com direito a voto emitidas e em circulação, *mais 1* (uma) ação com direito a voto emitida e em circulação), e, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas titulares de ações com direito a voto.

Parágrafo 1º. Os trabalhos da assembleia geral serão dirigidos por uma mesa composta por um Presidente e um Secretário, escolhidos pelo voto da maioria dos presentes (*i.e.*, acionistas titulares de ações da Companhia representativas de 50% (cinquenta por cento) das ações com direito a voto presentes à assembleia geral, *mais 1* (uma) ação com direito a voto presente à assembleia geral).

Artigo 9º. Exceto se maior *quórum* for estabelecido em lei ou neste Estatuto Social, as deliberações em assembleia geral serão aprovadas pelo voto favorável da maioria simples dos acionistas presentes à assembleia geral (*i.e.*, acionistas titulares de ações da Companhia representativas de 50% (cinquenta por cento) das ações com direito a voto presentes à assembleia geral, *mais 1* (uma) ação com direito a voto presente à assembleia geral), não se computando votos em branco, nos termos do artigo 129 da Lei das Sociedades por Ações.

CAPÍTULO IV **ADMINISTRAÇÃO**

Regras Gerais

Artigo 10º. A Companhia será administrada e dirigida por uma diretoria, cuja composição e funcionamento obedecerão à legislação e regulamentação aplicáveis e ao Estatuto Social da Companhia.

Parágrafo 1º. As atribuições e poderes conferidos aos órgãos de administração pela Lei das Sociedades por Ações e por este Estatuto Social não poderão ser outorgados a outro órgão, criado por lei ou pelo Estatuto Social.

Parágrafo 2º. Os membros da administração estão dispensados de prestar caução para o exercício de suas funções.

Parágrafo 3º. No desempenho de suas funções, os administradores da Companhia deverão considerar o melhor interesse da Companhia, incluindo os interesses de, as expectativas de e os efeitos de curto e longo prazo de seus atos sobre os seguintes atores relacionados à Companhia e a suas subsidiárias: (i) os acionistas, (ii) os empregados ativos, (iii) os fornecedores, consumidores e demais

credores, e (iv) a comunidade e o meio ambiente local e global.

Artigo 11º. Os membros da diretoria serão investidos em seus respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio e deverão observar os requisitos legais aplicáveis, permanecendo em seus respectivos cargos até a investidura dos novos administradores eleitos.

Parágrafo 1º. O termo de posse a que se refere o *caput* deverá conter, sob pena de nulidade, a indicação de pelo menos um domicílio no qual o administrador receberá as citações e intimações em processos administrativos, judiciais e arbitrais relativos a atos de gestão, as quais reputar-se-ão cumpridas mediante entrega no domicílio indicado, o qual somente poderá ser alterado mediante comunicação à Companhia.

Parágrafo 2º. Não obstante o disposto no *caput*, os membros da diretoria somente serão investidos em seus respectivos cargos após a aprovação de sua nomeação ou eleição pelo BACEN, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, devendo a Companhia prestar as informações e adotar as medidas necessárias para tanto, conforme exigidas pela legislação e regulamentação aplicáveis.

Diretoria

Artigo 12º. À Diretoria competirá exercer as atribuições que a lei e o Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e à gestão corrente dos negócios e atividades sociais.

Parágrafo Único. Os membros da Diretoria estão dispensados de prestar caução para o exercício de suas funções.

Composição

Artigo 13º. A Diretoria da Companhia será composta por até 5 (cinco) membros, residentes e domiciliados no Brasil, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela assembleia geral da Companhia, para um mandato unificado de 3 (três) anos, permitida a reeleição, sendo 1 (um) Diretor Presidente e os outros Diretores não terão designação específica ou terão a designação que lhes forem atribuídas na ocasião de suas respectivas eleições. Os Diretores deverão permanecer em seus cargos até a posse de seus substitutos.

Parágrafo Único. Em caso de morte, renúncia ou qualquer outro evento que leve à vacância definitiva de cargo da Diretoria, o Diretor será substituído, até o final do seu mandato, por novo Diretor eleito de acordo com os procedimentos previstos neste Estatuto Social.

Artigo 14º. Compete à Diretoria gerenciar o andamento dos negócios da Companhia, praticando todos os atos necessários ao seu regular funcionamento, observadas as disposições legais aplicáveis à competência da Diretoria.

Representação da Companhia

Artigo 15º. Caberá aos Diretores a representação da Companhia, em juízo ou fora dele, perante

terceiros, bem como perante órgãos públicos federais, estaduais e municipais e autoridades, para dar efeito a quaisquer tipos de negócios, incluindo a assinatura de contratos e acordos. A competência para representação da Companhia será sempre exercida:

- (i) *pelo Diretor Presidente isoladamente;*
- (ii) *por quaisquer 2 (dois) Diretores, agindo em conjunto, ou por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador, desde que este último esteja investido de poderes específicos: na prática de atos ou na celebração de contratos que impliquem na assunção de qualquer obrigação pela Companhia, ou na exoneração de qualquer terceiro de obrigações perante a Companhia (exceto por atos ou contratos que tenham sido deliberados e aprovados previamente pela assembleia geral ou pela Diretoria, caso em que a competência para a representação da Companhia será conforme disposto no item “(iii)” abaixo);*
- (iii) *por qualquer Diretor ou qualquer procurador com poderes específicos, agindo isoladamente: na prática de atos ou na celebração de contratos que (a) não impliquem em assunção de obrigação pela Companhia ou exoneração de obrigações de terceiros perante a Companhia; ou (b) tenham sido previamente deliberados e aprovados pela assembleia geral ou pela Diretoria, nos termos deste Estatuto Social.*

Parágrafo 1º. As procurações outorgadas pela Companhia serão assinadas pelo Diretor Presidente ou por 2 (dois) Diretores agindo em conjunto. Os mandatos concedidos por meio das procurações deverão especificar os poderes outorgados e ter um prazo de validade determinado, que não poderá exceder 1 (um) ano, salvo aquelas para fins judiciais (*ad judicia*) ou para representação em processos administrativos.

Parágrafo 2º. Na hipótese de a outorga de poderes de representação ter por objeto a prática de atos que dependam de autorização da assembleia geral ou da Diretoria, a efetiva prática dos atos ficará expressamente condicionada à obtenção da pertinente autorização.

Parágrafo 3º. As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples de votos dos presentes, sendo que cada Diretor terá direito a um voto, devendo ser respeitadas sempre as orientações e deliberações da assembleia geral. Quando de eventuais empates, caberá ao Diretor Presidente o desempate, tomando a decisão definitiva. As reuniões realizar-se-ão na sede social, das quais serão lavradas atas circunstanciais em livro próprio.

Remuneração

Artigo 16º. A assembleia geral fixará a remuneração global dos administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.

CAPÍTULO V **CONSELHO FISCAL**

Funcionamento

Artigo 17º. O Conselho Fiscal é um órgão não permanente, instalado a qualquer momento, quando solicitado pelos acionistas nos termos da Lei das Sociedades por Ações, e composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela assembleia geral para mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição. Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal terá os poderes e as funções que lhe confere a Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 1º. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela assembleia geral que os eleger.

Parágrafo 2º. Os membros do Conselho Fiscal serão investidos nos cargos mediante termo de posse, lavrado no livro próprio, prestando as informações exigidas por lei, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição.

CAPÍTULO VI **OUVIDORIA**

Disposições Gerais

Artigo 18º. A Ouvidoria da Companhia é o órgão constituído para atendimento às normas regulamentares vigentes, editadas pelo CMN e pelo BACEN, e tem por finalidade (a) atender em última instância às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário da Companhia e empresas por ela controladas; e (b) atuar como canal de comunicação entre a Companhia e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos.

Parágrafo 1º. A Ouvidoria deverá assegurar a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor.

Parágrafo 2º. A Companhia assume o compromisso formal de: (i) criar condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; e (ii) assegurar o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às demandas recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades no cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo 3º. A Ouvidoria é constituída no Banco C6 S.A. e compartilhada entre as instituições financeiras que integram seu conglomerado financeiro, do qual a Companhia faz parte.

Composição

Artigo 19º. A Ouvidoria será composta por 1 (um) Ouvidor, eleito e destituível a qualquer tempo pelo Diretor do Banco C6 S.A. designado perante o BACEN como responsável pela Ouvidoria, com prazo de mandato de 36 (trinta e seis) meses.

Parágrafo 1º. O Ouvidor deverá ter comprovada aptidão em temas relacionados à ética, aos direitos e defesa do consumidor e à mediação de conflitos, comprovados em exame de certificação organizado por entidade de reconhecida experiência em treinamentos, e possuirá as seguintes qualificações:

- (i) formação em curso de nível superior;
- (ii) amplo conhecimento das atividades desenvolvidas pelas instituições representadas e dos seus produtos, serviços, processos, sistemas etc.;
- (iii) capacidade funcional de assimilar as questões que são submetidas à Ouvidoria, fazer as consultas administrativas aos setores cujas atividades foram questionadas e direcionar as respostas obtidas em face dos questionamentos apresentados; e
- (iv) condições técnicas e administrativas de dar atendimento às demais exigências decorrentes dos normativos editados sobre as atividades da Ouvidoria.

Parágrafo 2º. O Ouvidor poderá ser destituído a qualquer momento pelo Diretor do Banco C6 S.A. que o designou, especialmente nos casos em que forem constatados descumprimento das obrigações inerentes ao seu cargo ou caso o Ouvidor apresente um desempenho insuficiente na condução de suas atividades.

Competência

Artigo 20º. As atribuições da Ouvidoria abrangerão as seguintes atividades, que deverão ser conduzidas com estrita observância das normas legais e regulamentares aplicáveis:

- (i) atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços;
- (ii) prestar esclarecimentos aos demandantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento de cada demanda, podendo tal prazo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo o demandante ser informado sobre os motivos da prorrogação;
- (iii) encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto; e
- (iv) manter o Conselho de Administração do Banco C6 S.A. informado sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da Companhia para solucioná-los.

Parágrafo 1º. O Diretor do Banco C6 S.A. designado perante o BACEN como responsável pela Ouvidoria deverá elaborar e encaminhar à auditoria interna, ao Comitê de Auditoria, quando existente, e ao Conselho de Administração do Banco C6 S.A., ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo referente às atividades desenvolvidas pela Ouvidoria, nas datas-base de 30 de junho e 31 de dezembro.

CAPÍTULO VII **EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS, LUCROS E DIVIDENDOS**

Exercício Social e Balanços

Artigo 21º. O exercício social coincidirá com o ano civil, terminando em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial e elaboradas as demonstrações financeiras pela Diretoria, com observância das prescrições legais.

Parágrafo 1º. A Companhia deverá levantar obrigatoriamente balanço patrimonial e demonstrações financeiras em 30 de junho e 31 de dezembro, observas as disposições constantes da legislação em vigor, podendo distribuir dividendos intermediários sempre que os lucros disponíveis o permitam e respeitando os limites legais.

Parágrafo 2º. A Companhia poderá levantar balanços patrimoniais mensais ou trimestrais, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou intercalares.

Parágrafo 3º. As demonstrações financeiras de 30 de junho e 31 de dezembro da Companhia serão publicadas acompanhadas do parecer da auditoria independente e do relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do período.

Lucros e Dividendos

Artigo 22º. Observado o disposto em Lei (inclusive, mas sem limitação, na Lei das Sociedades por Ações e, em especial, em seu artigo 202 e seguintes), o lucro líquido da Companhia, conforme apurado em qualquer exercício social, terá a seguinte destinação:

- (i) absorção de prejuízos acumulados ou apurados pela Companhia, se houver;
- (ii) a parcela correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido será destinada para a constituição da reserva legal, a qual não poderá exceder o montante de 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia, observado que será dispensada a sua constituição no exercício em que, somada ao montante das reservas de capital da Companhia, o saldo da reserva legal exceder 30% (trinta por cento) do capital social;
- (iii) uma parcela do lucro líquido, por proposta da Diretoria e aprovada pela Assembleia Geral da Companhia, poderá ser destinada à formação de reserva com a finalidade de compensar, em exercício futuro, a diminuição do lucro decorrente de perda julgada provável, nos termos do artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações;
- (iv) a parcela correspondente a 1% (um por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado com base nas deduções previstas nos itens (i) a (iii) acima e no acréscimo das importâncias decorrentes da eventual reversão da reserva para contingências formada em exercícios anteriores, será obrigatoriamente distribuída aos acionistas da Companhia, a título de pagamento de dividendo mínimo obrigatório;
- (v) o lucro líquido remanescente após as destinações acima poderá ser total ou parcialmente

retido para a execução de orçamento de capital da Companhia que venha a ser aprovado em assembleia geral da Companhia, com base no artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações; e

- (vi) o saldo remanescente do lucro líquido, caso existente, terá a destinação que lhe for deliberada pela Assembleia Geral da Companhia, podendo, inclusive, ser distribuído como dividendo adicional, nos termos do artigo 202, § 6.º, da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 23º. Os dividendos serão pagos no prazo previsto na legislação aplicável, e somente estarão sujeitos a qualquer atualização monetária ou remuneração correspondente se assim for expressamente determinado pela Assembleia geral de Acionistas que aprovar sua distribuição.

Parágrafo 1º. Os dividendos não reclamados no prazo de 03 (três) anos, contados da data em que tenham sido colocados à disposição dos acionistas, reverterão em proveito da Companhia.

Parágrafo 2º. Os prejuízos ou parte deles poderão ser absorvidos pelos acionistas, mediante rateio, a ser atribuído a cada ação em que se divide o capital social, após a absorção dos saldos existentes em lucros acumulados, reservas de lucros e reservas de capital, nesta ordem.

Artigo 24º. Observadas as disposições previstas na legislação aplicável, bem como aquelas contidas no presente Estatuto Social, todo e qualquer pagamento realizado pela Companhia aos seus respectivos acionistas, a título de juros sobre capital próprio, líquido dos tributos de fonte incidentes (imposto de renda retido na fonte), será devidamente descontado dos valores devidos pela Companhia ao seus respectivos acionistas a título de pagamento de dividendos, sendo tais valores imputados aos dividendos declarados e pagos pela Companhia.

CAPÍTULO VIII **DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO**

Artigo 25º. A Companhia se dissolverá nos casos previstos na lei ou por deliberação da assembleia geral, que estabelecerá a forma de liquidação, nomeará o liquidante e instalará o Conselho Fiscal para todo o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando os honorários correspondentes, de acordo com o estabelecido nos termos dos artigos 208 e seguintes da Lei das Sociedades por Ações.

CAPÍTULO IX **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 26º. Os acionistas, os administradores e a Companhia envidarão seus melhores esforços para solucionar amigavelmente qualquer divergência oriunda deste Estatuto Social. Não sendo possível, contudo, chegar a uma solução amigável, os acionistas, os administradores e a Companhia desde já concordam que todo e qualquer litígio ou controvérsia originário ou decorrente do presente Estatuto Social, inclusive relativo à sua existência, validade, eficácia, cumprimento, interpretação ou rescisão e suas consequências (“Disputa”), será definitivamente decidido por arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, conforme alterada, e de acordo com as disposições a seguir.

Parágrafo 1º. Qualquer Disputa deverá ser submetida a arbitragem perante o Centro de

Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (CCBC) (“Câmara”), de acordo com o Regulamento de Arbitragem em vigor à época da apresentação do requerimento para a sua instauração (“Regulamento”), exceto no que este for modificado pelas disposições a seguir ou vier a ser alterado por acordo entre os acionistas, administradores e/ou Companhia, conforme aplicável.

Parágrafo 2º. A arbitragem deverá ser conduzida no idioma português. A arbitragem terá sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, onde a sentença arbitral deverá ser proferida. O julgador não terá poderes para decidir qualquer Disputa com base em regras de equidade.

Parágrafo 3º. Na Disputa em que a soma das pretensões deduzidas tiver valor igual ou inferior a R\$ 5.000.000 (cinco milhões de reais), tal qual estimado no requerimento de instituição da arbitragem e na respectiva resposta, convenciona-se a sua solução por árbitro único, a ser indicado conjuntamente pelas partes envolvidas na arbitragem ou nos termos do Regulamento.

Parágrafo 4º. Na Disputa em que a soma das pretensões deduzidas tiver valor superior a R\$ 5.000.000 (cinco milhões de reais), tal qual estimado no requerimento de instituição da arbitragem e na respectiva resposta, convenciona-se a sua solução por tribunal arbitral, composto por 3 (três) árbitros (“Tribunal Arbitral”), sendo um indicado pelo requerente, ou requerentes, conjuntamente; e outro, pelo requerido, ou requeridos, conjuntamente. Dentro de 15 (quinze) dias após a confirmação de seus nomes pela Câmara, os dois árbitros indicados pelas partes deverão indicar o terceiro árbitro, que presidirá o Tribunal Arbitral. Caso qualquer das partes envolvidas na arbitragem ou os árbitros indicados por elas deixem de proceder à indicação, esta será realizada de acordo com o Regulamento.

Parágrafo 5º. Todos os custos e despesas próprios do processo arbitral, no que se incluem taxas, honorários dos árbitros e eventuais honorários periciais, serão divididos e pagos equitativamente pelas partes envolvidas na arbitragem durante o procedimento. A sentença arbitral deverá, ao final, atribuir à parte sucumbente, na proporção da sua sucumbência, a responsabilidade por esses custos e despesas, para fins de reembolso. Não serão objeto de reembolso honorários contratuais de advogado e de eventuais assistentes técnicos ou pareceristas nem custos e despesas de outra natureza, tais como fotocópias, impressões, traduções e/ou deslocamentos.

Parágrafo 6º. Sem prejuízo da presente cláusula arbitral, fica eleito o foro da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar e julgar quaisquer demandas relativas (i) à instituição da arbitragem (art. 7º da Lei n.º 9.307/1996); (ii) à concessão de medidas de urgência (cautelares ou antecipatórias) anteriormente à instituição da arbitragem; (iii) ao cumprimento da sentença arbitral, assegurada, todavia, a prerrogativa de escolha do exequente, nos termos do art. 516, parágrafo único, do Código de Processo Civil; (iv) à anulação da sentença arbitral (art. 32 da Lei n.º 9.307/1996); (v) à execução de título extrajudicial, assegurada, todavia, a prerrogativa de escolha do exequente, nos termos do art. 781 do Código de Processo Civil; e (vi) a conflitos que por força da legislação do Brasil não puderem ser submetidos à arbitragem.

Parágrafo 7º. A concessão de qualquer medida de urgência deverá ser imediatamente informada pela parte requerente da medida à Câmara e poderá ser confirmada, modificada ou suspensa pelo árbitro único ou Tribunal Arbitral tão logo instituída a arbitragem. Uma vez devidamente instituída a arbitragem, o árbitro único ou o Tribunal Arbitral deterá competência exclusiva para a decretação de quaisquer medidas cautelares ou de urgência.

Parágrafo 8º. A sentença arbitral será final, irrecorrível – ressalvados os pedidos de correção

e esclarecimentos do art. 30 da Lei n.º 9.307/1996 – e resolverá definitivamente a Disputa entre as partes objeto da arbitragem e, tal como quaisquer ordens ou medidas determinadas pelo árbitro único ou pelo Tribunal Arbitral, vinculará as partes envolvidas no procedimento arbitral.

Parágrafo 9º. A arbitragem será confidencial e as partes envolvidas no procedimento arbitral não deverão revelar a nenhum terceiro qualquer informação ou documentação apresentada no processo arbitral que não seja de domínio público, qualquer prova ou material produzido no processo arbitral ou qualquer ordem ou sentença emitida na arbitragem, exceto, e apenas na medida em que tal revelação: (i) decorra de força de Lei; (ii) vise a proteger um direito; (iii) seja necessária para a tomada de alguma medida judicial; e/ou (iv) seja necessária para a obtenção de aconselhamento legal, regulatório, financeiro, contábil ou similares. Todas e quaisquer controvérsias relativas à confidencialidade objeto desta cláusula deverão ser decididas pelo árbitro único ou pelo Tribunal Arbitral.



Ofício 31.495/2020–BCB/Deorf/GTSP2
PE 184572

São Paulo, 21 de dezembro de 2020.

Ao
Banco C6 Consignado S.A.
Avenida Nove de Julho 3186 - Jardim Paulista
01406-000 São Paulo (SP)

A/C do Senhor
Marcelo Kalim - Diretor Presidente

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito.

Prezados Senhores,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho desta data, aprovou os assuntos a seguir especificados, conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária de 10 de dezembro de 2020:

- a) alteração do capital para R\$1.764.877.142,64; e
- b) reforma estatutária.

2. Anexamos o estatuto social consolidado com as alterações aprovadas no referido ato societário.

Atenciosamente,

Young Man To
Gerente-Técnico

Geraldo José de Sousa
Coordenador Substituto



BANCO CENTRAL DO BRASIL

ESTATUTO SOCIAL DO BANCO C6 CONSIGNADO S.A.

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Denominação

Artigo 1º. O BANCO C6 CONSIGNADO S.A. (“Companhia”) é uma instituição financeira constituída sob a forma de sociedade anônima de capital fechado e será regida por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe são aplicáveis, em especial pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).

Sede e Foro

Artigo 2º. A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, 3186, São Paulo, SP, CEP 01406-000.

Parágrafo Único. A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, abrir, transferir e extinguir filiais, sucursais, escritórios, agências e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Objeto social

Artigo 3º. A Companhia tem como objeto social a prática de operações ativas, passivas e acessórias inerentes às respectivas carteiras autorizadas (comercial e de crédito, financiamento e investimento), inclusive serviços permitidos, de acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor.

Duração

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL, AÇÕES, EMISSÃO E SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

SEÇÃO I CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de **R\$1.764.877.142,64** (um bilhão, setecentos e sessenta e quatro milhões, oitocentos e setenta e sete mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) dividido em **295.511.267** (duzentas e noventa e cinco milhões, quinhentas e onze mil, duzentas e sessenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º. A titularidade das ações de emissão da Companhia presume-se pela inscrição do nome do acionista no livro de “Registro de Ações Nominativas” da Companhia.

Parágrafo 2º. A transferência das ações nominativas opera-se por termo lavrado no livro de “Registro de Transferência de Ações Nominativas” da Companhia, datado e assinado pelo cedente e pelo cessionário, ou seus legítimos representantes.

Parágrafo 3º. A transferência das ações nominativas em virtude de transmissão por sucessão



BANCO CENTRAL DO BRASIL

universal ou legado, de arrematação, adjudicação ou outro ato judicial, ou por qualquer outro título, somente se fará mediante averbação no livro de “Registro de Ações Nominativas” da Companhia, à vista de documento hábil, que ficará em poder da Companhia.

Parágrafo 4º. Nenhuma transferência de ações terá validade ou eficácia perante a Companhia ou quaisquer terceiros, nem será reconhecida no livro de “Registro de Ações Nominativas” e no livro de “Registro de Transferência de Ações Nominativas” da Companhia, se levada a efeito em violação ao presente Estatuto Social.

Parágrafo 5º. É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia.

Parágrafo 6º. Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

SEÇÃO II EMISSÃO E SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

Artigo 6º. Os acionistas terão direito de preferência para subscrição de ações a serem emitidas em aumentos de capital proporcionalmente ao número de ações que possuírem, nos termos do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Único. As emissões de novas ações da Companhia deverão observar os termos e condições previstos em lei e, neste Estatuto Social.

CAPÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL

Disposições Gerais

Artigo 7º. A assembleia geral dos acionistas reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais, este Estatuto Social, e/ou a legislação aplicável assim exigirem.

Parágrafo 1º. As assembleias gerais deverão ser realizadas durante o horário comercial, na sede da Companhia, exceto se por motivo de força maior houver de ser efetuada em outro local, os anúncios indicarão, com clareza, o lugar da reunião, que em nenhum caso poderá realizar-se fora da localidade da sede.

Parágrafo 2º. As assembleias gerais serão convocadas, tanto em primeira quanto em segunda convocação, seguindo as formalidades previstas na Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 3º. Ficarão dispensadas as formalidades de convocação aqui previstas para as assembleias gerais a que comparecerem todos os acionistas, as quais serão consideradas regulares e validamente instaladas.

Instalação e Deliberações

Artigo 8º. Exceto se maior quórum for estabelecido em lei ou neste Estatuto Social, as assembleias gerais serão instaladas, em primeira convocação, pela maioria absoluta dos acionistas da Companhia (*i.e.*, acionistas titulares de ações da Companhia representativas de 50% (cinquenta por cento) do total de ações com direito a voto emitidas e em circulação, *mais 1 (uma)* ação com direito a voto emitida e em

circulação), e, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas titulares de ações com direito a voto.

Parágrafo 1º. Os trabalhos da assembleia geral serão dirigidos por uma mesa composta por um Presidente e um Secretário, escolhidos pelo voto da maioria dos presentes (i.e., acionistas titulares de ações da Companhia representativas de 50% (cinquenta por cento) das ações com direito a voto presentes à assembleia geral, *mais 1* (uma) ação com direito a voto presente à assembleia geral).

Artigo 9º. Exceto se maior *quórum* for estabelecido em lei ou neste Estatuto Social, as deliberações em assembleia geral serão aprovadas pelo voto favorável da maioria simples dos acionistas presentes à assembleia geral (i.e., acionistas titulares de ações da Companhia representativas de 50% (cinquenta por cento) das ações com direito a voto presentes à assembleia geral, *mais 1* (uma) ação com direito a voto presente à assembleia geral), não se computando votos em branco, nos termos do artigo 129 da Lei das Sociedades por Ações.

CAPÍTULO IV

ADMINISTRAÇÃO

Regras Gerais

Artigo 10º. A Companhia será administrada e dirigida por uma diretoria, cuja composição e funcionamento obedecerão à legislação e regulamentação aplicáveis e ao Estatuto Social da Companhia.

Parágrafo 1º. As atribuições e poderes conferidos aos órgãos de administração pela Lei das Sociedades por Ações e por este Estatuto Social não poderão ser outorgados a outro órgão, criado por lei ou pelo Estatuto Social.

Parágrafo 2º. Os membros da administração estão dispensados de prestar caução para o exercício de suas funções.

Parágrafo 3º. No desempenho de suas funções, os administradores da Companhia deverão considerar o melhor interesse da Companhia, incluindo os interesses de, as expectativas de e os efeitos de curto e longo prazo de seus atos sobre os seguintes atores relacionados à Companhia e a suas subsidiárias: (i) os acionistas, (ii) os empregados ativos, (iii) os fornecedores, consumidores e demais credores, e (iv) a comunidade e o meio ambiente local e global.

Artigo 11º. Os membros da diretoria serão investidos em seus respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio e deverão observar os requisitos legais aplicáveis, permanecendo em seus respectivos cargos até a investidura dos novos administradores eleitos.

Parágrafo 1º. O termo de posse a que se refere o *caput* deverá conter, sob pena de nulidade, a indicação de pelo menos um domicílio no qual o administrador receberá as citações e intimações em processos administrativos, judiciais e arbitrais relativos a atos de gestão, as quais reputar-se-ão cumpridas mediante entrega no domicílio indicado, o qual somente poderá ser alterado mediante comunicação à Companhia.

Parágrafo 2º. Não obstante o disposto no *caput*, os membros da diretoria somente serão investidos em seus respectivos cargos após a aprovação de sua nomeação ou eleição pelo BACEN, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, devendo a Companhia prestar as informações e adotar as medidas necessárias para tanto, conforme exigidas pela legislação e regulamentação aplicáveis.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Diretoria

Artigo 12º. À Diretoria competirá exercer as atribuições que a lei e o Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e à gestão corrente dos negócios e atividades sociais.

Parágrafo Único. Os membros da Diretoria estão dispensados de prestar caução para o exercício de suas funções.

Composição

Artigo 13º. A Diretoria da Companhia será composta por até 5 (cinco) membros, residentes e domiciliados no Brasil, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela assembleia geral da Companhia, para um mandato unificado de 3 (três) anos, permitida a reeleição, sendo 1 (um) Diretor Presidente e os outros Diretores não terão designação específica ou terão a designação que lhes forem atribuídas na ocasião de suas respectivas eleições. Os Diretores deverão permanecer em seus cargos até a posse de seus substitutos.

Parágrafo Único. Em caso de morte, renúncia ou qualquer outro evento que leve à vacância definitiva de cargo da Diretoria, o Diretor será substituído, até o final do seu mandato, por novo Diretor eleito de acordo com os procedimentos previstos neste Estatuto Social.

Artigo 14º. Compete à Diretoria gerenciar o andamento dos negócios da Companhia, praticando todos os atos necessários ao seu regular funcionamento, observadas as disposições legais aplicáveis à competência da Diretoria.

Representação da Companhia

Artigo 15º. Caberá aos Diretores a representação da Companhia, em juízo ou fora dele, perante terceiros, bem como perante órgãos públicos federais, estaduais e municipais e autoridades, para dar efeito a quaisquer tipos de negócios, incluindo a assinatura de contratos e acordos. A competência para representação da Companhia será sempre exercida:

- (i) *pelo Diretor Presidente isoladamente;*
- (ii) *por quaisquer 2 (dois) Diretores, agindo em conjunto, ou por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador, desde que este último esteja investido de poderes específicos:* na prática de atos ou na celebração de contratos que impliquem na assunção de qualquer obrigação pela Companhia, ou na exoneração de qualquer terceiro de obrigações perante a Companhia (exceto por atos ou contratos que tenham sido deliberados e aprovados previamente pela assembleia geral ou pela Diretoria, caso em que a competência para a representação da Companhia será conforme disposto no item "(iii)" abaixo);
- (iii) *por qualquer Diretor ou qualquer procurador com poderes específicos, agindo isoladamente:* na prática de atos ou na celebração de contratos que (a) não impliquem em assunção de obrigação pela Companhia ou exoneração de obrigações de terceiros perante a Companhia; ou (b) tenham sido previamente deliberados e aprovados pela assembleia geral ou pela Diretoria, nos termos deste Estatuto Social.

Parágrafo 1º. As procurações outorgadas pela Companhia serão assinadas pelo Diretor Presidente ou por 2 (dois) Diretores agindo em conjunto. Os mandatos concedidos por meio das



BANCO CENTRAL DO BRASIL

procurações deverão especificar os poderes outorgados e ter um prazo de validade determinado, que não poderá exceder 1 (um) ano, salvo aquelas para fins judiciais (*ad judicia*) ou para representação em processos administrativos.

Parágrafo 2º. Na hipótese de a outorga de poderes de representação ter por objeto a prática de atos que dependam de autorização da assembleia geral ou da Diretoria, a efetiva prática dos atos ficará expressamente condicionada à obtenção da pertinente autorização.

Parágrafo 3º. As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples de votos dos presentes, sendo que cada Diretor terá direito a um voto, devendo ser respeitadas sempre as orientações e deliberações da assembleia geral. Quando de eventuais empates, caberá ao Diretor Presidente o desempate, tomando a decisão definitiva. As reuniões realizar-se-ão na sede social, das quais serão lavradas atas circunstanciais em livro próprio.

Remuneração

Artigo 16º. A assembleia geral fixará a remuneração global dos administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.

CAPÍTULO V **CONSELHO FISCAL**

Funcionamento

Artigo 17º. O Conselho Fiscal é um órgão não permanente, instalado a qualquer momento, quando solicitado pelos acionistas nos termos da Lei das Sociedades por Ações, e composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela assembleia geral para mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição. Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal terá os poderes e as funções que lhe confere a Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 1º. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela assembleia geral que os eleger.

Parágrafo 2º. Os membros do Conselho Fiscal serão investidos nos cargos mediante termo de posse, lavrado no livro próprio, prestando as informações exigidas por lei, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição.

CAPÍTULO VI **OVIDORIA**

Disposições Gerais

Artigo 18º. A Ouvidoria da Companhia é o órgão constituído para atendimento às normas regulamentares vigentes, editadas pelo CMN e pelo BACEN, e tem por finalidade (a) atender em última instância às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário da Companhia e empresas por ela controladas; e (b) atuar como canal de comunicação entre a Companhia e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Parágrafo 1º. A Ouvidoria deverá assegurar a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor.

Parágrafo 2º. A Companhia assume o compromisso formal de: (i) criar condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; e (ii) assegurar o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às demandas recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades no cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo 3º. A Ouvidoria é constituída no Banco C6 S.A. e compartilhada entre as instituições financeiras que integram seu conglomerado financeiro, do qual a Companhia faz parte.

Composição

Artigo 19º. A Ouvidoria será composta por 1 (um) Ouvidor, eleito e destituível a qualquer tempo pelo Diretor do Banco C6 S.A. designado perante o BACEN como responsável pela Ouvidoria, com prazo de mandato de 36 (trinta e seis) meses.

Parágrafo 1º. O Ouvidor deverá ter comprovada aptidão em temas relacionados à ética, aos direitos e defesa do consumidor e à mediação de conflitos, comprovados em exame de certificação organizado por entidade de reconhecida experiência em treinamentos, e possuirá as seguintes qualificações:

- (i) formação em curso de nível superior;
- (ii) amplo conhecimento das atividades desenvolvidas pelas instituições representadas e dos seus produtos, serviços, processos, sistemas etc.;
- (iii) capacidade funcional de assimilar as questões que são submetidas à Ouvidoria, fazer as consultas administrativas aos setores cujas atividades foram questionadas e direcionar as respostas obtidas em face dos questionamentos apresentados; e
- (iv) condições técnicas e administrativas de dar atendimento às demais exigências decorrentes dos normativos editados sobre as atividades da Ouvidoria.

Parágrafo 2º. O Ouvidor poderá ser destituído a qualquer momento pelo Diretor do Banco C6 S.A. que o designou, especialmente nos casos em que forem constatados descumprimento das obrigações inerentes ao seu cargo ou caso o Ouvidor apresente um desempenho insuficiente na condução de suas atividades.

Competência

Artigo 20º. As atribuições da Ouvidoria abrangerão as seguintes atividades, que deverão ser conduzidas com estrita observância das normas legais e regulamentares aplicáveis:

- (i) atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços;
- (ii) prestar esclarecimentos aos demandantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento de cada demanda, podendo tal prazo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de



BANCO CENTRAL DO BRASIL

prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo o demandante ser informado sobre os motivos da prorrogação;

- (iii) encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto; e
- (iv) manter o Conselho de Administração do Banco C6 S.A. informado sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da Companhia para solucioná-los.

Parágrafo 1º. O Diretor do Banco C6 S.A. designado perante o BACEN como responsável pela Ouvidoria deverá elaborar e encaminhar à auditoria interna, ao Comitê de Auditoria, quando existente, e ao Conselho de Administração do Banco C6 S.A., ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo referente às atividades desenvolvidas pela Ouvidoria, nas datas-base de 30 de junho e 31 de dezembro.

CAPÍTULO VII EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS, LUCROS E DIVIDENDOS

Exercício Social e Balanços

Artigo 21º. O exercício social coincidirá com o ano civil, terminando em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial e elaboradas as demonstrações financeiras pela Diretoria, com observância das prescrições legais.

Parágrafo 1º. A Companhia deverá levantar obrigatoriamente balanço patrimonial e demonstrações financeiras em 30 de junho e 31 de dezembro, observas as disposições constantes da legislação em vigor, podendo distribuir dividendos intermediários sempre que os lucros disponíveis o permitam e respeitando os limites legais.

Parágrafo 2º. A Companhia poderá levantar balanços patrimoniais mensais ou trimestrais, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou intercalares.

Parágrafo 3º. As demonstrações financeiras de 30 de junho e 31 de dezembro da Companhia serão publicadas acompanhadas do parecer da auditoria independente e do relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do período.

Lucros e Dividendos

Artigo 22º. Observado o disposto em Lei (inclusive, mas sem limitação, na Lei das Sociedades por Ações e, em especial, em seu artigo 202 e seguintes), o lucro líquido da Companhia, conforme apurado em qualquer exercício social, terá a seguinte destinação:

- (i) absorção de prejuízos acumulados ou apurados pela Companhia, se houver;
- (ii) a parcela correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido será destinada para a constituição da reserva legal, a qual não poderá exceder o montante de 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia, observado que será dispensada a sua constituição no exercício em que, somada ao montante das reservas de capital da Companhia, o saldo da reserva legal exceder 30% (trinta por cento) do capital social;



BANCO CENTRAL DO BRASIL

- (iii) uma parcela do lucro líquido, por proposta da Diretoria e aprovada pela Assembleia Geral da Companhia, poderá ser destinada à formação de reserva com a finalidade de compensar, em exercício futuro, a diminuição do lucro decorrente de perda julgada provável, nos termos do artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações;
- (iv) a parcela correspondente a 1% (um por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado com base nas deduções previstas nos itens (i) a (iii) acima e no acréscimo das importâncias decorrentes da eventual reversão da reserva para contingências formada em exercícios anteriores, será obrigatoriamente distribuída aos acionistas da Companhia, a título de pagamento de dividendo mínimo obrigatório;
- (v) o lucro líquido remanescente após as destinações acima poderá ser total ou parcialmente retido para a execução de orçamento de capital da Companhia que venha a ser aprovado em assembleia geral da Companhia, com base no artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações; e
- (vi) o saldo remanescente do lucro líquido, caso existente, terá a destinação que lhe for deliberada pela Assembleia Geral da Companhia, podendo, inclusive, ser distribuído como dividendo adicional, nos termos do artigo 202, § 6.º, da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 23º. Os dividendos serão pagos no prazo previsto na legislação aplicável, e somente estarão sujeitos a qualquer atualização monetária ou remuneração correspondente se assim for expressamente determinado pela Assembleia geral de Acionistas que aprovar sua distribuição.

Parágrafo 1º. Os dividendos não reclamados no prazo de 03 (três) anos, contados da data em que tenham sido colocados à disposição dos acionistas, reverterão em proveito da Companhia.

Parágrafo 2º. Os prejuízos ou parte deles poderão ser absorvidos pelos acionistas, mediante rateio, a ser atribuído a cada ação em que se divide o capital social, após a absorção dos saldos existentes em lucros acumulados, reservas de lucros e reservas de capital, nesta ordem.

Artigo 24º. Observadas as disposições previstas na legislação aplicável, bem como aquelas contidas no presente Estatuto Social, todo e qualquer pagamento realizado pela Companhia aos seus respectivos acionistas, a título de juros sobre capital próprio, líquido dos tributos de fonte incidentes (imposto de renda retido na fonte), será devidamente descontado dos valores devidos pela Companhia ao seus respectivos acionistas a título de pagamento de dividendos, sendo tais valores imputados aos dividendos declarados e pagos pela Companhia.

CAPÍTULO VIII DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 25º. A Companhia se dissolverá nos casos previstos na lei ou por deliberação da assembleia geral, que estabelecerá a forma de liquidação, nomeará o liquidante e instalará o Conselho Fiscal para todo o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando os honorários correspondentes, de acordo com o estabelecido nos termos dos artigos 208 e seguintes da Lei das Sociedades por Ações.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 26º. Os acionistas, os administradores e a Companhia envidarão seus melhores esforços para solucionar amigavelmente qualquer divergência oriunda deste Estatuto Social. Não sendo possível,



BANCO CENTRAL DO BRASIL

contudo, chegar a uma solução amigável, os acionistas, os administradores e a Companhia desde já concordam que todo e qualquer litígio ou controvérsia originário ou decorrente do presente Estatuto Social, inclusive relativo à sua existência, validade, eficácia, cumprimento, interpretação ou rescisão e suas consequências (“Disputa”), será definitivamente decidido por arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, conforme alterada, e de acordo com as disposições a seguir.

Parágrafo 1º. Qualquer Disputa deverá ser submetida a arbitragem perante o Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (CCBC) (“Câmara”), de acordo com o Regulamento de Arbitragem em vigor à época da apresentação do requerimento para a sua instauração (“Regulamento”), exceto no que este for modificado pelas disposições a seguir ou vier a ser alterado por acordo entre os acionistas, administradores e/ou Companhia, conforme aplicável.

Parágrafo 2º. A arbitragem deverá ser conduzida no idioma português. A arbitragem terá sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, onde a sentença arbitral deverá ser proferida. O julgador não terá poderes para decidir qualquer Disputa com base em regras de equidade.

Parágrafo 3º. Na Disputa em que a soma das pretensões deduzidas tiver valor igual ou inferior a R\$ 5.000.000 (cinco milhões de reais), tal qual estimado no requerimento de instituição da arbitragem e na respectiva resposta, convenciona-se a sua solução por árbitro único, a ser indicado conjuntamente pelas partes envolvidas na arbitragem ou nos termos do Regulamento.

Parágrafo 4º. Na Disputa em que a soma das pretensões deduzidas tiver valor superior a R\$ 5.000.000 (cinco milhões de reais), tal qual estimado no requerimento de instituição da arbitragem e na respectiva resposta, convenciona-se a sua solução por tribunal arbitral, composto por 3 (três) árbitros (“Tribunal Arbitral”), sendo um indicado pelo requerente, ou requerentes, conjuntamente; e outro, pelo requerido, ou requeridos, conjuntamente. Dentro de 15 (quinze) dias após a confirmação de seus nomes pela Câmara, os dois árbitros indicados pelas partes deverão indicar o terceiro árbitro, que presidirá o Tribunal Arbitral. Caso qualquer das partes envolvidas na arbitragem ou os árbitros indicados por elas deixem de proceder à indicação, esta será realizada de acordo com o Regulamento.

Parágrafo 5º. Todos os custos e despesas próprios do processo arbitral, no que se incluem taxas, honorários dos árbitros e eventuais honorários periciais, serão divididos e pagos equitativamente pelas partes envolvidas na arbitragem durante o procedimento. A sentença arbitral deverá, ao final, atribuir à parte sucumbente, na proporção da sua sucumbência, a responsabilidade por esses custos e despesas, para fins de reembolso. Não serão objeto de reembolso honorários contratuais de advogado e de eventuais assistentes técnicos ou pareceristas nem custos e despesas de outra natureza, tais como photocópias, impressões, traduções e/ou deslocamentos.

Parágrafo 6º. Sem prejuízo da presente cláusula arbitral, fica eleito o foro da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar e julgar quaisquer demandas relativas (i) à instituição da arbitragem (art. 7º da Lei n.º 9.307/1996); (ii) à concessão de medidas de urgência (cautelares ou antecipatórias) anteriormente à instituição da arbitragem; (iii) ao cumprimento da sentença arbitral, assegurada, todavia, a prerrogativa de escolha do exequente, nos termos do art. 516, parágrafo único, do Código de Processo Civil; (iv) à anulação da sentença arbitral (art. 32 da Lei n.º 9.307/1996); (v) à execução de título extrajudicial, assegurada, todavia, a prerrogativa de escolha do exequente, nos termos do art. 781 do Código de Processo Civil; e (vi) a conflitos que por força da legislação do Brasil não puderem ser submetidos à arbitragem.

Parágrafo 7º. A concessão de qualquer medida de urgência deverá ser imediatamente informada pela parte requerente da medida à Câmara e poderá ser confirmada, modificada ou suspensa



BANCO CENTRAL DO BRASIL

pelo árbitro único ou Tribunal Arbitral tão logo instituída a arbitragem. Uma vez devidamente instituída a arbitragem, o árbitro único ou o Tribunal Arbitral deterá competência exclusiva para a decretação de quaisquer medidas cautelares ou de urgência.

Parágrafo 8º. A sentença arbitral será final, irrecorrível – ressalvados os pedidos de correção e esclarecimentos do art. 30 da Lei n.º 9.307/1996 – e resolverá definitivamente a Disputa entre as partes objeto da arbitragem e, tal como quaisquer ordens ou medidas determinadas pelo árbitro único ou pelo Tribunal Arbitral, vinculará as partes envolvidas no procedimento arbitral.

Parágrafo 9º. A arbitragem será confidencial e as partes envolvidas no procedimento arbitral não deverão revelar a nenhum terceiro qualquer informação ou documentação apresentada no processo arbitral que não seja de domínio público, qualquer prova ou material produzido no processo arbitral ou qualquer ordem ou sentença emitida na arbitragem, exceto, e apenas na medida em que tal revelação: (i) decorra de força de Lei; (ii) vise a proteger um direito; (iii) seja necessária para a tomada de alguma medida judicial; e/ou (iv) seja necessária para a obtenção de aconselhamento legal, regulatório, financeiro, contábil ou similares. Todas e quaisquer controvérsias relativas à confidencialidade objeto desta cláusula deverão ser decididas pelo árbitro único ou pelo Tribunal Arbitral.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	61.348.538/0001-86	DUNS®: 914670406
Razão Social:	BANCO C6 CONSIGNADO S.A.	
Nome Fantasia:	.	
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro: 27/01/2022
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA	
MEI:	Não	
Porte da Empresa:	Demais	

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Litar:	Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/07/2021
FGTS	Validade:	20/02/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/08/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/03/2021
Receita Municipal	Validade:	29/04/2021

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/03/2021
-----------	-------------------

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 15/02/2021 18:21

CPF: 325.897.408-08 Nome: HUGO LEONARDO DA SILVA

Ass: _____

1 de 1

BANCO C6 CONSIGNADO S.A.

CNPJ/ME: 61.348.538/0001-86

NIRE: 35.300.031.067

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 2020**

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de 2020, às 9:00 horas, na sede social do Banco C6 Consignado S.A. (“Companhia”), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, nº 3186, Jardim Paulista, CEP 01406-000.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme o disposto no Artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), conforme alterada, e no artigo 7º, parágrafo terceiro do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia.

3. PRESENÇA: Presentes acionistas representando a totalidade do capital votante e total da Companhia, constituindo, portanto, quórum legal para instalação e deliberação das matérias constantes da ordem do dia.

4. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. MARCELO KALIM, que convidou o Sr. CARLOS CORNET SCHARFSTEIN para secretariá-lo.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) a eleição do Sr. **CLAUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUSA** como novo diretor sem designação específica; (ii) a alteração dos artigos 13º e 15º constantes do Capítulo IV do Estatuto Social da Companhia para (a) remover da administração da Companhia o cargo de Diretor Presidente; e (b) para fazer constar que a Diretoria passará a ser composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) diretores sem designação específica; (iii) ratificação da deliberação constante do item 1 da ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 11 de agosto de 2020, às 10 horas, que trata da alteração do endereço da sede social da Companhia; (iv) aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, para refletir as deliberações mencionadas nos itens (ii) e (iii) acima; e, por fim, (v) autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários a fim de efetuar e cumprir todas as deliberações tomadas nesta assembleia geral.

6. DELIBERAÇÕES: Os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos, e sem quaisquer restrições, o quanto segue:

6.1. Registrar que a ata a que se refere a presente assembleia geral será lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o §1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações.

6.2. Aprovar a eleição do Sr. **CLAUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUSA** brasileiro, administrador, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.009.475-9 (SSP/SP), inscrito no CPF sob nº 290.857.738-06, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Nove de Julho, nº 3186, Jardim Paulista, CEP 01406-000 (“Diretor”), para o cargo de Diretor sem designação específica e com mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2023.

6.2.1. O Diretor eleito apresentou as declarações de que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia e nem condenado ou sob efeitos de condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, as quais se encontram arquivadas na sede da Companhia.

6.3. Aprovar a alteração dos artigos 13º e 15º constantes do Capítulo IV do Estatuto Social da Companhia para (a) remover o cargo de Diretor Presidente das disposições relacionadas à administração da Companhia; e (b) para fazer constar que a Diretoria passará a ser composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) Diretores sem designação específica. Assim, os artigos 13º e 15º do Estatuto Social da Companhia passarão a vigorar com a seguinte redação:

“Composição

Artigo 13º. *A Diretoria da Companhia será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) membros sem designação específica, residentes e domiciliados no Brasil, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela assembleia geral da Companhia, para um mandato unificado de 3 (três) anos, permitida a reeleição. Os Diretores deverão permanecer em seus cargos até a posse de seus substitutos.*

Parágrafo Único. *Em caso de morte, renúncia ou qualquer outro evento que leve à vacância definitiva de cargo da Diretoria, o Diretor será substituído, até o final do seu mandato, por novo Diretor eleito de acordo com os procedimentos previstos neste Estatuto Social.*

(...)

Representação da Companhia

Artigo 15º. *Caberá aos Diretores a representação da Companhia, em juízo ou fora dele, perante terceiros, bem como perante órgãos públicos federais, estaduais e municipais e autoridades, para dar efeito a quaisquer tipos de negócios, incluindo a assinatura de contratos e acordos. A competência para representação da Companhia será sempre exercida:*

(i) por quaisquer 2 (dois) Diretores, agindo em conjunto, ou por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador, desde que este último esteja investido de poderes específicos: na prática de atos ou na celebração de contratos que impliquem na assunção de qualquer obrigação pela Companhia, ou na exoneração de qualquer terceiro de obrigações perante a Companhia (exceto por atos ou contratos que tenham sido deliberados e aprovados previamente pela assembleia geral ou pela Diretoria, caso em que a competência para a representação da Companhia será conforme disposto no item “(ii)” abaixo); e

(ii) por qualquer Diretor ou qualquer procurador com poderes específicos, agindo isoladamente: na prática de atos ou na celebração de contratos que (a) não impliquem em assunção de obrigação pela Companhia ou exoneração de obrigações de terceiros perante a Companhia; ou (b) tenham sido previamente deliberados e aprovados pela assembleia geral ou

pela Diretoria, nos termos deste Estatuto Social.

Parágrafo 1º. *As procurações outorgadas pela Companhia serão assinadas por, no mínimo, 2 (dois) Diretores sem designação específica, agindo em conjunto. Os mandatos concedidos por meio das procurações deverão especificar os poderes outorgados e ter um prazo de validade determinado, que não poderá exceder 1 (um) ano, salvo aquelas para fins judiciais (ad judicia) ou para representação em processos administrativos.*

Parágrafo 2º. *Na hipótese de a outorga de poderes de representação ter por objeto a prática de atos que dependam de autorização da assembleia geral ou da Diretoria, a efetiva prática dos atos ficará expressamente condicionada à obtenção da pertinente autorização.*

Parágrafo 3º. *As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples de votos dos presentes, sendo que cada Diretor terá direito a um voto, devendo ser respeitadas sempre as orientações e deliberações da assembleia geral. As reuniões realizar-se-ão na sede social, das quais serão lavradas atas circunstanciais em livro próprio.”*

6.4. Rerratificar a deliberação constante do item 1 da ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 11 de agosto de 2020, às 10 horas, para fazer constar o endereço correto da sede social da Companhia, qual seja: Avenida Nove de Julho, nº 3148, Jd. Paulista, CEP 01406-000, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

6.4.1 Em razão da deliberação aprovada nos termos do item 6.4 acima, o item 1 da ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 11 de agosto de 2020, às 10 horas, passará a ser lido de acordo com a seguinte nova redação:

1. SEDE SOCIAL

1.1 *A acionista aprovou a alteração da sede social da Companhia de Rua Libero Badaró, nº 377 - 24º andar, Edifício Mercantil Finasa, Centro, São Paulo - capital, CEP 01009-000, conforme previsto no atual Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia, para Avenida Nove de Julho, 3148, Jd. Paulista, São Paulo/SP, CEP 01406-000, de modo que, após renumeração e consolidação do Estatuto Social da Companhia nos termos da deliberação prevista no item 12 abaixo, o artigo do Estatuto Social no qual a sede social estará prevista será o Artigo 2º conforme redação a seguir:*

“Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, 3148, Jd. Paulista, CEP 01406-000.”

6.5. Em razão do previsto no item 6.4 acima, aprovar a alteração do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º. A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, 3148, Jd. Paulista, São Paulo, SP, CEP 01406-000.”

6.6. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir as deliberações previstas nos itens 6.3, 6.4 e 6.5 acima, o qual passará a vigorar de acordo com a redação constante do **Anexo I** à presente ata.

6.7. Autorizar os administradores a praticarem todos os atos necessários a fim de efetivar e cumprir as deliberações tomadas na presente assembleia geral.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. São Paulo, 23 de dezembro de 2020. Mesa: MARCELO KALIM – Presidente; CARLOS CORNET SCHARFSTEIN – Secretário; Acionistas: BANCO C6 S.A. e CARBON HOLDING FINANCEIRA S.A.

Confere com original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 23 de dezembro de 2020.

Mesa:

Marcelo Kalim
Presidente

Carlos Cornet Scharfstein
Secretário

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL DO BANCO C6 CONSIGNADO S.A.

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Denominação

Artigo 1º. O BANCO C6 CONSIGNADO S.A. (“Companhia”) é uma instituição financeira constituída sob a forma de sociedade anônima de capital fechado e será regida por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe são aplicáveis, em especial pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).

Sede e Foro

Artigo 2º. A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, 3148, São Paulo, SP, CEP 01406-000.

Parágrafo Único. A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, abrir, transferir e extinguir filiais, sucursais, escritórios, agências e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Objeto social

Artigo 3º. A Companhia tem como objeto social a prática de operações ativas, passivas e acessórias inerentes às respectivas carteiras autorizadas (comercial e de crédito, financiamento e investimento), inclusive serviços permitidos, de acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor.

Duração

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL, AÇÕES, EMISSÃO E SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

SEÇÃO I CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de **R\$1.764.877.142,64** (um bilhão, setecentos e sessenta e quatro milhões, oitocentos e setenta e sete mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) dividido em **295.511.267** (duzentas e noventa e cinco milhões, quinhentas e onze mil, duzentas e sessenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º. A titularidade das ações de emissão da Companhia presume-se pela inscrição do nome do acionista no livro de “Registro de Ações Nominativas” da Companhia.

Parágrafo 2º. A transferência das ações nominativas opera-se por termo lavrado no livro de “Registro de Transferência de Ações Nominativas” da Companhia, datado e assinado pelo cedente e pelo cessionário, ou seus legítimos representantes.

Parágrafo 3º. A transferência das ações nominativas em virtude de transmissão por sucessão

universal ou legado, de arrematação, adjudicação ou outro ato judicial, ou por qualquer outro título, somente se fará mediante averbação no livro de “Registro de Ações Nominativas” da Companhia, à vista de documento hábil, que ficará em poder da Companhia.

Parágrafo 4º. Nenhuma transferência de ações terá validade ou eficácia perante a Companhia ou quaisquer terceiros, nem será reconhecida no livro de “Registro de Ações Nominativas” e no livro de “Registro de Transferência de Ações Nominativas” da Companhia, se levada a efeito em violação ao presente Estatuto Social.

Parágrafo 5º. É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia.

Parágrafo 6º. Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

SEÇÃO II EMISSÃO E SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

Artigo 6º. Os acionistas terão direito de preferência para subscrição de ações a serem emitidas em aumentos de capital proporcionalmente ao número de ações que possuírem, nos termos do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Único. As emissões de novas ações da Companhia deverão observar os termos e condições previstos em lei e, neste Estatuto Social.

CAPÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL

Disposições Gerais

Artigo 7º. A assembleia geral dos acionistas reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais, este Estatuto Social, e/ou a legislação aplicável assim exigirem.

Parágrafo 1º. As assembleias gerais deverão ser realizadas durante o horário comercial, na sede da Companhia, exceto se por motivo de força maior houver de ser efetuada em outro local, os anúncios indicarão, com clareza, o lugar da reunião, que em nenhum caso poderá realizar-se fora da localidade da sede.

Parágrafo 2º. As assembleias gerais serão convocadas, tanto em primeira quanto em segunda convocação, seguindo as formalidades previstas na Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 3º. Ficarão dispensadas as formalidades de convocação aqui previstas para as assembleias gerais a que comparecerem todos os acionistas, as quais serão consideradas regulares e validamente instaladas.

Instalação e Deliberações

Artigo 8º. Exceto se maior quórum for estabelecido em lei ou neste Estatuto Social, as assembleias gerais serão instaladas, em primeira convocação, pela maioria absoluta dos acionistas da Companhia (*i.e.*, acionistas titulares de ações da Companhia representativas de 50% (cinquenta por cento) do total de ações com direito a voto emitidas e em circulação, *mais* 1 (uma) ação com direito a voto emitida e em circulação), e, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas titulares de ações com direito a voto.

Parágrafo 1º. Os trabalhos da assembleia geral serão dirigidos por uma mesa composta por um Presidente e um Secretário, escolhidos pelo voto da maioria dos presentes (i.e., acionistas titulares de ações da Companhia representativas de 50% (cinquenta por cento) das ações com direito a voto presentes à assembleia geral, *mais 1* (uma) ação com direito a voto presente à assembleia geral).

Artigo 9º. Exceto se maior *quórum* for estabelecido em lei ou neste Estatuto Social, as deliberações em assembleia geral serão aprovadas pelo voto favorável da maioria simples dos acionistas presentes à assembleia geral (i.e., acionistas titulares de ações da Companhia representativas de 50% (cinquenta por cento) das ações com direito a voto presentes à assembleia geral, *mais 1* (uma) ação com direito a voto presente à assembleia geral), não se computando votos em branco, nos termos do artigo 129 da Lei das Sociedades por Ações.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

Regras Gerais

Artigo 10º. A Companhia será administrada e dirigida por uma diretoria, cuja composição e funcionamento obedecerão à legislação e regulamentação aplicáveis e ao Estatuto Social da Companhia.

Parágrafo 1º. As atribuições e poderes conferidos aos órgãos de administração pela Lei das Sociedades por Ações e por este Estatuto Social não poderão ser outorgados a outro órgão, criado por lei ou pelo Estatuto Social.

Parágrafo 2º. Os membros da administração estão dispensados de prestar caução para o exercício de suas funções.

Parágrafo 3º. No desempenho de suas funções, os administradores da Companhia deverão considerar o melhor interesse da Companhia, incluindo os interesses de, as expectativas de e os efeitos de curto e longo prazo de seus atos sobre os seguintes atores relacionados à Companhia e a suas subsidiárias: (i) os acionistas, (ii) os empregados ativos, (iii) os fornecedores, consumidores e demais credores, e (iv) a comunidade e o meio ambiente local e global.

Artigo 11º. Os membros da diretoria serão investidos em seus respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio e deverão observar os requisitos legais aplicáveis, permanecendo em seus respectivos cargos até a investidura dos novos administradores eleitos.

Parágrafo 1º. O termo de posse a que se refere o *caput* deverá conter, sob pena de nulidade, a indicação de pelo menos um domicílio no qual o administrador receberá as citações e intimações em processos administrativos, judiciais e arbitrais relativos a atos de gestão, as quais reputar-se-ão cumpridas mediante entrega no domicílio indicado, o qual somente poderá ser alterado mediante comunicação à Companhia.

Parágrafo 2º. Não obstante o disposto no *caput*, os membros da diretoria somente serão investidos em seus respectivos cargos após a aprovação de sua nomeação ou eleição pelo BACEN, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, devendo a Companhia prestar as informações e adotar as medidas necessárias para tanto, conforme exigidas pela legislação e regulamentação aplicáveis.

Diretoria

Artigo 12º. À Diretoria competirá exercer as atribuições que a lei e o Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e à gestão corrente dos negócios e atividades sociais.

Parágrafo Único. Os membros da Diretoria estão dispensados de prestar caução para o exercício de suas funções.

Composição

Artigo 13º. A Diretoria da Companhia será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) membros sem designação específica, residentes e domiciliados no Brasil, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela assembleia geral da Companhia, para um mandato unificado de 3 (três) anos, permitida a reeleição. Os Diretores deverão permanecer em seus cargos até a posse de seus substitutos.

Parágrafo Único. Em caso de morte, renúncia ou qualquer outro evento que leve à vacância definitiva de cargo da Diretoria, o Diretor será substituído, até o final do seu mandato, por novo Diretor eleito de acordo com os procedimentos previstos neste Estatuto Social.

Artigo 14º. Compete à Diretoria gerenciar o andamento dos negócios da Companhia, praticando todos os atos necessários ao seu regular funcionamento, observadas as disposições legais aplicáveis à competência da Diretoria.

Representação da Companhia

Artigo 15º. Caberá aos Diretores a representação da Companhia, em juízo ou fora dele, perante terceiros, bem como perante órgãos públicos federais, estaduais e municipais e autoridades, para dar efeito a quaisquer tipos de negócios, incluindo a assinatura de contratos e acordos. A competência para representação da Companhia será sempre exercida:

(i) *por quaisquer 2 (dois) Diretores, agindo em conjunto, ou por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador, desde que este último esteja investido de poderes específicos:* na prática de atos ou na celebração de contratos que impliquem na assunção de qualquer obrigação pela Companhia, ou na exoneração de qualquer terceiro de obrigações perante a Companhia (exceto por atos ou contratos que tenham sido deliberados e aprovados previamente pela assembleia geral ou pela Diretoria, caso em que a competência para a representação da Companhia será conforme disposto no item "(ii)" abaixo); e

(ii) *por qualquer Diretor ou qualquer procurador com poderes específicos, agindo isoladamente:* na prática de atos ou na celebração de contratos que (a) não impliquem em assunção de obrigação pela Companhia ou exoneração de obrigações de terceiros perante a Companhia; ou (b) tenham sido previamente deliberados e aprovados pela assembleia geral ou pela Diretoria, nos termos deste Estatuto Social.

Parágrafo 1º. As procurações outorgadas pela Companhia serão assinadas por, no mínimo, 2 (dois) Diretores sem designação específica, agindo em conjunto. Os mandatos concedidos por meio das procurações deverão especificar os poderes outorgados e ter um prazo de validade determinado, que não poderá exceder 1 (um) ano, salvo aquelas para fins judiciais (*ad judicia*) ou para representação em processos administrativos.

Parágrafo 2º. Na hipótese de a outorga de poderes de representação ter por objeto a prática de atos que dependam de autorização da assembleia geral ou da Diretoria, a efetiva prática dos atos ficará expressamente condicionada à obtenção da pertinente autorização.

Parágrafo 3º. As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples de votos dos presentes, sendo que cada Diretor terá direito a um voto, devendo ser respeitadas sempre as orientações e deliberações da assembleia geral. As reuniões realizar-se-ão na sede social, das quais serão lavradas atas circunstanciais em livro próprio.

Remuneração

Artigo 16º. A assembleia geral fixará a remuneração global dos administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

Funcionamento

Artigo 17º. O Conselho Fiscal é um órgão não permanente, instalado a qualquer momento, quando solicitado pelos acionistas nos termos da Lei das Sociedades por Ações, e composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela assembleia geral para mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição. Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal terá os poderes e as funções que lhe confere a Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 1º. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela assembleia geral que os eleger.

Parágrafo 2º. Os membros do Conselho Fiscal serão investidos nos cargos mediante termo de posse, lavrado no livro próprio, prestando as informações exigidas por lei, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição.

CAPÍTULO VI OVIDORIA

Disposições Gerais

Artigo 18º. A Ouvidoria da Companhia é o órgão constituído para atendimento às normas regulamentares vigentes, editadas pelo CMN e pelo BACEN, e tem por finalidade (a) atender em última instância às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário da Companhia e empresas por ela controladas; e (b) atuar como canal de comunicação entre a Companhia e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos.

Parágrafo 1º. A Ouvidoria deverá assegurar a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor.

Parágrafo 2º. A Companhia assume o compromisso formal de: (i) criar condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparéncia, independência, imparcialidade e isenção; e (ii) assegurar o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às demandas recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades no cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo 3º. A Ouvidoria é constituída no Banco C6 S.A. e compartilhada entre as instituições financeiras que integram seu conglomerado financeiro, do qual a Companhia faz parte.

Composição

Artigo 19º. A Ouvidoria será composta por 1 (um) Ouvidor, eleito e destituível a qualquer tempo pelo Diretor do Banco C6 S.A. designado perante o BACEN como responsável pela Ouvidoria, com

prazo de mandato de 36 (trinta e seis) meses.

Parágrafo 1º. O Ouvidor deverá ter comprovada aptidão em temas relacionados à ética, aos direitos e defesa do consumidor e à mediação de conflitos, comprovados em exame de certificação organizado por entidade de reconhecida experiência em treinamentos, e possuirá as seguintes qualificações:

- (i) formação em curso de nível superior;
- (ii) amplo conhecimento das atividades desenvolvidas pelas instituições representadas e dos seus produtos, serviços, processos, sistemas etc.;
- (iii) capacidade funcional de assimilar as questões que são submetidas à Ouvidoria, fazer as consultas administrativas aos setores cujas atividades foram questionadas e direcionar as respostas obtidas em face dos questionamentos apresentados; e
- (iv) condições técnicas e administrativas de dar atendimento às demais exigências decorrentes dos normativos editados sobre as atividades da Ouvidoria.

Parágrafo 2º. O Ouvidor poderá ser destituído a qualquer momento pelo Diretor do Banco C6 S.A. que o designou, especialmente nos casos em que forem constatados descumprimento das obrigações inerentes ao seu cargo ou caso o Ouvidor apresente um desempenho insuficiente na condução de suas atividades.

Competência

Artigo 20º. As atribuições da Ouvidoria abrangerão as seguintes atividades, que deverão ser conduzidas com estrita observância das normas legais e regulamentares aplicáveis:

- (i) atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços;
- (ii) prestar esclarecimentos aos demandantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento de cada demanda, podendo tal prazo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo o demandante ser informado sobre os motivos da prorrogação;
- (iii) encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto; e
- (iv) manter o Conselho de Administração do Banco C6 S.A. informado sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da Companhia para solucioná-los.

Parágrafo 1º. O Diretor do Banco C6 S.A. designado perante o BACEN como responsável pela Ouvidoria deverá elaborar e encaminhar à auditoria interna, ao Comitê de Auditoria, quando existente, e ao Conselho de Administração do Banco C6 S.A., ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo referente às atividades desenvolvidas pela Ouvidoria, nas datas-base de 30 de junho e 31 de dezembro.

CAPÍTULO VII

EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS, LUCROS E DIVIDENDOS

Exercício Social e Balanços

Artigo 21º. O exercício social coincidirá com o ano civil, terminando em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial e elaboradas as demonstrações financeiras pela Diretoria, com observância das prescrições legais.

Parágrafo 1º. A Companhia deverá levantar obrigatoriamente balanço patrimonial e demonstrações financeiras em 30 de junho e 31 de dezembro, observas as disposições constantes da legislação em vigor, podendo distribuir dividendos intermediários sempre que os lucros disponíveis o permitam e respeitando os limites legais.

Parágrafo 2º. A Companhia poderá levantar balanços patrimoniais mensais ou trimestrais, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou intercalares.

Parágrafo 3º. As demonstrações financeiras de 30 de junho e 31 de dezembro da Companhia serão publicadas acompanhadas do parecer da auditoria independente e do relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do período.

Lucros e Dividendos

Artigo 22º. Observado o disposto em Lei (inclusive, mas sem limitação, na Lei das Sociedades por Ações e, em especial, em seu artigo 202 e seguintes), o lucro líquido da Companhia, conforme apurado em qualquer exercício social, terá a seguinte destinação:

- (i) absorção de prejuízos acumulados ou apurados pela Companhia, se houver;
- (ii) a parcela correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido será destinada para a constituição da reserva legal, a qual não poderá exceder o montante de 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia, observado que será dispensada a sua constituição no exercício em que, somada ao montante das reservas de capital da Companhia, o saldo da reserva legal exceder 30% (trinta por cento) do capital social;
- (iii) uma parcela do lucro líquido, por proposta da Diretoria e aprovada pela Assembleia Geral da Companhia, poderá ser destinada à formação de reserva com a finalidade de compensar, em exercício futuro, a diminuição do lucro decorrente de perda julgada provável, nos termos do artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações;
- (iv) a parcela correspondente a 1% (um por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado com base nas deduções previstas nos itens (i) a (iii) acima e no acréscimo das importâncias decorrentes da eventual reversão da reserva para contingências formada em exercícios anteriores, será obrigatoriamente distribuída aos acionistas da Companhia, a título de pagamento de dividendo mínimo obrigatório;
- (v) o lucro líquido remanescente após as destinações acima poderá ser total ou parcialmente retido para a execução de orçamento de capital da Companhia que venha a ser aprovado em assembleia geral da Companhia, com base no artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações; e
- (vi) o saldo remanescente do lucro líquido, caso existente, terá a destinação que lhe for deliberada pela Assembleia Geral da Companhia, podendo, inclusive, ser distribuído

como dividendo adicional, nos termos do artigo 202, § 6.º, da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 23º. Os dividendos serão pagos no prazo previsto na legislação aplicável, e somente estarão sujeitos a qualquer atualização monetária ou remuneração correspondente se assim for expressamente determinado pela Assembleia geral de Acionistas que aprovar sua distribuição.

Parágrafo 1º. Os dividendos não reclamados no prazo de 03 (três) anos, contados da data em que tenham sido colocados à disposição dos acionistas, reverterão em proveito da Companhia.

Parágrafo 2º. Os prejuízos ou parte deles poderão ser absorvidos pelos acionistas, mediante rateio, a ser atribuído a cada ação em que se divide o capital social, após a absorção dos saldos existentes em lucros acumulados, reservas de lucros e reservas de capital, nesta ordem.

Artigo 24º. Observadas as disposições previstas na legislação aplicável, bem como aquelas contidas no presente Estatuto Social, todo e qualquer pagamento realizado pela Companhia aos seus respectivos acionistas, a título de juros sobre capital próprio, líquido dos tributos de fonte incidentes (imposto de renda retido na fonte), será devidamente descontado dos valores devidos pela Companhia ao seus respectivos acionistas a título de pagamento de dividendos, sendo tais valores imputados aos dividendos declarados e pagos pela Companhia.

CAPÍTULO VIII **DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO**

Artigo 25º. A Companhia se dissolverá nos casos previstos na lei ou por deliberação da assembleia geral, que estabelecerá a forma de liquidação, nomeará o liquidante e instalará o Conselho Fiscal para todo o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando os honorários correspondentes, de acordo com o estabelecido nos termos dos artigos 208 e seguintes da Lei das Sociedades por Ações.

CAPÍTULO IX **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 26º. Os acionistas, os administradores e a Companhia envidarão seus melhores esforços para solucionar amigavelmente qualquer divergência oriunda deste Estatuto Social. Não sendo possível, contudo, chegar a uma solução amigável, os acionistas, os administradores e a Companhia desde já concordam que todo e qualquer litígio ou controvérsia originário ou decorrente do presente Estatuto Social, inclusive relativo à sua existência, validade, eficácia, cumprimento, interpretação ou rescisão e suas consequências (“Disputa”), será definitivamente decidido por arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, conforme alterada, e de acordo com as disposições a seguir.

Parágrafo 1º. Qualquer Disputa deverá ser submetida a arbitragem perante o Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (CCBC) (“Câmara”), de acordo com o Regulamento de Arbitragem em vigor à época da apresentação do requerimento para a sua instauração (“Regulamento”), exceto no que este for modificado pelas disposições a seguir ou vier a ser alterado por acordo entre os acionistas, administradores e/ou Companhia, conforme aplicável.

Parágrafo 2º. A arbitragem deverá ser conduzida no idioma português. A arbitragem terá sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, onde a sentença arbitral deverá ser proferida. O julgador não terá poderes para decidir qualquer Disputa com base em regras de equidade.

Parágrafo 3º. Na Disputa em que a soma das pretensões deduzidas tiver valor igual ou inferior a R\$ 5.000.000 (cinco milhões de reais), tal qual estimado no requerimento de instituição da arbitragem e na respectiva resposta, convenciona-se a sua solução por árbitro único, a ser indicado conjuntamente

pelas partes envolvidas na arbitragem ou nos termos do Regulamento.

Parágrafo 4º. Na Disputa em que a soma das pretensões deduzidas tiver valor superior a R\$ 5.000.000 (cinco milhões de reais), tal qual estimado no requerimento de instituição da arbitragem e na respectiva resposta, convenciona-se a sua solução por tribunal arbitral, composto por 3 (três) árbitros (“Tribunal Arbitral”), sendo um indicado pelo requerente, ou requerentes, conjuntamente; e outro, pelo requerido, ou requeridos, conjuntamente. Dentro de 15 (quinze) dias após a confirmação de seus nomes pela Câmara, os dois árbitros indicados pelas partes deverão indicar o terceiro árbitro, que presidirá o Tribunal Arbitral. Caso qualquer das partes envolvidas na arbitragem ou os árbitros indicados por elas deixem de proceder à indicação, esta será realizada de acordo com o Regulamento.

Parágrafo 5º. Todos os custos e despesas próprios do processo arbitral, no que se incluem taxas, honorários dos árbitros e eventuais honorários periciais, serão divididos e pagos equitativamente pelas partes envolvidas na arbitragem durante o procedimento. A sentença arbitral deverá, ao final, atribuir à parte sucumbente, na proporção da sua sucumbência, a responsabilidade por esses custos e despesas, para fins de reembolso. Não serão objeto de reembolso honorários contratuais de advogado e de eventuais assistentes técnicos ou pareceristas nem custos e despesas de outra natureza, tais como fotocópias, impressões, traduções e/ou deslocamentos.

Parágrafo 6º. Sem prejuízo da presente cláusula arbitral, fica eleito o foro da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar e julgar quaisquer demandas relativas (i) à instituição da arbitragem (art. 7º da Lei n.º 9.307/1996); (ii) à concessão de medidas de urgência (cautelares ou antecipatórias) anteriormente à instituição da arbitragem; (iii) ao cumprimento da sentença arbitral, assegurada, todavia, a prerrogativa de escolha do exequente, nos termos do art. 516, parágrafo único, do Código de Processo Civil; (iv) à anulação da sentença arbitral (art. 32 da Lei n.º 9.307/1996); (v) à execução de título extrajudicial, assegurada, todavia, a prerrogativa de escolha do exequente, nos termos do art. 781 do Código de Processo Civil; e (vi) a conflitos que por força da legislação do Brasil não puderem ser submetidos à arbitragem.

Parágrafo 7º. A concessão de qualquer medida de urgência deverá ser imediatamente informada pela parte requerente da medida à Câmara e poderá ser confirmada, modificada ou suspensa pelo árbitro único ou Tribunal Arbitral tão logo instituída a arbitragem. Uma vez devidamente instituída a arbitragem, o árbitro único ou o Tribunal Arbitral deterá competência exclusiva para a decretação de quaisquer medidas cautelares ou de urgência.

Parágrafo 8º. A sentença arbitral será final, irrecorrível – ressalvados os pedidos de correção e esclarecimentos do art. 30 da Lei n.º 9.307/1996 – e resolverá definitivamente a Disputa entre as partes objeto da arbitragem e, tal como quaisquer ordens ou medidas determinadas pelo árbitro único ou pelo Tribunal Arbitral, vinculará as partes envolvidas no procedimento arbitral.

Parágrafo 9º. A arbitragem será confidencial e as partes envolvidas no procedimento arbitral não deverão revelar a nenhum terceiro qualquer informação ou documentação apresentada no processo arbitral que não seja de domínio público, qualquer prova ou material produzido no processo arbitral ou qualquer ordem ou sentença emitida na arbitragem, exceto, e apenas na medida em que tal revelação: (i) decorra de força de Lei; (ii) vise a proteger um direito; (iii) seja necessária para a tomada de alguma medida judicial; e/ou (iv) seja necessária para a obtenção de aconselhamento legal, regulatório, financeiro, contábil ou similares. Todas e quaisquer controvérsias relativas à confidencialidade objeto desta cláusula deverão ser decididas pelo árbitro único ou pelo Tribunal Arbitral.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/2F96-BC5C-A330-030B> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2F96-BC5C-A330-030B



Hash do Documento

E21C9C66F058631AFB6B39C3E7C135A71C0D89AFAE73BA40AA97A269C200ED9D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/01/2021 é(são) :

- Carlos Cornet Scharfstein (Signatário) - 013.619.467-25 em

28/01/2021 18:13 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

- Marcelo Kalim (Signatário) - 185.178.498-50 em 28/01/2021

18:06 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





Ofício 2.599/2021–BCB/Deorf/GTSP2
PE 185111

São Paulo, 28 de janeiro de 2021.

Ao
Banco C6 Consignado S.A.
Avenida Nove de Julho, 3.186 – Centro
01406-000 São Paulo (SP)

A/C do Senhor
Marcelo Kalim – Diretor Presidente

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito.

Prezados Senhores,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho desta data, aprovou os assuntos a seguir especificados, conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária de 23 de dezembro de 2020:

a) eleição de membro da Diretoria, cujo mandato se estenderá até a posse do que for eleito na Assembleia Geral Ordinária de 2023:

CPF	Nome	Cargo
290.857.738-06	Cláudio Vinicius Santana de Sousa	Diretor Sem Designação Específica

b) reforma estatutária.

2. Registramos o remanejamento do Sr. Marcelo Kalim do cargo de Diretor Presidente para o cargo de Diretor Sem Designação Específica.

3. Deverá essa sociedade, no prazo regulamentar de cinco dias úteis contados da data do evento, registrar diretamente no sistema Unicad a data de posse do eleito, bem como atentar para as demais informações a serem prestadas no Unicad, conforme procedimentos descritos no Manual de Organização do Sistema Financeiro - Sisorf, Seção 4.14.70.

4. Anexamos o estatuto social consolidado com as alterações aprovadas no referido ato societário.

Atenciosamente,

Young Man To
Gerente-Técnico

Luis Gustavo Monteiro Ecclissato
Coordenador

**ESTATUTO SOCIAL DO
BANCO C6 CONSIGNADO S.A.**

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Denominação

Artigo 1º. O BANCO C6 CONSIGNADO S.A. (“Companhia”) é uma instituição financeira constituída sob a forma de sociedade anônima de capital fechado e será regida por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe são aplicáveis, em especial pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).

Sede e Foro

Artigo 2º. A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, 3148, São Paulo, SP, CEP 01406-000.

Parágrafo Único. A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, abrir, transferir e extinguir filiais, sucursais, escritórios, agências e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Objeto social

Artigo 3º. A Companhia tem como objeto social a prática de operações ativas, passivas e acessórias inerentes às respectivas carteiras autorizadas (comercial e de crédito, financiamento e investimento), inclusive serviços permitidos, de acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor.

Duração

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL, AÇÕES, EMISSÃO E SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

SEÇÃO I
CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de **R\$1.764.877.142,64** (um bilhão, setecentos e sessenta e quatro milhões, oitocentos e setenta e sete mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) dividido em **295.511.267**

(duzentas e noventa e cinco milhões, quinhentas e onze mil, duzentas e sessenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º. A titularidade das ações de emissão da Companhia presume-se pela inscrição do nome do acionista no livro de “Registro de Ações Nominativas” da Companhia.

Parágrafo 2º. A transferência das ações nominativas opera-se por termo lavrado no livro de “Registro de Transferência de Ações Nominativas” da Companhia, datado e assinado pelo cedente e pelo cessionário, ou seus legítimos representantes.

Parágrafo 3º. A transferência das ações nominativas em virtude de transmissão por sucessão universal ou legado, de arrematação, adjudicação ou outro ato judicial, ou por qualquer outro título, somente se fará mediante averbação no livro de “Registro de Ações Nominativas” da Companhia, à vista de documento hábil, que ficará em poder da Companhia.

Parágrafo 4º. Nenhuma transferência de ações terá validade ou eficácia perante a Companhia ou quaisquer terceiros, nem será reconhecida no livro de “Registro de Ações Nominativas” e no livro de “Registro de Transferência de Ações Nominativas” da Companhia, se levada a efeito em violação ao presente Estatuto Social.

Parágrafo 5º. É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia.

Parágrafo 6º. Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

SEÇÃO II EMISSÃO E SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

Artigo 6º. Os acionistas terão direito de preferência para subscrição de ações a serem emitidas em aumentos de capital proporcionalmente ao número de ações que possuírem, nos termos do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Único. As emissões de novas ações da Companhia deverão observar os termos e condições previstos em lei e, neste Estatuto Social.

CAPÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL

Disposições Gerais

Artigo 7º. A assembleia geral dos acionistas reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais, este Estatuto Social, e/ou a legislação aplicável assim exigirem.

Parágrafo 1º. As assembleias gerais deverão ser realizadas durante o horário comercial, na sede da Companhia, exceto se por motivo de força maior houver de ser efetuada em outro local, os anúncios indicarão, com clareza, o lugar da reunião, que em nenhum caso poderá realizar-se fora da localidade da sede.

Parágrafo 2º. As assembleias gerais serão convocadas, tanto em primeira quanto em segunda convocação, seguindo as formalidades previstas na Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 3º. Ficarão dispensadas as formalidades de convocação aqui previstas para as assembleias gerais a que comparecerem todos os acionistas, as quais serão consideradas regulares e validamente instaladas.

Instalação e Deliberações

Artigo 8º. Exceto se maior quórum for estabelecido em lei ou neste Estatuto Social, as assembleias gerais serão instaladas, em primeira convocação, pela maioria absoluta dos acionistas da Companhia (*i.e.*, acionistas titulares de ações da Companhia representativas de 50% (cinquenta por cento) do total de ações com direito a voto emitidas e em circulação, *mais 1* (uma) ação com direito a voto emitida e em circulação), e, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas titulares de ações com direito a voto.

Parágrafo 1º. Os trabalhos da assembleia geral serão dirigidos por uma mesa composta por um Presidente e um Secretário, escolhidos pelo voto da maioria dos presentes (*i.e.*, acionistas titulares de ações da Companhia representativas de 50% (cinquenta por cento) das ações com direito a voto presentes à assembleia geral, *mais 1* (uma) ação com direito a voto presente à assembleia geral).

Artigo 9º. Exceto se maior quórum for estabelecido em lei ou neste Estatuto Social, as deliberações em assembleia geral serão aprovadas pelo voto favorável da maioria simples dos acionistas presentes à assembleia geral (*i.e.*, acionistas titulares de ações da Companhia representativas de 50% (cinquenta por cento) das ações com direito a voto presentes à assembleia geral, *mais 1* (uma) ação com direito a voto presente à assembleia geral), não se computando votos em branco, nos termos do artigo 129 da Lei das Sociedades por Ações.

CAPÍTULO IV

ADMINISTRAÇÃO

Regras Gerais

Artigo 10º. A Companhia será administrada e dirigida por uma diretoria, cuja composição e funcionamento obedecerão à legislação e regulamentação aplicáveis e ao Estatuto Social da Companhia.

Parágrafo 1º. As atribuições e poderes conferidos aos órgãos de administração pela Lei das Sociedades por Ações e por este Estatuto Social não poderão ser outorgados a outro órgão, criado por lei ou pelo Estatuto Social.

Parágrafo 2º. Os membros da administração estão dispensados de prestar caução para o exercício de suas funções.

Parágrafo 3º. No desempenho de suas funções, os administradores da Companhia deverão considerar o melhor interesse da Companhia, incluindo os interesses de, as expectativas de e os efeitos de curto e longo prazo de seus atos sobre os seguintes atores relacionados à Companhia e a suas subsidiárias: (i) os acionistas, (ii) os empregados ativos, (iii) os fornecedores, consumidores e demais credores, e (iv) a comunidade e o meio ambiente local e global.

Artigo 11º. Os membros da diretoria serão investidos em seus respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio e deverão observar os requisitos legais aplicáveis, permanecendo em seus respectivos cargos até a investidura dos novos administradores eleitos.

Parágrafo 1º. O termo de posse a que se refere o *caput* deverá conter, sob pena de nulidade, a indicação de pelo menos um domicílio no qual o administrador receberá as citações e intimações em processos administrativos, judiciais e arbitrais relativos a atos de gestão, as quais reputar-se-ão cumpridas mediante entrega no domicílio indicado, o qual somente poderá ser alterado mediante comunicação à Companhia.

Parágrafo 2º. Não obstante o disposto no *caput*, os membros da diretoria somente serão investidos em seus respectivos cargos após a aprovação de sua nomeação ou eleição pelo BACEN, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, devendo a Companhia prestar as informações e adotar as medidas necessárias para tanto, conforme exigidas pela legislação e regulamentação aplicáveis.

Diretoria

Artigo 12º. À Diretoria competirá exercer as atribuições que a lei e o Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e à gestão corrente dos negócios e atividades sociais.

Parágrafo Único. Os membros da Diretoria estão dispensados de prestar caução para o exercício de suas funções.

Composição

Artigo 13º. A Diretoria da Companhia será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) membros sem designação específica, residentes e domiciliados no Brasil, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela assembleia geral da Companhia, para um mandato unificado de 3 (três) anos, permitida a reeleição. Os Diretores deverão permanecer em seus cargos até a posse de seus substitutos.

Parágrafo Único. Em caso de morte, renúncia ou qualquer outro evento que leve à vacância definitiva de cargo da Diretoria, o Diretor será substituído, até o final do seu mandato, por novo Diretor eleito de acordo com os procedimentos previstos neste Estatuto Social.

Artigo 14º. Compete à Diretoria gerenciar o andamento dos negócios da Companhia, praticando todos os atos necessários ao seu regular funcionamento, observadas as disposições legais aplicáveis à competência da Diretoria.

Representação da Companhia

Artigo 15º. Caberá aos Diretores a representação da Companhia, em juízo ou fora dele, perante terceiros, bem como perante órgãos públicos federais, estaduais e municipais e autoridades, para dar efeito a quaisquer tipos de negócios, incluindo a assinatura de contratos e acordos. A competência para representação da Companhia será sempre exercida:

- (i) *por quaisquer 2 (dois) Diretores, agindo em conjunto, ou por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador, desde que este último esteja investido de poderes específicos:* na prática de atos ou na celebração de contratos que impliquem na assunção de qualquer obrigação pela Companhia, ou na exoneração de qualquer terceiro de obrigações perante a Companhia (exceto por atos ou contratos que tenham sido deliberados e aprovados previamente pela assembleia geral ou pela Diretoria, caso em que a competência para a representação da Companhia será conforme disposto no item "(ii)" abaixo); e
- (ii) *por qualquer Diretor ou qualquer procurador com poderes específicos, agindo isoladamente:* na prática de atos ou na celebração de contratos que (a) não impliquem em assunção de obrigação pela Companhia ou exoneração de obrigações de terceiros perante a Companhia; ou (b) tenham sido previamente deliberados e aprovados pela assembleia geral ou pela Diretoria, nos termos deste Estatuto Social.

Parágrafo 1º. As procurações outorgadas pela Companhia serão assinadas por, no mínimo, 2 (dois) Diretores sem designação específica, agindo em conjunto. Os mandatos concedidos por meio das procurações deverão especificar os poderes outorgados e ter um prazo de validade determinado, que não poderá exceder 1 (um) ano, salvo aquelas para fins judiciais (*ad judicia*) ou para representação em processos administrativos.

Parágrafo 2º. Na hipótese de a outorga de poderes de representação ter por objeto a prática de atos que dependam de autorização da assembleia geral ou da Diretoria, a efetiva prática dos atos ficará expressamente condicionada à obtenção da pertinente autorização.

Parágrafo 3º. As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples de votos dos presentes, sendo que cada Diretor terá direito a um voto, devendo ser respeitadas sempre as orientações e deliberações da assembleia geral. As reuniões realizar-se-ão na sede social, das quais serão lavradas atas circunstanciais em livro próprio.

Remuneração

Artigo 16º. A assembleia geral fixará a remuneração global dos administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o

tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.

CAPÍTULO V

CONSELHO FISCAL

Funcionamento

Artigo 17º. O Conselho Fiscal é um órgão não permanente, instalado a qualquer momento, quando solicitado pelos acionistas nos termos da Lei das Sociedades por Ações, e composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela assembleia geral para mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição. Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal terá os poderes e as funções que lhe confere a Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 1º. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela assembleia geral que os eleger.

Parágrafo 2º. Os membros do Conselho Fiscal serão investidos nos cargos mediante termo de posse, lavrado no livro próprio, prestando as informações exigidas por lei, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição.

CAPÍTULO VI

OUVIDORIA

Disposições Gerais

Artigo 18º. A Ouvidoria da Companhia é o órgão constituído para atendimento às normas regulamentares vigentes, editadas pelo CMN e pelo BACEN, e tem por finalidade (a) atender em última instância às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário da Companhia e empresas por ela controladas; e (b) atuar como canal de comunicação entre a Companhia e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos.

Parágrafo 1º. A Ouvidoria deverá assegurar a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor.

Parágrafo 2º. A Companhia assume o compromisso formal de: (i) criar condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; e (ii) assegurar o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às demandas recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades no cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo 3º. A Ouvidoria é constituída no Banco C6 S.A. e compartilhada entre as instituições financeiras que integram seu conglomerado financeiro, do qual a Companhia faz parte.

Composição

Artigo 19º. A Ouvidoria será composta por 1 (um) Ouvidor, eleito e destituível a qualquer tempo pelo Diretor do Banco C6 S.A. designado perante o BACEN como responsável pela Ouvidoria, com prazo de mandato de 36 (trinta e seis) meses.

Parágrafo 1º. O Ouvidor deverá ter comprovada aptidão em temas relacionados à ética, aos direitos e defesa do consumidor e à mediação de conflitos, comprovados em exame de certificação organizado por entidade de reconhecida experiência em treinamentos, e possuirá as seguintes qualificações:

- (i) formação em curso de nível superior;
- (ii) amplo conhecimento das atividades desenvolvidas pelas instituições representadas e dos seus produtos, serviços, processos, sistemas etc.;
- (iii) capacidade funcional de assimilar as questões que são submetidas à Ouvidoria, fazer as consultas administrativas aos setores cujas atividades foram questionadas e direcionar as respostas obtidas em face dos questionamentos apresentados; e
- (iv) condições técnicas e administrativas de dar atendimento às demais exigências decorrentes dos normativos editados sobre as atividades da Ouvidoria.

Parágrafo 2º. O Ouvidor poderá ser destituído a qualquer momento pelo Diretor do Banco C6 S.A. que o designou, especialmente nos casos em que forem constatados descumprimento das obrigações inerentes ao seu cargo ou caso o Ouvidor apresente um desempenho insuficiente na condução de suas atividades.

Competência

Artigo 20º. As atribuições da Ouvidoria abrangerão as seguintes atividades, que deverão ser conduzidas com estrita observância das normas legais e regulamentares aplicáveis:

- (i) atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços;
- (ii) prestar esclarecimentos aos demandantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento de cada demanda, podendo tal prazo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo o demandante ser informado sobre os motivos da prorrogação;
- (iii) encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto; e

- (iv) manter o Conselho de Administração do Banco C6 S.A. informado sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da Companhia para solucioná-los.

Parágrafo 1º. O Diretor do Banco C6 S.A. designado perante o BACEN como responsável pela Ouvidoria deverá elaborar e encaminhar à auditoria interna, ao Comitê de Auditoria, quando existente, e ao Conselho de Administração do Banco C6 S.A., ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo referente às atividades desenvolvidas pela Ouvidoria, nas datas-base de 30 de junho e 31 de dezembro.

CAPÍTULO VII

EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS, LUCROS E DIVIDENDOS

Exercício Social e Balanços

Artigo 21º. O exercício social coincidirá com o ano civil, terminando em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial e elaboradas as demonstrações financeiras pela Diretoria, com observância das prescrições legais.

Parágrafo 1º. A Companhia deverá levantar obrigatoriamente balanço patrimonial e demonstrações financeiras em 30 de junho e 31 de dezembro, observas as disposições constantes da legislação em vigor, podendo distribuir dividendos intermediários sempre que os lucros disponíveis o permitam e respeitando os limites legais.

Parágrafo 2º. A Companhia poderá levantar balanços patrimoniais mensais ou trimestrais, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou intercalares.

Parágrafo 3º. As demonstrações financeiras de 30 de junho e 31 de dezembro da Companhia serão publicadas acompanhadas do parecer da auditoria independente e do relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do período.

Lucros e Dividendos

Artigo 22º. Observado o disposto em Lei (inclusive, mas sem limitação, na Lei das Sociedades por Ações e, em especial, em seu artigo 202 e seguintes), o lucro líquido da Companhia, conforme apurado em qualquer exercício social, terá a seguinte destinação:

- (i) absorção de prejuízos acumulados ou apurados pela Companhia, se houver;
- (ii) a parcela correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido será destinada para a constituição da reserva legal, a qual não poderá exceder o montante de 20% (vinte por

cento) do capital social da Companhia, observado que será dispensada a sua constituição no exercício em que, somada ao montante das reservas de capital da Companhia, o saldo da reserva legal exceder 30% (trinta por cento) do capital social;

- (iii) uma parcela do lucro líquido, por proposta da Diretoria e aprovada pela Assembleia Geral da Companhia, poderá ser destinada à formação de reserva com a finalidade de compensar, em exercício futuro, a diminuição do lucro decorrente de perda julgada provável, nos termos do artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações;
- (iv) a parcela correspondente a 1% (um por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado com base nas deduções previstas nos itens (i) a (iii) acima e no acréscimo das importâncias decorrentes da eventual reversão da reserva para contingências formada em exercícios anteriores, será obrigatoriamente distribuída aos acionistas da Companhia, a título de pagamento de dividendo mínimo obrigatório;
- (v) o lucro líquido remanescente após as destinações acima poderá ser total ou parcialmente retido para a execução de orçamento de capital da Companhia que venha a ser aprovado em assembleia geral da Companhia, com base no artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações; e
- (vi) o saldo remanescente do lucro líquido, caso existente, terá a destinação que lhe for deliberada pela Assembleia Geral da Companhia, podendo, inclusive, ser distribuído como dividendo adicional, nos termos do artigo 202, § 6º, da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 23º. Os dividendos serão pagos no prazo previsto na legislação aplicável, e somente estarão sujeitos a qualquer atualização monetária ou remuneração correspondente se assim for expressamente determinado pela Assembleia geral de Acionistas que aprovar sua distribuição.

Parágrafo 1º. Os dividendos não reclamados no prazo de 03 (três) anos, contados da data em que tenham sido colocados à disposição dos acionistas, reverterão em proveito da Companhia.

Parágrafo 2º. Os prejuízos ou parte deles poderão ser absorvidos pelos acionistas, mediante rateio, a ser atribuído a cada ação em que se divide o capital social, após a absorção dos saldos existentes em lucros acumulados, reservas de lucros e reservas de capital, nesta ordem.

Artigo 24º. Observadas as disposições previstas na legislação aplicável, bem como aquelas contidas no presente Estatuto Social, todo e qualquer pagamento realizado pela Companhia aos seus respectivos acionistas, a título de juros sobre capital próprio, líquido dos tributos de fonte incidentes (imposto de renda retido na fonte), será devidamente descontado dos valores devidos pela Companhia ao seus respectivos acionistas a título de pagamento de dividendos, sendo tais valores imputados aos dividendos declarados e pagos pela Companhia.

CAPÍTULO VIII

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 25º. A Companhia se dissolverá nos casos previstos na lei ou por deliberação da assembleia geral, que estabelecerá a forma de liquidação, nomeará o liquidante e instalará o Conselho Fiscal para todo o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando os honorários correspondentes, de acordo com o estabelecido nos termos dos artigos 208 e seguintes da Lei das Sociedades por Ações.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 26º. Os acionistas, os administradores e a Companhia envidarão seus melhores esforços para solucionar amigavelmente qualquer divergência oriunda deste Estatuto Social. Não sendo possível, contudo, chegar a uma solução amigável, os acionistas, os administradores e a Companhia desde já concordam que todo e qualquer litígio ou controvérsia originário ou decorrente do presente Estatuto Social, inclusive relativo à sua existência, validade, eficácia, cumprimento, interpretação ou rescisão e suas consequências (“Disputa”), será definitivamente decidido por arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, conforme alterada, e de acordo com as disposições a seguir.

Parágrafo 1º. Qualquer Disputa deverá ser submetida a arbitragem perante o Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (CCBC) (“Câmara”), de acordo com o Regulamento de Arbitragem em vigor à época da apresentação do requerimento para a sua instauração (“Regulamento”), exceto no que este for modificado pelas disposições a seguir ou vier a ser alterado por acordo entre os acionistas, administradores e/ou Companhia, conforme aplicável.

Parágrafo 2º. A arbitragem deverá ser conduzida no idioma português. A arbitragem terá sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, onde a sentença arbitral deverá ser proferida. O julgador não terá poderes para decidir qualquer Disputa com base em regras de equidade.

Parágrafo 3º. Na Disputa em que a soma das pretensões deduzidas tiver valor igual ou inferior a R\$ 5.000.000 (cinco milhões de reais), tal qual estimado no requerimento de instituição da arbitragem e na respectiva resposta, convencionase a sua solução por árbitro único, a ser indicado conjuntamente pelas partes envolvidas na arbitragem ou nos termos do Regulamento.

Parágrafo 4º. Na Disputa em que a soma das pretensões deduzidas tiver valor superior a R\$ 5.000.000 (cinco milhões de reais), tal qual estimado no requerimento de instituição da arbitragem e na respectiva resposta, convencionase a sua solução por tribunal arbitral, composto por 3 (três) árbitros (“Tribunal Arbitral”), sendo um indicado pelo requerente, ou requerentes, conjuntamente; e outro, pelo requerido, ou requeridos, conjuntamente. Dentro de 15 (quinze) dias após a confirmação de seus nomes pela Câmara, os dois árbitros indicados pelas partes deverão indicar o terceiro árbitro, que presidirá o Tribunal Arbitral. Caso qualquer das partes envolvidas na arbitragem ou os árbitros indicados por elas deixem de proceder à indicação, esta será realizada de acordo com o Regulamento.

Parágrafo 5º. Todos os custos e despesas próprios do processo arbitral, no que se incluem taxas, honorários dos árbitros e eventuais honorários periciais, serão divididos e pagos equitativamente pelas partes envolvidas na arbitragem durante o procedimento. A sentença arbitral deverá, ao final,

atribuir à parte sucumbente, na proporção da sua sucumbência, a responsabilidade por esses custos e despesas, para fins de reembolso. Não serão objeto de reembolso honorários contratuais de advogado e de eventuais assistentes técnicos ou pareceristas nem custos e despesas de outra natureza, tais como photocópias, impressões, traduções e/ou deslocamentos.

Parágrafo 6º. Sem prejuízo da presente cláusula arbitral, fica eleito o foro da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar e julgar quaisquer demandas relativas (i) à instituição da arbitragem (art. 7º da Lei n.º 9.307/1996); (ii) à concessão de medidas de urgência (cautelares ou antecipatórias) anteriormente à instituição da arbitragem; (iii) ao cumprimento da sentença arbitral, assegurada, todavia, a prerrogativa de escolha do exequente, nos termos do art. 516, parágrafo único, do Código de Processo Civil; (iv) à anulação da sentença arbitral (art. 32 da Lei n.º 9.307/1996); (v) à execução de título extrajudicial, assegurada, todavia, a prerrogativa de escolha do exequente, nos termos do art. 781 do Código de Processo Civil; e (vi) a conflitos que por força da legislação do Brasil não puderem ser submetidos à arbitragem.

Parágrafo 7º. A concessão de qualquer medida de urgência deverá ser imediatamente informada pela parte requerente da medida à Câmara e poderá ser confirmada, modificada ou suspensa pelo árbitro único ou Tribunal Arbitral tão logo instituída a arbitragem. Uma vez devidamente instituída a arbitragem, o árbitro único ou o Tribunal Arbitral deterá competência exclusiva para a decretação de quaisquer medidas cautelares ou de urgência.

Parágrafo 8º. A sentença arbitral será final, irrecorrível – ressalvados os pedidos de correção e esclarecimentos do art. 30 da Lei n.º 9.307/1996 – e resolverá definitivamente a Disputa entre as partes objeto da arbitragem e, tal como quaisquer ordens ou medidas determinadas pelo árbitro único ou pelo Tribunal Arbitral, vinculará as partes envolvidas no procedimento arbitral.

Parágrafo 9º. A arbitragem será confidencial e as partes envolvidas no procedimento arbitral não deverão revelar a nenhum terceiro qualquer informação ou documentação apresentada no processo arbitral que não seja de domínio público, qualquer prova ou material produzido no processo arbitral ou qualquer ordem ou sentença emitida na arbitragem, exceto, e apenas na medida em que tal revelação: (i) decorra de força de Lei; (ii) vise a proteger um direito; (iii) seja necessária para a tomada de alguma medida judicial; e/ou (iv) seja necessária para a obtenção de aconselhamento legal, regulatório, financeiro, contábil ou similares. Todas e quaisquer controvérsias relativas à confidencialidade objeto desta cláusula deverão ser decididas pelo árbitro único ou pelo Tribunal Arbitral.

Instalação - Consulta

Os campos com * são de preenchimento obrigatório

Posto de Atendimento Bancário - PAB**Dados da Pessoa Jurídica**

Tipo de Identificação	CNPJ	61348538
Denominação	BANCO C6 CONSIGNADO S.A.	

Dados da Instalação

Denominação *	BANCO C6 CONSIGNADO S.A. - POSTO DE ATENDIMENTO BANCÁRIO	
Número Seq. do Quiosque/Posto	00003	

Entidade Assistida

CNPJ *	61348538	0001	86	
Denominação	BANCO C6 CONSIGNADO S.A.			

Agência / Filial Vinculadora *

CNPJ	61348538	0001	86	
Denominação	MATRIZ			

Dados Telefônicos

	Tipo Telefone contato	DDI	DDD	Número	Ramal
	Comercial	55	11	28326000	6234
	Selecione				

+

Dados de Endereço Principal

Endereço *	RUA LIBERO BADARÓ		Nº	377
Complemento	24º ANDAR - CONJUNTO 2401			
CEP	01009000			
País	BRASIL			
UF	SAO PAULO			
Município	SAO PAULO			
Bairro				

▼

Situação das Atividades

Data Início	10/11/2020
Situação *	Em Funcionamento
Data da Situação *	10/11/2020

Dados de Aprovação do Plano de Segurança

Obrigatória a Apresentação de Plano de Segurança	Não
Protocolo Inicial	
Data Protocolo Inicial	
Portaria	0000000000
Orgão Expedidor	

Data Expedição



Voltar	Alterar	Imprimir
--------	---------	----------

SISTEMA DE CADASTRO ÚNICO DE INSTITUIÇÕES DE INTERESSE DO BANCO CENTRAL RELAÇÃO DE CORRESPONDENTES NO PAIS DE UMA IF -- PARAMETROS - > SIT.: Vigente						15/02/2021 11:51:25
NOME IF VINCULANTE			CNPJ			
BANCO C6 CONSIGNADO S.A.			61348538			
CORRESPONDENTE - NOME		CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
3RN INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS EIRELI		14182006	Vigente	16/10/2020	-----	INC V
NOME SUBSTABELECENTE			CNPJ			
FACTA INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA			01360251			
INSTALAÇÕES		ENDEREÇO	MUNICIPIO		UF	SERVIÇOS
3RN INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS EIRELI		R 21, SN--QD. 35, LT. 04-JD CABRAL	ITABERAI		GO	INC V
CORRESPONDENTE - NOME		CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
8X CORRESPONDENTES DE INSTITUICOES LTDA		35496778	Vigente	21/10/2020	-----	INC V
NOME SUBSTABELECENTE			CNPJ			
GFT PROMOTORA DE VENDAS EIRELI			17278571			
INSTALAÇÕES		ENDEREÇO	MUNICIPIO		UF	SERVIÇOS
8X CORRESPONDENTES DE INSTITUICOES LTDA		AV PRESIDENTE VARGAS 00482--SAL 704-CENTRO	RIO DE JANEIRO		RJ	INC V
CORRESPONDENTE - NOME		CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
A M P BARROS		27008990	Vigente	20/10/2020	-----	INC V
NOME SUBSTABELECENTE			CNPJ			
BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA			08935668			
INSTALAÇÕES		ENDEREÇO	MUNICIPIO		UF	SERVIÇOS
A M P BARROS		RUA DOMINGOS FASOLARI, 376--CASA VERDE	SAO PAULO		SP	INC V
CORRESPONDENTE - NOME		CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
A. O. LIMA ANTUNES		32919129	Vigente	03/12/2020	-----	INC V
NOME SUBSTABELECENTE			CNPJ			
BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA			08935668			
INSTALAÇÕES		ENDEREÇO	MUNICIPIO		UF	SERVIÇOS
A. O. LIMA ANTUNES		-02--	SERROLANDIA		BA	INC V
CORRESPONDENTE - NOME		CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
A.F.MATEUS AGENCIAMENTO DE NEGOCIOS		34563558	Vigente	02/10/2020	-----	INC V
NOME SUBSTABELECENTE			CNPJ			
BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA			08935668			
INSTALAÇÕES		ENDEREÇO	MUNICIPIO		UF	SERVIÇOS
A.F.MATEUS AGENCIAMENTO DE NEGOCIOS		AV AYRTON SENNA DA SILVA,-500-POSTO-XIXOVA	PRAIA GRANDE		SP	INC V
CORRESPONDENTE - NOME		CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
ABM ASSESSORIA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA		17648172	Vigente	20/10/2020	-----	INC V
NOME SUBSTABELECENTE			CNPJ			
BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA			08935668			
INSTALAÇÕES		ENDEREÇO	MUNICIPIO		UF	SERVIÇOS
ABM ASSESSORIA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA		R SIQUEIRA CAMPOS, 710--TERREO-CENTRO	PRESIDENTE PRUDENTE		SP	INC V
CORRESPONDENTE - NOME		CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
AC INFORMACOES CADASTRAIS LIMITADA		35801064	Vigente	01/10/2020	-----	INC V
NOME SUBSTABELECENTE			CNPJ			
BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA			08935668			
INSTALAÇÕES		ENDEREÇO	MUNICIPIO		UF	SERVIÇOS
AC INFORMACOES CADASTRAIS LIMITADA		AV DOUTOR PLINIO DE CASTRO PRADO-288-LOJA 06-JARDIM PALMA TRAVASS	RIBEIRAO PRETO		SP	INC V
CORRESPONDENTE - NOME		CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
ACB SERVICOS CADASTRAIS LTDA		20644283	Vigente	14/09/2020	-----	INC V
NOME SUBSTABELECENTE			CNPJ			
BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA			08935668			
INSTALAÇÕES		ENDEREÇO	MUNICIPIO		UF	SERVIÇOS
ACB SERVICOS CADASTRAIS LTDA		PC PADRE JOAO MARIA, 13---CENTRO	BOM JESUS		RN	INC V

CORRESPONDENTE - NOME		CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS							
ACREDITTO FINANCEIRA DE CREDITO E NEGOCIOS LTDA		35674137	Vigente	04/01/2021	-----	INC V							
NOME SUBSTABELECENTE					CNPJ								
LEWE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EIRELI					13054592								
INSTALAÇÕES		ENDEREÇO			MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS						
ACREDITTO FINANCEIRA DE CREDITO E NEGOCIOS LTDA		DA REPUBLICA-272-SALA 52-REPUBLICA			SAO PAULO	SP	INC V						
CORRESPONDENTE - NOME		CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS							
AD PROMOTORA DE NEGOCIOS LTDA		21237628	Vigente	28/09/2020	-----	INC V							
INSTALAÇÕES		ENDEREÇO			MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS						
AD PROMOTORA DE NEGOCIOS LTDA		CALCADA DAS GARDENIAS 2--TERREO SALA 01-CENTRO			BARUERI	SP	INC V						
CORRESPONDENTE - NOME		CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS							
ADMINISTRANDO INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS E CONSULTORIAS LTDA		27298053	Vigente	20/10/2020	-----	INC V							
NOME SUBSTABELECENTE					CNPJ								
BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA					08935668								
INSTALAÇÕES		ENDEREÇO			MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS						
ADMINISTRANDO CONSULTORIAS LTDA		AV JOAO PAULO II, 1577--ALTOS-MARCO			BELEM	PA	INC V						
CORRESPONDENTE - NOME		CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS							
ADVANCE AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA		34218141	Vigente	15/10/2020	-----	INC V							
NOME SUBSTABELECENTE					CNPJ								
GFT PROMOTORA DE VENDAS EIRELI					17278571								
INSTALAÇÕES		ENDEREÇO			MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS						
ADVANCE AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA		-76--			VITORIA DA CONQUISTA	BA	INC V						
CORRESPONDENTE - NOME		CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS							
ALBANO DOS SANTOS SANTANA		18731693	Vigente	30/09/2020	-----	INC V							
NOME SUBSTABELECENTE					CNPJ								
GFT PROMOTORA DE VENDAS EIRELI					17278571								
INSTALAÇÕES		ENDEREÇO			MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS						
ALBANO DOS SANTOS SANTANA		PC SENADOR THEMISTOCLES, 538--SALA 01 NOVOCRED-CENTRO			CRUZ DAS ALMAS	BA	INC V						
CORRESPONDENTE - NOME		CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS							
ALCANCE NEGOCIOS E SERVICOS LTDA		22910995	Vigente	04/12/2020	-----	INC V							
INSTALAÇÕES		ENDEREÇO			MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS						
ALCANCE NEGOCIOS E SERVICOS LTDA		ESTV DO CALHAU,SN-SN--COHASERMA			SAO LUIS	MA	INC V						
CORRESPONDENTE - NOME		CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS							
ALCIR FREITAS NETO		14788876	Vigente	02/09/2020	-----	INC V							
INSTALAÇÕES		ENDEREÇO			MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS						
ALCIR FREITAS NETO		RUA, R J J SEABA, 24---CENTRO			COARACI	BA	INC V						
CORRESPONDENTE - NOME		CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS							
ALEXANDRE SALDANHA DE SOUZA LTDA		18709254	Vigente	23/11/2020	-----	INC V							
NOME SUBSTABELECENTE					CNPJ								
BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA					08935668								
INSTALAÇÕES		ENDEREÇO			MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS						
ALEXANDRE SALDANHA DE SOUZA LTDA		R SAO PAULO, 3302---PATRIMONIO NOVO			VOTUPORANGA	SP	INC V						
CORRESPONDENTE - NOME		CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS							
ALLAN DIOGO BERTHO		16965518	Vigente	05/10/2020	-----	INC V							
NOME SUBSTABELECENTE					CNPJ								
BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA					08935668								
INSTALAÇÕES		ENDEREÇO			MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS						
ALLAN DIOGO BERTHO		AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 971---SANTA CRUZ			SAO PEDRO	SP	INC V						
CORRESPONDENTE - NOME		CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS							
ALN PROMOTORA LTDA		12834366	Vigente	04/06/2020	-----	INC V							
INSTALAÇÕES		ENDEREÇO			MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS						
ALN PROMOTORA LTDA		RUA CORONEL JOAO BRAVO, 28---CENTRO			SAQUAREMA	RJ	INC V						

CORRESPONDENTE - NOME		CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS				
AM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA		17229156	Vigente	20/10/2020	-----	INC V				
NOME SUBSTABELECENTE							CNPJ			
BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA							08935668			
INSTALAÇÕES		ENDEREÇO			MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS			
AM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA		R BOLIVAR DE ABREU, 1---CAMPO GRANDE			CARIACICA	ES	INC V			
CORRESPONDENTE - NOME		CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS				
AMR - NEGOCIOS LTDA		11092000	Vigente	20/10/2020	-----	INC V				
NOME SUBSTABELECENTE							CNPJ			
BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA							08935668			
INSTALAÇÕES		ENDEREÇO			MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS			
AMR - NEGOCIOS LTDA		CONSELHEIRO DANTAS Nº 08--EDIF PARAGUASSU SL 405-COMERCIO			SALVADOR	BA	INC V			
CORRESPONDENTE - NOME		CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS				
ANA LAURA CADORIN NEGOCIOS LTDA		26721091	Vigente	21/10/2020	-----	INC V				
NOME SUBSTABELECENTE							CNPJ			
GFT PROMOTORA DE VENDAS EIRELI							17278571			
INSTALAÇÕES		ENDEREÇO			MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS			
ANA LAURA CADORIN NEGOCIOS LTDA		AV PATRICIO LIMA - 36-36--HUMAITA			TUBARAO	SC	INC V			
CORRESPONDENTE - NOME		CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS				
ANDREI BOSSI EIRELI		19687993	Vigente	17/10/2020	-----	INC V				
INSTALAÇÕES		ENDEREÇO			MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS			
ANDREI BOSSI EIRELI		RUA 15 DE NOVEMBRO, 277---CENTRO MA			MAFRA	SC	INC V			
CORRESPONDENTE - NOME		CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS				
ANTONIO CARLOS ARAUJO DE OLIVEIRA CIA LTDA		31303153	Vigente	02/12/2020	-----	INC V				
NOME SUBSTABELECENTE							CNPJ			
GFT PROMOTORA DE VENDAS EIRELI							17278571			
INSTALAÇÕES		ENDEREÇO			MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS			
ANTONIO CARLOS ARAUJO DE OLIVEIRA CIA LTDA		ANTONIO BORGES DE SANTANA-445-TERREO-CENTRO			OLINDINA	BA	INC V			
CORRESPONDENTE - NOME		CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS				
ANTONIO SOBRINHO PEREIRA JUNIOR EIRELI		35460026	Vigente	09/11/2020	-----	INC V				
NOME SUBSTABELECENTE							CNPJ			
BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA							08935668			
INSTALAÇÕES		ENDEREÇO			MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS			
ANTONIO SOBRINHO PEREIRA JUNIOR EIRELI		AV PRUDENTE DE MORAIS, 507--SALA 1008-TIROL			NATAL	RN	INC V			
CORRESPONDENTE - NOME		CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS				
AO FP ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMACOES CADASTRAIS LTDA		20460756	Vigente	25/09/2020	-----	INC V				
INSTALAÇÕES		ENDEREÇO			MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS			
AO FP ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMACOES CADASTRAIS		R FELIPE SCHMIDT - 249--SL 1002 COMERCIAL ARS-CENTRO			FLORIANOPOLIS	SC	INC V			
CORRESPONDENTE - NOME		CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS				
ASA COBRANCA LTDA		18144038	Vigente	20/10/2020	-----	INC V				
NOME SUBSTABELECENTE							CNPJ			
BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA							08935668			
INSTALAÇÕES		ENDEREÇO			MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS			
ASA COBRANCA LTDA		RUA HELIOTROPIO,-311-4º ANDAR-VILA TONCHEFF			MONTES CLAROS	MG	INC V			
CORRESPONDENTE - NOME		CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS				
AURY MEDEIROS SOBRINHO LTDA		38441701	Vigente	01/12/2020	-----	INC V				
NOME SUBSTABELECENTE							CNPJ			
BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA							08935668			
INSTALAÇÕES		ENDEREÇO			MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS			
AURY MEDEIROS SOBRINHO LTDA		R JOAO PESSOA 267--SALA 701-CIDADE ALTA			NATAL	RN	INC V			

CORRESPONDENTE - NOME		CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
AVANTE PROMOTORA DE VENDAS E CORRETORA DE SEGUROS LTDA.		18685019	Vigente	03/12/2020	-----	INC V
NOME SUBSTABELECENTE		CNPJ				
ALN PROMOTORA LTDA		12834366				
INSTALAÇÕES		ENDERECO		MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
AVANTE PROMOTORA DE VENDAS E CORRETORA DE SEGUROS		PRESIDENTE VARGAS-435-SALA 1 104 E 1 105-CENTRO		RIO DE JANEIRO	RJ	INC V
CORRESPONDENTE - NOME		CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
AZURRE SERVICOS DE CORRESPONDENTE LTDA		26237274	Vigente	15/10/2020	-----	INC V
NOME SUBSTABELECENTE		CNPJ				
BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA		08935668				
INSTALAÇÕES		ENDERECO		MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
B S SERAFIM FERREIRA INFORMACOES CADASTRAIS		RUA SIQUEIRA LIMA,17--LOJA 3-CENTRO		CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ES	INC V
CORRESPONDENTE - NOME		CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
BEM FACIL SERVICOS EXPRESSOS LTDA		12063717	Vigente	06/10/2020	-----	INC V
NOME SUBSTABELECENTE		CNPJ				
FN ATIVIDADES DE COBRANCA LTDA		11643037				
INSTALAÇÕES		ENDERECO		MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
BEM FACIL SERVICOS EXPRESSOS LTDA		PRIMEIRO DE MARCO - 474--SALA 1302 B-CENTRO		SAO LEOPOLDO	RS	INC V
CORRESPONDENTE - NOME		CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
BER PRESTADORA DE SERVICOS LTDA		31639657	Vigente	20/10/2020	-----	INC V
NOME SUBSTABELECENTE		CNPJ				
BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA		08935668				
INSTALAÇÕES		ENDERECO		MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
BER PRESTADORA DE SERVICOS LTDA		R GASTAO VIDIGAL-95-ANDAR 1 -CENTRO		LORENA	SP	INC V
CORRESPONDENTE - NOME		CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA		08935668	Vigente	14/02/2020	-----	INC V
INSTALAÇÕES		ENDERECO		MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA		R SETE DE SETEMBRO , 2659--CENTRO		TARABAII	SP	INC V
CORRESPONDENTE - NOME		CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
BR AGE COBRANCAS E INFORMACOES CADASTRAIS - EIRELI		16917479	Vigente	01/10/2020	-----	INC V
NOME SUBSTABELECENTE		CNPJ				
BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA		08935668				
INSTALAÇÕES		ENDERECO		MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
BR AGE COBRANCAS E INFORMACOES CADASTRAIS - EIRELI		JABAQUARA, 1536---MIRANDOPOLIS		SAO PAULO	SP	INC V
CORRESPONDENTE - NOME		CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
BRA STRATEGY LTDA		25383496	Vigente	16/10/2020	-----	INC V
NOME SUBSTABELECENTE		CNPJ				
BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA		08935668				
INSTALAÇÕES		ENDERECO		MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
BRA STRATEGY LTDA		RUA DOS IPES-575-SALA J-CIDADE JARDIM		CARAGUATATUBA	SP	INC V
CORRESPONDENTE - NOME		CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
BRUNO DONIZETI VILLAS BOAS FLORENTINO		27123974	Vigente	20/10/2020	-----	INC V
NOME SUBSTABELECENTE		CNPJ				
BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA		08935668				
INSTALAÇÕES		ENDERECO		MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
BRUNO DONIZETI VILLAS BOAS FLORENTINO		AV RIO BRANCO 118-118--CENTRO		SANTA ROSA DE VITERBO	SP	INC V
CORRESPONDENTE - NOME		CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
BWD SERVICOS LTDA		14360946	Vigente	21/10/2020	-----	INC V
NOME SUBSTABELECENTE		CNPJ				
GFT PROMOTORA DE VENDAS EIRELI		17278571				
INSTALAÇÕES		ENDERECO		MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
BWD SERVICOS LTDA		RUA SAO JOSE, 161---CENTRO		TUBARAO	SC	INC V

CORRESPONDENTE - NOME			CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
C P CREDIT COBRANCA EXTRAJUDICIAL E SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIOS LTDA.			34622088	Vigente	20/10/2020	-----	INC V
NOME SUBSTABELECENTE						CNPJ	
BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA						08935668	
INSTALAÇÕES		ENDEREÇO			MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
C P CREDIT COBRANCA EXTRAJUDICIAL E SERVICOS COM		RUA JACUNA Nº-325-SALA 3-CARANDIRU			SAO PAULO	SP	INC V
CORRESPONDENTE - NOME		CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS	
C E DE PONTES LIMA EIRELI		36668095	Vigente	01/10/2020	-----	INC V	
NOME SUBSTABELECENTE						CNPJ	
BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA						08935668	
INSTALAÇÕES		ENDEREÇO			MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
C. E DE PONTES LIMA EIRELI		-74--			LIMOEIRO	PE	INC V
CORRESPONDENTE - NOME		CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS	
C. L. L. OLIVEIRA SERVICOS FINANCEIROS - EIRELI		34424257	Vigente	14/12/2020	-----	INC V	
NOME SUBSTABELECENTE						CNPJ	
BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA						08935668	
INSTALAÇÕES		ENDEREÇO			MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
C. L. L. OLIVEIRA SERVICOS FINANCEIROS - EIRELI		R SIRIA,-86--PARQUE SAO JORGE			SAO PAULO	SP	INC V
CORRESPONDENTE - NOME		CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS	
CASSIANO PAIXAO DOS SANTOS		34280212	Vigente	19/10/2020	-----	INC V	
NOME SUBSTABELECENTE						CNPJ	
BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA						08935668	
INSTALAÇÕES		ENDEREÇO			MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
CASSIANO PAIXAO DOS SANTOS		-247--			SAO PAULO	SP	INC V
CORRESPONDENTE - NOME		CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS	
CASSIO QUEIROZ STOIAN ASSUMPCAO		28443615	Vigente	20/10/2020	-----	INC V	
NOME SUBSTABELECENTE						CNPJ	
BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA						08935668	
INSTALAÇÕES		ENDEREÇO			MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
CASSIO QUEIROZ STOIAN ASSUMPCAO		R MARIA CARMEM PANICA-155--PRESIDENTE ALTINO			OSASCO	SP	INC V
CORRESPONDENTE - NOME		CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS	
CC PROMOTORA DE VENDAS LTDA		30879683	Vigente	21/10/2020	-----	INC V	
NOME SUBSTABELECENTE						CNPJ	
IT S SOLUCOES LTDA						13029909	
INSTALAÇÕES		ENDEREÇO			MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
CC PROMOTORA DE VENDAS		DANTAS BARRETO-512- SALA 1302 EDF-SANTO ANTONIO			RECIFE	PE	INC V
CORRESPONDENTE - NOME		CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS	
CCN PRESTADORA DE SERVICOS DE COBRANCA E CADASTRO LTDA		21009470	Vigente	02/10/2020	-----	INC V	
NOME SUBSTABELECENTE						CNPJ	
BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA						08935668	
INSTALAÇÕES		ENDEREÇO			MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
CCN PRESTADORA DE SERVICOS DE COBRANCA E CADASTRO		ST SCS SETOR COMERCIAL SUL QUADRA 07--BLC A SALA 616/618/620/622 EDIF TORRE PATI			BRASILIA	DF	INC V
CORRESPONDENTE - NOME		CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS	
CE PROMOTORA DE CREDITO LTDA		38058637	Vigente	28/09/2020	-----	INC V	
NOME SUBSTABELECENTE						CNPJ	
FN ATIVIDADES DE COBRANCA LTDA						11643037	
INSTALAÇÕES		ENDEREÇO			MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
CE PROMOTORA DE CREDITO LTDA		-2626--			FORTALEZA	CE	INC V
CORRESPONDENTE - NOME		CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS	
CECILIO MELO NEGOCIOS EIRELI		28341801	Vigente	01/10/2020	-----	INC V	
NOME SUBSTABELECENTE						CNPJ	
BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA						08935668	
INSTALAÇÕES		ENDEREÇO			MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
CECILIO MELO NEGOCIOS EIRELI		AT T-04-1478-QUADRA169A,LOTE 01E,SL B172-CENTRO			GOIANIA	GO	INC V

CORRESPONDENTE - NOME		CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS				
CENTER CASH INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA		30098374	Vigente	20/10/2020	-----	INC V				
NOME SUBSTABELECENTE						CNPJ				
BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA						08935668				
INSTALAÇÕES		ENDEREÇO			MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS			
CENTER CASH INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA		R NUPEBA-61--VILA SANTA CLARA			SAO PAULO	SP	INC V			
CORRESPONDENTE - NOME		CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS				
CENTER CREDITO EMPRESTIMO PESSOAL LTDA		12611895	Vigente	26/11/2020	-----	INC V				
NOME SUBSTABELECENTE						CNPJ				
LEWE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EIRELI						13054592				
INSTALAÇÕES		ENDEREÇO			MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS			
CENTER CREDITO EMPRESTIMO PESSOAL LTDA		PC DA REPUBLICA-272-CONJ 81-REPUBLICA			SAO PAULO	SP	INC V			
CORRESPONDENTE - NOME		CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS				
CENTRAL CONSIGNACOES LTDA		12612003	Vigente	09/10/2020	-----	INC V				
NOME SUBSTABELECENTE						CNPJ				
ALN PROMOTORA LTDA						12834366				
INSTALAÇÕES		ENDEREÇO			MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS			
CENTRAL CONSIGNACOES LTDA		PC DA REPUBLICA, 272--REPUBLICA			SAO PAULO	SP	INC V			
CORRESPONDENTE - NOME		CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS				
CLAYTON GOIANO COLOMBO INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS		30007715	Vigente	19/10/2020	-----	INC V				
NOME SUBSTABELECENTE						CNPJ				
BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA						08935668				
INSTALAÇÕES		ENDEREÇO			MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS			
CLAYTON GOIANO COLOMBO INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS		RUA JOAO RAMALHO, 803--SLJ 14-CENTRO			SAO VICENTE	SP	INC V			
CORRESPONDENTE - NOME		CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS				
CNF PROMOTORA LTDA		29533634	Vigente	13/11/2020	-----	INC V				
NOME SUBSTABELECENTE						CNPJ				
GFT PROMOTORA DE VENDAS EIRELI						17278571				
INSTALAÇÕES		ENDEREÇO			MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS			
CNF PROMOTORA LTDA		RUA NAJLA CARONE GUEDERT, Nº 115--LOJA 507 EDIF DUETT RESIDENCE-PAGANI			PALHOCAS	SC	INC V			
CORRESPONDENTE - NOME		CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS				
COMM CRED CORRESPONDENTES DE INSTITUICOES FINANCEIRAS EIRELI		31018218	Vigente	12/11/2020	-----	INC V				
NOME SUBSTABELECENTE						CNPJ				
BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA						08935668				
INSTALAÇÕES		ENDEREÇO			MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS			
COMM CRED CORRESPONDENTES DE INSTITUICOES FINANCEIRAS		R ENGENHEIRO PEGADO, 945--SALA 1902 ANDAR 19-VILA CARRAO			SAO PAULO	SP	INC V			
CORRESPONDENTE - NOME		CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS				
CONQUISTE SOLUCOES LTDA		30940015	Vigente	17/10/2020	-----	INC V				
NOME SUBSTABELECENTE						CNPJ				
BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA						08935668				
INSTALAÇÕES		ENDEREÇO			MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS			
CONQUISTE SOLUCOES LTDA		AV S MIGUEL-2900--VILA MARIETA			SAO PAULO	SP	INC V			
CORRESPONDENTE - NOME		CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS				
CONSIGO CONSIGNADO LTDA		28654204	Vigente	01/10/2020	-----	INC V				
INSTALAÇÕES		ENDEREÇO			MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS			
CONSIGO CONSIGNADO LTDA		AL DOS COLIBRIS-SN-S/N-CONJ HAB FAUNA 2			RIO QUENTE	GO	INC V			
CORRESPONDENTE - NOME		CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS				
CONZATTI NEGOCIOS FINANCEIROS LTDA		37284491	Vigente	23/11/2020	-----	INC V				
NOME SUBSTABELECENTE						CNPJ				
FACTA INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA						01360251				
INSTALAÇÕES		ENDEREÇO			MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS			
CONZATTI NEGOCIOS FINANCEIROS LTDA		AV JORGE DARIVA 807--102-CETR			OSORIO	RS	INC V			

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
CORRESPONDENTE EGPV LTDA	03123290	Vigente	10/12/2020	-----	INC V
NOME SUBSTABELECENTE					
BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA					
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO			MUNICIPIO	UF
CORRESPONDENTE EGPV LTDA	AVENIDA DOUTOR JOSE GUSMAO S/N---CENTRO			COLONIA DO PIAUI	PI
CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
COSMANN PROMOTORA LTDA	24521212	Vigente	17/10/2020	-----	INC V
NOME SUBSTABELECENTE					
FN ATIVIDADES DE COBRANCA LTDA					
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO			MUNICIPIO	UF
COSMANN PROMOTORA LTDA	RUA DOUTOR MARURI - 576-576--CENTRO			CONCORDIA	SC
CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
CP CONSULTORIA FINANCEIRA E INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS EIRELI	34516301	Vigente	27/11/2020	-----	INC V
NOME SUBSTABELECENTE					
LEWE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EIRELI					
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO			MUNICIPIO	UF
CP CONSULTORIA FINANCEIRA E INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS EIRELI	BALDUINO DA SILVA CALDAS-178-QUADRA25-CENTRO			ITABERAI	GO
CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
CREDIFRANCO SAO PAULO SOLUCOES LTDA	28427908	Vigente	03/12/2020	-----	INC V
NOME SUBSTABELECENTE					
IT S SOLUCOES LTDA					
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO			MUNICIPIO	UF
CREDIFRANCO SAO PAULO SOLUCOES LTDA	R PITANGUI,-1124--COLEGIO BATISTA			BELO HORIZONTE	MG
CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
CRITATIVA SERVICOS - EIRELI	23360168	Vigente	01/10/2020	-----	INC V
NOME SUBSTABELECENTE					
BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA					
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO			MUNICIPIO	UF
CRITATIVA SERVICOS - EIRELI	RUA ESPIRITO SANTO 845---CENTRO			BELO HORIZONTE	MG
CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
CRISTIANO DOS SANTOS FERREIRA	24913546	Vigente	08/10/2020	-----	INC V
NOME SUBSTABELECENTE					
GFT PROMOTORA DE VENDAS EIRELI					
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO			MUNICIPIO	UF
CRISTIANO DOS SANTOS FERREIRA	MEIRELES-66- TERREO-CENTRO			CAMPO FORMOSO	BA
CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
CRS SERVICOS FINANCEIROS LTDA	31198917	Vigente	01/10/2020	-----	INC V
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO			MUNICIPIO	UF
CRS SERVICOS FINANCEIROS LTDA	-264--			SERRINHA	BA
CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
DANIEL CAMPELO DE SOUZA - PROMOTORA	29427492	Vigente	17/09/2020	-----	INC V
NOME SUBSTABELECENTE					
BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA					
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO			MUNICIPIO	UF
DANIEL CAMPELO DE SOUZA PROMOTORA	DOUTOR JOAO PESSOA-87---CENTRO			CRATO	CE
CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
DIAMANTES CONSIG PROMOCAO DE VENDAS LTDA	33228130	Vigente	20/10/2020	-----	INC V
NOME SUBSTABELECENTE					
BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA					
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO			MUNICIPIO	UF
DIAMANTES CONSIG PROMOCAO DE VENDAS LTDA	AV LUIS VIANA FILHO-13223-13223, HANGAR BUSINESS PARK TORRE 6 SALA 216-SAO CRIST			SALVADOR	BA

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS	
DIAS INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	17428098	Vigente	02/10/2020	-----	INC V	
NOME SUBSTABELECENTE				CNPJ		
FN ATIVIDADES DE COBRANCA LTDA				11643037		
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO			MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
DIAS INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	R FELIPE SCHMIDT - 657--SL 803-CENTRO			FLORIANOPOLIS	SC	INC V
CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS	
DIRECTX - TELEATENDIMENTO EIRELI	13554821	Vigente	21/10/2020	-----	INC V	
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO			MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
DIRECTX - TELEATENDIMENTO EIRELI	R CORONEL ALFREDO FLAQUER, 125--SALA 64 EDIFICO BUSINE-CENTRO			SANTO ANDRE	SP	INC V
CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS	
DK INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS LTDA	29452862	Vigente	06/11/2020	-----	INC V	
NOME SUBSTABELECENTE				CNPJ		
KATIANE BARBOSA DA ROCHA INTERMEDIACOES E NEGOCIOS				28381898		
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO			MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
DK INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS LTDA	R PRINCESA ISABEL - 523--BL UNICO LJ 11-CIDADE ALTA			NATAL	RN	INC V
CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS	
E P PERES JUNIOR	15422896	Vigente	26/06/2020	-----	INC V	
NOME SUBSTABELECENTE				CNPJ		
BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA				08935668		
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO			MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
E P PERES JUNIOR	AV JOSE BONIFACIO, 316---CENTRO			REGENTE FEIJO	SP	INC V
CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS	
E.BRAINER DINIZ COMPANHIA LTDA	32480423	Vigente	06/10/2020	-----	INC V	
NOME SUBSTABELECENTE				CNPJ		
BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA				08935668		
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO			MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
E BRAINER DINIZ COMPANHIA LTDA	GENOVA-314- 305-UNIVERSITARIO			CARUARU	PE	INC V
CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS	
EDIPO LEOMAR RESMIM EIRELI	10987274	Vigente	11/11/2020	-----	INC V	
NOME SUBSTABELECENTE				CNPJ		
BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA				08935668		
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO			MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
EDIPO LEOMAR RESMIM EIRELI	RUA DO COMERCIO 550---CENTRO			CONCORDIA	SC	INC V
CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS	
EDNA DO SOCORRO PEREIRA DAMASCENO	10990776	Vigente	15/12/2020	-----	INC V	
NOME SUBSTABELECENTE				CNPJ		
BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA				08935668		
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO			MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
EDNA DO SOCORRO PEREIRA DAMASCENO	R OSCAR FERREIRA DOS SANTOS, 77--FUNDOS-CENTRO			ITAQUAQUECETUBA	SP	INC V
CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS	
EDSON COBRANCAS E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	18537596	Vigente	20/10/2020	-----	INC V	
NOME SUBSTABELECENTE				CNPJ		
BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA				08935668		
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO			MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
EDSON COBRANCAS E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	AV INACIO TOSTA FILHO, 183---CENTRO			ITABUNA	BA	INC V
CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS	
EDSON ELEUTERIO FILHO	08941525	Vigente	22/01/2021	-----	INC V	
NOME SUBSTABELECENTE				CNPJ		
LEWE INTERMEDIACO DE NEGOCIOS EIRELI				13054592		
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO			MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
EDSON ELEUTERIO FILHO	R NADARCI BRANDT, 108---CENTRO			FRAIBURGO	SC	INC V
CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS	
ELCY APARECIDA SCHEIDT SIEMANN EIRELI	03663157	Vigente	22/07/2020	-----	INC V	
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO			MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
ELCY APARECIDA SCHEIDT SIEMANN EIRELI	AV LEDIO JOAO MARTINS 201--SALA 105-KOBASOL			SAO JOSE	SC	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
ERICA KARINE DA SILVA	29837335	Vigente	21/10/2020	-----	INC V
NOME SUBSTABELECENTE					CNPJ
GFT PROMOTORA DE VENDAS EIRELI					17278571
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS	
ERICA KARINE DA SILVA	RUA RIACHUELO, 36--LOJA 0010-BOA VISTA	RECIFE	PE	INC V	
CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
ERYCA M. CARNEIRO E CIA LTDA	26429202	Vigente	20/10/2020	-----	INC V
NOME SUBSTABELECENTE					CNPJ
BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA					08935668
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS	
ERYCA M. CARNEIRO E CIA LTDA	-832--	BOA VISTA	RR	INC V	
CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
ERYK JHON DE DEUS	24779672	Vigente	20/10/2020	-----	INC V
NOME SUBSTABELECENTE					CNPJ
BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA					08935668
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS	
ERYK JHON DE DEUS	R FREI HENRIQUE DE COIMBRA 745-753-LOJA 4-HAUER	CURITIBA	PR	INC V	
CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
EVERTON DE OLIVEIRA DELMONICO SERVICOS FINANCEIROS	34976975	Vigente	02/10/2020	-----	INC V
NOME SUBSTABELECENTE					CNPJ
BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA					08935668
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS	
EVERTON DE OLIVEIRA DELMONICO SERVICOS FINANCEIROS	AV JOAO PAULINO VIEIRA FILHO-462-SALA 03-ZONA 01	MARINGA	PR	INC V	
CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
F L EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI ME	18553125	Vigente	17/12/2020	-----	INC V
NOME SUBSTABELECENTE					CNPJ
ALN PROMOTORA LTDA					12834366
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS	
F L EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI ME	R Vinte e UM DE ABRIL 219--LOJA 02-CENTRO	CAMPOS DOS GOITACAZES	RJ	INC V	
CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
F. A. DE SOUZA RODRIGUES	37554892	Vigente	20/10/2020	-----	INC V
NOME SUBSTABELECENTE					CNPJ
BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA					08935668
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS	
F. A. DE SOUZA RODRIGUES	R RUI BARBOSA,-110--	PRESIDENTE PRUDENTE	SP	INC V	
CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
F. R. DOS SANTOS INFORMACOES CADASTRAIS EIRELI	18363514	Vigente	11/11/2020	-----	INC V
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS	
F. R. DOS SANTOS INFORMACOES CADASTRAIS EIRELI	CLEMENTE PEREIRA - 712---CENTRO	REGENTE FEIXO	SP	INC V	
CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
FABRICIO CARVALHO GUSMAO	12472665	Vigente	16/11/2020	-----	INC V
NOME SUBSTABELECENTE					CNPJ
IT'S SOLUCOES LTDA					13029909
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS	
FABRICIO CARVALHO GUSMAO	PC PRES TANCREDO NEVES - 86--SUBSL 20--CENTRO	VITORIA DA CONQUISTA	BA	INC V	
CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
FACILITA SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA	18864308	Vigente	09/12/2020	-----	INC V
NOME SUBSTABELECENTE					CNPJ
BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA					08935668
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS	
FACILITA SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA	AVENIDA ANDROMEDA, Nº 433--SALA 213 ANDAR 2-JARDIM SATELITE	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	INC V	
CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
FACILITA SOLUCOES EM NEGOCIOS FINANCEIROS LTDA	27336784	Vigente	21/09/2020	-----	INC V
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS	
FACILITA SOLUCOES EM NEGOCIOS FINANCEIROS LTDA	R JOAO DE CASTRO, 365---DIVINEIA	AQUIRAZ	CE	INC V	

CORRESPONDENTE - NOME		CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS					
FACTA INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA		01360251	Vigente	25/05/2020	-----	INC V					
INSTALAÇÕES		ENDERECO			MUNICIPIO		UF	SERVIÇOS			
FACTA INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA		GREGORIO RAMALHO - 98---VL CARMOSINA			ROLANTE		RS	INC V			
CORRESPONDENTE - NOME		CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS					
FAM CONSULTORIA BRASIL EIRELI		17141696	Vigente	17/10/2020	-----	INC V					
INSTALAÇÕES		ENDERECO			MUNICIPIO		UF	SERVIÇOS			
FILIAL 0002		R SOLDADO JOSE DE ANDRADE-593--JARDIM SANTA FRANCISCA			GUARULHOS		SP	INC V			
CORRESPONDENTE - NOME		CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS					
FAMILIACRED LTDA		25350290	Vigente	21/10/2020	-----	INC V					
NOME SUBSTABELECENTE		CNPJ									
GFT PROMOTORA DE VENDAS EIRELI					17278571						
INSTALAÇÕES		ENDERECO			MUNICIPIO		UF	SERVIÇOS			
FAMILIACRED LTDA		RUA AMARO MAURICIO CARDOSO 191-191--CENTRO			ICARA		SC	INC V			
CORRESPONDENTE - NOME		CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS					
FEDERAL FRANCA SERVICOS CADASTRAIS LTDA		14383617	Vigente	18/11/2020	-----	INC V					
NOME SUBSTABELECENTE		CNPJ									
BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA					08935668						
INSTALAÇÕES		ENDERECO			MUNICIPIO		UF	SERVIÇOS			
FEDERAL FRANCA SERVICOS CADASTRAIS LTDA		RUA GENERAL CARNEIRO, 283---			FRANCA		SP	INC V			
CORRESPONDENTE - NOME		CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS					
FERNANDA DE OLIVEIRA DA ROSA - EIRELI		35014245	Vigente	08/12/2020	-----	INC V					
NOME SUBSTABELECENTE		CNPJ									
BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA					08935668						
INSTALAÇÕES		ENDERECO			MUNICIPIO		UF	SERVIÇOS			
FERNANDA DE OLIVEIRA DA ROSA - EIRELI		AVENIDA, DOUTOR VICTOR DO AMARAL, 800--SALA 03-CENTRO			ARAUCARIA		PR	INC V			
CORRESPONDENTE - NOME		CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS					
FERNANDA DIAS		33928398	Vigente	20/10/2020	-----	INC V					
NOME SUBSTABELECENTE		CNPJ									
BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA					08935668						
INSTALAÇÕES		ENDERECO			MUNICIPIO		UF	SERVIÇOS			
FERNANDA DIAS		AV GETULIO VARGAS-372-LOJA 02-CENTRO			DIVINOPOLIS		MG	INC V			
CORRESPONDENTE - NOME		CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS					
FGS CREDI SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA		35664415	Vigente	17/10/2020	-----	INC V					
NOME SUBSTABELECENTE		CNPJ									
BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA					08935668						
INSTALAÇÕES		ENDERECO			MUNICIPIO		UF	SERVIÇOS			
FGS CREDI SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA		AV BRIG FARIA LIMA,-1478-ANDAR 1 - CONJ 108-JARDIM PAULISTANO			SAO PAULO		SP	INC V			
CORRESPONDENTE - NOME		CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS					
FLAMEX AGENDAMENTO DE CONTRATOS LTDA.		07144065	Vigente	16/09/2020	-----	INC V					
INSTALAÇÕES		ENDERECO			MUNICIPIO		UF	SERVIÇOS			
FLAMEX AGENDAMENTO DE CONTRATOS LTDA.		AVENIDA DOM PEDRO II 93---CENTRO			IBIPORA		PR	INC V			
CORRESPONDENTE - NOME		CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS					
FLAVIA LUIZA OLIVEIRA DA ROSA BMJ CRED		26577450	Vigente	23/11/2020	-----	INC V					
NOME SUBSTABELECENTE		CNPJ									
BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA					08935668						
INSTALAÇÕES		ENDERECO			MUNICIPIO		UF	SERVIÇOS			
FLAVIA LUIZA OLIVEIRA DA ROSA BMJ CRED		AV DOUTOR VICTOR DO AMARAL 588-588--CENTRO			ARAUCARIA		PR	INC V			
CORRESPONDENTE - NOME		CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS					
FN ATIVIDADES DE COBRANCA LTDA		11643037	Vigente	25/05/2020	-----	INC V					
INSTALAÇÕES		ENDERECO			MUNICIPIO		UF	SERVIÇOS			
FN ATIVIDADES DE COBRANCA LTDA		R FELIPE SCHMIDT, 51---CENTRO			FLORIANOPOLIS		SC	INC V			

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
G ARAUJO MAGALHAES	32323029	Vigente	20/10/2020	-----	INC V
NOME SUBSTABELECENTE					
BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA					
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO		MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
G ARAUJO MAGALHAES	AV CLEMENTINO ESCORCIO CERQUEIRA,-565--CENTRO		PIRACURUCA	PI	INC V
CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
GABRIEL BERTELLI CAPPELLETTI - INFORMACOES CADASTRAIS	37802440	Vigente	28/12/2020	-----	INC V
NOME SUBSTABELECENTE					
BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA					
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO		MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
GABRIEL BERTELLI CAPPELLETTI - INFORMACOES CADASTRAIS	AVENIDA ANA COSTA-530-SL 78-GONZAGA		SANTOS	SP	INC V
CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
GABRIEL PERES DOS SANTOS - EIRELI	15344744	Vigente	30/10/2020	-----	INC V
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO		MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
GABRIEL PERES DOS SANTOS - EIRELI	ALAGOAS - 90---CENTRO		IEPE	SP	INC V
CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
GAP PIRA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	34904964	Vigente	15/12/2020	-----	INC V
NOME SUBSTABELECENTE					
LEWE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EIRELI					
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO		MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
GAP PIRA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	R IPIRANGA-973--CENTRO		PIRACICABA	SP	INC V
CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
GD CONSULTORIA E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	09330798	Vigente	15/10/2020	-----	INC V
NOME SUBSTABELECENTE					
GFT PROMOTORA DE VENDAS EIRELI					
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO		MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
GD CONSULTORIA E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS IMOBILI	DAS AMERICAS-3500-EDIF HONG KONG-BARRA DA TIJUCA		RIO DE JANEIRO	RJ	INC V
CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
GFT PROMOTORA DE VENDAS EIRELI	17278571	Vigente	20/03/2020	-----	INC V
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO		MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
GFT PROMOTORA DE VENDAS EIRELI	PARA - 12--AN 4-CENTRO		EUSEBIO	CE	INC V
CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
GLOBAL PRIME SERVICOS CADASTRAIS EIRELI	18212834	Vigente	20/10/2020	-----	INC V
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO		MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
GLOBAL PRIME SERVICOS CADASTRAIS EIRELI	AVENIDA, FELICIANO SODRE, 899---VARZEA		CABO FRIO	RJ	INC V
CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
GPG PROMOTORA DE VENDAS - EIRELI	18358438	Vigente	24/11/2020	-----	INC V
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO		MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
GPG PROMOTORA DE VENDAS - EIRELI	ESTEVAO PERNET - 394--SLJ-VILA GOMES CARDIM		SAO PAULO	SP	INC V
CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
GRANADO SILVA INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	12384180	Vigente	17/10/2020	-----	INC V
NOME SUBSTABELECENTE					
BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA					
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO		MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
GRANADO SILVA INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	AV DR VICTOR Maida - 865--SL 12-CENTRO		IBITINGA	SP	INC V
CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
GRUPO TROIS NEGOCIOS LTDA	34686614	Vigente	10/12/2020	-----	INC V
NOME SUBSTABELECENTE					
BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA					
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO		MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
GRUPO TROIS NEGOCIOS LTDA	R FRANCISCO COELHO-145--JARDIM SANTO ELIAS		SAO PAULO	SP	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
GUIMARAES LIMA LTDA	31132744	Vigente	28/12/2020	-----	INC V
NOME SUBSTABELECENTE					
FN ATIVIDADES DE COBRANCA LTDA					
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO		MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
GUIMARAES LIMA LTDA	PC DEPUTADO MARQUES DA SILVA-81--CENTRO		ARAPIRACA	AL	INC V
CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
GVN CORRETORES ENCAMINHAMENTOS DE PROPOSTAS EIRELI	31607066	Vigente	01/10/2020	-----	INC V
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO		MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
GVN CORRETORES ENCAMINHAMENTOS DE PROPOSTAS EIRELI	RUA, JOAO HIPOLITO DE AZEVEDO, 18--18-CENTRO		CONCEICAO DO JACUIPE	BA	INC V
CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
HANNAH KLEIN ATIVIDADES DE COBRANCA LTDA	26677166	Vigente	20/10/2020	-----	INC V
NOME SUBSTABELECENTE					
BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA					
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO		MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
HANNAH KLEIN ATIVIDADES DE COBRANCA LTDA	R GAL OSVALDO PINTO VEIGA-696-SALA 02-CENTRO		CAPIVARI DE BAIXO	SC	INC V
CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
HORIUN CAPITAL LTDA	17140430	Vigente	14/10/2020	-----	INC V
NOME SUBSTABELECENTE					
LEWE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EIRELI					
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO		MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
HORIUN CAPITAL LTDA	AV PAULISTA,-1079-ANDAR 8-BELA VISTA		SAO PAULO	SP	INC V
CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
HS INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS - EIRELI	34622364	Vigente	20/10/2020	-----	INC V
NOME SUBSTABELECENTE					
BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA					
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO		MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
HS INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS - EIRELI	RUA LIBERO BADARO Nº-182-SALA 81A-CENTRO		SAO PAULO	SP	INC V
CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
I9 SERVICO DE DADOS CADASTRAIS EIRELI	16844731	Vigente	16/10/2020	-----	INC V
NOME SUBSTABELECENTE					
GFT PROMOTORA DE VENDAS EIRELI					
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO		MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
I9 SERVICO DE DADOS CADASTRAIS EIRELI	RUA DONA FRANCISCA, 260--SALAS 1404 E 1406-CENTRO		JOINVILLE	SC	INC V
CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
IRRA PROMOTORA EIRELI	34691208	Vigente	30/10/2020	-----	INC V
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO		MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
IRRA PROMOTORA EIRELI	ST SIG CONJUNTO B LOTE 03 LOJA, 1--SALA 02-TAGUATINGA NORTE		BRASILIA	DF	INC V
CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
IT S SOLUCOES LTDA	13029909	Vigente	05/06/2020	-----	INC V
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO		MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
IT S SOLUCOES LTDA	ALAMEDA, GRAJAU, 60--SALA 1117 ANDAR 11-ALPHAVILLE CENTRO IN		BARUERI	SP	INC V
CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
IVAN CUNHA MACIEL JUNIOR	21749988	Vigente	30/09/2020	-----	INC V
NOME SUBSTABELECENTE					
GFT PROMOTORA DE VENDAS EIRELI					
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO		MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
IVAN CUNHA MACIEL JUNIOR	R JOSE NUNES DE MATOS, 133---CENTRO		CAMACARI	BA	INC V
CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
IVIA FABRINE FARIAZ ARAUJO EIRELI	25449834	Vigente	23/10/2020	-----	INC V
NOME SUBSTABELECENTE					
GFT PROMOTORA DE VENDAS EIRELI					
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO		MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
IVIA FABRINE FARIAZ ARAUJO EIRELI	R JOSEFA TAVEIRA-334-SALA 02-CENTRO		JOAO PESSOA	PB	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
IVO PROMOTORA EIRELI	15068681	Vigente	18/11/2020	-----	INC V
NOME SUBSTABELECENTE					CNPJ
BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA					08935668
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO		MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
IVO PROMOTORA EIRELI	RUA RUI BARBOSA 146--SALA 612 EDIF JESUS TOMAZ TAJRA-CENTRO		TERESINA	PI	INC V
CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
IZABEL CRISTINA CAMARA DE ALMEIDA	14537083	Vigente	20/10/2020	-----	INC V
NOME SUBSTABELECENTE					CNPJ
BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA					08935668
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO		MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
IZABEL CRISTINA CAMARA DE ALMEIDA	R JOAO PESSOA ED CIDADE DE AJU, 320-51-SL 817-CENTRO		ESTANCIA	SE	INC V
CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
J W L DOS ANJOS SERVICOS	31197634	Vigente	21/09/2020	-----	INC V
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO		MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
J W L DOS ANJOS SERVICOS	R AMINTAS BEZERRA, 97---ALIPIOS		ALTO SANTO	CE	INC V
CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
J. K. COELHO SERVICOS CADASTRAIS EIRELI	24632936	Vigente	20/10/2020	-----	INC V
NOME SUBSTABELECENTE					CNPJ
BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA					08935668
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO		MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
J. K. COELHO SERVICOS CADASTRAIS EIRELI	RUA CAZUZA RAMOS 498--SALA A-CENTRO		BARREIRINHAS	MA	INC V
CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
J.A ASSESSORIA PROMOTORA DE INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	31259962	Vigente	29/09/2020	-----	INC V
NOME SUBSTABELECENTE					CNPJ
BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA					08935668
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO		MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
J.A ASSESSORIA PROMOTORA DE INFORMACOES CADASTRA	R ANTONIO LUIS XISTO, 58---CENTRO		LAGARTO	SE	INC V
CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
JBX NEGOCIOS E INTERMEDIACOES FINANCEIRAS LTDA	23305445	Vigente	07/10/2020	-----	INC V
NOME SUBSTABELECENTE					CNPJ
BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA					08935668
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO		MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
JBX NEGOCIOS E INTERMEDIACOES FINANCEIRAS LTDA	PC DA SE-21-ANDAR 8 SALA 813-SE		SAO PAULO	SP	INC V
CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
JF CREDI SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	24676822	Vigente	17/12/2020	-----	INC V
NOME SUBSTABELECENTE					CNPJ
GFT PROMOTORA DE VENDAS EIRELI					17278571
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO		MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
JF CREDI SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	R DO PRINCIPE 330--SALA 01-CENTRO		JOINVILLE	SC	INC V
CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
JF PROMOTORA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	36672733	Vigente	20/10/2020	-----	INC V
NOME SUBSTABELECENTE					CNPJ
BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA					08935668
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO		MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
JF PROMOTORA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	R HENRIQUE SERTORIO Nº-564-SALA 1120-TATUAPE		SAO PAULO	SP	INC V
CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
JJ CRED ATIVIDADES DE COBRANCA AMIGAVEL LTDA	34153250	Vigente	20/10/2020	-----	INC V
NOME SUBSTABELECENTE					CNPJ
BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA					08935668
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO		MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
JJ CRED ATIVIDADES DE COBRANCA AMIGAVEL LTDA	RUA DA GRECIA 6-06- SL 305-COMERCIO		SAVADOR	BA	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
JL CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA	35281246	Vigente	26/10/2020	-----	INC V
NOME SUBSTABELECENTE					
BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA					
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS	
JL CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA	-810--	BELO HORIZONTE	MG	INC V	
CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
JMO SERVICOS DE PREPARACAO DE DOCUMENTOS EIRELI	03433972	Vigente	03/11/2020	-----	INC V
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS	
JMO SERVICOS DE PREPARACAO DE DOCUMENTOS EIRELI	R OLAVO BILAC 18--CASA-CENTRO	ITAJUIPE	BA	INC V	
CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
JOSE GLEDESTONE SOARES FERNANDES	12054281	Vigente	06/11/2020	-----	INC V
NOME SUBSTABELECENTE					
KATIANE BARBOSA DA ROCHA INTERMEDIACOES E NEGOCIOS					
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS	
JOSE GLEDESTONE SOARES FERNANDES	R PRCA ISABEL - 461--LJ 1-CIDADE ALTA	NATAL	RN	INC V	
CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
JULIANA FRANCA BELUCO	30503985	Vigente	01/10/2020	-----	INC V
NOME SUBSTABELECENTE					
GFT PROMOTORA DE VENDAS EIRELI					
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS	
JULIANA FRANCA BELUCO	AV EXPEDICIONARIO JOSE PEDRO COELHO-689-SALA B-DEHON	TUBARAO	SC	INC V	
CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
KARINE MANSUR DA SILVA COSTA	19558979	Vigente	18/01/2021	-----	INC V
NOME SUBSTABELECENTE					
ALN PROMOTORA LTDA					
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS	
KARINE MANSUR DA SILVA COSTA	R. CORONEL ARDELINO DE CARVALHO-60--CENTRO	SIMONESIA	MG	INC V	
CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
KATIANE BARBOSA DA ROCHA INTERMEDIACOES E NEGOCIOS	28381898	Vigente	28/09/2020	-----	INC V
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS	
KATIANE BARBOSA DA ROCHA INTERMEDIACOES E NEGOCIOS	AV PRUDENTE DE MORAIS, 3151--SALA 208-LAGOA SECA	SAO GONCALO DO AMARANTE	RN	INC V	
CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
L C C DE MOURA SOUZA	34050519	Vigente	15/01/2021	-----	INC V
NOME SUBSTABELECENTE					
ALN PROMOTORA LTDA					
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS	
L C C DE MOURA SOUZA	RUA JOAO PESSOA-267-SALA 721-CIDADE ALTA	NATAL	RN	INC V	
CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
L M MORAIS INFORMACOES CADASTRAIS	21842165	Vigente	20/10/2020	-----	INC V
NOME SUBSTABELECENTE					
BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA					
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS	
L M MORAIS INFORMACOES CADASTRAIS	R CORONEL CARVALHO 177-177--CENTRO	ANGRA DOS REIS	RJ	INC V	
CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
L O SANTOS SERVICOS	24505854	Vigente	17/10/2020	-----	INC V
NOME SUBSTABELECENTE					
FN ATIVIDADES DE COBRANCA LTDA					
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS	
L O SANTOS SERVICOS	AVENIDA CEDRO 283---EUCALIPTOS	FAZENDA RIO GRANDE	PR	INC V	
CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
L.H MIRANDA	22845054	Vigente	21/10/2020	-----	INC V
NOME SUBSTABELECENTE					
FN ATIVIDADES DE COBRANCA LTDA					
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS	
L.H MIRANDA	R TREZE DE MAIO, Nº 2499--CENTRO	CAMPO GRANDE	MS	INC V	

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
LAISSA RAFAELE FERREIRA	14969698	Vigente	20/10/2020	-----	INC V
NOME SUBSTABELECENTE					
BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA					
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO		MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
LAISSA RAFAELE FERREIRA	R TREZE DE MAIO, 136-136--CENTRO		SOCORRO	SP	INC V
CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
LEAL PROMOTORA EIRELI	20120246	Vigente	20/10/2020	-----	INC V
NOME SUBSTABELECENTE					
BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA					
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO		MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
LEAL PROMOTORA EIRELI	R DAVID CALDAS N 353--ZONA NORTE-CENTRO		TERESINA	PI	INC V
CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
LEONNECRED SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA	34895831	Vigente	17/10/2020	-----	INC V
NOME SUBSTABELECENTE					
BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA					
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO		MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
LEONNECRED SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA	R MONSENHOR PAIVA-202--CENTRO		VERA CRUZ	RN	INC V
CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
LEWE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EIRELI	13054592	Vigente	06/06/2020	-----	INC V
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO		MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
LEWE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EIRELI	AV SANTA RITA, 858--SALA 3-JARDIM ALVORADA		CASSIA	MG	INC V
CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
LUIZ FELIPE MEDEIROS GALVAO EIRELI	35356267	Vigente	21/10/2020	-----	INC V
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO		MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
LUIZ FELIPE MEDEIROS GALVAO EIRELI	-507--		NATAL	RN	INC V
CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
M S ASSUNCAO DA SILVA EIRELI	30804055	Vigente	16/10/2020	-----	INC V
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO		MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
M S ASSUNCAO DA SILVA EIRELI	R ODOLFO MEDEIROS, 1652---CENTRO		CAROLINA	MA	INC V
CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
M. DOS S. OLIVEIRA FILHO EIRELI	35934028	Vigente	13/10/2020	-----	INC V
NOME SUBSTABELECENTE					
BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA					
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO		MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
M. DOS S. OLIVEIRA FILHO EIRELI	R RUY BARBOSA 08--EDF. EZEQUIAS JOSE ALMEIDA SAMPAIO SALA 103-CENTRO		SANTO ANTONIO DE JESUS	BA	INC V
CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
M. T. PERES INFORMACOES CADASTRAIS	24692168	Vigente	10/11/2020	-----	INC V
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO		MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
M. T. PERES INFORMACOES CADASTRAIS	TIRADENTES - 693--TR-CENTRO		PIRAPOZINHO	SP	INC V
CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
M.A SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	36815882	Vigente	04/11/2020	-----	INC V
NOME SUBSTABELECENTE					
LEWE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EIRELI					
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO		MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
M.A SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	R TRAJANO DE SA GUIMARAES, SN-S/N-QADRA 06 LOTE 07-VL MARIA DILCE		GOIANIA	GO	INC V
CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
M.T - SERVICOS DE COBRANCAS LTDA	14945028	Vigente	17/10/2020	-----	INC V
NOME SUBSTABELECENTE					
BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA					
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO		MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
M.T - SERVICOS DE COBRANCAS LTDA	AL FERNAO DIAS, Nº515--CENTRO		ADAMANTINA	SP	INC V

CORRESPONDENTE - NOME		CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS	
M2 GESTAO DE SERVICOS DE FRANCHISING LTDA		27339636	Vigente	26/11/2020	-----	INC V	
NOME SUBSTABELECENTE							CNPJ
BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA							08935668
INSTALAÇÕES		ENDEREÇO			MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
M2 GESTAO DE SERVICOS DE FRANCHISING LTDA		AVENIDA MARECHAL RONDON, Nº485---CENTRO			JI-PARANA	RO	INC V
CORRESPONDENTE - NOME			CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
MACAUBAS CRED CORRESPONDENTE DE INSTITUICOES FINANCEIRAS LTDA			35515891	Vigente	19/10/2020	-----	INC V
NOME SUBSTABELECENTE							CNPJ
BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA							08935668
INSTALAÇÕES		ENDEREÇO			MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
MACAUBAS CRED CORRESPONDENTE DE INSTITUICOES FINAN		RUA DR VITAL SOARES, S/N-SN--CENTRO			MACAUBAS	BA	INC V
CORRESPONDENTE - NOME		CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS	
MAIS CREDI ASSESSORIA E SERVICOS LTDA		38233214	Vigente	16/10/2020	-----	INC V	
NOME SUBSTABELECENTE							CNPJ
BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA							08935668
INSTALAÇÕES		ENDEREÇO			MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
MAIS CREDI ASSESSORIA E SERVICOS LTDA		RUA DR. VICENTE , -550-SALA 09-OCIAN			PRAIA GRANDE	SP	INC V
CORRESPONDENTE - NOME		CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS	
MAISAGIL FRANQUIAS S/A		38063817	Vigente	27/10/2020	-----	INC V	
NOME SUBSTABELECENTE							CNPJ
GFT PROMOTORA DE VENDAS EIRELI							17278571
INSTALAÇÕES		ENDEREÇO			MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
MAISAGIL FRANQUIAS S/A		-3585--			ITAPEMA	SC	INC V
CORRESPONDENTE - NOME		CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS	
MARCOS ROBERTO DE SOUSA RIBEIRO		20035977	Vigente	19/10/2020	-----	INC V	
NOME SUBSTABELECENTE							CNPJ
BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA							08935668
INSTALAÇÕES		ENDEREÇO			MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
MARCOS ROBERTO DE SOUSA RIBEIRO		RUA NOVA OLINDA 3044---TRES ANDARES			TERESINA	PI	INC V
CORRESPONDENTE - NOME		CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS	
MARCOS WILIAN DA ROSA		25423536	Vigente	16/10/2020	-----	INC V	
NOME SUBSTABELECENTE							CNPJ
BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA							08935668
INSTALAÇÕES		ENDEREÇO			MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
MARCOS WILIAN DA ROSA		RUA SALDANHA MARINHO, 1137-1137--CENTRO			GUARAPUAVA	PR	INC V
CORRESPONDENTE - NOME		CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS	
MARIA PAULA NEVES DE OLIVEIRA CAMARGO		11116007	Vigente	17/10/2020	-----	INC V	
NOME SUBSTABELECENTE							CNPJ
BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA							08935668
INSTALAÇÕES		ENDEREÇO			MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
MARIA PAULA NEVES DE OLIVEIRA CAMARGO		R RUI BARBOSA, 453---CENTRO			MONTE ALTO	SP	INC V
CORRESPONDENTE - NOME		CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS	
MASS SERVICOS DE INFORMACOES CADASTRAIS EIRELI		11136177	Vigente	30/10/2020	-----	INC V	
INSTALAÇÕES		ENDEREÇO			MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
MASS SERVICOS DE INFORMACOES CADASTRAIS EIRELI		AV AFONSO PENA - 2386--SL 1301-CENTRO			CAMPO GRANDE	MS	INC V
CORRESPONDENTE - NOME		CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS	
MAZETTI SERVICOS FINANCEIROS EIRELI		12212923	Vigente	16/12/2020	-----	INC V	
NOME SUBSTABELECENTE							CNPJ
BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA							08935668
INSTALAÇÕES		ENDEREÇO			MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
MAZETTI SERVICOS FINANCEIROS EIRELI		AV DOS ANDRADAS 151---CENTRO			JUIZ DE FORA	MG	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
MB SERVICO EMPRESARIAL EIRELI	22330759	Vigente	04/12/2020	-----	INC V
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO			MUNICIPIO	UF
MB SERVICO EMPRESARIAL EIRELI	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS 534--ANDAR 13-CENTRO			RIO DE JANEIRO	RJ
CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
MDG INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS EIRELI	34052374	Vigente	02/12/2020	-----	INC V
NOME SUBSTABELECENTE				CNPJ	
BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA				08935668	
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO			MUNICIPIO	UF
MDG INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS EIRELI	AV OSWALDO PIVA 2319--SALA 04-JARDIM YPE			PAULINIA	SP
CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
MENON SOLUCOES DE NEGOCIOS EIRELI	29818328	Vigente	23/11/2020	-----	INC V
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO			MUNICIPIO	UF
MENON SOLUCOES DE NEGOCIOS EIRELI	R MARECHAL CANDIDO RONDON,-1818-SALA 18-CENTRO			CASCABEL	PR
CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
MF DA SILVA INFORMACOES CADASTRAIS	21577696	Vigente	26/10/2020	-----	INC V
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO			MUNICIPIO	UF
MF DA SILVA INFORMACOES CADASTRAIS	INTERNACIONAL - 2562--SL 2565-ZONA ESTE			TARABAÍ	SP
CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
MIKAEL CESAR DA SILVA OLIVEIRA	37732356	Vigente	02/10/2020	-----	INC V
NOME SUBSTABELECENTE				CNPJ	
BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA				08935668	
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO			MUNICIPIO	UF
MIKAEL CESAR DA SILVA OLIVEIRA	MANOEL BORBA-326--CENTRO			PETROLANDIA	PE
CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
MIRANDA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	29217931	Vigente	21/10/2020	-----	INC V
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO			MUNICIPIO	UF
MIRANDA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	RUA DOS GUAJAJARAS-581-SALA 801-LOURDES			BELO HORIZONTE	MG
CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
IMITUE OKADA RONDANIN APOIO ADMINISTRATIVO	11721247	Vigente	16/10/2020	-----	INC V
NOME SUBSTABELECENTE				CNPJ	
BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA				08935668	
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO			MUNICIPIO	UF
IMITUE OKADA RONDANIN APOIO ADMINISTRATIVO	R NOVE DE JULHO 818-818--CENTRO			GUARIBA	SP
CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
MJ INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	35456561	Vigente	06/11/2020	-----	INC V
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO			MUNICIPIO	UF
MJ INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	EST DO GALEAO-435-435, SALA 401-JARDIM GUANABARA			RIO DE JANEIRO	RJ
CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
MONZA CADASTROS E RECEPCAO DE DOCUMENTOS PARA EMPRESTIMOS EIRELI	13882623	Vigente	08/10/2020	-----	INC V
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO			MUNICIPIO	UF
MONZA CADASTROS E RECEPCAO DE DOCUMENTOS PARA EMPR	VIDAL RAMOS-31-ANDAR 3-CENTRO			FLORIANOPOLIS	SC
CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
MOTA E OLIVEIRA SERVICOS LTDA	13656075	Vigente	15/10/2020	-----	INC V
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO			MUNICIPIO	UF
MOTA E OLIVEIRA SERVICOS LTDA	R DUQUE DE CAXIAS, 325---CENTRO			UBERLANDIA	MG
CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
MRO PROMOTORA DE VENDAS LTDA	05016957	Vigente	06/10/2020	-----	INC V
NOME SUBSTABELECENTE				CNPJ	
GFT PROMOTORA DE VENDAS EIRELI				17278571	
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO			MUNICIPIO	UF
MRO PROMOTORA DE VENDAS LTDA	R JOAO PESSOA, 265--LOJA 02-CIDADE ALTA			NATAL	RN

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
MUNIZ AVALIACAO DE CADASTRO LTDA	37623615	Vigente	14/10/2020	-----	INC V
NOME SUBSTABELECENTE					
LEWE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EIRELI					
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO		MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
MUNIZ AVALIACAO DE CADASTRO LTDA	R TRES-10-10, BLOCO 3 APT 404-MARAO		DIVINOPOLIS	MG	INC V
CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
MYRIAM PINHEIRO SOLUCOES FINANCEIRAS	32012290	Vigente	17/10/2020	-----	INC V
NOME SUBSTABELECENTE					
BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA					
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO		MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
MYRIAM PINHEIRO SOLUCOES FINANCEIRAS	AV GOVERNADOR BLEY-186-SALA 503-CENTRO		VITORIA	ES	INC V
CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
NASSA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	15598038	Vigente	17/10/2020	-----	INC V
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO		MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
NASSA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	EST LAGEADO PEAO - 0---RURAL		GUATAMBU	SC	INC V
CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
NBM COMERCIO E SERVICOS LTDA	23516296	Vigente	16/09/2020	-----	INC V
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO		MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
NBM COMERCIO E SERVICOS LTDA	TV LEOBERTO LEAL, 58--D-JARDIM ITALIA		CHAPECO	SC	INC V
CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
NEWS NEGOCIOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	34614596	Vigente	21/10/2020	-----	INC V
NOME SUBSTABELECENTE					
LEWE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EIRELI					
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO		MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
NEWS NEGOCIOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	RUA SENADOR FEIJO, 20--SALA 17-CENTRO		COTIA	SP	INC V
CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
NIEDSON RICARDO SILVA SANTOS	13635122	Vigente	21/10/2020	-----	INC V
NOME SUBSTABELECENTE					
IT S SOLUCOES LTDA					
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO		MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
NIEDSON RICARDO SILVA SANTOS	R DAS FLORES, 69--LOJA 01-SANTO ANTONIO		RECIFE	PE	INC V
CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
NIPOCENTRO SERVICOS LTDA	10923086	Vigente	16/09/2020	-----	INC V
NOME SUBSTABELECENTE					
BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA					
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO		MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
NIPOCENTRO SERVICOS LTDA	RUA SAO PAULO 900--SALA 304-CENTRO		BELO HORIZONTE	MG	INC V
CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
O. GARCIA INFORMACOES CADASTRAIS	30481371	Vigente	27/10/2020	-----	INC V
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO		MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
O. GARCIA INFORMACOES CADASTRAIS	AV PADRE JORGE SUMMERER - 178---CENTRO		MARTINOPOLIS	SP	INC V
CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
OURO - COBRANCA E INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	22436359	Vigente	24/11/2020	-----	INC V
NOME SUBSTABELECENTE					
BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA					
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO		MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
OURO - COBRANCA E INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	R ANDRE DE BARROS-610-LOJA 0-CENTRO		CURITIBA	PR	INC V
CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
PAULO SERGIO IGNACIO	16925009	Vigente	26/06/2020	-----	INC V
NOME SUBSTABELECENTE					
BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA					
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO		MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
PAULO SERGIO IGNACIO	MINAS GERAIS - 860---CENTRO		IEPE	SP	INC V

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
PINHEIRO SOLUOES LTDA	13615959	Vigente	08/12/2020	-----	INC V
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO		MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
PINHEIRO SOLUOES LTDA	RUA DO SOL, 489--LETRA A-CENTRO		SAO LUIS	MA	INC V
CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
PLENA NEGOCIOS EIRELI	30175752	Vigente	23/10/2020	-----	INC V
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO		MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
PLENA NEGOCIOS EIRELI	AV DAS BRANCAS DUNAS-65--CANDELARIA		NATAL	RN	INC V
CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
POTENCIAL NEGOCIOS LTDA	27708476	Vigente	25/09/2020	-----	INC V
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO		MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
POTENCIAL NEGOCIOS LTDA	Q SCS QD 02 BLOCO C 99--EDIF SAO PAULO SALA 410-ASA SUL		BRASILIA	DF	INC V
CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
PREMIUM SOLUOES FINANCEIRAS LTDA	19327273	Vigente	05/10/2020	-----	INC V
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO		MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
PREMIUM SOLUOES FINANCEIRAS LTDA	AV RUI BRAGA RIBEIRO-102--SANTA INES		VILA VELHA	ES	INC V
CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
PRESENCA CORRESPONDENTE DE INSTITUICOES FINANCEIRAS LTDA	07223958	Vigente	02/07/2020	-----	INC V
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO		MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
PRESENCA CORRESPONDENTE DE INSTITUICOES FINANCEIRAS	R ALFREDO GUEDES, 72---SANTANA		SAO PAULO	SP	INC V
CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
PRIME SOLUOES FINANCEIRAS LTDA	27987938	Vigente	09/10/2020	-----	INC V
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO		MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
PRIME SOLUOES FINANCEIRAS LTDA	ANTONIO MOURAO - 156---CENTRO		LEME	SP	INC V
CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
PROCASH CORRETORA E SERVICOS DE ESCRITORIO COMPARTILHADO LTDA	20078380	Vigente	06/10/2020	-----	INC V
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO		MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
PROCASH CORRETORA E SERVICOS DE ESCRITORIO COMPART	R MARECHAL DEODORO, 500--CONJ 0071 COND IMPERIO ED-CENTRO		CURITIBA	PR	INC V
CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
PRODUTOS FINANCEIROS E ASSESSORIA ARAUJO MARTINS LTDA	27378807	Vigente	19/10/2020	-----	INC V
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO		MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
PRODUTOS FINANCEIROS E ASSESSORIA ARAUJO MARTINS L	R MANUEL FERREIRA COSTA, 29---VILA GABRIEL		SAO PAULO	SP	INC V
CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
PROSPER CRED BRASIL EIRELI	20899213	Vigente	30/09/2020	-----	INC V
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO		MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
PROSPER CRED BRASIL EIRELI	R DO ALECRIM, 410---CENTRO		SAO LUIS	MA	INC V

CORRESPONDENTE - NOME		CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS				
PROSPERE MAIS SERVICOS FINANCEIROS EIRELI		31524222	Vigente	07/10/2020	-----	INC V				
NOME SUBSTABELECENTE							CNPJ			
BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA							08935668			
INSTALAÇÕES		ENDEREÇO			MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS			
PROSPERE MAIS SERVICOS FINANCEIROS EIRELI		AV BRASIL, 3772---ZONA 01			MARINGA	PR	INC V			
CORRESPONDENTE - NOME		CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS				
R C DE FREITAS CADASTROS E COBRANCAS		36875900	Vigente	15/01/2021	-----	INC V				
NOME SUBSTABELECENTE							CNPJ			
BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA							08935668			
INSTALAÇÕES		ENDEREÇO			MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS			
R C DE FREITAS CADASTROS E COBRANCAS		R ROMEU MARTINS-372-SALA 1-MONTESE			FORTALEZA	CE	INC V			
CORRESPONDENTE - NOME		CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS				
R S PROMOTORA DE VENDAS EIRELI		27865352	Vigente	18/11/2020	-----	INC V				
INSTALAÇÕES		ENDEREÇO			MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS			
R S PROMOTORA DE VENDAS EIRELI		R DO ROSARIO 112--PAV 04 SUP B.AIRES 57-CENTRO			RIO DE JANEIRO	RJ	INC V			
CORRESPONDENTE - NOME		CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS				
R2 PROMOTORA DE VENDAS EIRELI		21685618	Vigente	08/12/2020	-----	INC V				
NOME SUBSTABELECENTE							CNPJ			
GFT PROMOTORA DE VENDAS EIRELI							17278571			
INSTALAÇÕES		ENDEREÇO			MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS			
R2 PROMOTORA DE VENDAS EIRELI		ZILDENIA 1166 SL 21 - 1166--SL 21-			EUSEBIO	CE	INC V			
CORRESPONDENTE - NOME		CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS				
RAQUEL NASCIMENTO DA SILVA		14546310	Vigente	19/10/2020	-----	INC V				
NOME SUBSTABELECENTE							CNPJ			
BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA							08935668			
INSTALAÇÕES		ENDEREÇO			MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS			
RAQUEL NASCIMENTO DA SILVA		PC PROF JULIO PAIXAO,-96-SL 04-CENTRO			SAO RAIMUNDO NONATO	PI	INC V			
CORRESPONDENTE - NOME		CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS				
RC PROMOTORA DE VENDAS EIRELI		33980985	Vigente	16/10/2020	-----	INC V				
NOME SUBSTABELECENTE							CNPJ			
GFT PROMOTORA DE VENDAS EIRELI							17278571			
INSTALAÇÕES		ENDEREÇO			MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS			
RC PROMOTORA DE VENDAS EIRELI		RUA LUTECIA-409-409-VILA CARRAO			SAO PAULO	SP	INC V			
CORRESPONDENTE - NOME		CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS				
RCLMCL SERVICOS DE CADASTRO LTDA		37487434	Vigente	16/10/2020	-----	INC V				
NOME SUBSTABELECENTE							CNPJ			
BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA							08935668			
INSTALAÇÕES		ENDEREÇO			MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS			
RCLMCL SERVICOS DE CADASTRO LTDA		AV OLIVIA FLORES NÚMERO 286---CANDEIAS			VITORIA DA CONQUISTA	BA	INC V			
CORRESPONDENTE - NOME		CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS				
REAL CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		15650312	Vigente	30/09/2020	-----	INC V				
NOME SUBSTABELECENTE							CNPJ			
BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA							08935668			
INSTALAÇÕES		ENDEREÇO			MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS			
REAL CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		RUA DO IMPERADOR, 675-675--CENTRO			PETROPOLIS	RJ	INC V			
CORRESPONDENTE - NOME		CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS				
RUANA LIMA MENDES DE AZEVEDO		19153049	Vigente	04/01/2021	-----	INC V				
NOME SUBSTABELECENTE							CNPJ			
ALN PROMOTORA LTDA							12834366			
INSTALAÇÕES		ENDEREÇO			MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS			
RUANA LIMA MENDES DE AZEVEDO		AVENIDA, AV BACHAREL TOMAZ LANDIM, 1570---IGAPO			NATAL	RN	INC V			

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
S BARBOSA DE LIMA	31003180	Vigente	04/01/2021	-----	INC V
NOME SUBSTABELECENTE					CNPJ
ALN PROMOTORA LTDA					12834366
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS	
S BARBOSA DE LIMA	-348--	NATAL	RN	INC V	
CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
S F BARROS	15122006	Vigente	16/10/2020	-----	INC V
NOME SUBSTABELECENTE					CNPJ
BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA					08935668
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS	
S F BARROS	RUA CAMPOS SALLAS, 79---CENTRO	PRESIDENTE VENCESLAU	SP	INC V	
CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
S M MILFONT LOPEZ	17749831	Vigente	05/11/2020	-----	INC V
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS	
S M MILFONT LOPEZ	PARA - 12--SL 202-CENTRO	PALMACIA	CE	INC V	
CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
S.D.R. SANCHES PROMOTORA DE VENDAS	20906710	Vigente	19/10/2020	-----	INC V
NOME SUBSTABELECENTE					CNPJ
BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA					08935668
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS	
S.D.R. SANCHES PROMOTORA DE VENDAS	RUA GENERAL GLICERIO, Nº3283--PISO 3, BOX 2-CENTRO	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	INC V	
CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
SANTA MARIA PRESTACAO DE SERVICOS CADASTRAIS LTDA	21958981	Vigente	02/10/2020	-----	INC V
NOME SUBSTABELECENTE					CNPJ
BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA					08935668
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS	
SANTA MARIA PRESTACAO DE SERVICOS CADASTRAIS LTDA	JORGE HANNUCH-240--SANTA RITA 1	LONDRINA	PR	INC V	
CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
SANTOS ARAUJO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	12070897	Vigente	30/11/2020	-----	INC V
NOME SUBSTABELECENTE					CNPJ
BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA					08935668
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS	
SANTOS ARAUJO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	TV QUINZE DE AGOSTO-20-EDIF MARQUES PINTO ANDAR 2 SALA 212-CENTRO	SANTAREM	PA	INC V	
CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
SANTOS PROMOTORA EIRELI	17024395	Vigente	19/08/2020	-----	INC V
NOME SUBSTABELECENTE					CNPJ
BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA					08935668
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS	
SANTOS PROMOTORA EIRELI	RUA ODOLFO MEDEIROS 1652--LETRA D-CENTRO	CAROLINA	MA	INC V	
CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
SILVIA SIMONE RIBEIRO SILVA	35917842	Vigente	16/10/2020	-----	INC V
NOME SUBSTABELECENTE					CNPJ
BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA					08935668
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS	
SILVIA SIMONE RIBEIRO SILVA	RUA NICOLA ARGENTIERI,-71--VILA BOSSI	LOUVEIRA	SP	INC V	
CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
SOARES SANTOS SERVICOS CADASTRAIS LTDA	20782328	Vigente	16/10/2020	-----	INC V
NOME SUBSTABELECENTE					CNPJ
BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA					08935668
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS	
SOARES SANTOS SERVICOS CADASTRAIS LTDA	R DR DERMIVAL FRANCESCHI - 1393---CENTRO	PEREIRA BARRETO	SP	INC V	
CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
SOARES ATIVIDADES DE COBRANCAS LTDA	24839760	Vigente	26/11/2020	-----	INC V
INSTALAÇÕES					CNPJ
SOARES ATIVIDADES DE COBRANCAS LTDA					08935668
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS	
SOARES ATIVIDADES DE COBRANCAS LTDA	RUA DOUTOR ALVARO SOARES 426 428---CENTRO	SOROCABA	SP	INC V	

CORRESPONDENTE - NOME		CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS				
SOLUCIONA CONSULTORIA DE BENEFICIOS LTDA		16702028	Vigente	09/10/2020	-----	INC V				
NOME SUBSTABELECENTE							CNPJ			
BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA							08935668			
INSTALAÇÕES		ENDEREÇO			MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS			
SOLUCIONA CONSULTORIA DE BENEFICIOS LTDA		R DOUTOR PEREIRA DE SOUZA, 117--LOJA 5-CENTRO			MACAE	RJ	INC V			
CORRESPONDENTE - NOME		CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS				
SOMA BRASIL GESTAO DE NEGOCIOS EIRELI		23743045	Vigente	19/10/2020	-----	INC V				
NOME SUBSTABELECENTE							CNPJ			
BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA							08935668			
INSTALAÇÕES		ENDEREÇO		MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS				
SOMA BRASIL GESTAO DE NEGOCIOS EIRELI		-113--		PENALVA	MA	INC V				
CORRESPONDENTE - NOME		CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS				
SS SOLUCOES FINANCEIRAS EIRELI		24670490	Vigente	13/10/2020	-----	INC V				
NOME SUBSTABELECENTE							CNPJ			
GFT PROMOTORA DE VENDAS EIRELI							17278571			
INSTALAÇÕES		ENDEREÇO		MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS				
SS SOLUCOES FINANCEIRAS EIRELI		AV ANICETO ZACCHI, 470---PONTE DO IMARUIM		PALHOCA	SC	INC V				
CORRESPONDENTE - NOME		CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS				
SUPERCRED CONSULTORIA E NEGOCIOS LTDA		30486257	Vigente	17/10/2020	-----	INC V				
NOME SUBSTABELECENTE							CNPJ			
BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA							08935668			
INSTALAÇÕES		ENDEREÇO		MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS				
SUPERCRED CONSULTORIA E NEGOCIOS LTDA		R DAVID CALDAS,-333--CENTRO		TERESINA	PI	INC V				
CORRESPONDENTE - NOME		CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS				
TANIA BEATRIZ DA SILVA COUTO EIRELI		28748675	Vigente	21/10/2020	-----	INC V				
NOME SUBSTABELECENTE							CNPJ			
FN ATIVIDADES DE COBRANCA LTDA							11643037			
INSTALAÇÕES		ENDEREÇO		MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS				
TANIA BEATRIZ DA SILVA COUTO EIRELI		ROD JOAO GUALBERTO SOARES, 327---INGLESES DO RIO VERM		FLORIANOPOLIS	SC	INC V				
CORRESPONDENTE - NOME		CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS				
TARCISIO DE SOUSA SANTANA		31469147	Vigente	04/12/2020	-----	INC V				
INSTALAÇÕES		ENDEREÇO		MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS				
TARCISIO DE SOUSA SANTANA		PC VIDAL DE NEGREIROS, 276--SALA 3A-CENTRO		JOAO PESSOA	PB	INC V				
CORRESPONDENTE - NOME		CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS				
TENISSON DE ALMEIDA EVANGELISTA EIRELI		29321694	Vigente	28/09/2020	-----	INC V				
INSTALAÇÕES		ENDEREÇO		MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS				
TENISSON DE ALMEIDA EVANGELISTA EIRELI		R MOACYR SAUDINO, 300--BOX 210-CENTRO		ALFREDO CHAVES	ES	INC V				
CORRESPONDENTE - NOME		CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS				
TH PROMOTORA DE NEGOCIOS E COBRANCA LTDA		24592045	Vigente	17/10/2020	-----	INC V				
NOME SUBSTABELECENTE							CNPJ			
BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA							08935668			
INSTALAÇÕES		ENDEREÇO		MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS				
TH PROMOTORA DE NEGOCIOS E COBRANCA LTDA		OLEGARIO MACIEL-366-SALA 102-CENTRO		CARATINGA	MG	INC V				
CORRESPONDENTE - NOME		CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS				
TJ INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA		32798031	Vigente	17/10/2020	-----	INC V				
NOME SUBSTABELECENTE							CNPJ			
BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA							08935668			
INSTALAÇÕES		ENDEREÇO		MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS				
TJ INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA		-42--		PAULINIA	SP	INC V				
CORRESPONDENTE - NOME		CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS				
TRIPLO CORRESPONDENTE BANCARIO EIRELI		36664051	Vigente	03/11/2020	-----	INC V				
NOME SUBSTABELECENTE							CNPJ			
GFT PROMOTORA DE VENDAS EIRELI							17278571			
INSTALAÇÕES		ENDEREÇO		MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS				
TRIPLO CORRESPONDENTE BANCARIO EIRELI		AV MARECHAL DEODORO DA FONSECA-481-ESQUINA COM A RUA 49-CENTRO		JARAGUA DO SUL	SC	INC V				

CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
TUANY ROBERTA DA SILVA	21589560	Vigente	17/10/2020	-----	INC V
NOME SUBSTABELECENTE					
BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA					
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO		MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
TUANY ROBERTA DA SILVA	RUA SETE DE SETEMBRO,625-625--CENTRO		PARAGUACU PAULISTA	SP	INC V
CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
UCHOA SOUSA PROMOTORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	08505079	Vigente	01/10/2020	-----	INC V
NOME SUBSTABELECENTE					
BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA					
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO		MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
UCHOA SOUSA PROMOTORA E CORRETORA DE SEGUROS LTD	AV CAMPOS SALES 2861--ENTR DUQUE DE CAXIAS-CENTRO		PORTO VELHO	RO	INC V
CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
V L DE LIMA DOS ANJOS SERVICOS	26127572	Vigente	07/12/2020	-----	INC V
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO		MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
V L DE LIMA DOS ANJOS SERVICOS	R JOAO LUIZ DE SANTIAGO - 355---NOSSA SENHORA DE FAT		PALHANO	CE	INC V
CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
V RIBEIRO GONCALVES BARBOSA	16934920	Vigente	17/10/2020	-----	INC V
NOME SUBSTABELECENTE					
BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA					
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO		MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
V RIBEIRO GONCALVES BARBOSA	OLIMPIO VIEIRA-40--CENTRO		ITAPETINGA	BA	INC V
CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
V.A. GUSMAO	18725969	Vigente	17/10/2020	-----	INC V
NOME SUBSTABELECENTE					
BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA					
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO		MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
V.A. GUSMAO	RUA JOSE DE PAULA,-65--CENTRO		MOGI-GUACU	SP	INC V
CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
V.A.S. CRED ASSESSORIA E SERVICOS LTDA.	05562584	Vigente	17/10/2020	-----	INC V
NOME SUBSTABELECENTE					
FN ATIVIDADES DE COBRANCA LTDA					
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO		MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
V.A.S. CRED ASSESSORIA E SERVICOS LTDA.	R VLTO'S DA PATRIA - 1152--SL 10-CENTRO		VENANCIO AIRES	RS	INC V
CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
VAZ DE LIMA OLIVEIRA LTDA	10418008	Vigente	02/07/2020	-----	INC V
NOME SUBSTABELECENTE					
BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA					
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO		MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
VAZ DE LIMA OLIVEIRA LTDA	R AMERICO BRASILIENSE,-1030-B-PAT.S.JOAO BATISTA I		OLIMPIA	SP	INC V
CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
VIP PROMOTORA DE CREDITO EIRELI	13848795	Vigente	17/10/2020	-----	INC V
NOME SUBSTABELECENTE					
FN ATIVIDADES DE COBRANCA LTDA					
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO		MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
VIP PROMOTORA DE CREDITO EIRELI	LEDIO JOAO MARTINS - 1230--SL 2-KOBRA SOL		SAO JOSE	SC	INC V
CORRESPONDENTE - NOME	CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS
W A INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	18345950	Vigente	17/10/2020	-----	INC V
NOME SUBSTABELECENTE					
BEVILAQUA-CRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA					
INSTALAÇÕES	ENDEREÇO		MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS
W A INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	MANINHO BARRETO-620-LOJA B-CENTRO		CANTO DO BURITI	PI	INC V

CORRESPONDENTE - NOME		CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS				
W. R. P. SOARES		33279094	Vigente	16/10/2020	-----	INC V				
NOME SUBSTABELECENTE						CNPJ				
GFT PROMOTORA DE VENDAS EIRELI						17278571				
INSTALAÇÕES		ENDERECO			MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS			
W. R. P. SOARES		R PRESIDENTE CAMPOS SALLLES,-126--VILA INDUSTRIAL			MOGI DAS CRUZES	SP	INC V			
CORRESPONDENTE - NOME		CNPJ	SITUAÇÃO VINCULO	DT. INICIO	DT. FIM	SERVIÇOS AUTORIZADOS				
WL CASAQUI SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA		15548598	Vigente	07/12/2020	-----	INC V				
NOME SUBSTABELECENTE						CNPJ				
LEWE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EIRELI						13054592				
INSTALAÇÕES		ENDERECO			MUNICIPIO	UF	SERVIÇOS			
WL CASAQUI SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA		RUA VOLUNTARIOS DA FRANCA, 1094---CENTRO			CASSIA	MG	INC V			
CORRESPONDENTES APRESENTADOS										
222										
Fechar										

Usuário Externo (signatário):

CLAUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUSA

IP utilizado:

18.228.61.132

Data e Horário:

15/02/2021 19:31:21

Tipo de Peticionamento:

Intercorrente

Número do Processo:

35000.002637/2019-33

Interessados:

BANCO FICSA S/A

Banco C6 Consignado (Banco Ficsa)

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Declaração 1_1_A Desimpedimento Rene	2864851
- Declaração 1_1_B Desimpedimento Claudio	2864852
- Declaração 1_2 Adimplencia Adm Publica	2864853
- Certidão 1_3 CN Iprobidade Adm	2864854
- Certidão 1_4 Certidao BCB	2864855
- Documento 1_6 OAB Joao Guerreiro	2864856
- Termo 1_7 Termo de Posse Rene	2864857
- Ata de 1_8_A AGE 10_12_2020	2864858
- Ata de 1_8_B AGE 10_12_2020	2864859
- Certidão 1_9 SICAF	2864860
- Ata de 1_10_A AGE 23_12_2020	2864861
- Ata de 1_10_B AGE 23_12_2020	2864862
- Documento 1_10_C PAB Unicad	2864863
- Documento 1_10_D Lista de Correspondentes Unicad B	2864864

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

São Paulo, 15 de fevereiro de 2021.

Ao

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

Presidência – Diretoria de Benefícios – Coordenação-Geral de Pagamentos e Gestão de Serviços Previdenciários – Coordenação de Pagamentos e Gestão de Benefícios – Divisão de Consignações em Benefícios

Encaminhado de forma eletrônica via SEI-INSS.

Referência ao Ofício SEI nº 68/2021/DCBEN/CPGB/CGPGSP/DIRBEN/PRES-INSS

Assunto: Cumprimento de exigências – Termo Aditivo de Acordo de Cooperação Técnica – Alteração de denominação social.

Processo nº 35000.002637/2019-33

Prezados Senhores,

Servimo-nos da presente resposta para encaminhar – individualmente – os documentos e informações relacionadas nos itens de 1.1 a 1.10, do ofício proferido no processo em epígrafe (“Ofício”).

1.1.	A. Declaração individualizada de desimpedimento de exercer função de administrador: Renê Marcelo Gonçalves
	Vide Anexo I
	B. Declaração individualizada de desimpedimento de exercer função de administrador: Cláudio Vinicius Santana de Sousa
	Vide Anexo II
1.2.	Autodeclaração de Adimplência perante a Administração Pública, comprovação de inexistência de débitos junto a qualquer órgão da Administração Pública Federal Direta e Indireta
	Vide Anexo III
1.3.	CN Improbidade Adm e Inelegibilidade - consulta CNPJ
	Vide Anexo IV
1.4.	Certidão emitida pelo Banco Central do Brasil que ateste que a Requerente enquadra-se no conceito de Instituição Financeira, na forma da Lei no 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e esteja devidamente autorizada a funcionar como tal (art. 18, I, IN nº 28/2008)
	Vide Anexo V
1.5.	Indicação da testemunha que assinará o termo do ACT: nome completo e CPF;
	Indicamos o Senhor João Matheus Paludeto Guerreiro, inscrito no CPF/ME sob nº 383.721.708-60
1.6.	Cópia do RG da testemunha
	Vide Anexo VI (OAB)

1.7. Termo de posse de Renê Marcelo Gonçalves
Vide Anexo VII
1.8. Ata de Assembleia de Geral Extraordinária deliberada em 10/12/2020
Vide Anexos VIII e IX
1.9. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, devidamente regularizado, há pendências nos níveis (I-Credenciamento e IV- Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal);
Vide Anexo X
1.10. Listar todas as unidades/filiais de atendimento por localidade e/ou correspondentes que representam a instituição financeira.
O Banco C6 Consignado S.A. está sediado na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, <u>3.148</u> , Jardim Paulista, CEP 01406-000, conforme alteração societária ocorrida por meio da AGE 23/12/2020 - Anexo XI e XII
Possui posto de atendimento bancário na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Libero Badaró, 377, 24º andar, conjunto 2.401, Centro, CEP 01009-000, conforme evidência de registro do sistema UNICAD – BCB – Anexo XIII
E, ainda, recebe propostas de operações de crédito por meio dos correspondentes no país registrados e listados no sistema UNICAD – BCB – Anexo XIV

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Banco C6 Consignado S.A.

Usuário Externo (signatário):

CLAUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUSA

IP utilizado:

18.228.61.132

Data e Horário:

15/02/2021 20:12:36

Tipo de Peticionamento:

Intercorrente

Número do Processo:

35000.002637/2019-33

Interessados:

BANCO FICSA S/A

Banco C6 Consignado (Banco Ficsa)

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Documento Resposta SEI INSS 2862527 Oficio 68_2021 2864886

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2021.

Ao

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

Presidência – Diretoria de Benefícios – Coordenação-Geral de Pagamentos e Gestão de Serviços Previdenciários – Coordenação de Pagamentos e Gestão de Benefícios – Divisão de Consignações em Benefícios

Encaminhado de forma eletrônica via SEI-INSS.

Assunto: Complemento – Alteração de dados cadastrais e societários.

Prezados Senhores,

Em complemento à Petição de Atualização Cadastral – Protocolo nº 2779256 – que enviamos em 03/02/2021, servimos da presente para informar e encaminhar o que segue:

1. Cartão CNPJ atualizado (*que estava sendo atualizado pela Receita Federal*) – Anexo 1;
2. Quadro de Sócios e Administradores – QSA (*como documento complementar, emitido pela Receita Federal*) – Anexo 2; e
3. Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (*que estava em processo de emissão naquela data*) – Anexo 3.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Banco C6 Consignado S.A.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.348.538/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/07/1966
NOME EMPRESARIAL BANCO C6 CONSIGNADO S.A.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) .			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 64.22-1-00 - Bancos múltiplos, com carteira comercial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO AV NOVE DE JULHO	NÚMERO 3148	COMPLEMENTO *****	
CEP 01.406-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PAULISTA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO A@A.COM	TELEFONE (11) 3343-7129		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/02/2021** às **20:41:36** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	61.348.538/0001-86
NOME EMPRESARIAL:	BANCO C6 CONSIGNADO S.A.
CAPITAL SOCIAL:	R\$1.764.877.142,64 (Hum bilhão, setecentos e sessenta e quatro milhões, oitocentos e setenta e sete mil e cento e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: CLAUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUSA
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: RENE MARCELO GONCALVES
Qualificação: 10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **25/02/2021** às **20:42** (data e hora de Brasília).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: BANCO C6 CONSIGNADO S.A.
CNPJ: 61.348.538/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://fb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:06:13 do dia 12/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/08/2021.

Código de controle da certidão: **FA6C.E755.7E5F.C005**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Usuário Externo (signatário):

CLAUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUSA

IP utilizado:

163.116.224.115

Data e Horário:

25/02/2021 22:09:25

Tipo de Peticionamento:

Intercorrente

Número do Processo:

35000.002637/2019-33

Interessados:

BANCO FICSA S/A

Banco C6 Consignado (Banco Ficsa)

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Documento Atualização Cadastral Complemento	2945856
- Cartão CNPJ anexo 1	2945857
- Declaração QSA anexo 2	2945858
- Certidão CND anexo 3	2945859

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CADASTRO DE USUÁRIO EXTERNO NO

SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI-INSS

Nome completo e sem abreviaturas: Carlos Cornet Scharfstein	
Registro Geral (Identidade):208294017	Órgão Expedidor:DETRAN RJ
CPF:º 013.619.467-25	Telefones com DDD: ()
Endereço eletrônico (e-mail):juridicoC6@c6bank.com	
Razão social da entidade/instituição/órgão/empresa que representa (se houver): BANCO C6 S.A.	
CNPJ:31.872.495/0001-72	

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE

Declaro aceitar os termos e condições que regem o processo eletrônico, previstos no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login e senha) e tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração de responsabilidade civil, penal e administrativa.

- Declaro, ainda, que são de minha exclusiva responsabilidade:
- I - o **sigilo da senha de acesso**, não sendo oponível, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;
 - II - a **conformidade entre os dados informados**, no preenchimento dos campos obrigatórios e a anexação dos documentos essenciais e complementares;
 - III - a **inclusão dos documentos digitais** em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo sistema, no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente;
 - IV - a **conservação dos originais em papel de documentos digitalizados** enviados por meio de peticionamento eletrônico até que decaia o direito da Administração Pública de rever os atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados ao INSS para qualquer tipo de conferência;
 - V - a **verificação**, por meio do recibo eletrônico de protocolo, do recebimento dos documentos transmitidos eletronicamente.
 - VI - a observância de que os atos processuais em meio eletrônico se consideram realizados no dia e na hora do recebimento pelo SEI-INSS, considerando-se tempestivos os atos praticados até às 23 horas e 59 minutos e 59 segundos do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília/DF, independente do fuso horário em que se encontre o usuário externo.
 - VII - as condições de sua rede de comunicação, o acesso a seu provedor de internet e a configuração do computador utilizado nas transmissões eletrônicas.

São Paulo _____, 19 de fevereiro de 2020.
Cidade/UF _____

CARLOS CORNET
SCHARFSTEIN:01361946725

Assinado de forma digital por
CARLOS CORNET
SCHARFSTEIN:01361946725
Dados: 2021.02.19 18:00:49 -03'00'

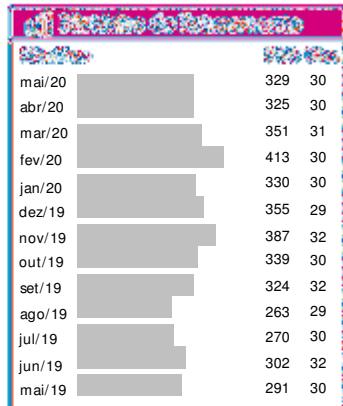
Assinatura do Usuário

OBS: Anexar cópia do registro geral (identidade), cpf e comprovante de residência.



79308121	24682171
CPF/CNPJ: 013.619.467-25 INSC. EST: ISENTO	
CARLOS CORNET SCHARFSTEIN	
R JACQUES FELIX 96 71 B	
CEP: 04509-000 - SAO PAULO/SP	
B B1 RESIDENCIAL	
RESIDENCIAL	
Trifásico	Convencional

27 MAI 2020	241,20
16 ABR	Não Executada
16 MAI	Não Executada
17 JUN	
	1.00000
	329,0
	30



16 MAI 2020	217617566	B	231,50	25%	57,87
5258: Venda de en. elétrica a não contribuinte					

VERDE

CCI	DESCRÍÇÃO	QTD kWh	TARIFA C/ICMS	BASE ICMS	ALIQ ICMS	ICMS	VALOR
0605	USO SIST. DISTR. (TUSD)	329,000	0,34830	114,59	25%	28,64	114,59
0601	ENERGIA (TE)	329,000	0,34316	112,90	25%	28,22	112,90
0699	PIS/PASEP (0,31%)			0,71	25%	0,18	0,71
0699	COFINS(1,43%)			3,30	25%	0,83	3,30
0807	COSIP - SÃO PAULO - MUNICIPAL						9,70

Tarifas aplicadas (sem impostos)

CONVENCIONAL-RESIDENCIAL 0,25971 (TUSD) 0,25588 (TE)

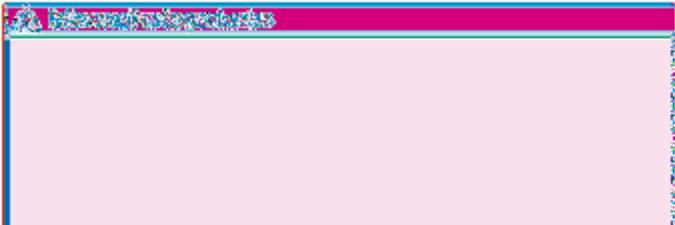
Valor dos Tributos: R\$ 61,88

Considerar esta conta quitada somente após o débito em sua conta corrente.
 - Sua conta com vencimento em 29/04/2020 no valor de 236,99 foi quitada através de Débito Automático.
 Débito Automatico BANCO ITAU SA
 Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático, pague esta conta em qualquer banco autorizado.
 CALAMIDADE PÚBLICA - Esta conta foi calculada pela média de consumo dos últimos 12 meses em razão do estado de calamidade pública, conforme previsto na REN 414/10, artigo 111.

100166208376

Prezado cliente, para quitar esta conta de energia, verifique a próxima página deste documento.

16 MAI 2020	MAI 2020	27 MAI 2020



新編 五國語和訳大辭典



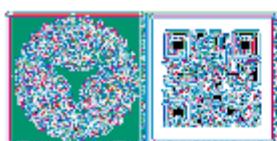
Price: \$1.50



**Universidade Estadual de Santa Cruz - Uesc
Av. Dr. Mário Ribeiro de Melo, 2350 - Laç. 1 e 2 - Bloco E,
CEP 45800-000 - Lauro Preto - Bahia - Brasil**

Source: www.bls.gov Bureau of Labor Statistics.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO 0800 77 90 156



Wesleyan University, 1878-1900

- CLIENTE, PAGUE PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS ELETTRÔNICOS

enel

Nº da Conta	Data da Emissão	Conta Referente à
616404997429	16 MAI 2020	MAI 2020
Nº da Instalação	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
79308121	27 MAI 2020	241,20

Nome do Cliente CARLOS CORNET SCHARFSTEIN

Mensagem

Autenticação Mecânica

836300000020 412000481009 207112921615 001662083763





INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Diretoria De Benefícios

Coordenação-Geral De Pagamentos e Gestão De Serviços Previdenciários

Coordenação De Pagamentos e Gestão De Benefícios

Divisão De Consignações em Benefícios

ANÁLISE Nº 3/2021/DCBEN/CPGB/CGPGSP/DIRBEN

PROCESSO Nº 35000.002637/2019-33

INTERESSADO: BANCO FICSA S/A, BANCO C6 CONSIGNADO (BANCO FICSA)

Nome da requerente: BANCO FICSA S/A, BANCO C6 CONSIGNADO (BANCO FICSA)

Natureza: (X) Instituição Financeira () Cooperativa () Entidade de Previdência Complementar

Tipo: (X) Com fins lucrativos () Sem fins lucrativos

Data da verificação: 29/01/2021 - Ofício SEI nº 21/2021 de 29/01/2021 (2745969)

Data da atualização: 02/03/2021

DOCUMENTOS	ATENDIMENTO				
	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	SEI	
1. Ofício de manifestação de interesse; TERMO ADITIVO	X			0137464 2314281 2779256	ALTERAÇÃO DADOS CADASTRAIS
2. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;	X			2779573	NOME EMPRESARIAL BANCO C6 CONSIGNADO S.A
3. Regimento Interno, Estatuto Social ou Contrato Social atualizado;	X			2779567	AGE - 23/12/2020

4. Procuração ou ato que outorga ou delega competências ao representante legal para firmar o ajuste (caso a competência não esteja expressa no Regimento Interno) observando a competência estabelecida no Estatuto Social;			X		NÃO POSSUI PROCURAÇÃO
5. Ata da última Assembleia Geral que elegeu os atuais dirigentes;	X			2773041 2779567	AGE - 11/08/2020 ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL AGE - 23/12/2020 - DIRIGENTE
6. Ata da última Assembleia Geral que alterou o capital social;	X			2773015	AGE - 10/12/2020 alteração do capital para R\$1.764.877.142,64
7. Ofício de homologação pelo Banco Central do Brasil dos atuais dirigentes;	X			2034576 2773041 2779566	Ofício 18.280/2020 - APROVAÇÃO ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL Ofício 2.599/2021 - DIRIGENTE
8. Ofício de homologação pelo Banco Central do Brasil do capital social;	X			2773015	Ofício 31.495/2020– BCB/Deorf/GTSP2 PE 184572 - alteração do capital para R\$1.764.877.142,64 - AGE 10/12/20
9. Cópia integral do processo administrativo havido na Junta Comercial do estado que alterou o valor do capital;	X			2034574 0201753	

10. Termo de posse dos dirigentes/representantes que assinarão o Termo do Acordo ou assinaram a Procuração, observando a previsão estabelecida no Estatuto Social ou Regimento Interno ou Procuração;	X			2779568 2779570 2864857	POSSE - CLAUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUSA RENÚNCIA - MARCELO KALIM POSSE - RENÊ MARCELO
11. Documentos pessoais (documento de identificação civil e CPF) dos dirigentes/representantes, conforme Estatuto Social, e da testemunha que assinarão o Termo do Acordo; 11.1. Em caso de Procuração enviar cópia dos documentos dos dirigentes que assinaram a procuração e dos representantes que receberam os poderes;	X			2034597 2779597 2779598	MARCELO KALIM RENE MARCELO GONCALVES CLAUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUSA
12. Certidão emitida pelo Banco Central do Brasil [1] que ateste que a Requerente enquadra-se no conceito de Instituição Financeira, na forma da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e esteja devidamente autorizada a funcionar como tal (art. 18, I, IN nº 28/2008);	X			2864855	
13. Declaração individualizada de Desimpedimento de exercer função de administrador, referente a cada representante que assinará o ACT, conforme Estatuto Social;	X			2864851 2864852	RENE MARCELO GONCALVES CLAUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUSA

14. Autodeclaração que ateste a Capacidade Técnica e Operacional;	X			2773016	EMISSÃO: 01/02/2021
15. Autodeclaração de Qualificação Técnica (art. 18, III, da IN INSS/PRES nº 28/2008);	X			2773017	EMISSÃO: 01/02/2021
16. Autodeclaração de atendimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;	X			2773018	EMISSÃO: 01/02/2021
17. Autodeclaração de Adimplência perante a Administração Pública, comprovação de inexistência de débitos junto a qualquer órgão da Administração Pública Federal Direta e Indireta;	X			2773019	EMISSÃO: 01/02/2021
18. Declaração informando: 18.1. modalidade que deseja operar; 18.2. conta reserva bancária ou conta-corrente; 18.3. CBC – código de compensação; 18.4. informar se a IF já operou empréstimo consignado com o INSS anteriormente e em qual período;	X			2773020	EMISSÃO: 01/02/2021

19. Declaração de conhecimento e aprovação dos termos da minuta do ACT, bem como do respectivo Plano de Trabalho, constante da Portaria Nº 76 /DIRBEN/INSS, de 03/02/2020;			X		TERMO ADITIVO ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL
20. CND Tributos Federais e Dívida Ativa da União;	X			2783695	VALIDAE: 16/03/2021
21. CND Tributos e Dívida Ativa Estadual;	X			2773022	VALIDADE: 28/02/21
22. CND Tributos e Dívida Ativa Distrital (se houver);	X			2779576	VALIDADE: 29/04/2021
23. CND Tributos e Dívida Ativa Municipal;	X			2779578	VALIDADE: 29/04/2021
24. CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;	X			2779585	VALIDADE: 27/07/2021
25. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela CAIXA;	X			2779579	VALIDADE: 20/02/2021
26. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;	X			2779583	EMISSÃO: 31/01/2021
27. Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN Federal, emitido pelo Sisbacen;			X	2773029	CONSULTA CADIN PELO INSS
28. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;	X			2779582	VALIDADE: 27/01/2022

29. Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos (TCU) - CNPJ;	X			2779584	VALIDADE: 01/03/2020
30. Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos (TCU) - CPF dos representantes que assinarão o ACT;	X			2773032 2773033	VALIDADE: 01/03/2020 RENE MARCELO GONCALVES CLAUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUSA
31. Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNJ) - CNPJ;	X			2864854	EMISSÃO: 13/02/2021
32. Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNJ) - CPF dos representantes que assinarão o ACT;	X			2779592 2779593	EMISSÃO: 31/01/2021 CPF 173.221.428-02 CPF 290.857.738-06
33. Certidão Contas Julgadas Irregulares (TCU) - CNPJ;	X			2779589	VALIDADE: 01/03/2021
34. Certidão Contas Julgadas Irregulares (TCU) - CPF dos representantes que assinarão o ACT;	X			2779590 2779591	VALIDADE: 01/03/2021 RENE MARCELO GONCALVES CLAUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUSA
35. Certidão de inabilitados para função pública (TCU) - CPF dos representantes que assinarão o ACT;	X			2779594 2779596	VALIDADE: 01/03/2021 RENE MARCELO GONCALVES CLAUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUSA

36. Comprovantes de adesão, compromisso e uso, na condição de fornecedor, da plataforma <i>consumidor.gov.br</i> :			X		
36.1 Formulário de Adesão do Fornecedor; ou			X		EM OPERAÇÃO
36.2. Termo de Adesão e Compromisso do Fornecedor;					
36.3. Termo de Uso <i>Consumidor.gov.br</i>					
37. Lista de convênios: Indicar as empresas/órgãos as quais efetuam as operações de empréstimo consignado e a data de início dos respectivos contratos.			X	2864864	EM OPERAÇÃO LISTA DE CORRESPONDENTES
38. Ofício de solicitação	X			2314281	

Observação: A consulta ao CADIN será realizada pelo INSS

Conclusão: Apresentou todos documentos solicitados? SIM NÃO



Documento assinado eletronicamente por **KARINA VIANA DE FREITAS, Chefe de Divisão**, em 02/03/2021, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2741297** e o código CRC **67D617B6**.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.348.538/0001-86

Razão Social: BANCO FICSA SA

Endereço: R LIBERO BADARO 377 24 A CONJ 2401 / CENTRO / SAO PAULO / SP / 01009-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/02/2021 a 11/03/2021

Certificação Número: 2021021002215125276181

Informação obtida em 02/03/2021 12:08:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **BANCO C6 CONSIGNADO S.A.**
CPF/CNPJ: **61.348.538/0001-86**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubstanciais por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 12:16:10 do dia 02/03/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: KH7M020321121610

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: CLAUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUSA
CPF/CNPJ: 290.857.738-06

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do(a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubstinentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 12:17:33 do dia 02/03/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: HNTM020321121733

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **RENE MARCELO GONCALVES**
CPF/CNPJ: **173.221.428-02**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do(a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubstinentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 12:18:07 do dia 02/03/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: Z366020321121807

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CLAUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUSA**

CPF: **290.857.738-06**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:14:23 do dia 02/03/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: T15Y020321121423

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RENE MARCELO GONCALVES**

CPF: **173.221.428-02**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:14:56 do dia 02/03/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: UQMK020321121456

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **BANCO C6 CONSIGNADO S.A.**

CPF/CNPJ: **61.348.538/0001-86**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:10:54 do dia 02/03/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: D0UQ020321121054

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: CLAUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUSA

CPF/CNPJ: **290.857.738-06**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:12:38 do dia 02/03/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 0I7N020321121238

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RENE MARCELO GONCALVES**

CPF/CNPJ: **173.221.428-02**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:13:15 do dia 02/03/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 376V020321121315

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Já possui cadastro?

CPF / Login

Senha

Acessar

Recuperar login/senha | Cadastrar

IDENTIFIQUE A EMPRESA**Banco C6 Consignado (Banco Ficsa)**

Perfil do Fornecedor



30 Dias

6 Meses

2021

Todas

Nova Consulta

Registrar Reclamação

Banco C6 Consignado (Banco Ficsa)

Total de Reclamações Finalizadas

11917

Índice de Solução

0%

81%

100%

Satisfação com o Atendimento

2,4

1

5

0%

99,8%

100%

Reclamações Respondidas

Prazo Médio de Respostas

10,8 dias

15 dias**0 dia*****S/R: Sem Registros****i Nota Metodológica**

NAO ENCONTRADO REGISTRO P/CGC= 61348538 - BANCO C6 CONSIGNADO S.A.

SISBACEN 84102/0001-KARINA CAD. INF. CREDITOS NAO QUITADOS

03032021 09:36

TRANSACAO PTSP600

CONSULTAS

MTSP600

OPCAO	DESCRICAO	INFORME OS CAMPOS
-----	-----	---1---2---3---
1	CONSULTA CGC/CPF INADIMPLEMENTE	X X
2	CONSULTA POR TERMO DO NOME	X
-----	-----	-----

OBS: Na opção 2, sempre que possível, informe mais de um TERMO DO NOME para tornar mais rápida a consulta.

ENTRA/ENTER=SEGUE

PF3/15=RETORNA

PF1/13=S.O.S

PF12/24=ENCERRA



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Diretoria De Benefícios

Coordenação-Geral De Pagamentos e Gestão De Serviços Previdenciários
Coordenação De Pagamentos e Gestão De Benefícios
Divisão De Consignações em Benefícios

MINUTA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº 35000.002637/2019-33

Unidade Gestora: DCBEN

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
ACORDO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA QUE ENTRE SE
CELEBRAM O INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E A
ACORDANTE PARA REALIZAÇÃO
DE CONSIGNAÇÕES DECORRENTES
DE EMPRÉSTIMOS E DE
OPERAÇÕES COM CARTÃO DE
CRÉDITO AOS TITULARES DE
BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIA E
PENSÃO DO REGIME GERAL DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL**

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, doravante denominado **INSS**, Autarquia Federal, vinculado ao Ministério da Economia, instituído na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, criado pelo Decreto nº 99.350, de 27 de junho de 1990, e reestruturado pelo Decreto nº 9.746, de 8 de abril de 2019, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 2, Bloco "O", Brasília/DF, CEP 70070-946, CNPJ nº 29.979.036/0001-40, neste ato representado por seu Diretor de Benefícios, **ALESSANDRO ROOSEVELT SILVA RIBEIRO**, CPF nº 155.332.248-74, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 do Anexo I do Decreto nº 9.746, de 2019 e o **BANCO C6 CONSIGNADO S.A.**, doravante denominado ACORDANTE, com sede a Avenida Nove de Julho, nº 3.148, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 01.406-000, CNPJ nº 61.348.538/0001-86, neste ato representado por seus Diretores, **CLÁUDIO VINÍCIUS SANTANA DE SOUSA**, CPF nº 290.857.738-06 e **RENE MARCELO GONÇALVES**, CPF nº 173.221.428-02, no uso das atribuições que lhes confere o art. 15, alínea 'i' do Estatuto Social do Acordante, celebram este **TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, doravante denominado **ACORDO**, em conformidade com as disposições contidas no art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; na Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003; na Instrução Normativa INSS/PRES nº 28 de 16 de maio de 2008; e ao processo NUP: 35000.000799/2006-12, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a alteração de informações cadastrais no Acordo de

Cooperação Técnica, processo NUP nº 35000.002637/2019-33, firmado em 26 de março de 2020, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 60, seção 03, fl. 34, bem como a denominação social do **BANCO FICSA S.A.** que passou a ser denominado **BANCO C6 CONSIGNADO S.A.**, em todas as cláusulas e itens em que forem mencionados, conforme consta no preâmbulo deste, além do plano de trabalho, que passam a vigorar com as redações abaixo transcritas:

NO PLANO DE TRABALHO

Banco C6 Consignado S.A.
CNPJ: 61.348.538/0001-86
Avenida Nove de Julho, nº 3.148, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 01.406-000
telefone: (11) 3343 - 7129
e-mail: convenios@c6consignado.com.br

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições constantes do acordo, bem como todos os itens do Plano de Trabalho não atingidos pelo presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido Acordo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O INSS providenciará a publicação de extrato deste TERMO no DOU até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam este TERMO ADITIVO ao Acordo é assinado eletronicamente pelas partes, na presença das testemunhas, identificadas e qualificadas, as quais também assinam, para que surta os efeitos jurídicos.

Brasília, de março de 2021.

ALESSANDRO ROOSEVELT SILVA RIBEIRO

Diretor de Benefícios do INSS

CLÁUDIO VINÍCIUS SANTANA DE SOUSA

Diretor da Acordante

RENE MARCELO GONÇALVES

Diretor da Acordante

Testemunha INSS

Nome: Karina Viana de Freitas

CPF nº: 118.894.107-05

Testemunha DATAPREV

Nome: João Matheus Paludeto Guerreiro

CPF: 383.721.708-60



Documento assinado eletronicamente por **KARINA VIANA DE FREITAS, Chefe de Divisão**, em 03/03/2021, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **2980522** e o código CRC **A2C340A5**.

Referência: Processo nº 35000.002637/2019-33

SEI nº 2980522



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Presidência

Diretoria De Benefícios

Coordenação-Geral De Pagamentos e Gestão De Serviços Previdenciários

Coordenação De Pagamentos e Gestão De Benefícios

Divisão De Consignações em Benefícios

NOTA TÉCNICA Nº 5/2021/DCBEN/CPGB/CGPGSP/DIRBEN

PROCESSO Nº 35000.002637/2019-33

INTERESSADO: BANCO FICSA S.A. / BANCO C6 CONSIGNADO S.A. - 626

CNPJ: 61.348.538/0001-86

Primeiro Aditivo
ao Acordo de
Cooperação
Técnica (ACT)
para
Operacionalização
de Consignações
de Empréstimos
em Benefícios
Previdenciários

1. I. CONSIDERAÇÕES INICIAIS.

1.1. Trata-se de análise técnica referente a formalização de **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Acordo de Cooperação Técnica ACT Nº 41/2020 (0555002) para alteração da denominação processo cadastrado sob o NUP nº 35000.002637/2019-33 celebrado entre o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS** e o **BANCO FICSA S.A.** para operacionalização do crédito consignado com descontos na renda mensal de aposentadorias e pensões do Regime Geral de Previdência Social, publicado no DOU nº 60, de 27/03/2020, seção 3, fl. 34 (0564399; 0564431) com vigência de 5 anos.

1.2. Atualmente a instituição financeira denomina-se **BANCO C6 CONSIGNADO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, instituição financeira constituída na forma de sociedade anônima de capital fechado, com sede a **Avenida Nove de Julho, nº 3.148, Jardim Paulista, São Paulo-SP, CEP 01406-000**, conforme petição de solicitação de atualização de dados cadastrais (2779256), inscrita no CNPJ sob o nº 61.348.538/0001-86 doravante denominada **REQUERENTE**. O endereço consta no Estatuto Social anexado aos autos documento SEI nº 2779566, fls. 3/13. No entanto, registre-se que no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - CNPJ (2779573) emitida em 31/01/2021 ainda consta o antigo endereço declarado anteriormente, Rua Mariante, 25 - 8º andar, Rio Branco, Porto Alegre/RS - CEP: 90430-181. Apenas em 25/02/2021 foi apresentado novo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - CNPJ (2945857) com os dados devidamente atualizados, conforme esclarecido no Ofício documento SEI nº 2945856.

1.3. Processo constituído, inicialmente, em formato físico, tendo sido convertido à forma eletrônica em razão da implantação do Sistema Eletrônico de Informações – SEI no âmbito do INSS, nos termos da Portaria Conjunta nº 1/DGPA/DTI/INSS, de 21 de outubro de 2019, arts. 70 e 80, conforme “*Termo de Encerramento de Trâmite Físico*” SEI nº 0137043.

1.4. A adoção do instrumento “Acordo de Cooperação Técnica” fundamenta-se no estabelecido no art. 20 da Resolução nº 708 /PRES/INSS, de 06 de novembro de 2019, considerando que não há transferência de recursos entre a Instituição Financeira Requerente e o INSS:

“Art. 20.(omissis)

II - Acordo de Cooperação Técnica - instrumento por meio do qual o INSS firma com outros órgãos públicos, entidades da Administração Pública ou com entidades privadas, a execução de projeto, atividade ou serviço de interesse comum dos participes, que não envolva a transferência de recursos financeiros;”

1.5. A celebração de ACT com instituições financeiras para fins de operacionalização de contratos de empréstimo e de Reserva de Margem de Cartão de Crédito-RMC com descontos na renda mensal de benefícios previdenciários encontra fundamento expresso na **Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003** e tem o condão de instrumentalizar a **política pública** para facilitação de acesso ao crédito dos beneficiários do INSS, à medida que possibilita a oferta aos titulares de benefícios previdenciários com taxas de juros mais atrativas que as praticadas, estando o INSS na condição de intermediador da operacionalização da política pública citada.

1.6. A elaboração da presente tem por base, com as devidas adequações, o contido no **PARECER REFERENCIAL n. 00001/2019/DAADM/CGMAD/PFE-INSS-SEDE/PGF/AGU** (SEI nº 0560478), exarado originalmente no processo SEI nº 35000.000799/2006-12 (alteração de minuta de ACT de empréstimo consignado), sob a condição de **Manifestação Jurídica Referencial-MJR**, bem como a Portaria nº 76 /DIRBEN/INSS, de 3 de fevereiro de 2020 (SEI nº 0560554), publicada após a expedição d o **PARECER n. 00002/2020/DAADM/PFE-INSS-SEDE/PGF/AGU** (SEI nº 0560500), no processo citado. Note-se que foram necessárias as adequações as atuais orientações por se tratar de termo aditivo ao Termo do ACT publicado em 29/11/2017, portanto anterior a Portaria nº 76, de 2020.

1.7. Na análise dos documentos que satisfazem os requisitos de habilitação jurídica, técnica e de regularidade fiscal e trabalhista, além dos demais anexados ao processo, que estiverem em multiplicidade, será considerado o que contém a data de emissão mais recente, que substitui o(s) anterior(es) da mesma natureza, com exceção as Atas de Assembleia Geral Extraordinária que serão consideradas todas apresentadas.

2. II. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

2.1. Em 23/10/2020, a IF acordante apresentou diretamente no SEI-INSS, nos autos deste processo NUP 35000.002637/2019-33, a Ata de Assembleia Geral Extraordinária - AGE deliberada em 11/08/2020, Ofício do Banco Central e Estatuto Social (2034574) bem como outros documentos para fins de celebração de Termo Aditivo mediante a alteração da denominação social para Banco C6 Consignado S.A., sem formalização expressa de requerimento.

2.2. Posteriormente foi localizado na caixa postal da Divisão mensagem eletrônica emitida em 27/08/2020 com a solicitação de alteração de denominação e substituição de agentes de ligação (2314281). No entanto, é de conhecimento das IF acordantes que o canal de comunicação para requerimento relacionado à formalização e manutenção do ACT é via processo eletrônico Sistema SEI-INSS.

2.3. O Banco Ficsa S.A. encontra-se autorizado a operacionalizar o empréstimo consignado junto ao INSS através do ACT nº 41/2020 (0555002), publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 60 de 27/03/2020, seção 3, pág. 34 (0564399, 0564431), com vigência de 5 (cinco) anos.

2.4. Para fins de comprovação de legitimidade, foi acostado aos autos Certidão expedida pelo Banco Central - BC (2864855), em que atesta que a Instituição Financeira encontra-se **Autorizada em Atividade**, estando habilitada a funcionar como banco múltiplo e a operar com carteiras comercial e crédito, financiamento e investimento, nos termos da legislação em vigor, a praticar operações permitidas às instituições da espécie, atendendo o art. 6º, *caput*, da Lei nº 10.820, de 2003 c/c art. 18, inciso I, da IN nº 28, de 2008 de forma que as atividades institucionais da entidade requerente se amoldam ao objeto da parceria pretendida na forma de ACT.

2.5. No requerimento de formalização do Termo Aditivo ao ACT informou o nome responsáveis pela assinatura do acordo e da testemunha:

TABELA 1 RELAÇÃO NOMINAL/CPF DOS DIRIGENTES E TESTEMUNHA						
Seq	Nome	Documentos (CPF)	Cargo	Função no ACT	Normativo	Localização (SEI)
1	Claudio Vinicius Santana de Sousa	290.857.738-06	Diretor sem designação específica	representante legal	art. 15 do ES, termo de posse	2779568
2	Rene Marcelo Gonçalves	173.221.428-02	Diretor sem designação específica	representante legal	art. 15 do ES, AGE 11/08/21, termo de posse	2034576; 2864857
3	João Matheus Paludeto Guerreiro	383.721.708-60	não se aplica	testemunha	ofício de resposta	2864886; 2864856

2.6. Estabelece o art. 15º do Estatuto Social quanto a representação da companhia caberá aos **Diretores** a representação da Companhia, em juízo ou fora dele, perante terceiros, bem como perante **órgãos públicos federais, estaduais e municipais e autoridades**, para dar efeito a quaisquer tipos de negócios, **incluindo a assinatura de contratos e acordos**. Assim, a competência para representação da Companhia será sempre exercida:

2.6.1. (i) por **quaisquer 2 (dois) Diretores**, agindo em conjunto, ou por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador, desde que este **último esteja investido de poderes específicos**: na prática de atos ou na **celebração de contratos** que impliquem na assunção de qualquer obrigação pela Companhia, ou na exoneração de qualquer terceiro de obrigações perante a Companhia (exceto por atos ou contratos que tenham sido deliberados e aprovados previamente pela assembleia geral ou pela Diretoria, caso em que a competência para a representação da Companhia será conforme disposto no item "(ii)" abaixo); e

2.6.2. (ii) por qualquer Diretor ou qualquer procurador com poderes específicos, agindo isoladamente: na prática de atos ou na **celebração de contratos** que (a) não impliquem em assunção de obrigação pela Companhia ou exoneração de obrigações de terceiros perante a Companhia; ou (b) tenham sido previamente deliberados e aprovados pela assembleia geral ou pela Diretoria, nos termos deste Estatuto Social.

2.7. Foram indicados os diretores sem designação específica **Claudio Vinicius Santana de Sousa e Rene Marcelo Gonçalves** em observância ao art. 15, alínea 'i'.

3. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.1. Para o atendimento dos requisitos de habilitação jurídica, apresentou os seguintes documentos:

TABELA 2 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA			
Seq	Documento	Detalhamento	Localização (SEI)
1	Comprovante de inscrição e de situação cadastral	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ: situação cadastral “ativa”	2779573
2	Estatuto Social	atualizado até a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - AGE de 23/12/2020	2779567; fls. 5/13
3	Ata de Assembleia	assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 11/08/2020 - alteração da denominação social - item 1.1	2773041; fl. 1
4	Ofício nº 18.280/2020-BCB	aprovação pelo BC das deliberações da AGE de 11/08/2020 - alteração da denominação social - emissão: 20/08/2020	2773041; fl. 4
5	Ofício nº 20135/2020-BCB	aprovação pelo BC das deliberações da AGE de 11/08/2020 - alteração do capital social (R\$ 448.377.142,64), eleição dos membros da Diretoria, com mandato até 2023 (Marcelo Kalim e Renê Marcelo Gonçalves), reforma estatutária - emissão: 18/09/2020.	2034576; fl. 1
6	Ata de Assembleia	assembleia Geral Extraordinária de 10/12/2020 - alteração do capital social	2864858
7	Ofício nº 31.495/2020-BCB	aprovação pelo BC das deliberações da AGE de 10/12/2020 - alteração do capital social - R\$ 1.764.877.142,64	2773015; fl. 1; 2864859
8	Ata de Assembleia	assembleia Geral Extraordinária de 23/12/2020 - reforma estatutária e eleição de Diretor (Claudio Vinicius Santana de Sousa)	2779567; fls. 1/4; 2864861
9	Ofício nº 2.599/2021-BCB	aprovação pelo BC das deliberações da AGE 23/12/2020 - eleição de Diretor - mandato se estenderá até a posse do que for eleito na Assembleia Geral Ordinária de 2023 e remanejamento de Marcelo Kalim de Diretor Presidente para Diretor (sem especificação);	2779566; fls. 1/2;
10	Termo de Posse	Posse - Claudio Vinicius Santana de Sousa - mandato até 2023;	2779568
11	Termo de Posse	Posse - Renê Marcelo Gonçalves - mandato até 2022;	
12	Termo de Renúncia	Renúncia - Marcelo Kalil - funções como Diretor Presidente	2779570
13	Documentos Pessoais	Documentos pessoais (documento de identificação civil e CPF) dos dirigentes/representantes, conforme Estatuto Social, e da testemunha que assinarão o Termo do Acordo;	2034597; 2779597; 2779598
14	Processo - Junta Comercial	Cópia integral do processo administrativo havido na Junta Comercial do estado que alterou o estatuto social	2034574; 0201753

3.2. A análise técnica dos **requisitos de habilitação jurídica** apresentados permite concluir que a Requerente **apresentou** todos os documentos relativos à habilitação jurídica necessários à formalização do ACT.

4. IV. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA.

4.1. Para o atendimento dos requisitos de habilitação técnica, apresentou os seguintes documentos:

TABELA 3 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA			
Seq	Documento	Detalhamento	Localização (SEI)
1	Manifestação de interesse	manifestação de interesse de atualização do Acordo	2314281

2	Certidão Banco Central do Brasil	autorização pelo BCB que ateste que a funcionar como Instituição Financeira, na forma da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, emitida em 13/02/2021	2864855
3	Autodeclaração de Desimpedimento	autodeclaração que atesta desimpedimento para exercer administração da sociedade de: Renê Marcelo Gonçalves e Claudio Vinicius Santana de Sousa	2864851;2864852
4	Comprovante de Cadastramento consumidor.gov.br	Comprovante de cadastro no site ou Termo de adesão e compromisso do fornecedor ou Formulário de adesão do fornecedor ou Termo de uso <i>consumidor.gov.br</i> - em operação - cadastrado na plataforma.	2862715
5	Autodeclaração de Qualificação Técnica	autodeclaração emitida em 09/01/2020 que atesta qualificação técnica do art. 18, III, da IN INSS/PRES nº 28/2008	2773017
6	Autodeclaração de Capacidade Técnica e Operacional	autodeclaração que ateste a <i>capacidade técnica e operacional</i> da Instituição requerente em cumprir o objeto do ACT requerido (corpo técnico, condições materiais, instalações adequadas, admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço);	2773016
7	Autodeclaração de modalidade de Operação	Declaração informando: modalidade que deseja operar; conta reserva bancária ou conta-corrente; CBC – código de compensação;	2773020
8	Autodeclaração de adimplência perante a Administração Pública	Autodeclaração de Adimplência perante a Administração Pública, comprovação de inexistência de débitos junto a qualquer órgão da Administração Pública Federal Direta e Indireta;	2773019; 2864853
9	Lista de Correspondentes	Listar todas as unidades/filiais de atendimento por localidade e/ou correspondentes que representam a instituição financeira	2864864
10	Consulta QSA	Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA - Renê Marcelo Gonçalves e Claudio Vinicius Santana de Sousa	2945858

4.2. Para prosseguimento da análise do requerimento foi encaminhado o Ofício SEI nº 556/2020/DCBEN/CPGB/CGPGSP/DIRBEN/PRES-INSS, de 29/10/2020 (2077925) com questionamentos relacionados ao aumento dos registros de reclamações da ouvidoria e plano de redução. Respondido em 20/01/2021 (2678796), conforme análise constante no Despacho DCBEN (2685220). Em complementação as respostas apresentadas foi emitido o Ofício SEI nº 21/2021/DCBEN/CPGB/CGPGSP/DIRBEN/PRES-INSS, 29/01/2021 (2745969), respondido em 02/02/2021 (2773050), conforme análise constante no Despacho DCBEN (2825619). Concluindo que não óbice ao prosseguimento da análise dos documentos e requisitos necessários a celebração do Termo Aditivo, conforme previsto na Portaria nº 76, de 03 de fevereiro de 2020. Ainda, ratificou que os requisitos da habilitação devem ser observados em todo o período de vigência do ACT. No entanto, registre-se a instauração do processo fiscalizatório NUP 00409.904080/2020-33 para verificação das denúncias de suposto procedimento irregular na contratação do empréstimo.

4.3. Na análise técnica dos requisitos de **habilitação técnica** apresentados permite concluir que a Requerente **apresentou** todos os documentos relativos à habilitação técnica necessários à formalização do ACT.

5. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.

5.1. Para o atendimento dos requisitos de habilitação habilitação de regularidade fiscal e trabalhista, a postulante apresentou os seguintes documentos:

TABELA 4 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA				
Seq	Documento	Detalhamento	Validade	Localização (SEI)
1	CND Tributos Federais e Dívida Ativa da União	certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - situação: efeitos de certidão negativa	11/08/2021	2945859
2	CND Tributos Estaduais	certidão emitida pela Secretaria de Fazenda da Receita Estadual - situação: nada consta	27/03/2021	2773022
3	CND Tributos Distrital	certidão emitida pela Secretaria de Estado de Economia - Distrito Federal - situação: nada consta	29/04/2021	2779576
4	CND Tributos Municipal	certidão emitida pela secretaria Municipal da Fazenda - Tributos Municipais - Mobilários - situação: regular	29/04/2021	2779578
5	CNDT Débitos Trabalhista	certidão emitida pela Justiça do Trabalho - situação: nada consta	27/07/2021	2779585
6	Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	certificado emitido pela Caixa Econômica Federal - situação: regular	11/03/2021	2980117
7	Certidão do SICAF	Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores emitido pelo Ministério da Economia relatório de ocorrências e impedimentos de licitar: nada consta	27/01/2022	2779582 2864860
8	CN de Licitantes Inidôneos – CNPJ	emitida pelo TCU consulta CNPJ - situação: nada consta	02/04/2021	2980185
9	CN de Licitantes Inidôneos – CPF	emitida pelo TCU consulta CPF situação: nada consta	02/04/2021	2980185
10	CN Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNPJ	emitida pelo CNJ consulta CNPJ situação: nada consta - emissão: 13/02/2021	-	2864854
11	CN Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CPF	emitida pelo CNJ consulta CPF - situação: nada consta - emissão: 31/01/2021	-	2779593 2779592
12	Certidão do CADIN Federal - Sisbacen	Emissão Sisbacen - situação: nada consta - consulta em 03/03/2021	-	298453
13	Certidão do CEIS	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - emitida em 31/01/2021	-	2779583
14	CN de contas julgadas irregulares - CNPJ	emitida pelo TCU consulta CNPJ - situação: nada consta	02/04/2021	2980185
15	CN de contas julgadas irregulares - CPF	emitida pelo TCU consulta CPF - situação: nada consta	02/04/2021	2980185
16	Certidão de Inabilitados para Função Pública	emitida pelo TCU consulta CPF - situação: nada consta	02/04/2021	2980185

5.2. De modo incidental, anota-se que a Certidão Negativa de Débitos perante a Previdência Social (INSS) não mais consta do rol de documentos para habilitação da Requerente, pois está abrangida pela CND de Tributos Federais e Dívida Ativa da União. Esta Certidão, emitida em conjunto pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, abrange as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

5.3. Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

5.4. Também consta anexada aos autos Declaração proveniente do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (sistema eletrônico de informações através do qual os fornecedores se cadastram gratuitamente, com a finalidade de fornecer materiais ou prestar serviços para os órgãos da Administração Pública Federal Direta, Autarquias e Fundações), emitida pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, e pela Secretaria de Gestão, do Ministério da Economia - ME. Consta da referida declaração a situação “creenciado” para a Requerente. Vejamos abaixo:

TABELA 5 REQUISITO DE HABILITAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF

REQUISITO	VALIDADE
I - Credenciamento	27/01/2022
II - Habilitação Jurídica	
III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal	
Receita Federal e PGFN	21/07/2021
FGTS	20/02/2021
Trabalhista	11/08/2021
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal	
Receita Estadual/Distrital	01/03/2021
Receita Municipal	29/04/2021
V - Qualificação Econômico-Financeira	31/03/2021

5.5. A análise técnica dos **requisitos de habilitação de regularidade fiscal e trabalhista** apresentados permite concluir que a Requerente **apresentou** todos os documentos relativos à habilitação de regularidade fiscal e trabalhista necessários à formalização do ACT.

5.6. Verificada a expiração do prazo de validade de algumas certidões no curso da análise dos documentos deste processo, a assinatura do Acordo será condicionada a apresentação documentos devidamente atualizados.

6. VI. ANÁLISE TÉCNICA.

6.1. Registre-se que a celebração de ACT para operacionalização de empréstimo consignado para descontos na renda mensal de benefícios permite a livre concorrência prevista no art. 170, inciso IV, da Constituição Federal de 1988, objetivando, como consequência, facilitação de acesso ao crédito por parte de beneficiários, na medida em que a modalidade permite a existência de taxas de juros mais atrativas, capaz de atender a política pública de acesso de crédito. Ao INSS cabe o papel de intermediador de política pública definida na Lei nº 10.820, de 2003. Além disso, considera-se ser direito subjetivo do beneficiário do INSS autorizá-lo a proceder aos descontos para pagamento de parcelas de contratos de empréstimo e RMC/cartão de crédito como forma de obter crédito mais vantajoso no mercado.

6.2. Pelo exposto, a Requerente **demonstrou o cumprimento** dos requisitos de **legitimidade, habilitação jurídica, habilitação técnica e habilitação fiscal e trabalhista**. Ainda que, sua capacidade econômico-financeira é indicador de sua **capacidade técnica e operacional** de atender a política pública estabelecida na Lei nº 10.820, de 2003, ofertando ao beneficiário do INSS condições de contratação mais benéficas. Portanto, o **INSS demonstra interesse do INSS em realizar a parceria requerida**.

6.3. Por fim, à vista do exame e verificação do preenchimento de condicionantes para manutenção da celebração do ACT pretendido, e considerando, ademais, que o presente requerimento pretende a atualização dos dados relativo a razão social, através de Termo Aditivo, sem alteração dos termos do Acordo celebrado, fica dispensado o envio do presente processo à PFE-INSS-SEDE para análise jurídica individualizada do presente Termo Aditivo ao ACT.

6.4. Do exposto, a presente Nota Técnica que **APROVA o TERMO ADITIVO** ao Acordo de Cooperação Técnica entre o **INSS e BANCO C6 CONSIGNADO S.A.** para celebração de empréstimos consignados e a submetemos para avaliação da Diretoria de Benefícios, a quem compete a aprovação da Minuta do Acordo proposta e do Plano de Trabalho, conforme previsto no art. 8º do Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria MDS nº 414/2017 e art. 19 e 20 do Decreto nº 9.746, de 08 de abril de 2019.

6.5. Convém ressalvar que a presente Nota Técnica se baseou, exclusivamente, nos elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

6.6. Pelo exposto, encaminhe-se à Coordenação-Geral de Pagamentos e Gestão de Serviços Previdenciários-CGPGSP para ciência e aprovação, se de acordo, encaminhar à Diretoria de Benefícios – DIRBEN para ciência e **aprovação do Plano de Trabalho** documento SEI nº 2980522 em atendimento ao item 6.4. Após, devolver a esta Divisão de Consignações em Benefícios para disponibilização da minuta do ACT e Plano de Trabalho para assinatura eletrônica pela Requerente.

KARINA VIANA DE FREITAS

Chefe da Divisão de Consignações em Benefícios



Documento assinado eletronicamente por **KARINA VIANA DE FREITAS**, Chefe de Divisão, em 03/03/2021, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2800971** e o código CRC **1E30C4EB**.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Diretoria De Benefícios
Coordenação-Geral De Pagamentos e Gestão De Serviços Previdenciários

DESPACHO

Coordenação-Geral De Pagamentos e Gestão De Serviços Previdenciários, em 03/03/2021.

Ref.: Processo
nº 35000.002637/2019-33

Int.: BANCO FICSA S/A,
BANCO C6 CONSIGNADO
(BANCO FICSA)

Ass.: Minuta de ACT

1. Ciente e de acordo.
2. Encaminhe-se à Diretoria de Benefícios na forma proposta.

Documento assinado eletronicamente
FÁBIO COMANDUCI NASCIMENTO

Coordenador-Geral de Pagamentos e Gestão de Serviços Previdenciários



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO COMANDUCI NASCIMENTO, Coordenador(a) Geral**, em 03/03/2021, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2996212** e o código CRC **00EFAA1C**.

Referência: Caso responda este Despacho, indicar expressamente o Processo nº 35000.002637/2019-33

SEI nº 2996212



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Presidência
Diretoria De Benefícios

DESPACHO

Diretoria De Benefícios, em 03/03/2021.

Ref.: Processo
nº 35000.002637/2019-33

Int.: BANCO FICSA S/A,
BANCO C6
CONSIGNADO (BANCO
FICSA)

**A s s . : Primeiro Termo
Aditivo ao Acordo de
Cooperação Técnica
(ACT) para
Operacionalização de
Consignações de
Empréstimos em
Benefícios Previdenciários**

1. Ciente e de acordo com a NOTA TÉCNICA Nº 5/2021/DCBEN/CPGB/CGPGSP/DIRBEN (SEI nº 2800971).
2. Aprovo a Minuta de Acordo de Cooperação Técnica (SEI nº 2980522).
3. Restitua-se à Divisão de Consignações em Benefícios - DCBEN para providências.

ALESSANDRO ROOSEVELT SILVA RIBEIRO

Diretor de Benefícios



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO ROOSEVELT SILVA RIBEIRO**,
Diretor(a), em 03/03/2021, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2999703** e o código CRC **085EFAAF**.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Presidência

Diretoria De Benefícios

Coordenação-Geral De Pagamentos e Gestão De Serviços Previdenciários

Coordenação De Pagamentos e Gestão De Benefícios

Divisão De Consignações em Benefícios

Ofício SEI nº 76/2021/DCBEN/CPGB/CGPGSP/DIRBEN/PRES-INSS

Brasília, 04 de março de 2021.

Ao

BANCO C6 CONSIGNADO S.A.

CNPJ: 61.348.538/0001-86

Avenida Nove de Julho, nº 3.148, Jardim Paulista, São Paulo/SP

CEP 01.406-000

E-

mail: juridico@c6bank.com; convenios@c6consignado.com.br; adriano.ghelman@6bank.com; ricardo.botelho@c6bank.com; cssousa@ficsa.com.br

Assunto: Aprovação - Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 41/2020 - Empréstimo Consignado

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 35000.001148/2018-83

Prezado(a) Senhor(a),

1. Em atenção ao requerimento de celebração de Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica - ACT para operacionalização de empréstimos consignados em benefícios previdenciários, informamos a aprovação da **NOTA TÉCNICA Nº 5/2021/DCBEN/CPGB/CGPGSP/DIRBEN** e da Minuta de Acordo e respectivo Plano de Trabalho.

2. Desta forma, para disponibilização do **TERMO ADITIVO** para assinatura eletrônica dos dirigentes autorizados pelo Estatuto Social e testemunha, solicitamos a realização do cadastramento de **usuário externo** através do link [SEI EXTERNO](#) pelos indicados a assinatura do Termo conforme abaixo:

- João Matheus Paludeto Guerreiro - testemunha
- 3. Os documentos pessoais referente ao cadastramento (declaração de concordância e veracidade e comprovante de endereço) **devem ser anexados diretamente no SEI-INSS, no prazo de 5 (cinco) dias**.
- 4. Após o cumprimento das exigências e efetuadas as assinaturas dos representantes e testemunha da requerente, o termo será encaminhado ao representante do INSS para assinatura eletrônica e, posterior, publicação no Diário Oficial da União - DOU.
- 5. O não atendimento das exigências no prazo estabelecido ensejará o arquivamento do requerimento. Nova solicitação poderá ser realizada a qualquer momento com apresentação de todos os documentos necessários.

Anexos: I - Nota Técnica (Sei nº 2800971)

II - Minuta do Acordo e Plano de Trabalho (Sei nº 2980522)

Atenciosamente,

DIVISÃO DE CONSIGNAÇÕES EM BENEFÍCIOS
DCBEN/CPGB/CGPGSP/DIRBEN



Documento assinado eletronicamente por **KARINA VIANA DE FREITAS**, Chefe de Divisão, em 04/03/2021, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3012008** e o código CRC **721756D6**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
SAUS Quadra 2 Bloco O, Brasília/DF, CEP 70.070.946

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 35000.002637/2019-33

SEI nº 3012008

Data de Envio:

04/03/2021 16:05:20

De:

INSS/Acordo de Cooperacao Tecnica de Emprestimo Consignado <acordo.emprestimoconsignado@inss.gov.br>

Para:

juridico@c6bank.com
convenios@c6consignado.com.br
adriano.ghelman@6bank.com
ricardo.botelho@c6bank.com

Assunto:

Aprovação - ACT Empréstimo Consignado (OFICIO 76/2021)

Mensagem:

Prezado(a)s,

Segue em anexo Ofício SEI nº 76/2021/DCBEN/CPGB/CGPGSP/DIRBEN/PRES-INSS comunicado de aprovação da nota técnica para celebração do Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica - ACT para operacionalização de empréstimo consignado com orientação para efetuar a assinatura eletrônica.

Ressaltamos que a documentação deverá ser peticionada eletronicamente no sistema SEI-INSS conforme orientações constante no ofício.

Atenciosamente,
Divisão de Consignações em Benefícios/DCBEN

Anexos:

1.Cadastro usuário externo SEI-INSS_v2.pdf
Oficio_SEI_3012008.html
Nota_Tecnica_2800971.html
Minuta_de_Acordo_de_Cooperacao_Tecnica_2980522.html

São Paulo, 05 de março de 2021.

Ao

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

Presidência – Diretoria de Benefícios – Coordenação-Geral de Pagamentos e Gestão de Serviços Previdenciários – Coordenação de Pagamentos e Gestão de Benefícios – Divisão de Consignações em Benefícios

Encaminhado de forma eletrônica via SEI-INSS.

Nota técnica nº 5/2021/BCBEN/CPGB/CGPGSP/DIRBEN

Processo nº 35000.002637/2019-33

Assunto: Atualização cadastral (item 5.6).

Prezados Senhores,

Em atenção ao apontamento apresentado por esse Douto INSS no item 5.6 na Nota Técnica em epígrafe, servimos da presente para encaminhar o que segue:

1. Certificado de Regularidade do FGTS – Anexo 1;
2. Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado – Anexo 2.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

BANCO C6 CONSIGNADO S.A.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários

da

Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 61.348.538

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 28784638

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 05/03/2021 12:10:57

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.348.538/0001-86

Razão Social: BANCO FICSA SA

Endereço: R LIBERO BADARO 377 24 A CONJ 2401 / CENTRO / SAO PAULO / SP / 01009-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2021 a 01/04/2021

Certificação Número: 2021030301372973295209

Informação obtida em 03/03/2021 11:52:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Usuário Externo (signatário):

CLAUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUSA

IP utilizado:

163.116.224.115

Data e Horário:

05/03/2021 14:37:24

Tipo de Peticionamento:

Intercorrente

Número do Processo:

35000.002637/2019-33

Interessados:

BANCO FICSA S/A

Banco C6 Consignado (Banco Ficsa)

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- | | |
|--|-------------------------------|
| - Documento Complementar Atualização NT 52021
- Certidão Estadual Complemento NT 5 2021
- Certificado FGTS Complemento NT 5 2021 | 3023434
3023435
3023436 |
|--|-------------------------------|

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DE SÃO PAULO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME

JOÃO MATHEUS PALUDETTO GUERREIRO



INSCRIÇÃO:

368972

FILIAÇÃO

ADEMIR GUERREIRO
MARILZA APARECIDA PALUDETTO GUERREIRO

NATURALIDADE

BIRIGUI-SP

DATA DE NASCIMENTO

10/04/1990

CPF

383.721.708-60

VIA EXPEDIDO EM

01 14/08/2015

RG
46270515-8 - SSP SP

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

SIM

MARCOS DA COSTA
PRESIDENTE







INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CADASTRO DE USUÁRIO EXTERNO NO

SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI-INSS

Nome completo e sem abreviaturas:	
Registro Geral (Identidade):	Órgão Expedidor:
CPF:	Telefones com DDD: ()
Endereço eletrônico (e-mail):	
Razão social da entidade/instituição/órgão/empresa que representa (se houver):	
CNPJ:	

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE

Declaro aceitar os termos e condições que regem o processo eletrônico, previstos no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login e senha) e tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração de responsabilidade civil, penal e administrativa.

Declaro, ainda, que são de minha exclusiva responsabilidade:

I - o **sigilo da senha de acesso**, não sendo oponível, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;
II - a **conformidade entre os dados informados**, no preenchimento dos campos obrigatórios e a anexação dos documentos essenciais e complementares;

III - a **inclusão dos documentos digitais** em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo sistema, no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente;

IV - a **conservação dos originais em papel de documentos digitalizados** enviados por meio de peticionamento eletrônico até que decaia o direito da Administração Pública de rever os atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados ao INSS para qualquer tipo de conferência;

V - a **verificação**, por meio do recibo eletrônico de protocolo, do recebimento dos documentos transmitidos eletronicamente.

VI - a observância de que os atos processuais em meio eletrônico se consideram realizados no dia e na hora do recebimento pelo SEI-INSS, considerando-se tempestivos os atos praticados até às 23 horas e 59 minutos e 59 segundos do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília/DF, independente do fuso horário em que se encontre o usuário externo.

VII - as condições de sua rede de comunicação, o acesso a seu provedor de internet e a configuração do computador utilizado nas transmissões eletrônicas.

_____, _____ de _____ de _____.
Cidade/UF

Assinatura do Usuário

OBS: Anexar cópia do registro geral (identidade), cpf e comprovante de residência.

CÓDIGO USUÁRIO: 41219694

Segmento Residencial	Normal	Data de apresentação	19.02.2021
Tipo de conta		Data da leitura anterior	15.01.2021
Dias de consumo	28 Dias	Data da leitura atual	12.02.2021
Data de emissão	18.02.2021	Data da próxima leitura	12.03.2021

Vencimento **Valor a pagar (R\$)**
25.02.2021 **10,62**

Mês de referência: fev/2021

Sua conta de gás

Fornecimento de Gás Natural R\$ 10,62

Total R\$ 10,62

Avisos importantes para você

O atraso no pagamento desta conta por prazo superior à 15 dias poderá acarretar na interrupção do fornecimento de gás para todos os segmentos, exceto os segmentos Residencial e Residencial Coletivo, cujo prazo é de 30 dias.

"Alteração da alíquota do ICMS a partir de 15/01/2021, conforme Decreto Nº 65.255 e Deliberação ARSESP nº 1.111, de 13/01/2021. Para mais informações, acesse [#](http://www.comgas.com.br). Não acusamos pgto. da(s) NF(s) vencida(s) em 26.01.2021. O não pagamento leva ao corte de fornecimento, conforme a Legislação. A religação será efetuada em até 1 dia útil após a comprovação do pagamento dos débitos e da solicitação de agendamento, em um dos canais de atendimento, c/ taxa que varia entre 62,74 e 175,13.

Consumo e tarifas

Consumo Corrigido/Faturado	Tarifa Aplicada com ICMS	Fornecimento de gás natural
0,958	R\$11,061538	R\$ 10,62
Dados tarifários (m³/mês)	Fixo (R\$)	Variável (R\$)
0,958	7,76	1,2504740

Impostos

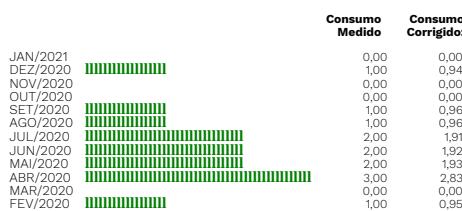
Base de Cálculo ICMS Reduzida - Conv. 18/92	%ICMS	Valor ICMS
R\$ 9,20	18,00	R\$ 1,66

Base de Cálculo da Substituição Tributária (Somente para unidades usuárias de GNV)

Base de Cálculo	%ICMS	Valor ICMS
R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
Valor PIS R\$ 0,18	Valor COFINS R\$ 0,81	
Impostos Estaduais R\$ 1,66	Impostos Federais R\$ 0,99	Total de Impostos R\$ 2,65

Seu histórico

Últimos 12 meses (em m³)



Detalhamento do consumo (Saiba mais: www.comgas.com.br/para-a-sua-casa/entenda-sua-conta/)

Medidor		Leitura		Seu gás sofre influências naturais até chegar a você. Entenda como calculamos sua conta:							
TIPO	NÚMERO	ATUAL	ANTERIOR	CONSUMO MEDIÓ (m³)	FATOR DE CORREÇÃO*		FATOR DE PODER CALORÍFICO SUPERIOR	CONSUMO CORRIGIDO (m³)			
					FATOR DE TEMPERATURA	FATOR DE COMPRESSIBILIDADE	FATOR DE PRESSÃO				
LD2.5	C17L0136653D	42	41	1	X 1,0000	X 1,0000	X 0,9393	X 1,0201	=	0,958	

*Valores para Gás Natural referidos nas seguintes condições: Poder Calorífico Superior: 9.400kcal/m³, Temperatura= 293,15K (20°C) e Pressão= 101.325Pa (1atm), conforme Resolução ANP nº16.

Reservado ao Fisco

55bd.56f9.289d.9424.5831.2cc6.9292.9b27

Via do usuário - Autenticação mecânica

Nota Fiscal / Conta de Gás

Nº 045.367.458

Usuário: **JOAO MATHEUS PALUDETO GUERREIRO**

Código do Usuário
41219694

Mês de Referência
fev/2021

Vencimento
25.02.2021

Valor Total a Pagar (R\$)
10,62

Para Cadastramento em Débito Automático
 Banco **000** Agência **0000** Código **41219694**

O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Sobre o valor pago, após o vencimento, incidirá multa de 2% e juros de mora de 0,033% ao dia, incluídos em conta futura (Port. CSPE n.156/01). O não pagamento poderá levar a protesto e/ou negativação, cobrança de despesas e demais emolumentos (Lei Fed. 9492/97).

Verifique se ocorreu débito automático em sua conta corrente, no vencimento. Se, por qualquer motivo o débito não for efetuado, utilize esta nota fiscal / conta de gás para o pagamento em qualquer banco autorizado.

Bancos autorizados a receber essa conta: Banco do Brasil*, Banco Inter*, Banco Original*, Bradesco*, Caixa*, Itaú*, PicPay* Safra*
 Santander (*exceto boca de caixa)

Autenticação Mecânica

836900000008

106200577489

002547185005

004121969408



Comgás 24h 08000 110 197

Pedidos de serviços, informações sobre conta e emergências (vazamento ou falta de gás), inclusive sábados, domingos e feriados. Visite nosso site: www.comgas.com.br e fale com a gente pelo Chat on-line, no e-mail: consumidor@comgas.com.br ou acesse o Comgás Virtual: virtual.comgas.com.br

Atendimento a clientes com deficiência auditiva e de fala: **0800 200 8200**

As tarifas vigentes, o tutorial de cálculo da conta de gás e as condições gerais de fornecimento de gás estão disponíveis em nosso atendimento pessoal e na página eletrônica da Comgás: www.comgas.com.br

Sugestões, elogios e críticas sobre atendimento e/ou serviços prestados:

Ouvíndoria Comgás: **08000 161 667**, das 8h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados. Os direitos e as obrigações dos usuários e da Comgás estão disciplinados na Deliberação ARSESP nº 732, de 06/07/2017, disponível em nosso atendimento pessoal e nas páginas eletrônicas da Comgás -www.comgas.com.br e da ARSESP -www.arsesp.sp.gov.br

Remetente: Companhia de Gás de São Paulo

Rua Capitão Faustino de Lima, 134 - 03040-030 - Brás - São Paulo - SP

Atendimento pessoal de 2ª a 6ª feira, das 8h às 18h, exceto feriados:

São Paulo: Al. Tietê, 219 - Jardim Paulista.

Campinas: R. Lauro Vannucci, 1050 - Fazenda Santa Cândida

Santos: Av. Conselheiro Nébias, 268 - VL. Mathias

São José dos Campos: Av. Parabiuna, 1234 - Jd. São Dimas

Espaço para mensagens da ARSESP

A Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo é o órgão responsável pela regulação e fiscalização dos Serviços Públicos de Distribuição de Gás Canalizado do Estado de São Paulo. Não havendo solução quanto à reclamação junto à concessionária: Ligue SAU-ARSESP (Serviço de Atendimento ao Usuário) **0800 77 00 427** de 2ª a 6ª feira, das 8h às 20h, exceto feriados, e-mail: arsesp@sp.gov.br ou baixe o aplicativo Atendimento ARSESP, disponível nas plataformas iOS (App Store) e Android (Google Play Store).

MAIS PRATICIDADE: SOLICITE O DÉBITO AUTOMÁTICO

para sua conta, informando seu código de usuário. O cadastramento via 08000 110 197 ou no site www.comgas.com.br está disponível para correntistas dos bancos Bradesco, Itaú, Banco do Brasil, Santander e Caixa Econômica Federal. Para os outros bancos, o cadastramento só é possível via banco.

Para uso do Correio

Data	/	/	Reintegrado ao serviço postal em				/	Assinatura e Número do Entregador	
Mudou-se	Recusado	Ausente	Falecido	Desconhecido	Não Procurado	Endereço Insuficiente	Não existe o número indicado	/	/

NOTA FISCAL / CONTA DE GÁS

Usuário

JOAO MATHEUS PALUDETO GUERREIRO

Mês de Referência

fev/2021

Endereço (Correspondência)

Vencimento

R LUIS COELHO 53 APTO 14

25.02.2021

E

01309-001 SAO PAULO SP

-04536745800004121969440B013ALSEG

Usuário Externo (signatário):

CLAUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUSA

IP utilizado:

163.116.224.116

Data e Horário:

05/03/2021 16:54:44

Tipo de Peticionamento:

Intercorrente

Número do Processo:

35000.002637/2019-33

Interessados:

BANCO FICSA S/A

Banco C6 Consignado (Banco Ficsa)

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Documento OAB Joao Guerra - Testemunha	3025844
- Declaração Concordância SEI INSS Joao Guerra	3025845
- Comprovante Endereço Joao Guerra - Testemunha	3025846

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Presidência
Diretoria De Benefícios
Coordenação-Geral De Pagamentos e Gestão De Serviços Previdenciários
Coordenação De Pagamentos e Gestão De Benefícios
Divisão De Consignações em Benefícios

Ofício SEI nº 80/2021/DCBEN/CPGB/CGPGSP/DIRBEN/PRES-INSS

Brasília, 08 de março de 2021.

Ao

BANCO C6 CONSIGNADO S.A.

CNPJ: 61.348.538/0001-86

Avenida Nove de Julho, nº 3.148, Jardim Paulista, São Paulo/SP

CEP 01.406-000

E-

mail: juridico@c6bank.com; convenios@c6consignado.com.br; adriano.ghelman@6bank.com; ricardo.botelho@c6bank.com; cssousa@ficsa.com.br

Assunto: Assinatura - Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 41/2020 - Empréstimo Consignado

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 35000.002637/2019-33

Prezado(a) Senhor(a),

1. Em atenção ao requerimento de celebração de Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica - ACT para operacionalização de empréstimos consignados em benefícios previdenciários, acusamos o recebimento dos documentos Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado e Certificado de Regularidade do FGTS, RG João Guerra e Declaração de Concordância e Veracidade João Guerra.

2. Informamos que para disponibilização do **TERMO ADITIVO** para assinatura eletrônica pelos representantes, solicitamos a realização do cadastramento de usuário externo através do link [SEI EXTERNO](#) pelos indicados, conforme abaixo:

- Rene Marcelo Gonçalves - diretor
- 3. Os documentos pessoais referente ao cadastramento (declaração de concordância e veracidade e comprovante de endereço) devem ser anexados diretamente no SEI-INSS, no prazo de 5 (cinco) dias.
- 4. Ainda, seguem os documentos que necessitam ser **atualizados** devido expiração da validade para conclusão do feito e publicação no Diário Oficial da União-DOU.
 - SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores emitido pelo Ministério da Economia - (**atualizado**)
- 5. Por fim, informamos que somente após efetuadas as assinaturas dos representantes e testemunha da requerente, o termo será encaminhado ao representante do INSS para assinatura eletrônica e, posterior, publicação no Diário Oficial da União - DOU.
- 6. O não atendimento das exigências no prazo estabelecido ensejará o arquivamento do requerimento. Nova solicitação poderá ser realizada a qualquer momento com apresentação de todos os documentos necessários.

Atenciosamente,

DIVISÃO DE CONSIGNAÇÕES EM BENEFÍCIOS
DCBEN/CPGB/CGPGSP/DIRBEN



Documento assinado eletronicamente por **KARINA VIANA DE FREITAS**, Chefe de Divisão, em 08/03/2021, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3038591** e o código CRC **B0912E5E**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
SAUS Quadra 2 Bloco O, Brasília/DF, CEP 70.070.946

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 35000.002637/2019-33

SEI nº 3038591

Data de Envio:

08/03/2021 15:52:06

De:

INSS/Acordo de Cooperacao Tecnica de Emprestimo Consignado <acordo.emprestimoconsignado@inss.gov.br>

Para:

juridico@c6bank.com
convenios@c6consignado.com.br
adriano.ghelman@c6bank.com
ricardo.botelho@c6bank.com
cssousa@ficsa.com.br

Assunto:

Assinatura - ACT Empréstimo Consignado INSS (OFICIO 80/2021)

Mensagem:

Prezado(a)s,

Segue em anexo Ofício SEI nº 80/2021/DCBEN/CPGB/CGPGSP/DIRBEN/PRES-INSS com orientação para efetuar a assinatura eletrônica para celebração de Acordo de Cooperação Técnica - ACT para operacionalização de empréstimo consignado.

Ressaltamos que a documentação deverá ser peticionada eletronicamente no sistema SEI-INSS conforme orientações constante no ofício.

Atenciosamente,
Divisão de Consignações em Benefícios/DCBEN

Anexos:

[Oficio_SEI_3038591.html](#)

São Paulo, 09 de março de 2021.

Ao

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

Presidência – Diretoria de Benefícios – Coordenação-Geral de Pagamentos e Gestão de Serviços Previdenciários – Coordenação de Pagamentos e Gestão de Benefícios – Divisão de Consignações em Benefícios
Encaminhado de forma eletrônica via SEI-INSS.

Ofício SEI nº 80/2021/DCBEN/CPGB/CGPGSP/DIRBEN/PRES-INSS

Processo nº 35000.002637/2019-33

Assunto: Assinatura – Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 41/2020 – Empréstimo Consignado

Prezados Senhores,

Em atenção ao Ofício em epígrafe, servimos da presente para encaminhar o que segue:

1. Declaração de Concordância e Veracidade – Renê Marcelo Gonçalves – Anexo I;
2. CNH – Renê Marcelo Gonçalves – Anexo II;
3. RG - Renê Marcelo Gonçalves – Anexo III;
4. Comprovante de residência – Renê Marcelo Gonçalves – Anexo IV;
5. Declaração de Concordância e Veracidade – Cláudio Vinícius Santana de Sousa – Anexo V;
6. RG – Cláudio Vinícius Santana de Sousa – Anexo VI;
7. Comprovante de residência – Cláudio Vinícius Santana de Sousa – Anexo VII.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

BANCO C6 CONSIGNADO S/A



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CADASTRO DE USUÁRIO EXTERNO NO

SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI-INSS

Nome completo e sem abreviaturas: Renê Marcelo Gonçalves	
Registro Geral (Identidade): 22.379.697-9	Órgão Expedidor: SSP/SP
CPF: 173.221.428-02	Telefones com DDD: (11) 99238-9238 (11) 3894-6073
Endereço eletrônico (e-mail): rene.goncalves@c6bank.com	
Razão social da entidade/instituição/órgão/empresa que representa (se houver): Banco C6 Consignado S.A.	
CNPJ: 61.348.538/0001-86	

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE

Declaro aceitar os termos e condições que regem o processo eletrônico, previstos no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login e senha) e tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração de responsabilidade civil, penal e administrativa.

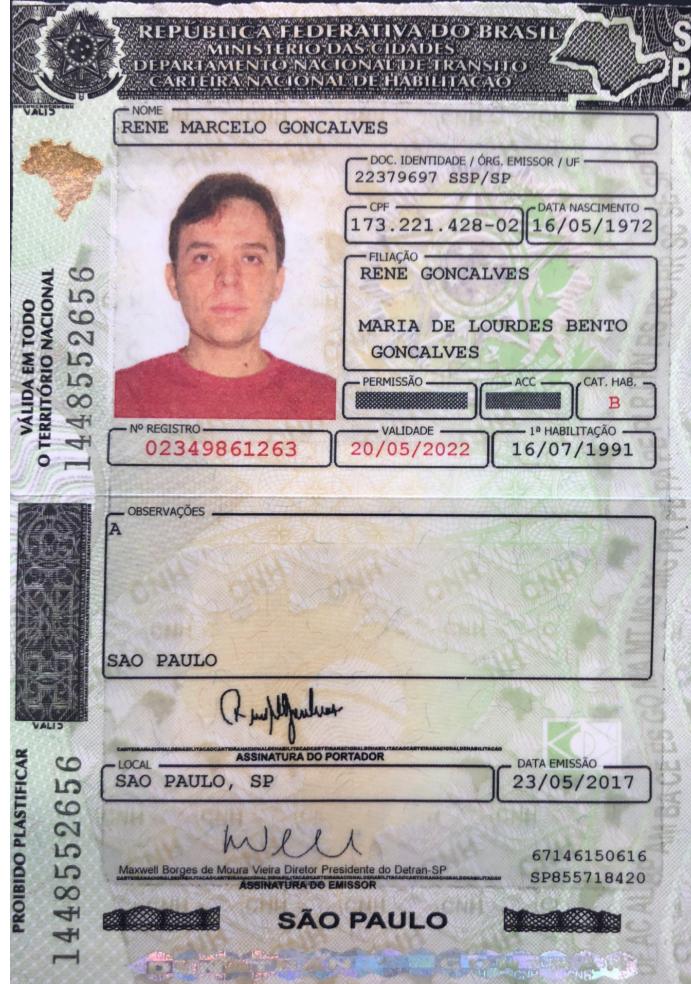
Declaro, ainda, que são de minha exclusiva responsabilidade:

- I - o **sigilo da senha de acesso**, não sendo oponível, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;
- II - a **conformidade entre os dados informados**, no preenchimento dos campos obrigatórios e a anexação dos documentos essenciais e complementares;
- III - a **inclusão dos documentos digitais** em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo sistema, no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente;
- IV - a **conservação dos originais em papel de documentos digitalizados** enviados por meio de peticionamento eletrônico até que decaia o direito da Administração Pública de rever os atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados ao INSS para qualquer tipo de conferência;
- V - a **verificação**, por meio do recibo eletrônico de protocolo, do recebimento dos documentos transmitidos eletronicamente;
- VI - a observância de que os atos processuais em meio eletrônico se consideram realizados no dia e na hora do recebimento pelo SEI-INSS, considerando-se tempestivos os atos praticados até às 23 horas e 59 minutos e 59 segundos do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília/DF, independente do fuso horário em que se encontre o usuário externo;
- VII - as condições de sua rede de comunicação, o acesso a seu provedor de internet e a configuração do computador utilizado nas transmissões eletrônicas; e

São Paulo/SP, 08 de março de 2021.

Assinatura do Usuário

OBS: Anexar cópia do registro geral (identidade), cpf e comprovante de residência.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

22.379.697-9

DATA DE
EXPEDIÇÃO 08/NOV/2010

NOME

RENÊ MARCELO GONÇALVES

FILIAÇÃO RENÊ GONÇALVES

E MARIA DE LOURDES BENTO
GONÇALVES
NATURALIDADE
S. PAULO - SP

DATA DE NASCIMENTO

16/MAR/1972

DOC ORIGEM

SÃO PAULO SP
ALTO DA MOOCA

CC: LV.B061/FLS.103 /N.004975
CPF 173221428602

Q1.A1

01 Delegado Divisionário
CARLOS ASSINATURA DO DIRETOR DE POLÍCIA II RGD.SSP.SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



0095-0



Rene Goncalves

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

B571.004000



Nº da Conta: 0035691515
 Mês de referência: 02/2021
 Período: 16/01/2021 a 15/02/2021
 Data de emissão: 18/02/2021

www.vivo.com.br/meuvivo

Fale conosco: Central de Relacionamento
 *8486 ou www.vivo.com.br/faleconosco

Telefônica Brasil S.A.
 Av. Engenheiro Luiz Carlos Berri, 1376
 CEP 04571-936 - São Paulo - SP
 I.E.: 108383949112
 CNPJ Matriz :02.558.157/0001-62
 CNPJ Filial :02.558.157/0001-62

RENE MARCELO GONCALVES
 AV MACUCO, 404
 AP 181
 MOEMA
 04523-001 S PAULO - SP

Vencimento
01/03/2021

Total a Pagar - R\$
329,99

Seus Números Vivo
11-94583-7509 / 11-97547-1925 / 11-99238-9238

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta.

Aproveite os benefícios do Vivo
 Valoriza no App Meu Vivo.

Planos Anatel
 105/POS/SIMP - VIVO POS 25GB.

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor R\$ Plano/Pacote	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R\$
Serviços Contratados						
VIVO FAMILIA ESPECIAL 20GB	1	1	329,99	-	-	329,99
FRANQUIA INTERNET PRINCIPAL	-	-	0,00	20,00GB	6,98GB	-
MINUTOS LOCAIS LIVRES	-	-	0,00	ILIMITADO	-	-
MINUTOS DDD LIVRES	-	-	0,00	ILIMITADO	-	-
MINUTOS LOCAIS VIVO	-	-	0,00	ILIMITADO	23m00s	-
MINUTOS DDD VIVO	-	-	0,00	ILIMITADO	-	-
ROAMING NACIONAL	-	-	0,00	ILIMITADO	-	-
SMS - BRASIL	-	-	0,00	ILIMITADO	-	-
APPS ILIMITADOS	-	-	0,00	-	662,45MB	-
Diária Vivo Travel	-	-	0,00	7 dias	-	-
MINUTOS - INTERNACIONAL	-	-	0,00	100 min	-	-
VIVO POS SERVIÇO DIGITAL IV	1	1	0,00	-	-	-
MULTIVIVO GRATIS ESPECIAL II	2	2	0,00	-	-	0,00
FRANQUIA INTERNET PRINCIPAL	-	-	0,00	-	13,01GB	-
MINUTOS LOCAIS VIVO	-	-	0,00	ILIMITADO	127m24s	-
MINUTOS DDD LIVRES	-	-	0,00	-	18m30s	-
MINUTOS DDD VIVO	-	-	0,00	-	49m30s	-
APPS ILIMITADOS	-	-	0,00	-	2,95GB	-
Diária Vivo Travel	-	-	0,00	14 dias	-	-
BONUS CONTA DIGITAL	1	1	0,00	500,00MB	-	0,00
BONUS DEBITO AUTOMATICO	3	3	0,00	3,00GB	3,48GB	0,00

Continuação de Demonstrativo de Serviços no Verso

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

O relatório detalhado está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não.

*No app Meu Vivo além de ativar conta digital, você acompanha seu consumo de internet e solicita 2ª via de conta. Baixe em vivo.com.br/app e saiba mais. Você também pode ser atendido através do WhatsApp. É muito simples. Adicione o número 11 999 15 15 15 e fale com a Vivo.

*Atenção: Enviamos a 1ª via da conta por e-mail apenas do endereço "contadigitalvivo@vivo.com.br". Ao realizar o pagamento da sua conta Vivo, confira também se o seu nome, endereço e números de telefone aparecem no boleto.

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.



Verifique se o débito foi efetuado na sua conta corrente.
 Caso não tenha ocorrido, utilize este boleto para pagamento.

DÉBITO AUTOMÁTICO

Nome do Cliente

RENE MARCELO GONCALVES

Vencimento

01/03/2021

Total a Pagar - R\$

329,99

Cód. Débito Automático **0035691515-8**

Nº da Conta **0035691515**

Mês Referência **02/2021**

846900000031

299900800010

100356915155

022182103014

Autenticação Mecânica



Anexo IV Comprovante de Residência Rene (3055522)

SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 198

CONTINUAÇÃO DE DEMONSTRATIVO DE SERVIÇOS

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor R\$ Plano/Pacote	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R\$
BONUS VIVO FIBRA ESPECIAL 150GB	1	1	0,00	150,00GB	61,43GB	0,00
BÔNUS MINUTOS ILIMITADOS	3	3	0,00	ILIMITADO	290m00s	0,00
VIVO TRAVEL SEMPRE AME/EUR	3	3	0,00	-	-	0,00
Subtotal						329,99
Utilização Acima do Contratado						
Internet - Tarifação MB/KB					85,23GB	0,00
Subtotal						0,00
Serviços Utilizados em Períodos Anteriores						
Internet - Tarifação MB/KB					1,92GB	0,00
No Brasil - Em Roaming						
Ligações Locais					01m12s	0,00
Acesso a Caixa Postal					00m42s	0,00
Subtotal						0,00
TOTAL A PAGAR						329,99

RENE MARCELO GONCALVES
AV MACUCO, 404
AP 181
MOEMA
04523-001 S PAULO - SP

CPF/CNPJ: 173.221.428-02
Inscrição Estadual: ISENTO
Número da conta: 0035691515

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

Nome da Empresa: Telefonica Brasil S.A.

Nº NFST: 169330426/02/2021

NºSérie:C Sub-Série:

Endereço: Av. Engenheiro Luiz Carlos Berri, 1376 - Cidade Monções

Período: 16/01/2021 a 15/02/2021

Emissão: 18/02/2021

CNPJ: 02.558.157/0001-62

Atende o convênio: 115/2003

CFOP: 5.307

I.E.: 108383949112

Descrição: PF/PJ - OUTROS

Seq.	Cód Serviço	Descrição	Quantidade	ICMS	Valor R\$
1	1570	Serviços Contratados Vivo Móvel	17	25%	232,99
TOTAL NOTA FISCAL TELEFONICA BRASIL S.A.					232,99

Informações Complementares

ICMS 25,00%	Base de Cálculo R\$ 232,99	Valor ICMS R\$ 58,25	Serv. Isentos/Não Tributável	R\$ 0,00
PIS 0,65%	Base de Cálculo R\$ 174,74	Valor PIS R\$ 1,14	Serv. Isentos/Não Tributável	R\$ 0,00
COFINS 3,00%	Base de Cálculo R\$ 174,74	Valor COFINS R\$ 5,24	Serv. Isentos/Não Tributável	R\$ 0,00

Contribuição para o FUST 1% = R\$1,66 e FUNTTEL 0,5% = R\$0,83 do valor dos serviços - não repassados às tarifas.

Autenticação digital: b331.ea95.0312.db07.8ab7.b190.76e7.7354

VEJA O USO DETALHADO DO VIVO MÓVEL 11-94583-7509

SERVIÇOS CONTRATADOS		Período	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor R\$ Plano/Pacote
MULTIVIVO GRATIS ESPECIAL II		16/01/21 a 15/02/21	-	-	0,00
Diária Vivo Travel			7 dias	-	
FRANQUIA INTERNET PRINCIPAL			-	12517MB 973KB	



App Meu Vivo. É o jeito mais prático de acessar a sua conta detalhada, 2ª via de conta, consumo de internet e muito mais! Baixe agora em vivo.com.br/app e navegue sem consumir seu pacote de dados

VEJA O USO DETALHADO DO VIVO MÓVEL 11-94583-7509

SERVIÇOS CONTRATADOS (Continuação)

Internet - Tarifação em MB/KB

Data	Hora	Tipo	Quantidade	Valor R\$
17/01/21	20:11:45	INTERNET MÓVEL 2	470MB 840KB	0,00
18/01/21	02:11:45	INTERNET MÓVEL 2	0MB 77KB	0,00
18/01/21	02:11:50	INTERNET MÓVEL 2	0MB 08KB	0,00
18/01/21	02:11:50	INTERNET MÓVEL 2	0MB 774KB	0,00
18/01/21	16:02:06	INTERNET MÓVEL 2	3210MB 686KB	0,00
19/01/21	01:46:01	INTERNET MÓVEL 2	457MB 901KB	0,00
19/01/21	01:46:20	INTERNET MÓVEL 2	1278MB 481KB	0,00
19/01/21	19:46:40	INTERNET MÓVEL 2	3069MB 153KB	0,00
20/01/21	00:35:39	INTERNET MÓVEL 2	5MB 983KB	0,00
20/01/21	00:44:05	INTERNET MÓVEL 2	0MB 128KB	0,00
20/01/21	02:59:37	INTERNET MÓVEL 2	1397MB 327KB	0,00
20/01/21	20:59:47	INTERNET MÓVEL 2	2626MB 732KB	0,00
Subtotal			12517MB 973KB	0,00

Incluso Plano/Pacote Utilizado Minutos/Unidades

APPS ILIMITADOS

Internet - Tarifação em MB/KB

Data	Hora	Tipo	Quantidade	Valor R\$
13/01/21	02:12:39	INTERNET MÓVEL 2	309MB 420KB	0,00
13/01/21	20:02:12	INTERNET MÓVEL 2	22MB 226KB	0,00
14/01/21	02:14:51	INTERNET MÓVEL 2	0MB 289KB	0,00
14/01/21	02:17:21	INTERNET MÓVEL 2	8MB 461KB	0,00
14/01/21	20:31:39	INTERNET MÓVEL 2	12MB 267KB	0,00
15/01/21	09:55:12	INTERNET MÓVEL 2	3MB 308KB	0,00
16/01/21	11:49:46	INTERNET MÓVEL 2	0MB 83KB	0,00
17/01/21	16:16:23	INTERNET MÓVEL 2	18MB 287KB	0,00
17/01/21	20:10:58	INTERNET MÓVEL 2	0MB 13KB	0,00
17/01/21	20:11:45	INTERNET MÓVEL 2	39MB 902KB	0,00
18/01/21	15:41:51	INTERNET MÓVEL 2	0MB 19KB	0,00
18/01/21	16:59:34	INTERNET MÓVEL 2	23MB 431KB	0,00
19/01/21	01:46:01	INTERNET MÓVEL 2	26MB 533KB	0,00
19/01/21	13:20:01	INTERNET MÓVEL 2	4MB 205KB	0,00
19/01/21	19:58:17	INTERNET MÓVEL 2	3MB 666KB	0,00
20/01/21	00:37:45	INTERNET MÓVEL 2	0MB 32KB	0,00
20/01/21	02:59:47	INTERNET MÓVEL 2	30MB 932KB	0,00
20/01/21	21:00:17	INTERNET MÓVEL 2	6MB 850KB	0,00
21/01/21	01:29:48	INTERNET MÓVEL 2	1MB 164KB	0,00
21/01/21	01:56:08	INTERNET MÓVEL 2	22MB 635KB	0,00
21/01/21	18:33:38	INTERNET MÓVEL 2	6MB 738KB	0,00
22/01/21	03:13:54	INTERNET MÓVEL 2	0MB 75KB	0,00
22/01/21	04:23:19	INTERNET MÓVEL 2	52MB 308KB	0,00
22/01/21	23:09:40	INTERNET MÓVEL 2	1MB 973KB	0,00
23/01/21	01:50:09	INTERNET MÓVEL 2	11MB 605KB	0,00
23/01/21	01:59:20	INTERNET MÓVEL 2	30MB 943KB	0,00
23/01/21	20:20:58	INTERNET MÓVEL 2	19MB 963KB	0,00
24/01/21	02:55:09	INTERNET MÓVEL 2	0MB 213KB	0,00
24/01/21	12:06:02	INTERNET MÓVEL 2	20MB 697KB	0,00
24/01/21	21:14:34	INTERNET MÓVEL 2	7MB 697KB	0,00
25/01/21	01:41:49	INTERNET MÓVEL 2	0MB 106KB	0,00
25/01/21	01:45:30	INTERNET MÓVEL 2	27MB 216KB	0,00
25/01/21	19:52:33	INTERNET MÓVEL 2	12MB 646KB	0,00
25/01/21	19:53:26	INTERNET MÓVEL 2	2MB 932KB	0,00
26/01/21	09:00:56	INTERNET MÓVEL 2	0MB 51KB	0,00
26/01/21	23:52:59	INTERNET MÓVEL 2	0MB 970KB	0,00
27/01/21	01:53:48	INTERNET MÓVEL 2	0MB 09KB	0,00
27/01/21	14:49:20	INTERNET MÓVEL 2	4MB 349KB	0,00
28/01/21	01:48:25	INTERNET MÓVEL 2	0MB 03KB	0,00
28/01/21	02:10:36	INTERNET MÓVEL 2	27MB 881KB	0,00
28/01/21	19:52:05	INTERNET MÓVEL 2	11MB 41KB	0,00
29/01/21	01:48:53	INTERNET MÓVEL 2	0MB 746KB	0,00
29/01/21	08:06:16	INTERNET MÓVEL 2	11MB 502KB	0,00
29/01/21	19:49:44	INTERNET MÓVEL 2	8MB 297KB	0,00
30/01/21	01:31:48	INTERNET MÓVEL 2	1MB 82KB	0,00
30/01/21	16:31:56	INTERNET MÓVEL 2	1MB 62KB	0,00
30/01/21	16:33:25	INTERNET MÓVEL 2	17MB 1004KB	0,00
30/01/21	19:33:26	INTERNET MÓVEL 2	5MB 52KB	0,00
30/01/21	20:26:22	INTERNET MÓVEL 2	0MB 91KB	0,00
30/01/21	23:21:51	INTERNET MÓVEL 2	0MB 18KB	0,00
31/01/21	02:21:35	INTERNET MÓVEL 2	4MB 236KB	0,00
31/01/21	11:21:57	INTERNET MÓVEL 2	281MB 236KB	0,00
31/01/21	14:22:07	INTERNET MÓVEL 2	3MB 287KB	0,00
31/01/21	21:47:26	INTERNET MÓVEL 2	4MB 103KB	0,00
01/02/21	01:35:58	INTERNET MÓVEL 2	0MB 19KB	0,00
01/02/21	03:22:14	INTERNET MÓVEL 2	191MB 492KB	0,00
01/02/21	16:58:40	INTERNET MÓVEL 2	21MB 164KB	0,00
02/02/21	01:32:41	INTERNET MÓVEL 2	49MB 850KB	0,00
02/02/21	07:55:08	INTERNET MÓVEL 2	1MB 482KB	0,00
02/02/21	19:34:22	INTERNET MÓVEL 2	3MB 646KB	0,00
03/02/21	01:34:22	INTERNET MÓVEL 2	12MB 154KB	0,00

VEJA O USO DETALHADO DO VIVO MÓVEL 11-94583-7509

SERVIÇOS CONTRATADOS

Internet - Tarifação em MB/KB (Continuação)

Data	Hora	Tipo	Quantidade	Valor R\$
03/02/21	04:35:30	INTERNET MÓVEL 2	0MB 200KB	0,00
03/02/21	13:07:15	INTERNET MÓVEL 2	0MB 203KB	0,00
04/02/21	08:16:17	INTERNET MÓVEL 2	39MB 379KB	0,00
04/02/21	23:38:54	INTERNET MÓVEL 2	0MB 274KB	0,00
05/02/21	06:50:37	INTERNET MÓVEL 2	1MB 420KB	0,00
05/02/21	08:47:02	INTERNET MÓVEL 2	2MB 246KB	0,00
05/02/21	15:59:56	INTERNET MÓVEL 2	3MB 1004KB	0,00
05/02/21	23:08:04	INTERNET MÓVEL 2	0MB 72KB	0,00
06/02/21	13:14:20	INTERNET MÓVEL 2	23MB 553KB	0,00
06/02/21	22:04:55	INTERNET MÓVEL 2	2MB 164KB	0,00
07/02/21	14:23:30	INTERNET MÓVEL 2	39MB 52KB	0,00
07/02/21	21:30:01	INTERNET MÓVEL 2	3MB 871KB	0,00
08/02/21	01:52:03	INTERNET MÓVEL 2	0MB 42KB	0,00
08/02/21	02:01:41	INTERNET MÓVEL 2	47MB 922KB	0,00
08/02/21	19:58:46	INTERNET MÓVEL 2	18MB 543KB	0,00
09/02/21	01:58:22	INTERNET MÓVEL 2	0MB 317KB	0,00
09/02/21	01:58:26	INTERNET MÓVEL 2	14MB 277KB	0,00
09/02/21	20:54:30	INTERNET MÓVEL 2	0MB 347KB	0,00
10/02/21	01:49:05	INTERNET MÓVEL 2	0MB 54KB	0,00
10/02/21	08:02:03	INTERNET MÓVEL 2	5MB 656KB	0,00
10/02/21	18:23:27	INTERNET MÓVEL 2	11MB 912KB	0,00
11/02/21	01:34:14	INTERNET MÓVEL 2	0MB 108KB	0,00
11/02/21	01:34:42	INTERNET MÓVEL 2	22MB 646KB	0,00
11/02/21	01:43:26	INTERNET MÓVEL 2	0MB 928KB	0,00
11/02/21	19:34:55	INTERNET MÓVEL 2	7MB 369KB	0,00
12/02/21	09:03:55	INTERNET MÓVEL 2	44MB 953KB	0,00
12/02/21	19:52:17	INTERNET MÓVEL 2	14MB 144KB	0,00
12/02/21	22:27:05	INTERNET MÓVEL 2	2MB 318KB	0,00
13/02/21	12:33:48	INTERNET MÓVEL 2	33MB 308KB	0,00
13/02/21	17:09:11	INTERNET MÓVEL 2	53MB 164KB	0,00
14/02/21	04:04:04	INTERNET MÓVEL 2	0MB 27KB	0,00
14/02/21	12:28:51	INTERNET MÓVEL 2	0MB 07KB	0,00
Subtotal			1785MB 278KB	0,00

	Período	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor R\$ Plano/Pacote
BONUS DEBITO AUTOMATICO	16/01/21 a 15/02/21	1,00GB	1024MB 00KB	0,00

Internet - Tarifação em MB/KB

Data	Hora	Tipo	Quantidade	Valor R\$
16/01/21	01:28:36	INTERNET MÓVEL 2	0MB 16KB	0,00
16/01/21	11:49:44	INTERNET MÓVEL 2	1MB 409KB	0,00
17/01/21	01:25:39	INTERNET MÓVEL 2	0MB 25KB	0,00
17/01/21	02:49:47	INTERNET MÓVEL 2	0MB 03KB	0,00
17/01/21	13:55:59	INTERNET MÓVEL 2	1MB 00KB	0,00
17/01/21	13:55:59	INTERNET MÓVEL 2	177MB 921KB	0,00
17/01/21	13:55:59	INTERNET MÓVEL 2	470MB 675KB	0,00
17/01/21	20:10:56	INTERNET MÓVEL 2	0MB 80KB	0,00
17/01/21	20:11:45	INTERNET MÓVEL 2	372MB 940KB	0,00
Subtotal			1024MB 00KB	0,00

	Período	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor R\$ Plano/Pacote
BÔNUS MINUTOS ILIMITADOS	16/01/21 a 15/02/21	ILIMITADO	-	0,00

	Período	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor R\$ Plano/Pacote
VIVO TRAVEL SEMPRE AME/EUR	16/01/21 a 15/02/21	-	-	0,00

UTILIZAÇÃO ACIMA DO CONTRATADO

Internet - Tarifação em MB/KB

Data	Hora	Tipo	Quantidade	Valor R\$
20/01/21	20:59:47	INTERNET MÓVEL 2	1223MB 291KB	0,00
21/01/21	01:29:48	INTERNET MÓVEL 2	457MB 378KB	0,00
21/01/21	01:30:37	INTERNET MÓVEL 2	324MB 358KB	0,00
21/01/21	17:47:40	INTERNET MÓVEL 2	998MB 225KB	0,00
22/01/21	02:02:19	INTERNET MÓVEL 2	568MB 1013KB	0,00
22/01/21	02:02:24	INTERNET MÓVEL 2	135MB 215KB	0,00
22/01/21	04:18:22	INTERNET MÓVEL 2	3710MB 880KB	0,00
22/01/21	22:18:35	INTERNET MÓVEL 2	4MB 552KB	0,00
23/01/21	01:50:09	INTERNET MÓVEL 2	282MB 296KB	0,00
23/01/21	01:50:14	INTERNET MÓVEL 2	712MB 624KB	0,00
23/01/21	19:50:27	INTERNET MÓVEL 2	3808MB 563KB	0,00
24/01/21	02:55:09	INTERNET MÓVEL 2	2MB 808KB	0,00



App Meu Vivo. É o jeito mais prático de acessar a sua conta detalhada, 2ª via de conta, consumo de internet e muito mais! Baixe agora em vivo.com.br/app e navegue sem consumir seu pacote de dados

VEJA O USO DETALHADO DO VIVO MÓVEL 11-94583-7509

UTILIZAÇÃO ACIMA DO CONTRATADO

Internet - Tarifação em MB/KB (Continuação)

Data	Hora	Tipo	Quantidade	Valor R\$
24/01/21	03:11:49	INTERNET MÓVEL 2	450MB 583KB	0,00
24/01/21	21:11:47	INTERNET MÓVEL 2	367MB 163KB	0,00
25/01/21	01:41:47	INTERNET MÓVEL 2	23MB 696KB	0,00
25/01/21	01:42:17	INTERNET MÓVEL 2	3048MB 399KB	0,00
25/01/21	19:44:24	INTERNET MÓVEL 2	228MB 399KB	0,00
25/01/21	19:52:33	INTERNET MÓVEL 2	7MB 675KB	0,00
26/01/21	07:48:15	INTERNET MÓVEL 2	0MB 132KB	0,00
26/01/21	08:09:22	INTERNET MÓVEL 2	33MB 337KB	0,00
26/01/21	20:22:20	INTERNET MÓVEL 2	1589MB 808KB	0,00
27/01/21	01:53:52	INTERNET MÓVEL 2	0MB 447KB	0,00
27/01/21	10:48:25	INTERNET MÓVEL 2	1311MB 931KB	0,00
28/01/21	01:48:25	INTERNET MÓVEL 2	486MB 675KB	0,00
28/01/21	01:48:41	INTERNET MÓVEL 2	1391MB 829KB	0,00
28/01/21	19:48:53	INTERNET MÓVEL 2	1715MB 829KB	0,00
29/01/21	01:48:53	INTERNET MÓVEL 2	128MB 716KB	0,00
29/01/21	01:48:58	INTERNET MÓVEL 2	2779MB 40KB	0,00
29/01/21	19:49:09	INTERNET MÓVEL 2	1520MB 563KB	0,00
30/01/21	01:31:52	INTERNET MÓVEL 2	1400MB 757KB	0,00
30/01/21	16:31:56	INTERNET MÓVEL 2	235MB 266KB	0,00
30/01/21	19:32:07	INTERNET MÓVEL 2	158MB 921KB	0,00
30/01/21	20:17:19	INTERNET MÓVEL 2	2MB 00KB	0,00
30/01/21	23:21:34	INTERNET MÓVEL 2	4MB 276KB	0,00
31/01/21	02:21:34	INTERNET MÓVEL 2	9MB 808KB	0,00
31/01/21	11:21:57	INTERNET MÓVEL 2	499MB 675KB	0,00
31/01/21	14:22:05	INTERNET MÓVEL 2	673MB 604KB	0,00
31/01/21	20:14:44	INTERNET MÓVEL 2	5951MB 747KB	0,00
01/02/21	01:35:58	INTERNET MÓVEL 2	0MB 95KB	0,00
01/02/21	01:36:02	INTERNET MÓVEL 2	700MB 00KB	0,00
01/02/21	03:10:01	INTERNET MÓVEL 2	956MB 962KB	0,00
01/02/21	16:58:26	INTERNET MÓVEL 2	835MB 573KB	0,00
02/02/21	15:49:06	INTERNET MÓVEL 2	343MB 962KB	0,00
02/02/21	19:34:22	INTERNET MÓVEL 2	2129MB 860KB	0,00
03/02/21	01:34:22	INTERNET MÓVEL 2	12MB 706KB	0,00
03/02/21	04:35:29	INTERNET MÓVEL 2	7MB 665KB	0,00
03/02/21	08:50:39	INTERNET MÓVEL 2	3MB 143KB	0,00
04/02/21	02:31:35	INTERNET MÓVEL 2	0MB 04KB	0,00
04/02/21	02:39:24	INTERNET MÓVEL 2	1198MB 563KB	0,00
04/02/21	20:01:09	INTERNET MÓVEL 2	8680MB 122KB	0,00
05/02/21	01:59:01	INTERNET MÓVEL 2	58MB 768KB	0,00
05/02/21	08:46:45	INTERNET MÓVEL 2	193MB 61KB	0,00
05/02/21	15:15:52	INTERNET MÓVEL 2	595MB 1003KB	0,00
05/02/21	22:24:01	INTERNET MÓVEL 2	14MB 369KB	0,00
06/02/21	02:08:05	INTERNET MÓVEL 2	0MB 106KB	0,00
06/02/21	02:14:03	INTERNET MÓVEL 2	0MB 43KB	0,00
06/02/21	13:03:43	INTERNET MÓVEL 2	2334MB 471KB	0,00
06/02/21	22:04:55	INTERNET MÓVEL 2	179MB 532KB	0,00
06/02/21	22:04:58	INTERNET MÓVEL 2	2450MB 00KB	0,00
07/02/21	13:24:23	INTERNET MÓVEL 2	1100MB 993KB	0,00
07/02/21	21:29:42	INTERNET MÓVEL 2	107MB 389KB	0,00
08/02/21	01:52:03	INTERNET MÓVEL 2	6MB 399KB	0,00
08/02/21	02:00:40	INTERNET MÓVEL 2	2014MB 645KB	0,00
08/02/21	19:58:21	INTERNET MÓVEL 2	3683MB 870KB	0,00
09/02/21	01:58:22	INTERNET MÓVEL 2	335MB 81KB	0,00
09/02/21	01:58:26	INTERNET MÓVEL 2	2778MB 235KB	0,00
09/02/21	19:34:47	INTERNET MÓVEL 2	409MB 522KB	0,00
09/02/21	22:49:05	INTERNET MÓVEL 2	0MB 689KB	0,00
10/02/21	01:49:05	INTERNET MÓVEL 2	0MB 95KB	0,00
10/02/21	01:50:03	INTERNET MÓVEL 2	1756MB 440KB	0,00
10/02/21	15:04:13	INTERNET MÓVEL 2	824MB 112KB	0,00
11/02/21	01:34:14	INTERNET MÓVEL 2	13MB 798KB	0,00
11/02/21	01:34:42	INTERNET MÓVEL 2	1945MB 655KB	0,00
11/02/21	01:36:09	INTERNET MÓVEL 2	52MB 307KB	0,00
11/02/21	19:34:55	INTERNET MÓVEL 2	2082MB 768KB	0,00
12/02/21	01:39:37	INTERNET MÓVEL 2	2MB 40KB	0,00
12/02/21	01:44:14	INTERNET MÓVEL 2	52MB 933KB	0,00
12/02/21	08:58:24	INTERNET MÓVEL 2	2173MB 266KB	0,00
12/02/21	19:44:26	INTERNET MÓVEL 2	222MB 880KB	0,00
12/02/21	20:49:19	INTERNET MÓVEL 2	82MB 706KB	0,00
13/02/21	01:46:35	INTERNET MÓVEL 2	635MB 665KB	0,00
13/02/21	17:08:59	INTERNET MÓVEL 2	1973MB 235KB	0,00
14/02/21	02:09:01	INTERNET MÓVEL 2	0MB 31KB	0,00
14/02/21	02:25:02	INTERNET MÓVEL 2	0MB 894KB	0,00
14/02/21	10:28:06	INTERNET MÓVEL 2	0MB 134KB	0,00
14/02/21	11:07:13	INTERNET MÓVEL 2	0MB 319KB	0,00
Subtotal			79199MB 720KB	0,00

VEJA O USO DETALHADO DO VIVO MÓVEL 11-94583-7509

SERVIÇOS UTILIZADOS EM PERÍODOS ANTERIORES

Internet - Tarifação em MB/KB

Data	Hora	Tipo	Quantidade	Valor R\$
13/01/21	01:58:02	INTERNET MÓVEL 2	712MB 911KB	0,00
13/01/21	19:58:10	INTERNET MÓVEL 2	267MB 839KB	0,00
14/01/21	02:14:51	INTERNET MÓVEL 2	0MB 797KB	0,00
14/01/21	02:14:58	INTERNET MÓVEL 2	192MB 931KB	0,00
14/01/21	20:26:10	INTERNET MÓVEL 2	126MB 235KB	0,00
15/01/21	02:26:10	INTERNET MÓVEL 2	0MB 186KB	0,00
15/01/21	02:26:15	INTERNET MÓVEL 2	22MB 636KB	0,00
15/01/21	20:27:19	INTERNET MÓVEL 2	0MB 51KB	0,00
Subtotal			1323MB 542KB	0,00

NO BRASIL - EM ROAMING

Acesso a Caixa Postal

Data	Hora	Número	Tarifa	Duração	Valor R\$
15/01/21	09:54:25	*555	Normal	00m42s	0,00
Subtotal				00m42s	0,00

VALOR DO VIVO MÓVEL 11-94583-7509

TOTAL

0,00

VEJA O USO DETALHADO DO VIVO MÓVEL 11-97547-1925

SERVIÇOS CONTRATADOS

	Período	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor R\$ Plano/Pacote
VIVO FAMILIA ESPECIAL 20GB	16/01/21 a 15/02/21	-	-	232,99
Diária Vivo Travel		7 dias		-
FRANQUIA INTERNET PRINCIPAL		Incluso Plano/Pacote 20,00GB	Utilizado Minutos/Unidades 7155MB 558KB	

Internet - Tarifação em MB/KB

Data	Hora	Tipo	Quantidade	Valor R\$
19/01/21	02:28:26	INTERNET MÓVEL 2	625MB 622KB	0,00
19/01/21	17:26:46	INTERNET MÓVEL 2	0MB 346KB	0,00
19/01/21	17:26:50	INTERNET MÓVEL 2	2083MB 501KB	0,00
20/01/21	02:06:49	INTERNET MÓVEL 2	3MB 20KB	0,00
20/01/21	02:09:39	INTERNET MÓVEL 2	1499MB 399KB	0,00
20/01/21	20:28:18	INTERNET MÓVEL 2	2943MB 716KB	0,00
Subtotal			7155MB 558KB	0,00

MINUTOS LOCAIS LIVRES

Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades
ILIMITADO	-

MINUTOS DDD LIVRES

Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades
ILIMITADO	-

MINUTOS LOCAIS VIVO

Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades
ILIMITADO	22m24s

Ligações Locais - Para Celulares Vivo

Data	Hora	Localidade	Número	Tarifa	Duração	Valor R\$
20/01/21	09:20:25	DDD 011	11-99309-1421	Normal	00m42s	0,00
28/01/21	13:00:25	DDD 011	11-94583-7509	Normal	01m12s	0,00
01/02/21	08:06:06	DDD 011	11-99238-9238	Normal	00m54s	0,00
02/02/21	08:41:56	DDD 011	11-99238-9238	Normal	01m12s	0,00
07/02/21	13:37:20	DDD 011	11-99617-9060	Reduzida	00m30s	0,00
11/02/21	08:03:51	DDD 011	11-99238-9238	Normal	00m30s	0,00
Subtotal					05m00s	0,00

Ligações Locais - Para Fixo Vivo

Data	Hora	Localidade	Número	Tarifa	Duração	Valor R\$
18/01/21	15:36:05	DDD 011	11-3045-2200	Normal	01m48s	0,00
26/01/21	11:10:06	DDD 011	11-3045-4837	Normal	00m48s	0,00
26/01/21	17:01:53	DDD 011	11-3045-4837	Normal	00m30s	0,00
14/02/21	12:41:09	DDD 011	11-3179-0822	Reduzida	13m18s	0,00
Subtotal					16m24s	0,00

App Meu Vivo. É o jeito mais prático de acessar a sua conta detalhada, 2ª via de conta, consumo de internet e muito mais! Baixe agora em vivo.com.br/app e navegue sem consumir seu pacote de dados

VEJA O USO DETALHADO DO VIVO MÓVEL 11-97547-1925

SERVIÇOS CONTRATADOS (Continuação)

Acesso a Caixa Postal	Data	Hora	Número	Tarifa	Duração	Valor R\$
	21/01/21	19:48:19	*555	Normal	01m00s	0,00
					01m00s	0,00
MINUTOS DDD VIVO				Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	
				ILIMITADO	-	
ROAMING NACIONAL				Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	
				ILIMITADO	-	
SMS - BRASIL				Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	
				ILIMITADO	-	
APPS ILIMITADOS				Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	
				ILIMITADO	662MB 471KB	

Internet - Tarifação em MB/KB

Data	Hora	Tipo	Quantidade	Valor R\$
13/01/21	13:29:04	INTERNET MÓVEL 2	0MB 391KB	0,00
14/01/21	18:24:43	INTERNET MÓVEL 2	0MB 330KB	0,00
15/01/21	10:00:10	INTERNET MÓVEL 2	24MB 216KB	0,00
16/01/21	11:13:40	INTERNET MÓVEL 2	6MB 185KB	0,00
17/01/21	05:06:52	INTERNET MÓVEL 2	0MB 09KB	0,00
17/01/21	19:42:35	INTERNET MÓVEL 2	4MB 52KB	0,00
18/01/21	08:13:16	INTERNET MÓVEL 2	0MB 76KB	0,00
18/01/21	23:36:24	INTERNET MÓVEL 2	0MB 08KB	0,00
19/01/21	10:12:01	INTERNET MÓVEL 2	2MB 840KB	0,00
19/01/21	17:26:46	INTERNET MÓVEL 2	3MB 512KB	0,00
19/01/21	17:27:44	INTERNET MÓVEL 2	5MB 185KB	0,00
20/01/21	05:26:24	INTERNET MÓVEL 2	20MB 93KB	0,00
20/01/21	20:33:49	INTERNET MÓVEL 2	10MB 451KB	0,00
21/01/21	10:26:32	INTERNET MÓVEL 2	18MB 1004KB	0,00
21/01/21	21:57:13	INTERNET MÓVEL 2	0MB 139KB	0,00
22/01/21	09:54:16	INTERNET MÓVEL 2	2MB 11KB	0,00
23/01/21	11:23:15	INTERNET MÓVEL 2	6MB 482KB	0,00
23/01/21	23:38:08	INTERNET MÓVEL 2	0MB 74KB	0,00
24/01/21	12:36:06	INTERNET MÓVEL 2	0MB 477KB	0,00
24/01/21	19:27:28	INTERNET MÓVEL 2	0MB 43KB	0,00
25/01/21	10:39:40	INTERNET MÓVEL 2	0MB 04KB	0,00
25/01/21	11:06:10	INTERNET MÓVEL 2	0MB 35KB	0,00
25/01/21	13:35:08	INTERNET MÓVEL 2	0MB 15KB	0,00
26/01/21	05:05:34	INTERNET MÓVEL 2	5MB 297KB	0,00
26/01/21	09:56:09	INTERNET MÓVEL 2	35MB 195KB	0,00
27/01/21	07:53:26	INTERNET MÓVEL 2	15MB 902KB	0,00
27/01/21	22:46:05	INTERNET MÓVEL 2	10MB 216KB	0,00
28/01/21	01:16:24	INTERNET MÓVEL 2	25MB 441KB	0,00
28/01/21	02:33:21	INTERNET MÓVEL 2	0MB 928KB	0,00
28/01/21	19:17:31	INTERNET MÓVEL 2	0MB 924KB	0,00
29/01/21	09:30:36	INTERNET MÓVEL 2	53MB 185KB	0,00
29/01/21	19:16:57	INTERNET MÓVEL 2	5MB 594KB	0,00
30/01/21	08:11:03	INTERNET MÓVEL 2	6MB 277KB	0,00
30/01/21	19:28:53	INTERNET MÓVEL 2	3MB 748KB	0,00
31/01/21	08:23:07	INTERNET MÓVEL 2	2MB 553KB	0,00
31/01/21	20:12:53	INTERNET MÓVEL 2	1MB 359KB	0,00
01/02/21	06:59:40	INTERNET MÓVEL 2	5MB 62KB	0,00
01/02/21	21:09:37	INTERNET MÓVEL 2	10MB 318KB	0,00
02/02/21	06:36:10	INTERNET MÓVEL 2	171MB 205KB	0,00
02/02/21	19:42:12	INTERNET MÓVEL 2	47MB 584KB	0,00
03/02/21	07:19:49	INTERNET MÓVEL 2	3MB 707KB	0,00
03/02/21	12:30:03	INTERNET MÓVEL 2	11MB 277KB	0,00
04/02/21	06:29:04	INTERNET MÓVEL 2	11MB 72KB	0,00
05/02/21	09:59:05	INTERNET MÓVEL 2	10MB 984KB	0,00
05/02/21	19:56:30	INTERNET MÓVEL 2	6MB 400KB	0,00
05/02/21	23:07:50	INTERNET MÓVEL 2	0MB 184KB	0,00
06/02/21	08:28:07	INTERNET MÓVEL 2	7MB 175KB	0,00
07/02/21	12:38:21	INTERNET MÓVEL 2	9MB 574KB	0,00
07/02/21	12:39:15	INTERNET MÓVEL 2	5MB 584KB	0,00
08/02/21	06:50:08	INTERNET MÓVEL 2	4MB 472KB	0,00
08/02/21	19:28:53	INTERNET MÓVEL 2	3MB 605KB	0,00
09/02/21	06:44:52	INTERNET MÓVEL 2	13MB 461KB	0,00
09/02/21	19:01:20	INTERNET MÓVEL 2	6MB 932KB	0,00
10/02/21	06:17:20	INTERNET MÓVEL 2	7MB 195KB	0,00
10/02/21	19:41:59	INTERNET MÓVEL 2	3MB 625KB	0,00
11/02/21	06:53:35	INTERNET MÓVEL 2	11MB 154KB	0,00
11/02/21	19:42:40	INTERNET MÓVEL 2	4MB 338KB	0,00
12/02/21	02:15:19	INTERNET MÓVEL 2	17MB 154KB	0,00
12/02/21	23:14:41	INTERNET MÓVEL 2	0MB 224KB	0,00
13/02/21	07:23:11	INTERNET MÓVEL 2	0MB 144KB	0,00
13/02/21	10:01:18	INTERNET MÓVEL 2	8MB 635KB	0,00
13/02/21	17:07:36	INTERNET MÓVEL 2	0MB 99KB	0,00

VEJA O USO DETALHADO DO VIVO MÓVEL 11-97547-1925

SERVIÇOS CONTRATADOS					
Internet - Tarifação em MB/KB (Continuação)					
Data	Hora		Tipo	Quantidade	Valor R\$
14/02/21	11:30:28		INTERNET MÓVEL 2	9MB 584KB	0,00
Subtotal				662MB 471KB	0,00
		Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades		
MINUTOS - INTERNACIONAL		100 min	-		
		Período	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor R\$ Plano/Pacote
VIVO POS SERVIÇO DIGITAL IV		16/01/21 a 15/02/21	-	-	30,00
		Período	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor R\$ Plano/Pacote
BONUS CONTA DIGITAL		16/01/21 a 15/02/21	500,00MB	-	0,00
		Período	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor R\$ Plano/Pacote
BONUS DEBITO AUTOMATICO		16/01/21 a 15/02/21	1,00GB	1524MB 00KB	0,00
Internet - Tarifação em MB/KB					
Data	Hora		Tipo	Quantidade	Valor R\$
16/01/21	00:50:19		INTERNET MÓVEL 2	0MB 16KB	0,00
16/01/21	02:52:07		INTERNET MÓVEL 2	78MB 829KB	0,00
16/01/21	20:49:27		INTERNET MÓVEL 2	0MB 480KB	0,00
17/01/21	04:44:31		INTERNET MÓVEL 2	0MB 83KB	0,00
17/01/21	14:57:15		INTERNET MÓVEL 2	43MB 645KB	0,00
18/01/21	01:27:15		INTERNET MÓVEL 2	6MB 471KB	0,00
18/01/21	01:36:52		INTERNET MÓVEL 2	1MB 266KB	0,00
18/01/21	20:03:37		INTERNET MÓVEL 2	1MB 901KB	0,00
19/01/21	02:03:37		INTERNET MÓVEL 2	0MB 330KB	0,00
19/01/21	02:28:26		INTERNET MÓVEL 2	625MB 645KB	0,00
19/01/21	02:28:26		INTERNET MÓVEL 2	765MB 452KB	0,00
Subtotal				1524MB 00KB	0,00
		Período	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor R\$ Plano/Pacote
BONUS VIVO FIBRA ESPECIAL 150GB		16/01/21 a 15/02/21	150,00GB	62912MB 131KB	0,00
Internet - Tarifação em MB/KB					
Data	Hora		Tipo	Quantidade	Valor R\$
20/01/21	23:11:52		INTERNET MÓVEL 2	3MB 819KB	0,00
21/01/21	02:23:39		INTERNET MÓVEL 2	721MB 266KB	0,00
21/01/21	20:28:55		INTERNET MÓVEL 2	7MB 419KB	0,00
22/01/21	02:27:14		INTERNET MÓVEL 2	0MB 24KB	0,00
22/01/21	02:28:11		INTERNET MÓVEL 2	1083MB 542KB	0,00
23/01/21	04:25:30		INTERNET MÓVEL 2	783MB 911KB	0,00
23/01/21	19:25:33		INTERNET MÓVEL 2	0MB 05KB	0,00
23/01/21	22:51:30		INTERNET MÓVEL 2	3MB 225KB	0,00
24/01/21	01:08:08		INTERNET MÓVEL 2	0MB 25KB	0,00
24/01/21	01:17:33		INTERNET MÓVEL 2	337MB 757KB	0,00
24/01/21	19:26:02		INTERNET MÓVEL 2	7MB 133KB	0,00
25/01/21	01:26:02		INTERNET MÓVEL 2	0MB 311KB	0,00
25/01/21	01:51:11		INTERNET MÓVEL 2	0MB 73KB	0,00
25/01/21	11:06:08		INTERNET MÓVEL 2	2MB 10KB	0,00
25/01/21	13:32:54		INTERNET MÓVEL 2	1MB 737KB	0,00
26/01/21	03:54:25		INTERNET MÓVEL 2	351MB 634KB	0,00
26/01/21	08:07:19		INTERNET MÓVEL 2	4068MB 1003KB	0,00
27/01/21	01:34:38		INTERNET MÓVEL 2	5MB 614KB	0,00
27/01/21	01:38:25		INTERNET MÓVEL 2	1598MB 798KB	0,00
27/01/21	19:53:13		INTERNET MÓVEL 2	0MB 19KB	0,00
27/01/21	20:30:45		INTERNET MÓVEL 2	1MB 143KB	0,00
27/01/21	21:44:47		INTERNET MÓVEL 2	840MB 1013KB	0,00
28/01/21	01:16:24		INTERNET MÓVEL 2	3376MB 440KB	0,00
28/01/21	01:23:33		INTERNET MÓVEL 2	758MB 00KB	0,00
28/01/21	19:16:39		INTERNET MÓVEL 2	858MB 450KB	0,00
29/01/21	01:17:03		INTERNET MÓVEL 2	1421MB 225KB	0,00
29/01/21	19:16:57		INTERNET MÓVEL 2	437MB 829KB	0,00
30/01/21	01:16:57		INTERNET MÓVEL 2	6MB 983KB	0,00
30/01/21	01:22:44		INTERNET MÓVEL 2	3428MB 778KB	0,00
30/01/21	19:28:47		INTERNET MÓVEL 2	1214MB 962KB	0,00
31/01/21	01:28:47		INTERNET MÓVEL 2	0MB 279KB	0,00
31/01/21	01:32:27		INTERNET MÓVEL 2	82MB 614KB	0,00
31/01/21	19:33:20		INTERNET MÓVEL 2	284MB 706KB	0,00
01/02/21	01:33:21		INTERNET MÓVEL 2	1MB 788KB	0,00
01/02/21	03:09:31		INTERNET MÓVEL 2	0MB 263KB	0,00
01/02/21	06:09:31		INTERNET MÓVEL 2	2888MB 983KB	0,00
01/02/21	21:09:31		INTERNET MÓVEL 2	1516MB 30KB	0,00
02/02/21	01:39:32		INTERNET MÓVEL 2	7MB 81KB	0,00



App Meu Vivo. É o jeito mais prático de acessar a sua conta detalhada, 2ª via de conta, consumo de internet e muito mais! Baixe agora em vivo.com.br/app e navegue sem consumir seu pacote de dados

VEJA O USO DETALHADO DO VIVO MÓVEL 11-97547-1925

SERVIÇOS CONTRATADOS

Internet - Tarifação em MB/KB (Continuação)

Data	Hora	Tipo	Quantidade	Valor R\$
02/02/21	01:41:25	INTERNET MÓVEL 2	5234MB 440KB	0,00
02/02/21	19:41:37	INTERNET MÓVEL 2	886MB 665KB	0,00
03/02/21	01:41:37	INTERNET MÓVEL 2	3MB 512KB	0,00
03/02/21	01:41:43	INTERNET MÓVEL 2	1412MB 245KB	0,00
03/02/21	12:29:44	INTERNET MÓVEL 2	1190MB 942KB	0,00
04/02/21	01:26:33	INTERNET MÓVEL 2	1709MB 225KB	0,00
04/02/21	19:28:33	INTERNET MÓVEL 2	3MB 368KB	0,00
05/02/21	01:34:46	INTERNET MÓVEL 2	1012MB 972KB	0,00
05/02/21	19:37:06	INTERNET MÓVEL 2	2MB 430KB	0,00
05/02/21	23:07:42	INTERNET MÓVEL 2	427MB 563KB	0,00
06/02/21	02:07:42	INTERNET MÓVEL 2	0MB 727KB	0,00
06/02/21	02:07:47	INTERNET MÓVEL 2	741MB 829KB	0,00
07/02/21	12:38:21	INTERNET MÓVEL 2	619MB 522KB	0,00
07/02/21	12:38:25	INTERNET MÓVEL 2	4784MB 30KB	0,00
08/02/21	01:23:47	INTERNET MÓVEL 2	1400MB 389KB	0,00
08/02/21	19:28:52	INTERNET MÓVEL 2	1040MB 716KB	0,00
09/02/21	01:28:53	INTERNET MÓVEL 2	0MB 267KB	0,00
09/02/21	01:30:12	INTERNET MÓVEL 2	2805MB 829KB	0,00
09/02/21	19:01:13	INTERNET MÓVEL 2	593MB 81KB	0,00
10/02/21	01:17:01	INTERNET MÓVEL 2	1MB 471KB	0,00
10/02/21	01:19:38	INTERNET MÓVEL 2	1892MB 675KB	0,00
10/02/21	19:41:42	INTERNET MÓVEL 2	993MB 604KB	0,00
11/02/21	01:41:42	INTERNET MÓVEL 2	0MB 384KB	0,00
11/02/21	01:44:22	INTERNET MÓVEL 2	3866MB 921KB	0,00
11/02/21	19:42:37	INTERNET MÓVEL 2	713MB 890KB	0,00
12/02/21	02:12:40	INTERNET MÓVEL 2	1MB 409KB	0,00
12/02/21	02:15:18	INTERNET MÓVEL 2	1850MB 215KB	0,00
12/02/21	20:21:41	INTERNET MÓVEL 2	780MB 604KB	0,00
13/02/21	02:14:41	INTERNET MÓVEL 2	2MB 522KB	0,00
13/02/21	02:20:13	INTERNET MÓVEL 2	58MB 81KB	0,00
13/02/21	08:57:53	INTERNET MÓVEL 2	1MB 798KB	0,00
13/02/21	09:42:13	INTERNET MÓVEL 2	3MB 573KB	0,00
13/02/21	09:42:47	INTERNET MÓVEL 2	0MB 989KB	0,00
13/02/21	09:57:21	INTERNET MÓVEL 2	1718MB 1013KB	0,00
13/02/21	14:06:43	INTERNET MÓVEL 2	0MB 48KB	0,00
13/02/21	17:07:28	INTERNET MÓVEL 2	19MB 235KB	0,00
14/02/21	02:07:27	INTERNET MÓVEL 2	0MB 299KB	0,00
14/02/21	02:11:40	INTERNET MÓVEL 2	0MB 381KB	0,00
14/02/21	10:28:08	INTERNET MÓVEL 2	1025MB 706KB	0,00
15/02/21	01:28:08	INTERNET MÓVEL 2	6MB 563KB	0,00
Subtotal			62912MB 131KB	0,00

Período	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor R\$ Plano/Pacote
BÔNUS MINUTOS ILIMITADOS	16/01/21 a 15/02/21	ILIMITADO	43m30s 0,00

Ligações Locais - Para Celulares de Outras Operadoras

Data	Hora	Localidade	Número	Tarifa	Duração	Valor R\$
03/02/21	10:40:18	DDD 011	11-99272-3012	Normal	04m24s	0,00
05/02/21	09:28:01	DDD 011	11-97482-9785	Normal	00m30s	0,00
05/02/21	09:31:20	DDD 011	11-99659-3541	Normal	08m36s	0,00
Subtotal					13m30s	0,00

Ligações Locais - Para Fixo de Outras Operadoras

Data	Hora	Localidade	Número	Tarifa	Duração	Valor R\$
18/01/21	15:39:19	DDD 011	11-4210-7200	Normal	01m54s	0,00
18/01/21	16:16:17	DDD 011	11-3003-3030	Normal	03m18s	0,00
19/01/21	15:17:33	DDD 011	11-3003-3030	Normal	02m00s	0,00
19/01/21	15:37:09	DDD 011	11-3003-3030	Normal	06m54s	0,00
21/01/21	16:16:53	DDD 011	11-3003-3030	Normal	05m36s	0,00
31/01/21	16:04:59	DDD 011	11-2916-8367	Reducida	04m00s	0,00
08/02/21	14:15:02	DDD 011	11-3237-3771	Normal	02m24s	0,00
14/02/21	12:30:40	DDD 011	11-2151-1233	Reducida	03m54s	0,00
Subtotal					30m00s	0,00

Período	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor R\$ Plano/Pacote
VIVO TRAVEL SEMPRE AME/EUR	16/01/21 a 15/02/21	-	0,00

NO BRASIL - EM ROAMING

VIVO FAMÍLIA ESPECIAL 20GB	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades
MINUTOS LOCAIS VIVO	ILIMITADO	00m36s

Ligações Locais - Para Fixo Vivo

Data	Hora	Localidade	Número	Tarifa	Duração	Valor R\$
22/01/21	13:42:19	DDD 013	13-3316-6355	Normal	00m36s	0,00
Subtotal					00m36s	0,00

VEJA O USO DETALHADO DO VIVO MÓVEL 11-97547-1925

SERVIÇOS CONTRATADOS (Continuação)

			Incluso	Promoção	Utilizado	Minutos/Unidades	
BÔNUS MINUTOS ILIMITADOS			-			39m06s	
Ligações Locais - Para Fixo de Outras Operadoras							
Data Hora Localidade Número Tarifa Duração Valor R\$							
23/01/21 18:45:48 DDD 013 13-3003-3030 Normal 16m36s 0,00							
Subtotal							
Ligações de Longa Distância							
OPERADORA 15 TELEFÔNICA							
Para Fixo de Outras Operadoras							
Data Hora Localidade Número Tarifa Duração Valor R\$							
23/01/21 22:54:32 DDD 013 11-2916-8367 Reduzida 22m30s 0,00							
Subtotal							

SERVIÇOS UTILIZADOS EM PERÍODOS ANTERIORES

Internet - Tarifação em MB/KB

Data	Hora	Tipo	Quantidade	Valor R\$
13/01/21	13:28:45	INTERNET MÓVEL 2	48MB 143KB	0,00
14/01/21	02:29:23	INTERNET MÓVEL 2	15MB 552KB	0,00
15/01/21	08:17:01	INTERNET MÓVEL 2	452MB 819KB	0,00
Subtotal			516MB 491KB	0,00

SERVIÇOS TELEFÔNICA BRASIL 02.558.157/0135-74

Combo Digital

Descrição	Período	Incluso	Promoção	Utilizado	Minutos/Unidades	Valor R\$
VIVO POS SERVIÇO DIGITAL IV	16/01/21 a 15/02/21	-				67,00
Subtotal						67,00

VALOR DO VIVO MÓVEL 11-97547-1925

		Valor R\$
SERVIÇOS CONTRATADOS		262,99
SERVIÇOS TELEFÔNICA BRASIL 02.558.157/0135-74		67,00
TOTAL		329,99

VEJA O USO DETALHADO DO VIVO MÓVEL 11-99238-9238

SERVIÇOS CONTRATADOS

	Período	Incluso	Promoção	Utilizado	Minutos/Unidades	Valor R\$
MULTIVIVO GRATIS ESPECIAL II	16/01/21 a 15/02/21	-		-	-	0,00
Díária Vivo Travel				7 dias	-	
FRANQUIA INTERNET PRINCIPAL		-			808MB 515KB	

Internet - Tarifação em MB/KB

Data	Hora	Tipo	Quantidade	Valor R\$
20/01/21	02:21:23	INTERNET MÓVEL 2	0MB 587KB	0,00
20/01/21	02:21:23	INTERNET MÓVEL 2	470MB 10KB	0,00
20/01/21	11:30:18	INTERNET MÓVEL 2	337MB 942KB	0,00
Subtotal			808MB 515KB	0,00

MINUTOS LOCAIS VIVO

Incluso

Promoção

Utilizado

Minutos/Unidades

117m00s

Ligações Locais - Para Celulares Vivo

Data	Hora	Localidade	Número	Tarifa	Duração	Valor R\$
20/01/21	10:41:57	DDD 011	11-99513-4811	Normal	26m36s	0,00
21/01/21	10:19:54	DDD 011	11-94189-0250	Normal	17m42s	0,00
27/01/21	13:52:50	DDD 011	11-99513-4811	Normal	10m42s	0,00
27/01/21	16:16:14	DDD 011	11-94783-9227	Normal	33m12s	0,00
31/01/21	10:57:04	DDD 011	11-97547-1925	Reduzida	03m06s	0,00
31/01/21	18:06:03	DDD 011	11-99755-4035	Reduzida	02m00s	0,00
01/02/21	17:16:30	DDD 011	11-94783-9227	Normal	02m24s	0,00
01/02/21	17:26:14	DDD 011	11-99104-4514	Normal	00m42s	0,00



App Meu Vivo. É o jeito mais prático de acessar a sua conta detalhada, 2ª via de conta, consumo de internet e muito mais! Baixe agora em vivo.com.br/app e navegue sem consumir seu pacote de dados

VEJA O USO DETALHADO DO VIVO MÓVEL 11-99238-9238

SERVIÇOS CONTRATADOS

Ligações Locais - Para Celulares Vivo (Continuação)

Data	Hora	Localidade	Número	Tarifa	Duração	Valor R\$
09/02/21	07:53:25	DDD 011	11-97547-1925	Normal	00m30s	0,00
11/02/21	19:48:17	DDD 011	11-94783-9227	Normal	03m00s	0,00
Subtotal					99m54s	0,00

Ligações Locais - Para Fixo Vivo

Data	Hora	Localidade	Número	Tarifa	Duração	Valor R\$
20/01/21	08:41:37	DDD 011	11-5055-0888	Normal	01m42s	0,00
21/01/21	12:11:59	DDD 011	11-3159-0137	Normal	00m30s	0,00
28/01/21	13:00:04	DDD 011	11-5055-1978	Normal	00m30s	0,00
12/02/21	11:52:21	DDD 011	11-3894-3030	Normal	14m24s	0,00
Subtotal					17m06s	0,00

MINUTOS DDD LIVRES

Incluso Plano/Pacote Utilizado Minutos/Unidades
- 16m30s

Ligações de Longa Distância

OPERADORA 15 TELEFÔNICA

Para Outros Estados - Para Celulares de Outras Operadoras

Data	Hora	Localidade	Número	Tarifa	Duração	Valor R\$
12/02/21	09:26:58	DDD 011	21-97978-2100	Normal	16m30s	0,00
Subtotal					16m30s	0,00

MINUTOS DDD VIVO

Incluso Plano/Pacote Utilizado Minutos/Unidades
- 09m42s

Ligações de Longa Distância

OPERADORA 15 TELEFÔNICA

Para Dentro do Estado - Para Celulares Vivo

Data	Hora	Localidade	Número	Tarifa	Duração	Valor R\$
01/02/21	15:28:39	DDD 011	15-99752-6688	Normal	00m30s	0,00
02/02/21	14:00:44	DDD 011	13-99669-8544	Normal	03m18s	0,00
03/02/21	08:07:41	DDD 011	15-99752-6688	Normal	01m24s	0,00
05/02/21	13:10:50	DDD 011	15-99752-6688	Normal	04m30s	0,00
Subtotal					09m42s	0,00

APP'S ILIMITADOS

Incluso Plano/Pacote Utilizado Minutos/Unidades
- 1236MB 636KB

Internet - Tarifação em MB/KB

Data	Hora	Tipo	Quantidade	Valor R\$
13/01/21	11:04:06	INTERNET MÓVEL 2	15MB 420KB	0,00
13/01/21	22:30:06	INTERNET MÓVEL 2	0MB 28KB	0,00
14/01/21	08:03:49	INTERNET MÓVEL 2	0MB 596KB	0,00
14/01/21	20:18:04	INTERNET MÓVEL 2	2MB 799KB	0,00
15/01/21	09:55:33	INTERNET MÓVEL 2	13MB 861KB	0,00
15/01/21	20:24:15	INTERNET MÓVEL 2	1MB 379KB	0,00
16/01/21	08:48:08	INTERNET MÓVEL 2	10MB 1014KB	0,00
16/01/21	08:48:43	INTERNET MÓVEL 2	45MB 891KB	0,00
16/01/21	20:41:52	INTERNET MÓVEL 2	0MB 45KB	0,00
17/01/21	07:11:58	INTERNET MÓVEL 2	8MB 943KB	0,00
17/01/21	19:06:00	INTERNET MÓVEL 2	4MB 123KB	0,00
17/01/21	20:11:05	INTERNET MÓVEL 2	0MB 48KB	0,00
17/01/21	21:32:33	INTERNET MÓVEL 2	2MB 574KB	0,00
18/01/21	09:16:26	INTERNET MÓVEL 2	4MB 451KB	0,00
18/01/21	19:01:07	INTERNET MÓVEL 2	0MB 02KB	0,00
18/01/21	21:22:06	INTERNET MÓVEL 2	0MB 05KB	0,00
19/01/21	08:07:52	INTERNET MÓVEL 2	8MB 379KB	0,00
20/01/21	00:02:32	INTERNET MÓVEL 2	0MB 36KB	0,00
20/01/21	04:22:06	INTERNET MÓVEL 2	10MB 871KB	0,00
20/01/21	11:29:30	INTERNET MÓVEL 2	23MB 461KB	0,00
20/01/21	11:34:09	INTERNET MÓVEL 2	185MB 338KB	0,00
21/01/21	17:18:45	INTERNET MÓVEL 2	0MB 195KB	0,00
21/01/21	21:07:34	INTERNET MÓVEL 2	5MB 646KB	0,00
21/01/21	22:24:43	INTERNET MÓVEL 2	2MB 625KB	0,00
22/01/21	05:56:43	INTERNET MÓVEL 2	33MB 205KB	0,00
22/01/21	20:12:39	INTERNET MÓVEL 2	9MB 646KB	0,00
23/01/21	12:11:48	INTERNET MÓVEL 2	3MB 144KB	0,00
23/01/21	14:26:52	INTERNET MÓVEL 2	173MB 697KB	0,00
24/01/21	02:23:42	INTERNET MÓVEL 2	0MB 14KB	0,00
24/01/21	02:23:51	INTERNET MÓVEL 2	59MB 11KB	0,00
24/01/21	20:23:59	INTERNET MÓVEL 2	23MB 287KB	0,00
24/01/21	22:29:41	INTERNET MÓVEL 2	0MB 05KB	0,00
25/01/21	05:19:56	INTERNET MÓVEL 2	25MB 963KB	0,00
25/01/21	21:36:09	INTERNET MÓVEL 2	0MB 319KB	0,00
26/01/21	04:55:18	INTERNET MÓVEL 2	0MB 237KB	0,00
26/01/21	07:55:28	INTERNET MÓVEL 2	0MB 63KB	0,00
26/01/21	10:41:51	INTERNET MÓVEL 2	21MB 338KB	0,00

VEJA O USO DETALHADO DO VIVO MÓVEL 11-99238-9238

SERVIÇOS CONTRATADOS

Internet - Tarifação em MB/KB (Continuação)

Data	Hora	Tipo	Quantidade	Valor R\$
26/01/21	16:34:00	INTERNET MÓVEL 2	0MB 01KB	0,00
26/01/21	16:37:15	INTERNET MÓVEL 2	6MB 21KB	0,00
27/01/21	07:11:24	INTERNET MÓVEL 2	30MB 953KB	0,00
27/01/21	09:40:35	INTERNET MÓVEL 2	0MB 25KB	0,00
27/01/21	12:40:35	INTERNET MÓVEL 2	0MB 814KB	0,00
27/01/21	15:40:36	INTERNET MÓVEL 2	7MB 369KB	0,00
27/01/21	18:40:36	INTERNET MÓVEL 2	6MB 666KB	0,00
27/01/21	23:10:37	INTERNET MÓVEL 2	14MB 994KB	0,00
28/01/21	07:30:18	INTERNET MÓVEL 2	3MB 666KB	0,00
28/01/21	12:39:26	INTERNET MÓVEL 2	0MB 230KB	0,00
28/01/21	12:53:10	INTERNET MÓVEL 2	0MB 09KB	0,00
28/01/21	12:55:22	INTERNET MÓVEL 2	0MB 233KB	0,00
28/01/21	12:57:52	INTERNET MÓVEL 2	0MB 184KB	0,00
28/01/21	13:00:34	INTERNET MÓVEL 2	0MB 21KB	0,00
28/01/21	13:05:47	INTERNET MÓVEL 2	0MB 146KB	0,00
28/01/21	13:21:24	INTERNET MÓVEL 2	29MB 666KB	0,00
29/01/21	04:23:40	INTERNET MÓVEL 2	78MB 564KB	0,00
29/01/21	19:59:45	INTERNET MÓVEL 2	0MB 16KB	0,00
29/01/21	20:06:44	INTERNET MÓVEL 2	0MB 567KB	0,00
29/01/21	20:22:05	INTERNET MÓVEL 2	7MB 809KB	0,00
30/01/21	09:50:46	INTERNET MÓVEL 2	6MB 164KB	0,00
30/01/21	16:59:49	INTERNET MÓVEL 2	7MB 400KB	0,00
31/01/21	09:49:57	INTERNET MÓVEL 2	57MB 482KB	0,00
31/01/21	21:25:43	INTERNET MÓVEL 2	0MB 16KB	0,00
01/02/21	09:04:33	INTERNET MÓVEL 2	2MB 461KB	0,00
01/02/21	20:08:21	INTERNET MÓVEL 2	2MB 431KB	0,00
02/02/21	06:56:39	INTERNET MÓVEL 2	3MB 369KB	0,00
02/02/21	08:49:10	INTERNET MÓVEL 2	32MB 205KB	0,00
03/02/21	02:49:07	INTERNET MÓVEL 2	0MB 49KB	0,00
03/02/21	04:20:36	INTERNET MÓVEL 2	9MB 584KB	0,00
03/02/21	21:03:30	INTERNET MÓVEL 2	2MB 410KB	0,00
04/02/21	07:47:36	INTERNET MÓVEL 2	18MB 738KB	0,00
04/02/21	21:24:19	INTERNET MÓVEL 2	0MB 80KB	0,00
05/02/21	07:45:25	INTERNET MÓVEL 2	3MB 881KB	0,00
05/02/21	08:44:42	INTERNET MÓVEL 2	0MB 324KB	0,00
05/02/21	09:27:30	INTERNET MÓVEL 2	19MB 902KB	0,00
05/02/21	18:47:40	INTERNET MÓVEL 2	3MB 850KB	0,00
06/02/21	09:55:56	INTERNET MÓVEL 2	16MB 871KB	0,00
06/02/21	18:39:25	INTERNET MÓVEL 2	9MB 564KB	0,00
07/02/21	09:35:41	INTERNET MÓVEL 2	26MB 338KB	0,00
08/02/21	02:19:29	INTERNET MÓVEL 2	5MB 584KB	0,00
08/02/21	09:09:46	INTERNET MÓVEL 2	0MB 908KB	0,00
09/02/21	07:52:53	INTERNET MÓVEL 2	1MB 738KB	0,00
09/02/21	10:07:33	INTERNET MÓVEL 2	2MB 553KB	0,00
09/02/21	14:13:23	INTERNET MÓVEL 2	0MB 533KB	0,00
09/02/21	20:28:27	INTERNET MÓVEL 2	1MB 1004KB	0,00
10/02/21	07:41:07	INTERNET MÓVEL 2	1MB 748KB	0,00
10/02/21	08:54:08	INTERNET MÓVEL 2	7MB 871KB	0,00
10/02/21	14:15:26	INTERNET MÓVEL 2	4MB 932KB	0,00
11/02/21	07:57:06	INTERNET MÓVEL 2	47MB 799KB	0,00
12/02/21	08:58:38	INTERNET MÓVEL 2	53MB 123KB	0,00
13/02/21	02:48:54	INTERNET MÓVEL 2	0MB 09KB	0,00
14/02/21	09:54:36	INTERNET MÓVEL 2	0MB 14KB	0,00
Subtotal			1236MB 636KB	0,00

BONUS DEBITO AUTOMATICO	Período	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor R\$ Plano/Pacote
	16/01/21 a 15/02/21	1,00GB	1024MB 00KB	0,00

Internet - Tarifação em MB/KB

Data	Hora	Tipo	Quantidade	Valor R\$
16/01/21	08:48:08	INTERNET MÓVEL 2	4MB 614KB	0,00
16/01/21	08:48:13	INTERNET MÓVEL 2	346MB 143KB	0,00
16/01/21	20:40:40	INTERNET MÓVEL 2	1MB 808KB	0,00
17/01/21	06:40:46	INTERNET MÓVEL 2	13MB 532KB	0,00
17/01/21	14:42:14	INTERNET MÓVEL 2	2MB 788KB	0,00
17/01/21	18:16:39	INTERNET MÓVEL 2	9MB 409KB	0,00
17/01/21	20:10:36	INTERNET MÓVEL 2	1MB 839KB	0,00
17/01/21	21:27:35	INTERNET MÓVEL 2	17MB 71KB	0,00
18/01/21	01:57:35	INTERNET MÓVEL 2	0MB 05KB	0,00
18/01/21	02:07:39	INTERNET MÓVEL 2	0MB 16KB	0,00
18/01/21	09:33:31	INTERNET MÓVEL 2	112MB 378KB	0,00
18/01/21	19:00:27	INTERNET MÓVEL 2	0MB 44KB	0,00
18/01/21	21:22:06	INTERNET MÓVEL 2	2MB 327KB	0,00
19/01/21	01:52:05	INTERNET MÓVEL 2	0MB 31KB	0,00
19/01/21	01:56:23	INTERNET MÓVEL 2	46MB 788KB	0,00
20/01/21	02:21:23	INTERNET MÓVEL 2	464MB 931KB	0,00
20/01/21	02:21:23	INTERNET MÓVEL 2	0MB 436KB	0,00
Subtotal			1024MB 00KB	0,00



App Meu Vivo. É o jeito mais prático de acessar a sua conta detalhada, 2ª via de conta, consumo de internet e muito mais! Baixe agora em vivo.com.br/app e navegue sem consumir seu pacote de dados

VEJA O USO DETALHADO DO VIVO MÓVEL 11-99238-9238

SERVIÇOS CONTRATADOS (Continuação)

PERÍODO	INCLUSO PLANO/PACOTE	UTILIZADO MINUTOS/UNIDADES	VALOR R\$ PLANO/PACOTE
CONTA DET MENSAL 16/01/21 a 15/02/21	-	-	0,00

PERÍODO	INCLUSO PLANO/PACOTE	UTILIZADO MINUTOS/UNIDADES	VALOR R\$ PLANO/PACOTE
BÔNUS MINUTOS ILIMITADOS 16/01/21 a 15/02/21	ILIMITADO	207m24s	0,00

Ligações Locais - Para Celulares de Outras Operadoras

DATA	HORA	LOCALIDADE	NÚMERO	TARIFA	DURAÇÃO	VALOR R\$
18/01/21	18:57:22	DDD 011	11-94788-4545	Normal	02m56s	0,00
18/01/21	19:22:54	DDD 011	11-99200-8825	Normal	07m00s	0,00
19/01/21	21:59:34	DDD 011	11-98546-4600	Reduzida	42m54s	0,00
20/01/21	12:12:45	DDD 011	11-98503-2130	Normal	01m06s	0,00
21/01/21	12:01:46	DDD 011	11-98420-9451	Normal	03m12s	0,00
27/01/21	08:54:36	DDD 011	11-94861-2888	Normal	29m24s	0,00
28/01/21	11:28:53	DDD 011	11-95994-6662	Normal	14m06s	0,00
29/01/21	20:01:41	DDD 011	11-98787-7558	Normal	09m54s	0,00
01/02/21	11:51:44	DDD 011	11-98787-7558	Normal	09m24s	0,00
01/02/21	12:09:47	DDD 011	11-98787-7558	Normal	00m42s	0,00
01/02/21	12:19:38	DDD 011	11-98787-7558	Normal	01m24s	0,00
01/02/21	14:40:20	DDD 011	11-98787-7558	Normal	01m18s	0,00
01/02/21	15:52:18	DDD 011	11-94244-1006	Normal	01m30s	0,00
01/02/21	20:19:52	DDD 011	11-98137-6880	Normal	04m48s	0,00
01/02/21	20:30:07	DDD 011	11-98787-7558	Normal	06m18s	0,00
03/02/21	19:06:37	DDD 011	11-98546-4600	Normal	01m06s	0,00
04/02/21	20:22:01	DDD 011	11-98787-7558	Normal	06m24s	0,00
05/02/21	10:06:12	DDD 011	11-98787-7558	Normal	06m48s	0,00
05/02/21	10:33:26	DDD 011	11-98787-7558	Normal	00m42s	0,00
05/02/21	11:16:03	DDD 011	11-98787-7558	Normal	01m54s	0,00
05/02/21	15:13:00	DDD 011	11-98787-7558	Normal	01m06s	0,00
05/02/21	19:53:36	DDD 011	11-98383-4888	Normal	04m48s	0,00
05/02/21	20:41:20	DDD 011	11-98787-7558	Normal	03m30s	0,00
06/02/21	11:44:34	DDD 011	11-98164-6681	Normal	23m12s	0,00
08/02/21	18:36:45	DDD 011	11-98333-6001	Normal	01m30s	0,00
08/02/21	21:02:16	DDD 011	11-98546-4600	Reduzida	18m48s	0,00
10/02/21	08:52:03	DDD 011	11-98369-4673	Normal	01m00s	0,00
Subtotal					206m42s	0,00

Ligações Locais - Para Fixo de Outras Operadoras

DATA	HORA	LOCALIDADE	NÚMERO	TARIFA	DURAÇÃO	VALOR R\$
31/01/21	09:12:58	DDD 011	11-4001-0100	Reduzida	00m42s	0,00
Subtotal					00m42s	0,00

PERÍODO	INCLUSO PLANO/PACOTE	UTILIZADO MINUTOS/UNIDADES	VALOR R\$ PLANO/PACOTE
VIVO TRAVEL SEMPRE AME/EUR 16/01/21 a 15/02/21	-	-	0,00

NO BRASIL - EM ROAMING

MULTIVIVO GRATIS ESPECIAL II MINUTOS LOCAIS VIVO	INCLUSO PLANO/PACOTE	UTILIZADO MINUTOS/UNIDADES
	ILIMITADO	10m24s

Ligações Locais - Para Fixo Vivo

DATA	HORA	LOCALIDADE	NÚMERO	TARIFA	DURAÇÃO	VALOR R\$
17/01/21	13:10:53	DDD 013	13-3316-1379	Reduzida	02m42s	0,00
22/01/21	14:00:50	DDD 013	13-3316-6355	Normal	01m12s	0,00
23/01/21	14:23:21	DDD 013	13-3316-1379	Normal	03m18s	0,00
23/01/21	16:22:05	DDD 013	13-3316-9688	Normal	01m48s	0,00
25/01/21	13:09:56	DDD 013	13-3316-1379	Normal	01m24s	0,00
Subtotal					10m24s	0,00

MULTIVIVO GRATIS ESPECIAL II MINUTOS DDD LIVRES	INCLUSO PLANO/PACOTE	UTILIZADO MINUTOS/UNIDADES
	-	02m00s

Ligações de Longa Distância

OPERADORA 15 TELEFÔNICA	INCLUSO PLANO/PACOTE	UTILIZADO MINUTOS/UNIDADES
Para Celulares de Outras Operadoras	-	-

Para Celulares de Outras Operadoras

DATA	HORA	LOCALIDADE	NÚMERO	TARIFA	DURAÇÃO	VALOR R\$
16/01/21	16:28:16	DDD 013	11-94788-4545	Normal	02m00s	0,00
Subtotal					02m00s	0,00

MULTIVIVO GRATIS ESPECIAL II MINUTOS DDD VIVO	INCLUSO PLANO/PACOTE	UTILIZADO MINUTOS/UNIDADES
	-	39m48s

VEJA O USO DETALHADO DO VIVO MÓVEL 11-99238-9238

SERVIÇOS CONTRATADOS (Continuação)

Ligações de Longa Distância

OPERADORA 15 TELEFÔNICA

Para Celulares Vivo

Data	Hora	Localidade	Número	Tarifa	Duração	Valor R\$
22/01/21	19:38:20	DDD 013	11-94783-9227	Normal	02m24s	0,00
23/01/21	18:29:38	DDD 013	11-99755-4035	Normal	12m30s	0,00
25/01/21	17:55:04	DDD 013	11-97547-1925	Normal	01m24s	0,00
13/02/21	18:27:41	DDD 013	15-99752-6688	Normal	23m30s	0,00
Subtotal					39m48s	0,00

UTILIZAÇÃO ACIMA DO CONTRATADO

Internet - Tarifação em MB/KB

Data	Hora	Tipo	Quantidade	Valor R\$
21/01/21	01:48:51	INTERNET MÓVEL.2	0MB 03KB	0,00
21/01/21	01:56:13	INTERNET MÓVEL.2	3MB 778KB	0,00
21/01/21	19:58:21	INTERNET MÓVEL.2	17MB 215KB	0,00
21/01/21	22:23:06	INTERNET MÓVEL.2	12MB 409KB	0,00
22/01/21	02:05:29	INTERNET MÓVEL.2	0MB 63KB	0,00
22/01/21	02:12:46	INTERNET MÓVEL.2	283MB 952KB	0,00
22/01/21	20:12:40	INTERNET MÓVEL.2	24MB 10KB	0,00
23/01/21	02:12:40	INTERNET MÓVEL.2	0MB 03KB	0,00
23/01/21	02:18:30	INTERNET MÓVEL.2	0MB 16KB	0,00
23/01/21	05:18:30	INTERNET MÓVEL.2	0MB 27KB	0,00
23/01/21	11:18:31	INTERNET MÓVEL.2	7MB 256KB	0,00
23/01/21	14:23:41	INTERNET MÓVEL.2	66MB 983KB	0,00
24/01/21	02:23:42	INTERNET MÓVEL.2	2MB 71KB	0,00
24/01/21	02:23:46	INTERNET MÓVEL.2	274MB 122KB	0,00
24/01/21	20:24:00	INTERNET MÓVEL.2	97MB 307KB	0,00
24/01/21	22:29:40	INTERNET MÓVEL.2	1MB 276KB	0,00
25/01/21	02:59:40	INTERNET MÓVEL.2	0MB 64KB	0,00
25/01/21	03:03:13	INTERNET MÓVEL.2	188MB 296KB	0,00
25/01/21	21:05:39	INTERNET MÓVEL.2	9MB 768KB	0,00
26/01/21	01:35:39	INTERNET MÓVEL.2	0MB 354KB	0,00
26/01/21	02:55:21	INTERNET MÓVEL.2	5MB 942KB	0,00
26/01/21	07:46:26	INTERNET MÓVEL.2	0MB 782KB	0,00
26/01/21	10:42:27	INTERNET MÓVEL.2	22MB 604KB	0,00
26/01/21	16:33:41	INTERNET MÓVEL.2	0MB 03KB	0,00
26/01/21	16:35:16	INTERNET MÓVEL.2	36MB 983KB	0,00
27/01/21	01:52:22	INTERNET MÓVEL.2	10MB 194KB	0,00
27/01/21	09:40:34	INTERNET MÓVEL.2	1MB 460KB	0,00
27/01/21	14:10:34	INTERNET MÓVEL.2	1MB 317KB	0,00
27/01/21	17:10:35	INTERNET MÓVEL.2	10MB 983KB	0,00
27/01/21	20:10:35	INTERNET MÓVEL.2	22MB 153KB	0,00
27/01/21	23:10:35	INTERNET MÓVEL.2	29MB 512KB	0,00
28/01/21	02:10:35	INTERNET MÓVEL.2	0MB 627KB	0,00
28/01/21	07:47:44	INTERNET MÓVEL.2	26MB 184KB	0,00
28/01/21	12:39:01	INTERNET MÓVEL.2	3MB 81KB	0,00
28/01/21	12:53:11	INTERNET MÓVEL.2	0MB 66KB	0,00
28/01/21	12:54:26	INTERNET MÓVEL.2	1MB 235KB	0,00
28/01/21	12:56:37	INTERNET MÓVEL.2	0MB 86KB	0,00
28/01/21	12:57:33	INTERNET MÓVEL.2	0MB 708KB	0,00
28/01/21	13:00:32	INTERNET MÓVEL.2	0MB 471KB	0,00
28/01/21	13:04:46	INTERNET MÓVEL.2	1MB 174KB	0,00
28/01/21	13:20:09	INTERNET MÓVEL.2	205MB 552KB	0,00
29/01/21	01:47:55	INTERNET MÓVEL.2	0MB 644KB	0,00
29/01/21	01:56:07	INTERNET MÓVEL.2	181MB 706KB	0,00
29/01/21	19:59:45	INTERNET MÓVEL.2	0MB 182KB	0,00
29/01/21	20:06:44	INTERNET MÓVEL.2	34MB 389KB	0,00
29/01/21	20:20:04	INTERNET MÓVEL.2	5MB 20KB	0,00
30/01/21	02:20:04	INTERNET MÓVEL.2	0MB 147KB	0,00
30/01/21	02:28:53	INTERNET MÓVEL.2	59MB 706KB	0,00
30/01/21	16:59:29	INTERNET MÓVEL.2	19MB 10KB	0,00
31/01/21	01:59:30	INTERNET MÓVEL.2	0MB 69KB	0,00
31/01/21	03:25:48	INTERNET MÓVEL.2	78MB 636KB	0,00
31/01/21	20:08:32	INTERNET MÓVEL.2	0MB 709KB	0,00
01/02/21	09:22:50	INTERNET MÓVEL.2	4MB 533KB	0,00
01/02/21	20:02:37	INTERNET MÓVEL.2	10MB 778KB	0,00
02/02/21	02:17:26	INTERNET MÓVEL.2	393MB 839KB	0,00
02/02/21	08:49:06	INTERNET MÓVEL.2	328MB 573KB	0,00
03/02/21	02:49:07	INTERNET MÓVEL.2	1MB 194KB	0,00
03/02/21	02:57:47	INTERNET MÓVEL.2	234MB 368KB	0,00
03/02/21	21:00:43	INTERNET MÓVEL.2	9MB 256KB	0,00
04/02/21	03:00:43	INTERNET MÓVEL.2	0MB 07KB	0,00
04/02/21	03:11:29	INTERNET MÓVEL.2	204MB 942KB	0,00
04/02/21	21:11:54	INTERNET MÓVEL.2	0MB 173KB	0,00
05/02/21	01:41:53	INTERNET MÓVEL.2	0MB 24KB	0,00



App Meu Vivo. É o jeito mais prático de acessar a sua conta detalhada, 2ª via de conta, consumo de internet e muito mais! Baixe agora em vivo.com.br/app e navegue sem consumir seu pacote de dados

VEJA O USO DETALHADO DO VIVO MÓVEL 11-99238-9238

UTILIZAÇÃO ACIMA DO CONTRATADO

Internet - Tarifação em MB/KB (Continuação)

Data	Hora	Tipo	Quantidade	Valor R\$
05/02/21	01:47:32	INTERNET MÓVEL 2	3MB 552KB	0,00
05/02/21	08:42:49	INTERNET MÓVEL 2	1MB 204KB	0,00
05/02/21	09:27:13	INTERNET MÓVEL 2	155MB 921KB	0,00
05/02/21	18:46:36	INTERNET MÓVEL 2	24MB 194KB	0,00
06/02/21	02:16:36	INTERNET MÓVEL 2	0MB 11KB	0,00
06/02/21	02:38:24	INTERNET MÓVEL 2	0MB 21KB	0,00
06/02/21	09:12:37	INTERNET MÓVEL 2	41MB 378KB	0,00
06/02/21	18:39:00	INTERNET MÓVEL 2	38MB 911KB	0,00
07/02/21	08:07:08	INTERNET MÓVEL 2	189MB 706KB	0,00
08/02/21	02:18:23	INTERNET MÓVEL 2	3MB 583KB	0,00
08/02/21	09:09:38	INTERNET MÓVEL 2	8MB 174KB	0,00
09/02/21	01:39:39	INTERNET MÓVEL 2	0MB 17KB	0,00
09/02/21	01:58:52	INTERNET MÓVEL 2	25MB 112KB	0,00
09/02/21	10:07:13	INTERNET MÓVEL 2	64MB 194KB	0,00
09/02/21	14:11:59	INTERNET MÓVEL 2	47MB 757KB	0,00
09/02/21	20:25:19	INTERNET MÓVEL 2	0MB 84KB	0,00
09/02/21	20:26:28	INTERNET MÓVEL 2	12MB 40KB	0,00
10/02/21	02:32:51	INTERNET MÓVEL 2	40MB 245KB	0,00
10/02/21	08:54:08	INTERNET MÓVEL 2	462MB 808KB	0,00
10/02/21	14:14:11	INTERNET MÓVEL 2	68MB 286KB	0,00
11/02/21	02:14:12	INTERNET MÓVEL 2	0MB 03KB	0,00
11/02/21	02:27:38	INTERNET MÓVEL 2	343MB 225KB	0,00
11/02/21	21:58:31	INTERNET MÓVEL 2	0MB 07KB	0,00
11/02/21	23:15:00	INTERNET MÓVEL 2	0MB 30KB	0,00
12/02/21	02:28:05	INTERNET MÓVEL 2	3MB 286KB	0,00
12/02/21	08:57:58	INTERNET MÓVEL 2	0MB 460KB	0,00
12/02/21	08:58:05	INTERNET MÓVEL 2	3235MB 952KB	0,00
13/02/21	03:01:22	INTERNET MÓVEL 2	28MB 778KB	0,00
13/02/21	17:15:54	INTERNET MÓVEL 2	3MB 542KB	0,00
13/02/21	17:16:31	INTERNET MÓVEL 2	0MB 329KB	0,00
13/02/21	17:24:26	INTERNET MÓVEL 2	0MB 657KB	0,00
13/02/21	17:24:39	INTERNET MÓVEL 2	114MB 624KB	0,00
14/02/21	02:33:01	INTERNET MÓVEL 2	0MB 680KB	0,00
14/02/21	10:27:52	INTERNET MÓVEL 2	0MB 96KB	0,00
14/02/21	10:36:58	INTERNET MÓVEL 2	0MB 192KB	0,00
14/02/21	10:37:03	INTERNET MÓVEL 2	0MB 618KB	0,00
14/02/21	11:06:29	INTERNET MÓVEL 2	1MB 204KB	0,00
14/02/21	11:06:33	INTERNET MÓVEL 2	0MB 72KB	0,00
14/02/21	11:07:13	INTERNET MÓVEL 2	0MB 144KB	0,00
14/02/21	11:07:18	INTERNET MÓVEL 2	0MB 264KB	0,00
14/02/21	11:39:01	INTERNET MÓVEL 2	0MB 527KB	0,00
14/02/21	11:39:07	INTERNET MÓVEL 2	219MB 942KB	0,00
Subtotal			8079MB 08KB	0,00

SERVIÇOS UTILIZADOS EM PERÍODOS ANTERIORES

Internet - Tarifação em MB/KB

Data	Hora	Tipo	Quantidade	Valor R\$
13/01/21	03:37:53	INTERNET MÓVEL 2	58MB 552KB	0,00
13/01/21	21:27:10	INTERNET MÓVEL 2	0MB 775KB	0,00
14/01/21	01:57:10	INTERNET MÓVEL 2	1MB 317KB	0,00
14/01/21	06:17:23	INTERNET MÓVEL 2	8MB 962KB	0,00
14/01/21	20:13:36	INTERNET MÓVEL 2	1MB 839KB	0,00
15/01/21	02:13:36	INTERNET MÓVEL 2	0MB 19KB	0,00
15/01/21	02:51:18	INTERNET MÓVEL 2	58MB 256KB	0,00
15/01/21	20:23:53	INTERNET MÓVEL 2	0MB 864KB	0,00
Subtotal			130MB 490KB	0,00

NO BRASIL - EM ROAMING

Ligações Locais - Para Celulares Vivo

Data	Hora	Localidade	Número	Tarifa	Duração	Valor R\$
15/01/21	10:29:18	DDD 013	13-99629-8938	Normal	01m12s	0,00
Subtotal					01m12s	0,00

VALOR DO VIVO MÓVEL 11-99238-9238

TOTAL

0,00



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CADASTRO DE USUÁRIO EXTERNO NO

SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI-INSS

Nome completo e sem abreviaturas: CLAUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUSA	
Registro Geral (Identidade):30.009.475-9	Órgão Expedidor: SPSSP
CPF:290.857.738-06	Telefones com DDD: (11) 99513-4811
Endereço eletrônico (e-mail):	
Razão social da entidade/instituição/órgão/empresa que representa (se houver): BANCO C6 SA	
CNPJ: 31.872.495/0001-72	

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE

Declaro aceitar os termos e condições que regem o processo eletrônico, previstos no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login e senha) e tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração de responsabilidade civil, penal e administrativa.

Declaro, ainda, que são de minha exclusiva responsabilidade:

I - o **sigilo da senha de acesso**, não sendo oponível, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;

II - a **conformidade entre os dados informados**, no preenchimento dos campos obrigatórios e a anexação dos documentos essenciais e complementares;

III - a **inclusão dos documentos digitais** em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo sistema, no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente;

IV - a **conservação dos originais em papel de documentos digitalizados** enviados por meio de peticionamento eletrônico até que decaia o direito da Administração Pública de rever os atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados ao INSS para qualquer tipo de conferência;

V - a **verificação**, por meio do recibo eletrônico de protocolo, do recebimento dos documentos transmitidos eletronicamente;

VI - a observância de que os atos processuais em meio eletrônico se consideram realizados no dia e na hora do recebimento pelo SEI-INSS, considerando-se tempestivos os atos praticados até às 23 horas e 59 minutos e 59 segundos do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília/DF, independente do fuso horário em que se encontre o usuário externo;

VII - as condições de sua rede de comunicação, o acesso a seu provedor de internet e a configuração do computador utilizado nas transmissões eletrônicas; e

São Paulo / SP, 08 de março de 2021.

Assinatura do Usuário

OBS: Anexar cópia do registro geral (identidade), cpf e comprovante de residência.





Nº da Conta: 00001117266979
 Mês de referência: 02/2021
 Período: 21/01/2021 a 20/02/2021
 Data de emissão: 21/02/2021

www.vivo.com.br/meuvivo
 Fale conosco: Central de Relacionamento
 *8486 ou www.vivo.com.br/faleconosco
 Telefônica Brasil S.A.
 Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.376
 CEP: 04571-936 - São Paulo - SP
 I.E.: 108383949112
 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62
 CNPJ Filial: 02.558.157/0001-62

CLAUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUSA
 TRAVESSA ALFREDO VIANA JUNIOR 8
 BANGU
 09280-650 SANTO ANDRE - SP

Vencimento
06/03/2021

Total a Pagar
R\$ 129,98

Aguarde informações
referentes ao Vivo Valoriza

Seus Números Vivo
11-99513-4811

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta.

Planos Anatel
099/POS/SMP - VIVO POS 16GB - ANUAL

O que está sendo cobrado de 21/01/2021 a 20/02/2021	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor R\$ Plano/Pacote	Incluso Plano/Pacote	Utilizado	Valor Total R\$
Serviços Contratados						
VIVO POS 16GB - ANUAL	1	1	129,99	-	-	129,98
FRANQUIA DE INTERNET	-	-	0,00	16,00GB	3,50GB	-
MINUTO VIVO + FIXO OUTRA OPERADORA	-	-	0,00	ILIMITADO	383m06s	-
MINUTOS MOVEL - OUTRAS OPERADORAS	-	-	0,00	ILIMITADO	412m42s	-
ROAMING NACIONAL	-	-	0,00	ILIMITADO	-	-
SMS - BRASIL	-	-	0,00	ILIMITADO	1	-
VIVO POS SERVIÇO DIGITAL II	1	1	0,00	-	-	-
BÔNUS CONTA DIGITAL	1	1	0,00	500MB	-	0,00
VIVO AVISA GRÁTIS	1	1	0,00	-	-	0,00
APPS ILIMITADOS	1	1	0,00	-	1,31GB	0,00
VIVO TRAVEL SEMPRE AME	1	1	0,00	30dias	-	0,00
Subtotal Serviços Contratados						129,98

Serviços Utilizados em Períodos Anteriores

Ligações Locais	14m48s	0,00
-----------------	--------	------

MENSAGEM PARA VOCÊ

Continuação de Demonstrativo de Serviços no Verso

A conta detalhada está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitada impressa, de forma permanente ou não.

Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.

ANATEL 1331 e 1332 para deficientes auditivos. Recurso de atendimento Vivo: ligue com o protocolo em mãos para 1058 e 142 para pessoas com deficiência de fala/audição.



Nome do Cliente
CLAUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUSA

Vencimento

06/03/2021

Total a Pagar - R\$

129,98

Cod. Débito Automático 1117266979-6

Nº da Conta 00001117266979

Mês Referência 02/2021

846200000012

299800801001

011172669795

921028020474

Autenticação Mecânica



Anexo VII Comprovante de Residência Claudio (3055525)

SEI 35000.002637/2019-33 / pg. 215

O que está sendo cobrado de 21/01/2021 a 20/02/2021	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor R\$ Plano/Pacote	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R\$
Internet - Tarifação MB/KB Subtotal					58,90MB	0,00 0,00
TOTAL A PAGAR						129,98

INFORMAÇÕES SOBRE SUA CONTA

Alteração nas Condições Contratuais

O produto/serviço VIVO POS 16GB - ANUAL possui nova condição comercial.

Serviços Cancelados

Você cancelou o(s) serviço/produto(s) APPS ILIMITADOS em 21/01/21, BÔNUS CONTA DIGITAL em 21/01/21, VIVO AVISA GRÁTIS em 21/01/21, VIVO POS SERVIÇO DIGITAL II em 21/01/21, VIVO TRAVEL SEMPRE AME em 21/01/21.

AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA-CORRENTE

Autorizo que o pagamento da minha conta telefônica seja efetuado de acordo com os valores informados pela Vivo através do serviço de débito automático em conta-corrente no banco, agência e conta-corrente por mim abaixo indicados. Fico ciente de que qualquer alteração nos mesmos poderá implicar na descontinuidade do serviço de débito automático, cabendo a mim realizar a solicitação de um novo cadastramento. No caso de insuficiência de saldo, estou ciente de que o débito ficará em aberto sendo da minha responsabilidade a sua quitação.

Cód. Débito Automático: 1117266979-6

Nome do Cliente:

Nome do Correntista:

CPF/CNPJ:

Banco:

RG:

Agência:

Órgão Emissor:

Conta Corrente:

Local e data

Assinatura do titular da conta corrente

846200000012 299800801001 011172669795 921028020474

Usuário Externo (signatário):

CLAUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUSA

IP utilizado:

163.116.224.113

Data e Horário:

09/03/2021 19:11:44

Tipo de Peticionamento:

Intercorrente

Número do Processo:

35000.002637/2019-33

Interessados:

BANCO FICSA S/A

Banco C6 Consignado (Banco Ficsa)

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Documento Resposta SEI 3038591 Ofício 802021	3055518
- Anexo I Declar. Conc. Veracidade RENE	3055519
- Anexo II CNH Rene Goncalves	3055520
- Anexo III RG Rene Goncalves	3055521
- Anexo IV Comprovante de Residencia Rene	3055522
- Anexo V Decl. Conc. e Veracidade Claudio	3055523
- Anexo VI RG Claudio Vinicius	3055524
- Anexo VII Comprovante de Residencia Claudio	3055525

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Presidência
Diretoria De Benefícios
Coordenação-Geral De Pagamentos e Gestão De Serviços Previdenciários
Coordenação De Pagamentos e Gestão De Benefícios
Divisão De Consignações em Benefícios

Ofício SEI nº 81/2021/DCBEN/CPGB/CGPGSP/DIRBEN/PRES-INSS

Brasília, 10 de março de 2021.

Ao

BANCO C6 CONSIGNADO S.A.

CNPJ: 61.348.538/0001-86

Avenida Nove de Julho, nº 3.148, Jardim Paulista, São Paulo/SP

CEP 01.406-000

E-

mail: juridico@c6bank.com; convenios@c6consignado.com.br; adriano.ghelman@6bank.com; ricardo.botelho@c6bank.com; cssousa@ficsa.com.br

Assunto: Assinatura - Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 41/2020 - Empréstimo Consignado

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 35000.002637/2019-33

Prezado(a) Senhor(a),

1. Em atenção ao requerimento de celebração de Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica - ACT nº 41/2020 para operacionalização de empréstimos consignados em benefícios previdenciários, informamos a disponibilização do **TERMO ADITIVO Nº 22/2021** para assinatura eletrônica pelos representantes, conforme e-mail indicado:

- João Matheus Paludeto Guerreiro - testemunha <joao.guerreiro@c6bank.com>;
- Cláudio Vinícius Santana de Sousa - diretor <claudio.sousa@c6bank.com>;
- Rene Marcelo Gonçalves - diretor <rene.goncalves@c6bank.com>;

2. Ainda, seguem os documentos que necessitam ser **atualizados** devido expiração da validade para conclusão do feito e publicação no Diário Oficial da União-DOU.

- **SICAF** - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores emitido pelo Ministério da Economia - (**atualizado**)

3. Por fim, informamos que somente após cumprida a exigência e efetuadas as assinaturas dos representantes e testemunha da requerente, o termo será encaminhado ao representante do INSS para assinatura eletrônica e, posterior, publicação no Diário Oficial da União - DOU.

4. Após a publicação, será emitido novo comunicando informando a data.

5. O não atendimento das exigências no prazo estabelecido ensejará o arquivamento do requerimento. Nova solicitação poderá ser realizada a qualquer momento com apresentação de todos os documentos necessários.

Atenciosamente,

DIVISÃO DE CONSIGNAÇÕES EM BENEFÍCIOS
DCBEN/CPGB/CGPGSP/DIRBEN



Documento assinado eletronicamente por **KARINA VIANA DE FREITAS**, Chefe de Divisão, em 10/03/2021, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3039280** e o código CRC **88A8A456**.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
SAUS Quadra 2 Bloco O, Brasília/DF, CEP 70.070.946

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 35000.002637/2019-33

SEI nº 3039280

Data de Envio:

10/03/2021 13:21:25

De:

INSS/Acordo de Cooperacao Tecnica de Emprestimo Consignado <acordo.emprestimoconsignado@inss.gov.br>

Para:

uridico@c6bank.com
convenios@c6consignado.com.br
joao.guerreiro@c6bank.com
claudio.sousa@c6bank.com
rene.goncalves@c6bank.com

Assunto:

Assinatura - ACT Empréstimo Consignado INSS (OFICIO 81/2021)

Mensagem:

Prezado(a)s,

Segue em anexo Ofício SEI nº 81/2021/DCBEN/CPGB/CGPGSP/DIRBEN/PRES-INSS com orientação para efetuar a assinatura eletrônica para celebração do Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica - ACT para operacionalização de empréstimo consignado.

Ressaltamos que a documentação deverá ser peticionada eletronicamente no sistema SEI-INSS conforme orientações constante no ofício.

Atenciosamente,
Divisão de Consignações em Benefícios/DCBEN

Anexos:

Oficio_SEI_3039280.html

Data de Envio:

10/03/2021 13:22:04

De:

INSS/Acordo de Cooperacao Tecnica de Emprestimo Consignado <acordo.emprestimoconsignado@inss.gov.br>

Para:

juridico@c6bank.com

Assunto:

Assinatura - ACT Empréstimo Consignado INSS (OFICIO 81/2021)

Mensagem:

Prezado(a)s,

Segue em anexo Ofício SEI nº 81/2021/DCBEN/CPGB/CGPGSP/DIRBEN/PRES-INSS com orientação para efetuar a assinatura eletrônica para celebração do Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica - ACT para operacionalização de empréstimo consignado.

Ressaltamos que a documentação deverá ser peticionada eletronicamente no sistema SEI-INSS conforme orientações constante no ofício.

Atenciosamente,
Divisão de Consignações em Benefícios/DCBEN

Anexos:

Oficio_SEI_3039280.html
E_mail_3063759.html

São Paulo, 10 de março de 2021.

Ao

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

Presidência – Diretoria de Benefícios – Coordenação-Geral de Pagamentos e Gestão de Serviços Previdenciários – Coordenação de Pagamentos e Gestão de Benefícios – Divisão de Consignações em Benefícios

Encaminhado de forma eletrônica via SEI-INSS.

Ofício SEI nº 81/2021/DCBEN/CPGB/CGPGSP/DIRBEN/PRES-INSS

Processo nº 35000.002637/2019-33

Assunto: Assinatura – Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 41/2020 – Empréstimo Consignado

Prezados Senhores,

Em atenção ao Ofício em epígrafe, servimos da presente para encaminhar o que segue:

1. SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores emitido pelo Ministério da Economia
– Anexo I;

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

BANCO C6 CONSIGNADO S.A.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	61.348.538/0001-86	DUNS®: 914670406
Razão Social:	BANCO C6 CONSIGNADO S.A.	
Nome Fantasia:	.	
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro: 27/01/2022
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA	
MEI:	Não	
Porte da Empresa:	Demais	

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Litar:	Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/08/2021
FGTS	Validade:	01/04/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	05/09/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/04/2021
Receita Municipal	Validade:	29/04/2021

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/03/2021
-----------	-------------------

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Usuário Externo (signatário):

CLAUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUSA

IP utilizado:

163.116.224.115

Data e Horário:

10/03/2021 16:08:12

Tipo de Peticionamento:

Intercorrente

Número do Processo:

35000.002637/2019-33

Interessados:

BANCO FICSA S/A

Banco C6 Consignado (Banco Ficsa)

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- | | |
|---|---------|
| - Documento Resposta SEI INSS 3039280 Ofício 81 | 3067077 |
| - Certidão SICAF | 3067078 |

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

NAO ENCONTRADO REGISTRO P/CGC= 61348538 - BANCO C6 CONSIGNADO S.A.
SISBACEN 84102/0001-KARINA CAD. INF. CREDITOS NAO QUITADOS 11032021 10:00
TRANSACAO PISP600 CONSULTAS MISP600

OPCAO	DESCRICAO	INFORME OS CAMPOS		
-----	-----	-----1-----	-----2-----	-----3-----
1	CONSULTA CGC/CPF INADIMPLEMENTE	X	X	
2	CONSULTA POR TERMO DO NOME			X
-----	-----	-----	-----	-----

OBS: Na opção 2, sempre que possível, informe mais de um TERMO DO NOME para tornar mais rápida a consulta.

ENTRA/ENTER=SEGUE PF3/15=RETORNA
PF1/13=S.O.S PF12/24=ENCERRA

FILTROS APlicados:**Busca livre:** 61.348.538/0001-86**LIMPAR****Data da consulta:** 11/03/2021 10:02:49**Data da última atualização:** 10/03/2021 10:00:18

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Presidência

Diretoria De Benefícios

Coordenação-Geral De Pagamentos e Gestão De Serviços Previdenciários

Coordenação De Pagamentos e Gestão De Benefícios

Divisão De Consignações em Benefícios

MINUTA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO 22/2021

INSTRUMENTO: Processo nº 35000.002637/2019-33. **ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 41/2021. **PARTES:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e BANCO C6 CONSIGNADO S.A. **OBJETO:** Alteração de cláusula do Acordo firmado em 27/03/2021 para operacionalização do disposto no artigo 6º, da Lei nº. 10.820, de 17 de dezembro de 2003, com redação dada pelas Leis nº 10.953, de 27 de setembro de 2004; nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015; nº 13.172, de 21 de outubro de 2015; nº 13.183, de 4 de novembro de 2015 e nº 13.313, de 14 de julho de 2016, Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999 alterado pelo Decreto nº 4.862, de 21 de outubro de 2003, Decreto nº. 5.180 de 13 agosto de 2004, visando a realização de consignações de descontos nos benefícios previdenciários, cujo titular tenha contraído empréstimo pessoal e/ou operação com cartão de crédito. **DATA DA ASSINATURA :** 11/03/2021. **SIGNATÁRIOS:** pelo INSS: ALESSANDRO ROOSEVELT SILVA RIBEIRO, Diretor de Benefícios e pela Instituição Financeira: CLÁUDIO VINÍCIUS SANTANA DE SOUSA e RENE MARCELO GONÇALVES, Diretores. **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos a contar da publicação.

ALESSANDRO ROOSEVELT SILVA RIBEIRO

Diretor de Benefícios



Documento assinado eletronicamente por **KARINA VIANA DE FREITAS**, Chefe de Divisão, em 11/03/2021, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3038339** e o código CRC **520D0236**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 35000.002637/2019-33

SEI nº 3038339



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Presidência

Diretoria De Benefícios

Coordenação-Geral De Pagamentos e Gestão De Serviços Previdenciários

Coordenação De Pagamentos e Gestão De Benefícios

Divisão De Consignações em Benefícios

DESPACHO

Divisão De Consignações em Benefícios, em 11/03/2021.

Ref.: Processo
nº 35000.002637/2019-33

Int.: BANCO C6
CONSIGNADO S.A.
(BANCO FICSA)

A s s . : Acordo de
Cooperação Técnica -
Empréstimo Consignado

1. Informamos que diante da aprovação da **NOTA TÉCNICA Nº 5/2021/DCBEN/CPGB/CGPGSP/DIRBEN** (2800971) foi disponibilizado o **PRIMEIRO TERMO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 22/2021** e respectivo Plano de Trabalho (3012173) para assinatura eletrônica dos representantes e testemunha indicada pela Requerente.

2. Os documentos encontram-se devidamente assinados pela IF.

3. Registre-se que foram atualizadas as certidões expiradas no decorrer da análise deste processo conforme registrado na Nota Técnica, conforme a seguir:

- CADIN:3072812
- CEIS: 3073399
- SICAF: 3067078
- Certificado de Regularidade do FGTS: 3023436
- Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado: 3023435

4. Pelo exposto, disponibilizamos o Termo do ACT e Plano de Trabalho no bloco de assinatura nº 12003 para assinatura do Diretor de Benefícios, bem como segue Minuta do Extrato (3038339) para apreciação, assinatura e envio ao Serviço de Publicidade Legal - SEPL para publicação do Extrato.

5. Pelo exposto, encaminhe-se à Coordenação-Geral de Pagamentos e Gestão de Serviços Previdenciários-CGPGSP para ciência e, posterior encaminhamento à Diretoria de Benefícios – DIRBEN para atendimento ao item 4 e posterior devolução a esta Divisão de Consignações em Benefícios-DCBEN.

KARINA VIANA DE FREITAS

Chefe da Divisão de Consignações em Benefícios

Coordenação-Geral de Pagamentos e Gestão de Serviços Previdenciários

1. Ciente e de acordo com o despacho DCBEN.
2. Encaminhe-se à Diretoria de Benefícios- DIRBEN na forma proposta.

FÁBIO COMANDUCI NASCIMENTO

Coordenador-Geral de Pagamentos e Gestão de Serviços Previdenciários



Documento assinado eletronicamente por **KARINA VIANA DE FREITAS, Chefe de Divisão**, em 11/03/2021, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIO COMANDUCI NASCIMENTO, Coordenador(a) Geral**, em 11/03/2021, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3037929** e o código CRC **96817FDD**.

Referência: Caso responda este Despacho, indicar expressamente o Processo nº 35000.002637/2019-33

SEI nº 3037929



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Presidência
Diretoria De Benefícios

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 22/2021

INSTRUMENTO: Processo nº 35000.002637/2019-33. **ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 41/2021. **PARTES:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e BANCO C6 CONSIGNADO S.A. **OBJETO:** Alteração de cláusula do Acordo firmado em 27/03/2021 para operacionalização do disposto no artigo 6º, da Lei nº. 10.820, de 17 de dezembro de 2003, com redação dada pelas Leis nº 10.953, de 27 de setembro de 2004; nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015; nº 13.172, de 21 de outubro de 2015; nº 13.183, de 4 de novembro de 2015 e nº 13.313, de 14 de julho de 2016, Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999 alterado pelo Decreto nº 4.862, de 21 de outubro de 2003, Decreto nº. 5.180 de 13 agosto de 2004, visando a realização de consignações de descontos nos benefícios previdenciários, cujo titular tenha contraído empréstimo pessoal e/ou operação com cartão de crédito. **DATA DA ASSINATURA :** 11/03/2021. **SIGNATÁRIOS:** pelo INSS: ALESSANDRO ROOSEVELT SILVA RIBEIRO, Diretor de Benefícios e pela Instituição Financeira: CLÁUDIO VINÍCIUS SANTANA DE SOUSA e RENE MARCELO GONÇALVES, Diretores. **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos a contar da publicação.

ALESSANDRO ROOSEVELT SILVA RIBEIRO

Diretor de Benefícios



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO ROOSEVELT SILVA RIBEIRO, Diretor(a)**, em 11/03/2021, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3082008** e o código CRC **389723A8**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 35000.002637/2019-33

SEI nº 3082008



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Presidência
Diretoria De Benefícios

DESPACHO

Diretoria De Benefícios, em 11/03/2021.

Ref.: Processo
nº 35000.002637/2019-33

I n t . : BANCO C6
CONSIGNADO S.A.
(BANCO FICSA)

A s s . : EXTRATO DE
TERMO ADITIVO
22/2021

1. Trata-se de EXTRATO DE TERMO ADITIVO 22/2021.

2. De ordem do Diretor de Benefícios, encaminhe-se ao Serviço de Publicidade Legal - SEPL para publicação do Extrato.

ALINE TOFETI NAVES

Assessora Técnica



Documento assinado eletronicamente por **ALINE TOFETI NAVES, Analista do Seguro Social**, em 11/03/2021, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **3082228** e o código CRC **E05C19EA**.

Referência: Caso responda este Despacho, indicar expressamente o Processo nº 35000.002637/2019-33

SEI nº 3082228



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Presidência
Assessoria De Comunicação Social
Coordenação De Comunicação Social
Serviço De Publicidade Legal

DESPACHO

Serviço De Publicidade Legal, em 11/03/2021.

1. O Extrato de Termo Aditivo nº 22 foi encaminhado para o Diário Oficial da União do dia 12/03/2021.
2. Restitua-se para as devidas providências.

DANIELA MIRANDA DA SILVA OLIVEIRA

Chefe do Serviço de Publicidade Legal do INSS - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA MIRANDA DA SILVA OLIVEIRA, Chefe de Serviço Substituto(a)**, em 11/03/2021, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3082330** e o código CRC **D9F3E668**.

Referência: Caso responda este Despacho, indicar expressamente o Processo nº 35000.002637/2019-33

SEI nº 3082330

Data de Envio:

31/03/2021 15:42:23

De:

INSS/Divisão de Consignações em Benefícios <dconb@inss.gov.br>

Para:

Atendimento Consignado <atendimento.consignado@dataprev.gov.br>
Claudiana <claudiana.franca@dataprev.gov.br>
DIGC <digc@dataprev.gov.br>
Fernanda <fernanda.pombo@dataprev.gov.br>
Maurício <mauricio.moreira@dataprev.gov.br>
Tamara <tamara.kinupp@dataprev.gov.br>
saulo.dossantos@dataprev.gov.br

Assunto:

Operacionalização de ACT

Mensagem:

Prezados,

Reportando-nos ao e-mail encaminhado em 16/03/2021, por meio do qual se informava a publicação no DOU do Termo Aditivo do Acordo de Cooperação Técnica - Empréstimo Consignado - BANCO C6 CONSIGNADO S.A. - CBC 626, conforme consta do Ofício SEI nº 98/2021/DCBEN/CPGB/CGPGSP/DIRBEN/PRES-INSS, que seguiu anexo à comunicação eletrônica, não se verificam pendências adicionais à operacionalização, bem como ao uso regular dos sistemas atinentes à operação de crédito consignado pela instituição financeira.

Atenciosamente,

Divisão de Consignações em Benefícios/DCBEN

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, o **BANCO C6 CONSIGNADO S.A.**, sociedade anônima, inscrita perante o CNPJ sob o n.º 61.348.538/0001-86, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, nº 3186, Jardim Paulista, CEP 01406-000, doravante designado simplesmente “**Outorgante**”, neste ato representado por seus administradores, os Srs. (i) **CLÁUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUZA**, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.009.475-9 (SSP/SP) e inscrito no CPF sob o nº 290.857.738-06; e (ii) **RENE MARCELO GONÇALVES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.379.697-9 e inscrito no CPF/MF sob nº 173.221.428-02, constitui como seus bastantes procuradores, os Srs. **FULVIO ROMERO LOPES**, brasileiro, divorciado, bancário, portador da Cédula de Identidade (SSP/SP) 19.281.672, inscrito no CPF/ME sob o nº 156.844.688-88 e **MICHELLE LATTARULO BESSA**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade (SSP/SP) 41.131.656-4, inscrita no CPF/ME sob o nº 307.002.708-33, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, nº 3.186, Jardim Paulista, CEP 01406-000 (“Procuradores”) para o fim de representar a Outorgante, no acesso ao Sistema Eletrônico de Informações do Instituto Nacional do Seguro Social – SEI/INSS, podendo para tanto, visualizar todos os processos na íntegra, peticionar processo novo ou intercorrente, bem como acompanhar toda movimentação dos processos ali contidos e realizar todos os demais atos que se fizerem necessários para o fiel e integral cumprimento do presente mandato, que terá validade de **1 (um) ano** contado da presente data e **não poderá ser substabelecido**.

Os Procuradores deverão observar fiel e rigorosamente os preceitos de probidade e legalidade no exercício do presente mandato e serão responsáveis por todos e quaisquer atos praticados em nome da Outorgante, incorrendo em todas as responsabilidades, civis e criminais, das quais seus atos possam resultar.

São Paulo, 19 de maio de 2021.

DocuSigned by:
 
C06B5BA78D5F411... 4050C114CAD14C4...
BANCO C6 CONSIGNADO S.A.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CADASTRO DE USUÁRIO EXTERNO NO

SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI-INSS

Nome completo e sem abreviaturas: Michelle Lattarulo Bessa

Registro Geral (Identidade): 41.131.656-4 CPF: 307.002.708-33	Órgão Expedidor: SSP Telefones com DDD: (11) 98488-3722
Endereço eletrônico (e-mail): michelle.bessa@c6bank.com	
Razão social da entidade/instituição/órgão/empresa que representa (se houver): BANCO C6 CONSIGNADO S.A.	
CNPJ: 61.348.538/0001-86	

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE

Declaro aceitar os termos e condições que regem o processo eletrônico, previstos no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login e senha) e tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração de responsabilidade civil, penal e administrativa.

Declaro, ainda, que são de minha exclusiva responsabilidade:

- I - o sigilo da senha de acesso, não sendo oponível, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;
- II - a conformidade entre os dados informados, no preenchimento dos campos obrigatórios e a anexação dos documentos essenciais e complementares;
- III - a inclusão dos documentos digitais em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo sistema, no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente;

IV - a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados enviados por meio de peticionamento eletrônico até que decaia o direito da Administração Pública de rever os atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados ao INSS para qualquer tipo de conferência;

V - a verificação, por meio do recibo eletrônico de protocolo, do recebimento dos documentos transmitidos eletronicamente.

VI - a observância de que os atos processuais em meio eletrônico se consideram realizados no dia e na hora do recebimento pelo SEI-INSS, considerando-se tempestivos os atos praticados até às 23 horas e 59 minutos e 59 segundos do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília/DF, independente do fuso horário em que se encontre o usuário externo.

VII - as condições de sua rede de comunicação, o acesso a seu provedor de internet e a configuração do computador utilizado nas transmissões eletrônicas.

São Paulo, 24 de maio de 2021.
Cidade/UF

Michelle L. Bessa

Assinatura do Usuário

OBS: Anexar cópia do registro geral (identidade), cpf e comprovante de residência.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8400-4

ESTADO DE SÃO PAULO
SÉCETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBELTON DAUANT

PROIBIDO PLASTIFICAR



Bento

Michelle

ASSINATURA DO TITULAR

8712 574325

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

41.131.656-4

DATA DE
EXPEDIÇÃO 03 / JAN / 2014

NOME MICHELLE LAT TARULO BESSA

FILIAÇÃO FRANCISCO ESTEVAM LAT TARULO

E MARTA MARINHO LAT TARULO

DATA DE NASCIMENTO

25 / ABR / 1982

S . PAULO - SP

NATURADE

DOC ORIGEM

SÃO PAULO-SP
ITAQUERA

CC: LV · B299 / FLS · 168V / N. 088767

CPF

307002708 / 33

Junio
198 Delegado Divisionário
Assinatura do Diretoria IRG D.G.R.SI

IEI Nº 7.116 DE 29/08/83

São Paulo, 11 de junho de 2021.

Ao
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
Presidência – Diretoria de Benefícios
Encaminhado de forma eletrônica via SEI-INSS.

Referência ao Ofício SEI nº 437/2021/DIRBEN/PRES-INSS

Assunto: Apuração de Irregularidade – Ofício de Defesa.
Processo nº 35014.158033/2021-14

Prezados Senhores,

1. Em atenção ao Ofício SEI nº 437/2021/DIRBEN/PRES-INSS (“Ofício”), servimos da presente resposta para encaminhar os documentos relacionados aos números de contratos elencados no item 4, e esclarecer o que segue:

2. Preliminarmente, o Banco C6 Consignado S.A. (“C6 Consig”) recebeu o Ofício no dia 02/06/2021 (quarta-feira), para apresentação de resposta em até 10 (dez) dias a contar da data de recebimento da comunicação. Referido prazo findaria no dia 13/06/2021 (domingo) em razão do feriado de *Corpus Christi* (03/06/2021), logo 14/06/2021 (segunda-feira), portanto tempestiva a resposta nesta data.

3. Em que pese o tema da suposta conduta que ensejou o Ofício: “...depósitos em conta de beneficiários do Regime Geral de Previdência Social, a título de pretensa operação de crédito consignado, com o consequente desconto em benefício, sem que houvesse a efetiva contratação ou consentimento do segurado, ou seja, sem a existência de contrato prévio regularmente instruído”, esclarecemos que o C6 Consig não averba margem e não libera nenhum valor na conta corrente do consumidor sem o seu expresso consentimento, por escrito, de forma física ou eletrônica, uma vez que a formalização do contrato de empréstimo consignado e, portanto, da autorização de desconto no benefício, são condições essenciais para tais atos.

4. Também, vale explicar que no fluxo de contração de empréstimo consignado do C6 Consig é obrigatório, para 100% da produção, que: (i) no caso de formalização física, o correspondente envie ao C6 Consig a imagem do contrato e do documento de identificação do proponente, para verificação como início do processo de formalização; ou (ii) no caso de formalização digital, o cliente envie o aceite da operação juntamente com a imagem do seu documento de identificação e aceite digital por meio da sua biometria facial.

5. Nesse sentido, sendo confirmada a operação, com o envio do crédito para a conta corrente de titularidade do cliente, no caso da formalização física, os originais desses documentos são enviados, pelo correspondente, para uma empresa de guarda contratada pelo C6 Consig, que realiza a conferência qualitativa da documentação entregue e o arquivamento de todas as imagens.

6. Frisamos que o C6 Consig cumpre rigorosamente a legislação em vigor, especialmente o Código de Defesa do Consumidor, e envida seus maiores e melhores esforços para sempre promover as diretrizes emanadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, como forma de fortalecer os esforços da indústria para ampliar os padrões de qualidade na contratação do crédito consignado.

7. Sobre os números de contratos informados no Ofício, informamos que os números 010001215604 e 010001567489, estão duplicados, e o número 01001326007, está incompleto, por isso tratamos abaixo de 122 (cento e vinte e dois) números de contratos.

8. Desses 122 (cento e vinte e dois) contratos, 105 (cento e cinco) foram integrados, aprovados e tiveram o crédito liberado ao cliente (imagens anexas), sendo que 78 (setenta e oito), permanecem ativos, e 27 (vinte e sete), já foram liquidados.

9. Dos 17 (dezessete) contratos restantes, todos físicos, mesmo tendo recebido a imagem dos contratos e dos documentos de identificação do proponente, temos:

- (a) 15 (quinze) contratos, que foram reprovados pela mesa de crédito por inconsistência/pendência de informações. São eles: 010014191947; 010015751357; 010001549547; 010012256609; 010015996840; 010017656128; 010001817310; 010016968838; 010018569961; e 010016323381; 010013119505; 010001467100; 010011388124; 010011835076; e 010013677473; e
- (b) 2 (dois) contratos, que foram excluídos durante o processo de formalização pelo próprio correspondente, em razão de desistência/arrependimento do cliente. São eles: 010014177582 e 010011599937.

10. Esclarecemos que esses 17 (dezessete) contratos acima tiveram suas averbações baixadas na mesma época da inclusão e que em nenhum deles houve liberação do crédito ao cliente e/ou desconto de parcelas e que 7 (sete) deles (grifados no item 9, acima) tiveram deformação no / extravio do arquivo de sua respectiva imagem.

11. Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

BANCO C6 CONSIGNADO S.A.

Usuário Externo (signatário):

CLAUDIO VINICIUS SANTANA DE SOUSA

IP utilizado:

163.116.224.114

Data e Horário:

11/06/2021 20:12:00

Tipo de Peticionamento:

Intercorrente

Número do Processo:

35000.002637/2019-33

Interessados:

BANCO FICSA S/A

Banco C6 Consignado (Banco Ficsa)

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Documento Resposta SEI Ofício 437 3940550

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

BANCO FICSA S.A.

PLANILHA DE PROPOSTA SIMPLIFICADA

PLANILHA DE PROPOSTA Nº: 801211537

FINANCIADO: NESTOR ALVES (801211537001)

MODELO DE DECISÃO: 2353

Proc.: 16/10/2020 20:10:01
Sist.: 16/10/2020 Cont.: 13/10/2020
SIC - V.C499898
MPPLPRPS (13419924895_000009)



DADOS DO CLIENTE

Cliente: NESTOR ALVES
Endereço: RUA JANUARIO GODOY
Bairro: JD MAUA
CPF: 810.894.148-20
Est.Civil: SOLTEIRO(A)
Data de Nasc.: 09/11/1952
Pessoa Politicamente Exposta: Não
Benefício: 42 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CON
Número do PIS:

Nº.: 211
Compl.: CASA 04
Cidade: MAUA
RG: 71701710
Fil. Mãe: CINIRA MARIA DE JESUS ALVES
Fil. Pai:
Dat. Emissão RG:
Idade : 67 anos

CONTRATO Nº: 010011187533
SITUAÇÃO: INTEGRADA

Escolaridade:
UF: SP
Cep: 09340240
Matrícula: 1044198440
Fone Res.:
Celular: (11) 4576-7944
Telefone do Cônjuge: ()

ATIVIDADE PROFISSIONAL:

Empresa:
Endereço Coml:
Bairro:
Data Adm.:
Nat. Ocup.:
Reâime de Contratação: -

Nº:
Cidade:
Cargo:
Profissão:
Categoria: -

Fone:
Compl.:
UF:
Salário: 1.100,00
Valor Patrimonial:

DADOS DO BENEFÍCIO:

UF: SP Agência: 1599

Conta: 00000052867

0

(N) Recebe Benefício Através de Cartão Benefício

DADOS PROPOSTA:

Produto: 000001 - MARGEM LIVRE

FILIAL: 000001 - FICSA

EMPREGADOR: 000001 - INSS

DIGITADOR: 022754 - 13419924895 000009

Convênio: 000076 INSS ML Normal (90d Carencia)
REGIONAL: 000001 - REGIONAL
ORGÃO: 000001 - LOJA INSS
AGENTE: 006762 - DELMA

PROMOTORA: 000009 - GFT

Tabela:

Data Base: 09/10/2020
Vlr. Solicitado: 1.723,88
Vlr. Liberado: 1.723,88
Vlr. IOF: 0,00
Principal: 1.723,88
Taxa Conferência(a.m.):
Taxa Conferência(a.a.):
Valor de FGTS: 0,00

Dt. 1º Venc.: 07/02/2021
Vlr. Bruto: 3.534,72
Vlr. Parcela: 42,08
Qtd Parcela: 84
Taxa CL a.m.: 1,7800
Taxa CL a.a.: 23,5803
Taxa Nominal(a.m.): 1,7931
Taxa Nominal(a.a.): 23,7719
Valor de Garantia FGTS: 0,00

Dt. Ult. Venc.: 07/01/2028
Forma Pago: DESCONTO EM FOLHA
Cód. Averb:
Taxa CET(a.m.): 1,77
Taxa CET(a.a.): 23,84
Taxa Ap.(a.m.): 1,7728
Taxa Ap.(a.a.): 23,4758
Taxa Controle(a.m.): 0,0000
Taxa Controle(a.a.): 0,0000

VALORES DIGITADOS X VALORES AVERBADOS:

Valores Digitados

Valores Recalculados

Valor de Parcela:
Valor Solicitado:
Valor Liberado ao Cliente:
Valor Principal:
Data Base:
Taxa AP:
Valor IOF:
Data 1º Vencimento:
Quantidade de Parcelas:

DESPESAS

Descrição

Valor Financia

TOTAL:

PARECER S/ CONCESSÃO DO CRÉDITO

Data Início	Hora Início	Data Fim	Hora Fim	Ativ.	Descrição Atividade	Situação	Usuário Inicial	Usuário Final
01/10/2020	13:40	01/10/2020	13:40	0	CADASTRO DE PROPOSTA	APROVADA	13419924895_000	13419924895_000
01/10/2020	13:40	01/10/2020	13:40	78	CADASTRO DE PROPOSTA	APROVADA	13419924895_000	13419924895_000
01/10/2020	13:40	01/10/2020	13:40	100	CADASTRO PROPOSTA	APROVADA	13419924895_000	13419924895_000
01/10/2020	13:40	01/10/2020	13:40	201	EM ANÁLISE CRÉDITO	APROVADA	13419924895_000	13419924895_000
01/10/2020	13:40	01/10/2020	13:40	200	EM ANÁLISE CRÉDITO	APROVADA	13419924895_000	13419924895_000
01/10/2020	13:40	01/10/2020	13:40	45	EM ANÁLISE CRÉDITO	APROVADA	13419924895_000	13419924895_000
01/10/2020	13:40	01/10/2020	13:40	101	EM ANÁLISE CRÉDITO	APROVADA	13419924895_000	13419924895_000
01/10/2020	13:40	01/10/2020	13:40	102	EM ANÁLISE CRÉDITO	APROVADA	13419924895_000	SISTEMA
01/10/2020	13:40	01/10/2020	13:40	20	EM ANÁLISE CRÉDITO	APROVADA	009	SISTEMA
01/10/2020	13:40	01/10/2020	13:40	21	EM ANÁLISE CRÉDITO CRIV1	APROVADA	SISTEMA	SISTEMA
01/10/2020	13:40	01/10/2020	13:40	26	EM ANÁLISE CRÉDITO	APROVADA	SISTEMA	SISTEMA
01/10/2020	13:40	01/10/2020	13:40	415	VALIDA INSS	APROVADA	SISTEMA	SISTEMA
01/10/2020	13:40	01/10/2020	13:40	51	RECALCULO DE PROPOSTA	APROVADA	SISTEMA	SISTEMA
01/10/2020	13:40	01/10/2020	13:40	50	EM AVERBAÇÃO (ENVIO)	APROVADA	SISTEMA	SISTEMA
01/10/2020	13:40	05/10/2020	03:49	112	EM AVERBAÇÃO (AGUARDA)	APROVADA	SISTEMA	SISTEMA
05/10/2020	03:49	05/10/2020	03:49	113	EM AVERBAÇÃO (RET INSS)	APROVADA	SISTEMA	SISTEMA
05/10/2020	03:49	05/10/2020	03:49	9	EM ANÁLISE CRÉDITO	APROVADA	SISTEMA	SISTEMA
05/10/2020	03:49	05/10/2020	03:49	22	EM ANÁLISE CRÉDITO CRIV2	APROVADA	SISTEMA	SISTEMA
05/10/2020	03:49	05/10/2020	03:49	390	MOVE ESTEIRA	APROVADA	SISTEMA	SISTEMA

BANCO FICSA S.A.

PLANILHA DE PROPOSTA SIMPLIFICADA

PLANILHA DE PROPOSTA Nº: 801211537

Proc.: 16/10/2020 20:10:01
Sist.: 16/10/2020 Cont.: 13/10/2020
SIC - V.C499898
MPPLPRPS (13419924895_000009)

05/10/2020	03:49	09/10/2020	12:30	114	ANALISE CORBAN	APROVADA	SISTEMA	60665679343
09/10/2020	12:30	09/10/2020	12:30	418	VALIDA CRIVO E INSS	APROVADA	60665679343	60665679343
09/10/2020	12:30	09/10/2020	12:30	110	RECALCULO LIBERACAO	APROVADA	60665679343	60665679343
09/10/2020	12:30	09/10/2020	12:30	89	ENVIA PAGAMENTO	APROVADA	60665679343	60665679343
09/10/2020	12:30	09/10/2020	12:30	88	PAGO	APROVADA	60665679343	60665679343
09/10/2020	12:30	09/10/2020	12:30	95	PAGO	APROVADA	60665679343	60665679343

DADOS DA LIBERAÇÃO

Tp. Lib.	Lib. de Crédito	Benef. Favorecido	CPF/CNPJ	Dt. Liberação	Comp	Bco.	Agência	C/C	Valor	Tp.Conta
	LIB DE CRÉDITO DOC/TED	8 - NESTOR ALVES	810.894.148-20	09/10/2020	018	104	1599	0000005 2867-0	1.723,8 8	C/C Ind

Parcelas:

Parc.	Dt. Venc.	Prazo	Principal	IOF	Vlr.Total	Parc.	Dt. Venc.	Prazo	Principal	IOF	Vlr.Total
1	07/02/2021	121	39,20	0,00	42,08	2	07/03/2021	149	38,56	0,00	42,08
3	07/04/2021	180	37,87	0,00	42,08	4	07/05/2021	210	37,21	0,00	42,08
5	07/06/2021	241	36,54	0,00	42,08	6	07/07/2021	271	35,90	0,00	42,08
7	07/08/2021	302	35,26	0,00	42,08	8	07/09/2021	333	34,62	0,00	42,08
9	07/10/2021	363	34,02	0,00	42,08	10	07/11/2021	394	33,41	0,00	42,08
11	07/12/2021	424	32,83	0,00	42,08	12	07/01/2022	455	32,23	0,00	42,08
13	07/02/2022	486	31,65	0,00	42,08	14	07/03/2022	514	31,14	0,00	42,08
15	07/04/2022	545	30,58	0,00	42,08	16	07/05/2022	575	30,05	0,00	42,08
17	07/06/2022	606	29,51	0,00	42,08	18	07/07/2022	636	28,99	0,00	42,08
19	07/08/2022	667	28,47	0,00	42,08	20	07/09/2022	698	27,96	0,00	42,08
21	07/10/2022	728	27,47	0,00	42,08	22	07/11/2022	759	26,98	0,00	42,08
23	07/12/2022	789	26,51	0,00	42,08	24	07/01/2023	820	26,03	0,00	42,08
25	07/02/2023	851	25,56	0,00	42,08	26	07/03/2023	879	25,15	0,00	42,08
27	07/04/2023	910	24,69	0,00	42,08	28	07/05/2023	940	24,26	0,00	42,08
29	07/06/2023	971	23,83	0,00	42,08	30	07/07/2023	1001	23,41	0,00	42,08
31	07/08/2023	1032	22,99	0,00	42,08	32	07/09/2023	1063	22,58	0,00	42,08
33	07/10/2023	1093	22,18	0,00	42,08	34	07/11/2023	1124	21,78	0,00	42,08
35	07/12/2023	1154	21,40	0,00	42,08	36	07/01/2024	1185	21,02	0,00	42,08
37	07/02/2024	1216	20,64	0,00	42,08	38	07/03/2024	1245	20,29	0,00	42,08
39	07/04/2024	1276	19,93	0,00	42,08	40	07/05/2024	1306	19,58	0,00	42,08
41	07/06/2024	1337	19,23	0,00	42,08	42	07/07/2024	1367	18,89	0,00	42,08
43	07/08/2024	1398	18,55	0,00	42,08	44	07/09/2024	1429	18,22	0,00	42,08
45	07/10/2024	1459	17,90	0,00	42,08	46	07/11/2024	1490	17,58	0,00	42,08
47	07/12/2024	1520	17,27	0,00	42,08	48	07/01/2025	1551	16,96	0,00	42,08
49	07/02/2025	1582	16,66	0,00	42,08	50	07/03/2025	1610	16,39	0,00	42,08
51	07/04/2025	1641	16,09	0,00	42,08	52	07/05/2025	1671	15,81	0,00	42,08
53	07/06/2025	1702	15,53	0,00	42,08	54	07/07/2025	1732	15,26	0,00	42,08
55	07/08/2025	1763	14,98	0,00	42,08	56	07/09/2025	1794	14,71	0,00	42,08
57	07/10/2025	1824	14,46	0,00	42,08	58	07/11/2025	1855	14,20	0,00	42,08
59	07/12/2025	1885	13,95	0,00	42,08	60	07/01/2026	1916	13,70	0,00	42,08
61	07/02/2026	1947	13,45	0,00	42,08	62	07/03/2026	1975	13,23	0,00	42,08
63	07/04/2026	2006	12,99	0,00	42,08	64	07/05/2026	2036	12,77	0,00	42,08
65	07/06/2026	2067	12,54	0,00	42,08	66	07/07/2026	2097	12,32	0,00	42,08
67	07/08/2026	2128	12,10	0,00	42,08	68	07/09/2026	2159	11,88	0,00	42,08
69	07/10/2026	2189	11,67	0,00	42,08	70	07/11/2026	2220	11,46	0,00	42,08
71	07/12/2026	2250	11,26	0,00	42,08	72	07/01/2027	2281	11,06	0,00	42,08
73	07/02/2027	2312	10,86	0,00	42,08	74	07/03/2027	2340	10,69	0,00	42,08
75	07/04/2027	2371	10,49	0,00	42,08	76	07/05/2027	2401	10,31	0,00	42,08
77	07/06/2027	2432	10,12	0,00	42,08	78	07/07/2027	2462	9,95	0,00	42,08
79	07/08/2027	2493	9,77	0,00	42,08	80	07/09/2027	2524	9,59	0,00	42,08
81	07/10/2027	2554	9,43	0,00	42,08	82	07/11/2027	2585	9,26	0,00	42,08
83	07/12/2027	2615	9,10	0,00	42,08	84	07/01/2028	2646	8,96	0,00	42,08
TOTAL:				1.723,88	0,00			3.534,72			

RISCO INTERNO

OBSERVAÇÕES ---- Logs Alertas ----

01/10/2020 13:40:13 - SISTEMA - I
C
05/10/2020 03:49:12 - SISTEMA - I
BD - Inclusão Efetuada com Sucesso - Data remessa 01/10/2020

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO (CCB) Nº 010011187533

OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO



1. CREDOR ("BANCO")

BANCO FICSA S.A - CNPJ 61.348.538/0001-86 – Rua Libero Badaró, 377, 24º andar, conj. 2401 - São Paulo / SP - CEP 01009-000

2. EMITENTE ("VOCÊ")

Nome / Data Nasc.	NESTOR ALVES / 09/11/1952
CPF / Est. Civil / Nac.	810.894.148-20 / Solteiro(a) / BRASILEIRO(A)
Doc. Ident. Compl.	RG 71701710
Endereço Completo	RUA JANUARIO GODOY, 211 - CASA 04 - JD MAUA - MAUA - SP - CEP: 09340-240
Telefone(s) / E-mail	/ (11) 4576-7944 /

3. ENTIDADE PAGADORA – CONSIGNANTE

000001 - INSS

4. DADOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

4.1 Características da Operação

Valor Financiado (máx.)	R\$ 1.723,88	Nº Parcelas (mensais)	84
Valor Liberado (máx.)	R\$ 1.723,88	Valor Parcela (máx.)	R\$ 42,08
IOF (máx.)	0,00	Venc. 1ª Parcela	07/02/2021
Taxa Juros (máx.) a.m./a.a.	1,78% / 23,58%	Prazo total	84 meses ou até o pgto. da última parcela, o que acontecer por último.
Encargos moratórios: ver cláusula 6.1			

4.2 Finalidade do Crédito

 Livre Utilização

Renegociação de Dívida

Portabilidade de Crédito

Se assinalado "Renegociação de Dívida" e/ou "Portabilidade de Crédito", preencher abaixo:

(i) Contratos / Operações Originais

(ii) Credor Original

(iii) Saldo Devedor

4.3 Custo Efetivo Total (CET) Máximo (% a.m./a.a.):

O Custo Efetivo Total (CET) representa o valor total da operação nesta data, tendo sido calculado nos termos da regulamentação aplicável e previamente informado ao Cliente

4.3.1 Planilha de Cálculo

Valor Liberado Máximo	R\$ 1.723,88
Saldo Refinanciado/Portado	R\$ 0,00
IOF Máximo (Financiado)	R\$ 0,00
Tarifa de Cadastro	R\$ 0,00
Prêmio de Seguro (Máximo)	R\$ 0,00
Valor Financiado (Máximo) – TOTAL	R\$ 1.723,88

4.4 Seguro Prestamista

Sim Não

Seguradora/ Registro Susep nº:

4.5 Forma de Liberação do Crédito

 Conta Corrente
Ordem de Pagamento

Banco: 104

Agência: 1599 Conta: 00000052867-0

5 DADOS DO CORRESPONDENTE NO PAÍS / SUBSTABELECIDO

Razão Social / CNPJ / CPF Agente Venda

Gft / 17.278.571/0001-95

Endereço Compl. / Telefone

Rua Zildenia, 1166 - Sala 19 Sala 19

6 DECLARAÇÕES, OBRIGAÇÕES E AUTORIZAÇÕES

6.1 Você se obriga a: (i) pagar ao Banco, seus sucessores e/ou endossatários, na praça de São Paulo capital, o valor financiado, mais juros remuneratórios, encargos moratórios (multa de mora de 2% sobre o valor vencido e não pago e juros de mora de 1% ao mês, *pro rata die*), se aplicável, e outros encargos estabelecidos nesta CCB ("Saldo Devedor"), em moeda corrente nacional e nos prazos e forma aqui indicados; e (ii) não pagar qualquer quantia diretamente ao Banco (exceto por ele solicitado ou autorizado), ao correspondente bancário ou a um agente de vendas.

6.2 Você declara e garante, para todos os fins e efeitos legais, que: (i) reside no endereço indicado acima, passando esta CCB a ter força legal e probatória de comprovante de residência; (ii) foi informado dos termos e condições desta CCB e esclareceu eventuais dúvidas antes da assinatura; (iii) está ciente e concorda com os termos e condições acima, que foram acordados de boa-fé e por sua livre vontade, e com as Condições Gerais da CCB Consignado, disponíveis em www.c6consig.com.br; e (iv) todas as informações que Você forneceu são válidas e

verdadeiras.

6.3 Você está ciente e concorda com o seguinte: (i) o Valor Solicitado, o valor máximo e a quantidade de parcelas acima correspondem ao que Você solicitou ao Banco e, junto com a taxa de juros máxima e as demais condições acima, são apenas indicações e não necessariamente as condições efetivas que serão aplicadas ao seu empréstimo; (ii) a aprovação do empréstimo e definição das suas condições financeiras finais dependem de análises cadastrais, de crédito e de confirmação da existência de Margem Consignável e, dependendo do resultado das análises, poderão variar, mas nunca ultrapassarão os valores, quantidades e taxas máximos indicados acima; (iii) o prazo da CCB corresponderá inicialmente à quantidade de meses indicados como prazo total. No entanto, esta CCB e a dívida aqui representada permanecerão válidas e vigentes e seu prazo será automaticamente estendido até o pagamento total do Saldo Devedor; (iv) o valor das parcelas corresponde, inicialmente, ao que for aprovado pelo Banco, mas, em caso de diminuição da Margem Consignável, esse valor poderá ser reduzidos e, consequentemente, o prazo da CCB será estendido, conforme item (iii) anterior; (v) as parcelas serão pagas preferencialmente via consignação (ou seja, desconto) em sua folha de pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício. Se não for possível, ou em caso de inadimplemento, as parcelas poderão ser pagas (também) via boleto ou débito em conta de sua titularidade; (vi) no caso de desconto indevido de uma parcela pela Instituição Consignante, o Banco poderá: (a) compensar esse valor com outros em aberto, em caso de parcelas em atraso, ou (b) devolver esse valor para a sua conta, por meio de transferência bancária. Não havendo parcelas em atraso, ou não sendo possível a transferência para a sua conta, o Banco poderá compensar com parcelas futuras; (vii) a contratação de seguro prestamista é opcional e será confirmada se assinalado o campo "sim" acima; (viii) a confirmação da contratação do empréstimo e suas condições financeiras finais serão realizadas por meio físico ou Meio Eletrônico disponível; (ix) se Você não concordar com as condições finais, poderá entrar em contato com o Banco, em até 7 dias após a confirmação da contratação, para exercer seu direito de arrependimento e cancelar o empréstimo; (x) seus dados e informações serão tratados de acordo com a legislação aplicável à proteção e sigilo de dados; e (xi) a Proposta de Abertura de Crédito (se for o caso) e as Condições Gerais da CCB Consignado são partes integrantes e indissociáveis desta CCB, para todos os fins e efeitos legais.

6.4 Sua solicitação de crédito e todos os dados aqui incluídos serão utilizados pelo Banco para realizar as análises e confirmações necessárias. Por isso, Você está ciente e fornece seu consentimento livre, expresso, informado e inequívoco para o Banco e/ou o Banco C6 S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 31.872.495/0001-72, na qualidade de prestador de serviços contratado: (i) consultar bureaus privados ou públicos para fins de análise cadastral, de crédito e de Margem Consignável; (ii) consultar suas informações existentes no Sistema de Informações de Crédito do BACEN ("SCR"), para fins de análise de crédito; (iii) compartilhar com o BACEN, para integrar o SCR, as informações relacionadas ao crédito aqui representado; (iv) consultar seu nome e imagem em redes sociais para fins exclusivos de prevenção à fraude; (v) consultar as informações do seu benefício, salário, aposentadoria ou pensão junto à Instituição Consignante e, caso haja divergência entre essas informações e as fornecidas por Você, serão consideradas verdadeiras e válidas as informações disponibilizadas pela Instituição Consignante; (vi) compartilhar seus dados com sociedades de seu grupo econômico e/ou terceiros necessários à operacionalização do empréstimo; (vii) utilizar sua imagem e/ou gravação de voz para comprovação de sua expressa manifestação de vontade em contratar o empréstimo, repactua-lo e/ou aditar esta CCB; e (viii) enviar comunicações relacionadas a esta CCB e outros produtos do Banco e/ou do Banco C6 S.A., inclusive de *marketing*, de forma física ou por Meios Eletrônicos. Para exercer quaisquer direitos com relação aos dados pessoais aqui fornecidos, entre em contato nos telefones abaixo.

6.5 Você autoriza expressamente a Instituição Consignante a realizar os descontos das Parcelas diretamente em sua folha de pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício, conforme a Margem Consignável disponível, até a integral liquidação do Saldo Devedor. Conforme art. 653 e seguintes do Código Civil, Você nomeia e constitui o Banco como seu procurador, durante o prazo desta CCB, para praticar todos os atos necessários à sua formalização e cobrança, incluindo, mas não se limitando a: (i) realizar a averbação junto à Instituição Consignante, desbloquear Margem Consignável e celebrar aditamentos para extensão de prazo e redução do valor das parcelas, nos casos de redução da Margem Consignável; (ii) repactuar as condições do empréstimo e/ou aditar esta CCB; e (iii) representa-lo perante seguradoras. Por isso, Você se compromete a fornecer toda e qualquer informação e/ou documentos necessários (incluindo autorizações), os quais serão usados exclusivamente para esse fim.

Local e Data: MAUA / 09/10/2020

Assinatura do Emitente / Rogado:

Assine
Aqui

Nome:

CPF:

Polegar do
Emitente:

Por Você ser analfabeto, portador de necessidades especiais e/ou estar impedido de assinar, as testemunhas abaixo assinadas declararam que a presente CCB e suas Condições Gerais foram lidas em voz alta e, quando questionado sobre a compreensão de seu conteúdo, Você declarou concordar expressamente.

Testemunha (1):

Assine
Aqui

Nome: [redacted]

CPF: [redacted]

Testemunha (2):

Assine
Aqui

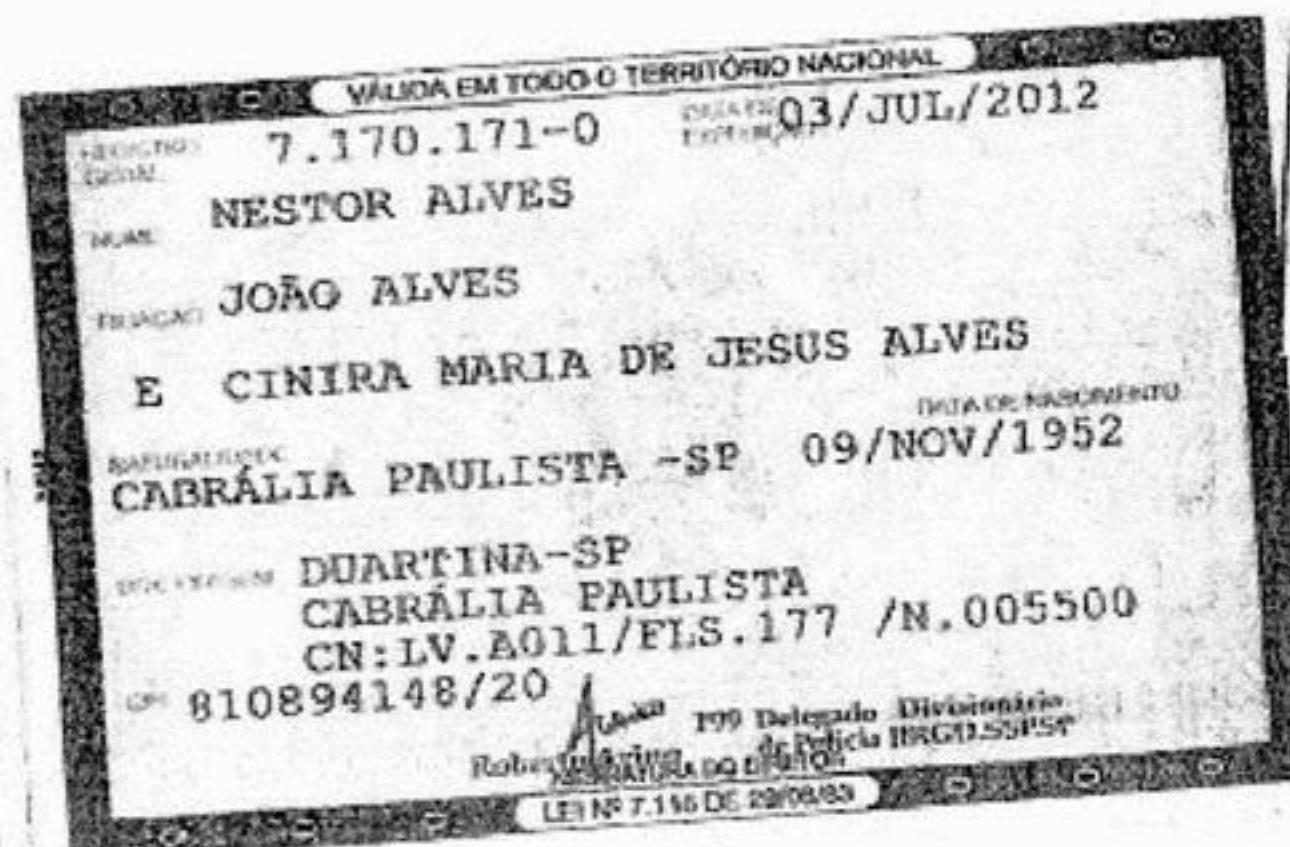
Nome: [redacted]

CPF: [redacted]

ATENDIMENTO AO CLIENTE

Central de Relacionamento 3003 6206 (Capitais e reg. metropolitanas) 0800 770 6206 (outros)
SAC (consultas, sugestões, reclamações, cancelamentos e informações): 0800 770 6211
Ouvidoria (caso não fique satisfeito com a solução apresentada): 0800 024 6918

Seg-Sex (exceto feriados): 9h às 20h
Atendimento 24 Horas
Seg-Sex (exceto feriados): 9h às 18h



BANCO FICSA S.A.

PLANILHA DE PROPOSTA SIMPLIFICADA

PLANILHA DE PROPOSTA Nº: 806710975

Proc.: 25/02/2021 13:25:22
 Sist.: 25/02/2021 Cont.: 23/02/2021
 SIC - V.C499898
 MPPLPRPS (45817940809_000002)

3	07/06/2021	108	35,71	0,32	38,05	4	07/07/2021	138	35,09	0,40	38,05
5	07/08/2021	169	34,45	0,47	38,05	6	07/09/2021	200	33,83	0,56	38,05
7	07/10/2021	230	33,24	0,62	38,05	8	07/11/2021	261	32,64	0,70	38,05
9	07/12/2021	291	32,07	0,77	38,05	10	07/01/2022	322	31,49	0,83	38,05
11	07/02/2022	353	30,92	0,90	38,05	12	07/03/2022	381	30,42	0,91	38,05
13	07/04/2022	412	29,87	0,89	38,05	14	07/05/2022	442	29,35	0,88	38,05
15	07/06/2022	473	28,82	0,86	38,05	16	07/07/2022	503	28,31	0,85	38,05
17	07/08/2022	534	27,80	0,83	38,05	18	07/09/2022	565	27,30	0,82	38,05
19	07/10/2022	595	26,82	0,80	38,05	20	07/11/2022	626	26,34	0,79	38,05
21	07/12/2022	656	25,88	0,77	38,05	22	07/01/2023	687	25,41	0,76	38,05
23	07/02/2023	718	24,95	0,75	38,05	24	07/03/2023	746	24,55	0,73	38,05
25	07/04/2023	777	24,10	0,73	38,05	26	07/05/2023	807	23,68	0,70	38,05
27	07/06/2023	838	23,26	0,70	38,05	28	07/07/2023	868	22,85	0,68	38,05
29	07/08/2023	899	22,44	0,68	38,05	30	07/09/2023	930	22,03	0,66	38,05
31	07/10/2023	960	21,65	0,64	38,05	32	07/11/2023	991	21,26	0,64	38,05
33	07/12/2023	1021	20,88	0,63	38,05	34	07/01/2024	1052	20,51	0,61	38,05
35	07/02/2024	1083	20,14	0,60	38,05	36	07/03/2024	1112	19,80	0,59	38,05
37	07/04/2024	1143	19,44	0,59	38,05	38	07/05/2024	1173	19,10	0,57	38,05
39	07/06/2024	1204	18,76	0,56	38,05	40	07/07/2024	1234	18,43	0,55	38,05
41	07/08/2024	1265	18,09	0,54	38,05	42	07/09/2024	1296	17,77	0,53	38,05
43	07/10/2024	1326	17,46	0,53	38,05	44	07/11/2024	1357	17,14	0,51	38,05
45	07/12/2024	1387	16,84	0,50	38,05	46	07/01/2025	1418	16,54	0,50	38,05
47	07/02/2025	1449	16,24	0,48	38,05	48	07/03/2025	1477	15,98	0,48	38,05
49	07/04/2025	1508	15,69	0,47	38,05	50	07/05/2025	1538	15,41	0,46	38,05
51	07/06/2025	1569	15,14	0,46	38,05	52	07/07/2025	1599	14,87	0,44	38,05
53	07/08/2025	1630	14,60	0,44	38,05	54	07/09/2025	1661	14,34	0,43	38,05
55	07/10/2025	1691	14,09	0,42	38,05	56	07/11/2025	1722	13,83	0,41	38,05
57	07/12/2025	1752	13,59	0,41	38,05	58	07/01/2026	1783	13,35	0,40	38,05
59	07/02/2026	1814	13,11	0,39	38,05	60	07/03/2026	1842	12,89	0,39	38,05
61	07/04/2026	1873	12,66	0,38	38,05	62	07/05/2026	1903	12,44	0,37	38,05
63	07/06/2026	1934	12,21	0,37	38,05	64	07/07/2026	1964	12,00	0,35	38,05
65	07/08/2026	1995	11,78	0,36	38,05	66	07/09/2026	2026	11,57	0,34	38,05
67	07/10/2026	2056	11,37	0,34	38,05	68	07/11/2026	2087	11,16	0,34	38,05
69	07/12/2026	2117	10,97	0,33	38,05	70	07/01/2027	2148	10,77	0,32	38,05
71	07/02/2027	2179	10,58	0,31	38,05	72	07/03/2027	2207	10,40	0,32	38,05
73	07/04/2027	2238	10,22	0,30	38,05	74	07/05/2027	2268	10,04	0,30	38,05
75	07/06/2027	2299	9,86	0,30	38,05	76	07/07/2027	2329	9,68	0,29	38,05
77	07/08/2027	2360	9,51	0,28	38,05	78	07/09/2027	2391	9,34	0,28	38,05
79	07/10/2027	2421	9,17	0,28	38,05	80	07/11/2027	2452	9,01	0,27	38,05
81	07/12/2027	2482	8,85	0,26	38,05	82	07/01/2028	2513	8,69	0,26	38,05
83	07/02/2028	2544	8,53	0,26	38,05	84	07/03/2028	2573	8,39	0,25	38,05
TOTAL:			1.623,14	43,36		3.196,20					

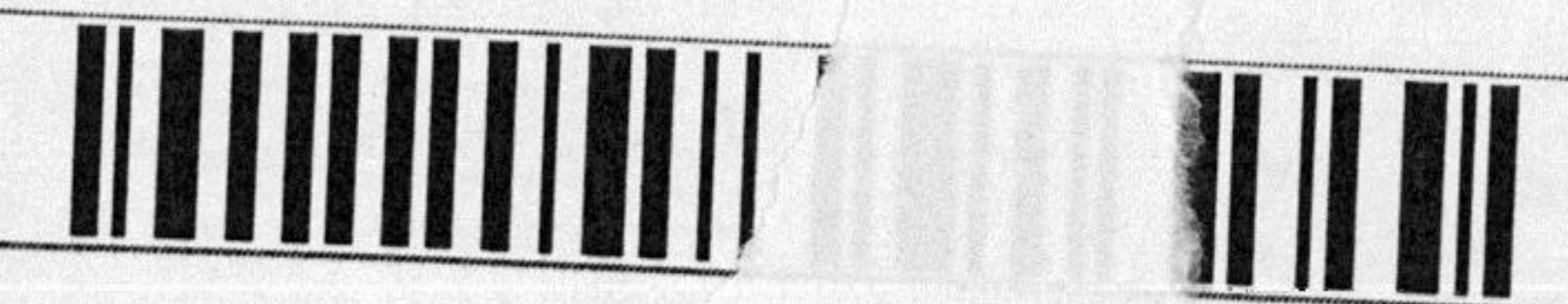
RISCO INTERNO

OBSERVAÇÕES ---- Logs Alertas ----

15/02/2021 15:41:35 - SISTEMA - I
 C
 15/02/2021 15:41:35 - SISTEMA - I
 Aprovado
 17/02/2021 18:28:00 - SVC_DIGITAL - E
 Motivos de aprovação:
 833900 - Aprovado
 18/02/2021 23:05:28 - SISTEMA - I
 BD - Inclusão Efetuada com Sucesso - Data remessa 17/02/2021

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO (CCB) Nº 010016668476

OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO



1. CREDOR ("BANCO")

BANCO FICSA S.A – CNPJ 61.348.538/0001-86 – Rua Libero Badaró, 377, 24º andar, conj. 2401 - São Paulo / SP - CEP 01009-000

2. EMITENTE ("VOCÊ")

Nome / Data Nasc. VILMA DA SILVA OLIVEIRA / 24/04/1965
 CPF / Est. Civil / Nac. 174.555.838-18 / Solteiro(a) / BRASILEIRO(A)
 Doc. Ident. Compl. RG 25829761-X
 Endereço Completo RUA CARLOS RODRIGUES SOUZA, 59 - PINHEIRINHO - ITAJUBA - MG - CEP: 37500-189

Telefone(s) / E-mail / (11) 96474-9909 /

3. ENTIDADE PAGADORA – CONSIGNANTE

000001 - INSS

4. DADOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

4.1 Características da Operação

Valor Financiado (máx.)	R\$ 1.623,21	Nº Parcelas (mensais)	84
Valor Liberado (máx.)	R\$ 1.573,61	Valor Parcela (máx.)	R\$ 38,05
IOF (máx.)	49,60	Venc. 1ª Parcela	07/04/2021
Taxa Juros (máx.) a.m./a.a.	1,80% / 23,87%	Prazo total	84 meses ou até o pgto. da última parcela, o que acontecer por último.
Encargos moratórios: ver cláusula 6.1			

4.2 Finalidade do Crédito

Livre Utilização Renegociação de Dívida Portabilidade de Crédito
 Se assinalado "Renegociação de Dívida" e/ou "Portabilidade de Crédito", preencher abaixo:

(i) Contratos / Operações Originais

(ii) Credor Original

(iii) Saldo Devedor

4.3 Custo Efetivo Total (CET) Máximo (% a.m./a.a.):

O Custo Efetivo Total (CET) representa o valor total da operação nesta data, tendo sido calculado nos termos da regulamentação aplicável e previamente informado ao Cliente

4.3.1 Planilha de Cálculo

Valor Liberado Máximo	R\$ 1.573,61
Saldo Refinanciado/Portado	R\$ 0,00
IOF Máximo (Financiado)	R\$ 49,60
Tarifa de Cadastro	R\$ 0,00
Prêmio de Seguro (Máximo)	R\$ 0,00
Valor Financiado (Máximo) – TOTAL	R\$ 1.623,21

4.4 Seguro Prestamista

Sim Não

Seguradora/ Registro Susep nº:

4.5 Forma de Liberação do Crédito

Conta Corrente
 Ordem de Pagamento

Banco: 104

Agência: 0250 Conta: 00000003592-9

5 DADOS DO CORRESPONDENTE NO PAÍS / SUBSTABELECIDO

Razão Social / CNPJ / CPF Agente Venda Bevílqua / 08.935.668/0001-32
 Endereço Compl. / Telefone Rua Sete De Setembro, 2659 - 183916-9103

6 DECLARAÇÕES, OBRIGAÇÕES E AUTORIZAÇÕES

6.1 Você se obriga a: (i) pagar ao Banco, seus sucessores e/ou endossatários, na praça de São Paulo capital, o valor financiado, mais juros remuneratórios, encargos moratórios (multa de mora de 2% sobre o valor vencido e não pago e juros de mora de 1% ao mês, *pro rata die*), se aplicável, e outros encargos estabelecidos nesta CCB ("Saldo Devedor"), em moeda corrente nacional e nos prazos e forma aqui indicados; e (ii) não pagar qualquer quantia diretamente ao Banco (exceto por ele solicitado ou autorizado), ao correspondente bancário ou a um agente de vendas.

6.2 Você declara e garante, para todos os fins e efeitos legais, que: (i) reside no endereço indicado acima, passando esta CCB a ter força legal e probatória de comprovante de residência; (ii) foi informado dos termos e condições desta CCB e esclareceu eventuais dúvidas antes da assinatura; (iii) está ciente e concorda com os termos e condições acima, que foram acordados de boa-fé e por sua livre vontade, e com as Condições Gerais da CCB Consignado, disponíveis em www.c6consig.com.br; e (iv) todas as informações que Você forneceu são válidas e

verdadeiras.

6.3 Você está ciente e concorda com o seguinte: (i) o Valor Solicitado, o valor máximo e a quantidade de parcelas acima correspondem ao que Você solicitou ao Banco e, junto com a taxa de juros máxima e as demais condições acima, são apenas indicações e não necessariamente as condições efetivas que serão aplicadas ao seu empréstimo; (ii) a aprovação do empréstimo e definição das suas condições financeiras finais dependem de análises cadastrais, de crédito e de confirmação da existência de Margem Consignável e, dependendo do resultado das análises, poderão variar, mas nunca ultrapassarão os valores, quantidades e taxas máximos indicados acima; (iii) o prazo da CCB corresponderá inicialmente à quantidade de meses indicados como prazo total. No entanto, esta CCB e a dívida aqui representada permanecerão válidas e vigentes e seu prazo será automaticamente estendido até o pagamento total do Saldo Devedor; (iv) o valor das parcelas corresponde, inicialmente, ao que for aprovado pelo Banco, mas, em caso de diminuição da Margem Consignável, esse valor poderá ser reduzidos e, consequentemente, o prazo da CCB será estendido, conforme item (iii) anterior; (v) as parcelas serão pagas preferencialmente via consignação (ou seja, desconto) em sua folha de pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício. Se não for possível, ou em caso de inadimplemento, as parcelas poderão ser pagas (também) via boleto ou débito em conta de sua titularidade; (vi) no caso de desconto indevido de uma parcela pela Instituição Consignante, o Banco poderá: (a) compensar esse valor com outros em aberto, em caso de parcelas em atraso, ou (b) devolver esse valor para a sua conta, por meio de transferência bancária. Não havendo parcelas em atraso, ou não sendo possível a transferência para a sua conta, o Banco poderá compensar com parcelas futuras; (vii) a contratação de seguro prestamista é opcional e será confirmada se assinalado o campo "sim" acima; (viii) a confirmação da contratação do empréstimo e suas condições financeiras finais serão realizadas por meio físico ou Meio Eletrônico disponível; (ix) se Você não concordar com as condições finais, poderá entrar em contato com o Banco, em até 7 dias após a confirmação da contratação, para exercer seu direito de arrependimento e cancelar o empréstimo; (x) seus dados e informações serão tratados de acordo com a legislação aplicável à proteção e sigilo de dados; e (xi) a Proposta de Abertura de Crédito (se for o caso) e as Condições Gerais da CCB Consignado são partes integrantes e indissociáveis desta CCB, para todos os fins e efeitos legais.

6.4 Sua solicitação de crédito e todos os dados aqui incluídos serão utilizados pelo Banco para realizar as análises e confirmações necessárias. Por isso, Você está ciente e fornece seu consentimento livre, expresso, informado e inequívoco para o Banco e/ou o Banco C6 S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 31.872.495/0001-72, na qualidade de prestador de serviços contratado: (i) consultar bureaus privados ou públicos para fins de análise cadastral, de crédito e de Margem Consignável; (ii) consultar suas informações existentes no Sistema de Informações de Crédito do BACEN ("SCR"), para fins de análise de crédito; (iii) compartilhar com o BACEN, para integrar o SCR, as informações relacionadas ao crédito aqui representado; (iv) consultar seu nome e imagem em redes sociais para fins exclusivos de prevenção à fraude; (v) consultar as informações do seu benefício, salário, aposentadoria ou pensão junto à Instituição Consignante e, caso haja divergência entre essas informações e as fornecidas por Você, serão consideradas verdadeiras e válidas as informações disponibilizadas pela Instituição Consignante; (vi) compartilhar seus dados com sociedades de seu grupo econômico e/ou terceiros necessários à operacionalização do empréstimo; (vii) utilizar sua imagem e/ou gravação de voz para comprovação de sua expressa manifestação de vontade em contratar o empréstimo, repactua-lo e/ou aditar esta CCB; e (viii) enviar comunicações relacionadas a esta CCB e outros produtos do Banco e/ou do Banco C6 S.A., inclusive de marketing, de forma física ou por Meios Eletrônicos. Para exercer quaisquer direitos com relação aos dados pessoais aqui fornecidos, entre em contato nos telefones abaixo.

6.5 Você autoriza expressamente a Instituição Consignante a realizar os descontos das Parcelas diretamente em sua folha de pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício, conforme a Margem Consignável disponível, até a integral liquidação do Saldo Devedor. Conforme art. 653 e seguintes do Código Civil, Você nomeia e constitui o Banco como seu procurador, durante o prazo desta CCB, para praticar todos os atos necessários à sua formalização e cobrança, incluindo, mas não se limitando a: (i) realizar a averbação junto à Instituição Consignante, desbloquear Margem Consignável e celebrar aditamentos para extensão de prazo e redução do valor das parcelas, nos casos de redução da Margem Consignável; (ii) repactuar as condições do empréstimo e/ou aditar esta CCB; e (iii) representa-lo perante seguradoras. Por isso, Você se compromete a fornecer toda e qualquer informação e/ou documentos necessários (incluindo autorizações), os quais serão usados exclusivamente para esse fim.

Local e Data: ITAJUBA / 17/02/2021

Assinatura do Emitente / Rogado:

Assine
Aqui

Nome:

CPF:

Vilmo da Silva Oliveira

Pregar do
Emitente:

Por Você ser analfabeto, portador de necessidades especiais e/ou estar impedido de assinar, as testemunhas abaixo assinadas declaram que a presente CCB e suas Condições Gerais foram lidas em voz alta e, quando questionado sobre a compreensão de seu conteúdo, Você declarou concordar expressamente.

Testemunha (1):

Assine
Aqui

Nome:

CPF:

Testemunha (2):

Assine
Aqui

Nome:

CPF:

ATENDIMENTO AO CLIENTE

Central de Relacionamento 3003 6206 (Capitais e reg. metropolitanas) 0800 770 6206 (outros)
 SAC (consultas, sugestões, reclamações, cancelamentos e informações): 0800 770 6211
 Ouvidoria (caso não fique satisfeito com a solução apresentada): 0800 024 6918

Seg-Sex (exceto feriados): 9h às 20h
 Atendimento 24 Horas
 Seg-Sex (exceto feriados): 9h às 18h

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBIETON DAUNT

8600-9



PROIBIDO PLASTIFICAR

Vilma da Silva Oliveira

383-092672

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

25.829.761-X

DATA DE EXPEDIÇÃO

23/SET/2005

VILMA DA SILVA OLIVEIRA

REGISTRO GERAL

NOME

FILIAÇÃO

JOSE ARCOVERDE DE OLIVEIRA

E EPONINA DA SILVA OLIVEIRA

NATURALIDADE

BELO HORIZONTE - MG

DATA DE NASCIMENTO
24/ABR/1965

DOC ORIGEM

BELO HORIZONTE MG

BELO HORIZONTE

CN:LV.A470/FLS.216 /N.242251

CPF

174555838/18

ORAL C. 90 Delegado Divisionário
CARLOS TORRES DE SOUZA
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N°7.116 DE 29/08/83

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO (CCB) Nº 010001173755

OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO



1. CREDOR ("BANCO")

BANCO FICSA S.A – CNPJ 61.348.538/0001-86 – Rua Libero Badaró, 377, 24º andar, conj. 2401 - São Paulo / SP - CEP 01009-000

2. EMITENTE ("VOCÊ")

Nome / Data Nasc. FRANCISCO ALVES FILHO / 09/04/1950

CPF / Est. Civil / Nac. 186.156.357-49 / Solteiro(a) / BRASILEIRO(A)

Doc. Ident. Compl. RG 02558730-4

Endereço Completo PRACA CONEGO MONTEIRO, 35 - IRAJA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21230-000

Telefone(s) / E-mail / (21) 96409-7223 /

3. ENTIDADE PAGADORA – CONSIGNANTE

000001 - INSS

4. DADOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

4.1. Características da Operação

Valor Financiado (máx.)	R\$ 3.438,79	Nº Parcelas (mensais)	84
Valor Liberado (máx.)	R\$ 3.438,79	Valor Parcela (máx.)	R\$ 79,78
IOF (máx.)	0,00	Venc. 1ª Parcela	07/09/2020
Taxa Juros (máx.) a.m./a.a.	1,78% / 23,58%	Prazo total	84 meses ou até o pgto. da última parcela, o que acontecer por último.
Encargos moratórios: ver cláusula 6.1			

4.2. Finalidade do Crédito

 Livre Utilização Renegociação de Dívida Portabilidade de Crédito

Se assinalado "Renegociação de Dívida" e/ou "Portabilidade de Crédito", preencher abaixo:

(i) Contratos / Operações Originais

(ii) Credor Original

(iii) Saldo Devedor

4.3 Custo Efetivo Total (CET) Máximo (% a.m./a.a.):

O Custo Efetivo Total (CET) representa o valor total da operação nesta data, tendo sido calculado nos termos da regulamentação aplicável e previamente informado ao Cliente

4.3.1. Planilha de Cálculo

Valor Liberado Máximo	R\$ 3.438,79
Saldo Refinanciado/Portado	R\$ 0,00
IOF Máximo (Financiado)	R\$ 0,00
Tarifa de Cadastro	R\$ 0,00
Prêmio de Seguro (Máximo)	R\$ 0,00
Valor Financiado (Máximo) – TOTAL	R\$ 3.438,79

4.4. Seguro Prestamista

Sim Não

Seguradora/ Registro Susep nº:

4.5. Forma de Liberação do Crédito

X Conta Corrente

Ordem de Pagamento

Banco: 237

Agência: 2773-1 Conta: 007595-7

5. DADOS DO CORRESPONDENTE NO PAÍS / SUBSTABELECIDO

Razão Social / CNPJ / CPF Agente Venda Bevílaqua / 08.935.668/0001-32

Endereço Compl. / Telefone Rua Sete De Setembro, 2659 - 183916-9103

6. DECLARAÇÕES, OBRIGAÇÕES E AUTORIZAÇÕES

6.1. Você se **obriga** a: (i) pagar ao Banco, seus sucessores e/ou endossatários, na praça de São Paulo capital, o valor financiado, mais juros remuneratórios, encargos moratórios (multa de mora de 2% sobre o valor vencido e não pago e juros de mora de 1% ao mês, *pro rata die*), se aplicável, e outros encargos estabelecidos nesta CCB ("Saldo Devedor"), em moeda corrente nacional e nos prazos e forma aqui indicados; e (ii) não pagar qualquer quantia diretamente ao Banco (exceto por ele solicitado ou autorizado), ao correspondente bancário ou a um agente de vendas.

6.2. Você **declara e garante**, para todos os fins e efeitos legais, que: (i) reside no endereço indicado acima, passando esta CCB a ter força legal e probatória de comprovante de residência; (ii) foi informado dos termos e condições desta CCB e esclareceu eventuais dúvidas antes da assinatura; (iii) está ciente e concorda com os termos e condições acima, que foram acordados de boa-fé e por sua livre vontade, e com as Condições Gerais da CCB Consignado, disponíveis em www.c6consig.com.br; e (iv) todas as informações que Você fombeceu são válidas e

verdadeiras.

6.3. Você está ciente e concorda com o seguinte: (i) o Valor Solicitado, o valor máximo e a quantidade de parcelas acima corresponde ao que Você solicitou ao Banco e, junto com a taxa de juros máxima e as demais condições acima, são apenas indicações e não necessariamente as condições efetivas que serão aplicadas ao seu empréstimo; (ii) a aprovação do empréstimo e definição das suas condições financeiras finais dependem de análises cadastrais, de crédito e de confirmação da existência de Margem Consignável e, dependendo do resultado das análises, poderão variar, mas nunca ultrapassarão os valores, quantidades e taxas máximos indicados acima; (iii) o prazo da CCB corresponderá inicialmente à quantidade de meses indicados como prazo total. No entanto, esta CCB e a dívida aqui representada permanecerão válidas e vigentes e seu prazo será automaticamente estendido até o pagamento total do Saldo Devedor; (iv) o valor das parcelas corresponde, inicialmente, ao que for aprovado pelo Banco, mas, em caso de diminuição da Margem Consignável, esse valor pode ser reduzidos e, consequentemente, o prazo da CCB será estendido, conforme item (iii) anterior; (v) as parcelas serão pagas preferencialmente via consignação (ou seja, desconto) em sua folha de pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício. Se não for possível, ou em caso de inadimplemento, as parcelas poderão ser pagas (também) via boleto ou débito em conta de sua titularidade; (vi) no caso de desconto indevido de uma parcela pela Instituição Consignante, o Banco poderá: (a) compensar esse valor com outros em aberto, em caso de parcelas em atraso ou (b) devolver esse valor para a sua conta, por meio de transferência bancária. Não havendo parcelas em atraso, ou não sendo possível transferência para a sua conta, o Banco poderá compensar com parcelas futuras; (vii) a contratação de seguro prestamista é opcional e se confirmada se assinalado o campo "sim" acima; (viii) a confirmação da contratação do empréstimo e suas condições financeiras finais serão realizadas por meio físico ou Meio Eletrônico disponível; (ix) se Você não concordar com as condições finais, poderá entrar em contato com Banco, em até 7 dias após a confirmação da contratação, para exercer seu direito de arrependimento e cancelar o empréstimo; (x) seus dados informados serão tratados de acordo com a legislação aplicável à proteção e sigilo de dados; e (xi) a Proposta de Abertura de Crédito (se for caso) e as Condições Gerais da CCB Consignado são partes integrantes e indissociáveis desta CCB, para todos os fins e efeitos legais.

6.4. Sua solicitação de crédito e todos os dados aqui incluídos serão utilizados pelo Banco para realizar as análises e confirmações necessárias. Por isso, Você está ciente e fornece seu consentimento livre, expresso, informado e inequívoco para o Banco e/ou o Banco C6 S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 31.872.495/0001-72, na qualidade de prestador de serviços contratado: (i) consultar *bureaus* privados e públicos para fins de análise cadastral, de crédito e de Margem Consignável; (ii) consultar suas informações existentes no Sistema de Informações de Crédito do BACEN ("SCR"), para fins de análise de crédito; (iii) compartilhar com o BACEN, para integrar o SCI as informações relacionadas ao crédito aqui representado; (iv) consultar seu nome e imagem em redes sociais para fins exclusivos de prevenção à fraude; (v) consultar as informações do seu benefício, salário, aposentadoria ou pensão junto à Instituição Consignante e, caso haja divergência entre essas informações e as fornecidas por Você, serão consideradas verdadeiras e válidas as informações disponibilizadas pela Instituição Consignante; (vi) compartilhar seus dados com sociedades de seu grupo econômico e/ou terceiros necessários à operacionalização do empréstimo; (vii) utilizar sua imagem e/ou gravação de voz para comprovação de sua expressa manifestação de vontade em contratar o empréstimo, repactuá-lo e/ou aditar esta CCB; e (viii) enviar comunicações relacionadas a esta CCB e outros produtos do Banco e/ou do Banco C6 S.A., inclusive de *marketing*, de forma física ou por Meios Eletrônicos. Para exercer quaisquer direitos com relação aos dados pessoais aqui fornecidos, entre em contato nos telefones abaixo.

6.5. Você autoriza expressamente a Instituição Consignante a realizar os descontos das Parcelas diretamente em sua folha de pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício, conforme a Margem Consignável disponível, até a integral liquidação do Saldo Devedor. Conforme art. 653 e seguintes do Código Civil, Você nomeia e constitui o Banco como seu procurador, durante o prazo desta CCB, para praticar todos os atos necessários à sua formalização e cobrança, incluindo, mas não se limitando a: (i) realizar a averbação junto à Instituição Consignante, desbloquear Margem Consignável e celebrar aditamentos para extensão de prazo e redução do valor das parcelas, nos casos de redução da Margem Consignável; (ii) repactuar as condições do empréstimo e/ou aditar esta CCB; e (iii) representa-lo perante seguradoras. Pelo que, se promete fornecer toda e qualquer informação e/ou documentos necessários (incluindo autorizações), os quais serão usados exclusivamente para esse fim.

Local e Data: RIO DE JANEIRO / 03/08/2020

Assinatura do Emitente / Rogado:

Assine
Aqui

Nome: Francisco Alves Filho

CPF: 186 154 357 45

Polegar do
Emitente:

Por Você ser analfabeto, portador de necessidades especiais e/ou estar impedido de assinar, as testemunhas abaixo assinadas declararam que a presente CCB e suas Condições Gerais foram lidas em voz alta e, quando questionado sobre a compreensão de seu conteúdo, Você declarou concordar expressamente.

Testemunha (1):

Testemunha (2):

Assine
Aqui

Assine
Aqui

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ATENDIMENTO AO CLIENTE

Central de Relacionamento 3003 6206 (Capitais e reg. metropolitanas) 0800 770 6206 (outros)
 SAC (consultas, sugestões, reclamações, cancelamentos e informações): 0800 770 6211
 Ouvidoria (caso não fique satisfeito com a solução apresentada): 0800 024 6918

Seg-Sex (exceto feriados): 9h às 20h
 Atendimento 24 Horas
 Seg-Sex (exceto feriados): 9h às 18h



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 02.558.730-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/06/2012

NOME: FRANCISCO ALVES FILHO

FILHO DE: FRANCISCO ALVES

MARCA: ANTONIA ROSA ALVES

NATURALIDADE: RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO: 09/04/1950

DOC. ORIGEM: C. CASM LIV BAUX148 FLS 273 TERM 0007072 C 011
RIO DE JANEIRO RJ

CPF: 186.156.357-49 PIS: 10310727666
001 Z VRI 0333

LEI Nº 7.116 DE 20/08/83

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO (CCB) Nº 010001197591
OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

**1. CREDOR ("BANCO")**

BANCO FICSA S.A - CNPJ 61.348.538/0001-86 - Rua Libero Badaró, 377, 24º andar, conj. 2401 - São Paulo / SP - CEP 01009-000

2. EMITENTE ("VOCÊ")

Nome / Data Nasc. JACI NUNES CARNEIRO SOARES / 11/07/1962

CPF / Est. Civil / Nac. 249.124.681-34 / Solteiro(a) / BRASILEIRO(A)

Doc. Ident. Compl. RG 810019

Endereço Completo QR, 09 - S SUL SAMAMBAIA - BRASILIA - DF - CEP: 72306-110

Telefone(s) / E-mail / (61) 98100-6877 /

3. ENTIDADE PAGADORA – CONSIGNANTE

000001 - INSS

4. DADOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO**4.1. Características da Operação**

Valor Financiado (máx.)	R\$ 2.685,15	Nº Parcelas (mensais)	84
Valor Liberado (máx.)	R\$ 2.685,15	Valor Parcela (máx.)	R\$ 62,00
IOF (máx.)	0,00	Venc. 1ª Parcela	07/09/2020
Taxa Juros (máx.) a.m./a.a.	1,78% / 23,58%	Prazo total	84 meses ou até o pgto. da última parcela, o que acontecer por último.
Encargos moratórios: ver cláusula 6.1			

4.2. Finalidade do Crédito Livre Utilização Renegociação de Dívida Portabilidade de Crédito

Se assinalado "Renegociação de Dívida" e/ou "Portabilidade de Crédito", preencher abaixo:

(i) Contratos / Operações Originais

(ii) Credor Original

(iii) Saldo Devedor

4.3 Custo Efetivo Total (CET) Máximo (% a.m./a.a.):

O Custo Efetivo Total (CET) representa o valor total da operação nesta data, tendo sido calculado nos termos da regulamentação aplicável e previamente informado ao Cliente

4.3.1. Planilha de Cálculo

Valor Liberado Máximo	R\$ 2.685,15
Saldo Refinanciado/Portado	R\$ 0,00
IOF Máximo (Financiado)	R\$ 0,00
Tarifa de Cadastro	R\$ 0,00
Prêmio de Seguro (Máximo)	R\$ 0,00
Valor Financiado (Máximo) – TOTAL	R\$ 2.685,15

4.4. Seguro Prestamista

Sim Não

Seguradora/ Registro Susep nº:

4.5. Forma de Liberação do Crédito

Conta Corrente
Ordem de Pagamento

Banco: 104

Agência: 0630 Conta: 00000922168-6

5. DADOS DO CORRESPONDENTE NO PAÍS / SUBSTABELECIDO

Razão Social / CNPJ / CPF Agente Venda Bevílqua / 08.935.668/0001-32
Endereço Compl. / Telefone Rua Sete De Setembro, 2659 - 183916-9103

6. DECLARAÇÕES, OBRIGAÇÕES E AUTORIZAÇÕES

6.1. Você se obriga a: (i) pagar ao Banco, seus sucessores e/ou endossatários, na praça de São Paulo capital, o valor financiado, mais juros remuneratórios, encargos moratórios (multa de mora de 2% sobre o valor vencido e não pago e juros de mora de 1% ao mês, *pro rata die*), se aplicável, e outros encargos estabelecidos nesta CCB ("Saldo Devedor"), em moeda corrente nacional e nos prazos e forma aqui indicados; e (ii) não pagar qualquer quantia diretamente ao Banco (exceto por ele solicitado ou autorizado), ao correspondente bancário ou a um agente de vendas.

6.2. Você declara e garante, para todos os fins e efeitos legais, que: (i) reside no endereço indicado acima, passando esta CCB a ter força legal e probatória de comprovante de residência; (ii) foi informado dos termos e condições desta CCB e esclareceu eventuais dúvidas antes da assinatura; (iii) está ciente e concorda com os termos e condições acima, que foram acordados de boa-fé e por sua livre vontade, e com as Condições Gerais da CCB Consignado, disponíveis em www.c6consig.com.br; e (iv) todas as informações que Você forneceu são válidas e

verdadeiras.

6.3. Você está ciente e concorda com o seguinte: (i) o Valor Solicitado, o valor máximo e a quantidade de parcelas acima correspondem ao que Você solicitou ao Banco e, junto com a taxa de juros máxima e as demais condições acima, são apenas indicações e não necessariamente as condições efetivas que serão aplicadas ao seu empréstimo; (ii) a aprovação do empréstimo e definição das suas condições financeiras finais dependem de análises cadastrais, de crédito e de confirmação da existência de Margem Consignável e, dependendo do resultado das análises, poderão variar, mas nunca ultrapassarão os valores, quantidades e taxas máximos indicados acima; (iii) o prazo da CCB corresponderá inicialmente à quantidade de meses indicados como prazo total. No entanto, esta CCB e a dívida aqui representada permanecerão válidas e vigentes e seu prazo será automaticamente estendido até o pagamento total do Saldo Devedor; (iv) o valor das parcelas corresponde, inicialmente, ao que for aprovado pelo Banco, mas, em caso de diminuição da Margem Consignável, esse valor poderá ser reduzidos e, consequentemente, o prazo da CCB será estendido, conforme item (iii) anterior; (v) as parcelas serão pagas preferencialmente via consignação (ou seja, desconto) em sua folha de pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício. Se não for possível, ou em caso de inadimplemento, as parcelas poderão ser pagas (também) via boleto ou débito em conta de sua titularidade; (vi) no caso de desconto indevido de uma parcela pela Instituição Consignante, o Banco poderá: (a) compensar esse valor com outros em aberto, em caso de parcelas em atraso, ou (b) devolver esse valor para a sua conta, por meio de transferência bancária. Não havendo parcelas em atraso, ou não sendo possível a transferência para a sua conta, o Banco poderá compensar com parcelas futuras; (vii) a contratação de seguro prestamista é opcional e será confirmada se assinalado o campo "sim" acima; (viii) a confirmação da contratação do empréstimo e suas condições financeiras finais serão realizadas por meio físico ou Meio Eletrônico disponível; (ix) se Você não concordar com as condições finais, poderá entrar em contato com o Banco, em até 7 dias após a confirmação da contratação, para exercer seu direito de arrependimento e cancelar o empréstimo; (x) seus dados e informações serão tratados de acordo com a legislação aplicável à proteção e sigilo de dados; e (xi) a Proposta de Abertura de Crédito (se for o caso) e as Condições Gerais da CCB Consignado são partes integrantes e indissociáveis desta CCB, para todos os fins e efeitos legais.

6.4. Sua solicitação de crédito e todos os dados aqui incluídos serão utilizados pelo Banco para realizar as análises e confirmações necessárias. Por isso, Você está ciente e fornece seu consentimento livre, expresso, informado e inequívoco para o Banco e/ou o Banco C6 S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 31.872.495/0001-72, na qualidade de prestador de serviços contratado: (i) consultar *bureaus privados ou públicos* para fins de análise cadastral, de crédito e de Margem Consignável; (ii) consultar suas informações existentes no Sistema de Informações de Crédito do BACEN ("SCR"), para fins de análise de crédito; (iii) compartilhar com o BACEN, para integrar o SCR, as informações relacionadas ao crédito aqui representado; (iv) consultar seu nome e imagem em redes sociais para fins exclusivos de prevenção à fraude; (v) consultar as informações do seu benefício, saldo, salário, aposentadoria ou pensão junto à Instituição Consignante e, caso haja divergência entre essas informações e as fornecidas por Você, serão consideradas verdadeiras e válidas as informações disponibilizadas pela Instituição Consignante; (vi) compartilhar seus dados com sociedades de seu grupo econômico e/ou terceiros necessários à operacionalização do empréstimo; (vii) utilizar sua imagem e/ou gravação de voz para comprovação de sua expressa manifestação de vontade em contratar o empréstimo, repactuá-lo e/ou aditar esta CCB; e (viii) enviar comunicações relacionadas a esta CCB e outros produtos do Banco e/ou do Banco C6 S.A., inclusive de *marketing*, de forma física ou por Meios Eletrônicos. Para exercer quaisquer direitos com relação aos dados pessoais aqui fornecidos, entre em contato nos telefones abaixo.

6.5. Você autoriza expressamente a Instituição Consignante a realizar os descontos das Parcelas diretamente em sua folha de pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício, conforme a Margem Consignável disponível, até a integral liquidação do Saldo Devedor. Conforme art. 653 e seguintes do Código Civil, Você nomeia e constitui o Banco como seu procurador, durante o prazo desta CCB, para praticar todos os atos necessários à sua formalização e cobrança, incluindo, mas não se limitando a: (i) realizar a averbação junto à Instituição Consignante, desbloquear Margem Consignável e celebrar aditamentos para extensão de prazo e redução do valor das parcelas, nos casos de redução da Margem Consignável; (ii) repactuar as condições do empréstimo e/ou aditar esta CCB; e (iii) representa-lo perante seguradoras. Por isso, Você se compromete a fornecer toda e qualquer informação e/ou documentos necessários (incluindo autorizações), os quais serão usados exclusivamente para esse fim.

Local e Data: BRASILIA / 10/08/2020

Assinatura do Emitente / Rogado:

Assine
Aqui

11/08/2020
Jaci Nunes Carvalho Pires

Nome:

CPF:

**Polegar do
Emitente:**

Por Você ser analfabeto, portador de necessidades especiais e/ou estar impedido de assinar, as testemunhas abaixo assinadas declaram que a presente CCB e suas Condições Gerais foram lidas em voz alta e, quando questionado sobre a compreensão de seu conteúdo, Você declarou concordar expressamente.

Testemunha (1):

Assine
Aqui

Nome:

CPF:

Testemunha (2):

Assine
Aqui

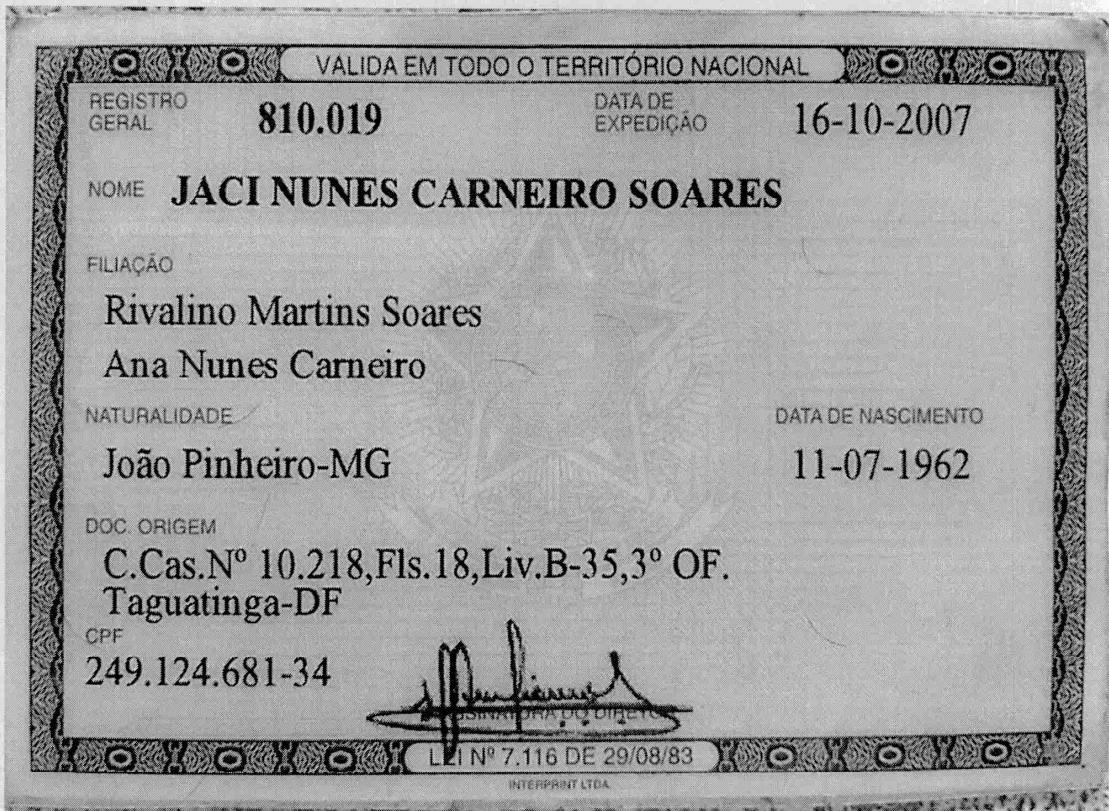
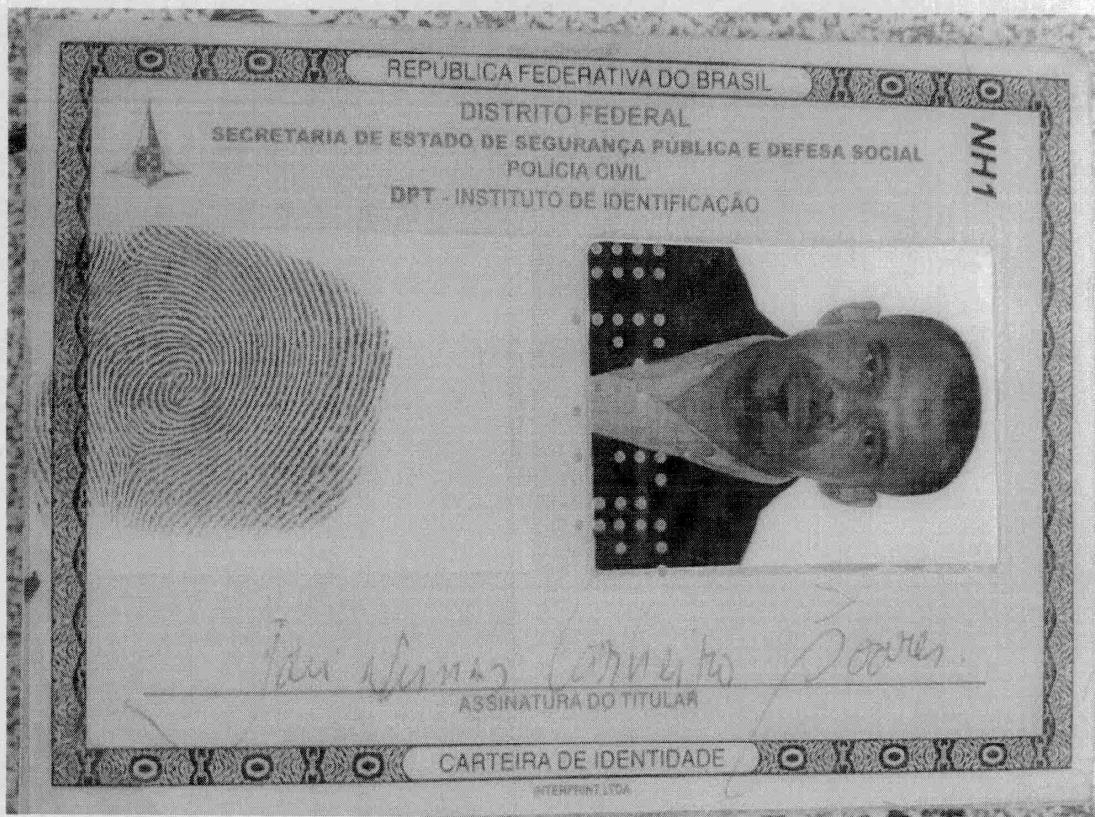
Nome:

CPF:

ATENDIMENTO AO CLIENTE

Central de Relacionamento 3003 6206 (Capitais e reg. metropolitanas) 0800 770 6206 (outros)
SAC (consultas, sugestões, reclamações, cancelamentos e informações): 0800 770 6211
Ouvidoria (caso não fique satisfeito com a solução apresentada): 0800 024 6918

Seg-Sex (exceto feriados): 9h às 20h
Atendimento 24 Horas
Seg-Sex (exceto feriados): 9h às 18h



BANCO FICSA S.A.**PLANILHA DE PROPOSTA SIMPLIFICADA**

Proc.: 20/08/2020 13:33:15
 Sist.: 20/08/2020 Cont.: 17/08/2020
 SIC - V.C499898
 MPPLPRPS (37378607851_000002)

PLANILHA DE PROPOSTA Nº: 800221067

FINANCIADO: SONIA TEREZINHA PEREIRA SCHIPP (800221067001)

MODELO DE DECISÃO: 2353



CONTRATO Nº: 010001215604

SITUAÇÃO: INTEGRADA

DADOS DO CLIENTE

Cliente: SONIA TEREZINHA PEREIRA SCHIPP
 Endereço: LIBANO ALVES DE OLIVEIRA
 Bairro: CENTRO
 CPF: 376.070.300-34
 Est.Civil: SOLTEIRO(A)
 Data de Nasc.: 20/05/1957
 Pessoa Politicamente Exposta:Não
 Benefício:41 - APOSENTADORIA POR IDADE
 Número do PIS:

Nº.:130
 Compl.:
 Cidade: GAURAMA
 RG: 2043507851
 Fil.Mãe: MARIA DE OLIVEIRA
 Fil. Pai:
 Dat. Emissão RG:
 Idade : 63 anos

Escolaridade:
 UF: RS
 Cep: 99830000
 Matrícula: 1801870893
 Fone Res.:
 Celular: (51) 99737-6213
 Telefone do Cônjuge: ()

ATIVIDADE PROFISSIONAL:

Empresa:	Nº:	Fone:
Endereco Coml:	Cidade:	Compl.:
Bairro:	Caro:	UF:
Data Adm.:	Profissão:	Salário: 954,00
Nat. Ocup.:	Categoria:	Valor Patrimonial:
Regime de Contratação: -		

DADOS DO BENEFÍCIO:

UF:RS Agência:1972 Conta: 036853 9 (N)Recebe Beneficio Através de Cartão Benefício

DADOS PROPOSTA:

Produto: 000001 - MARGEM LIVRE	Convênio: 000020 INSS ML Normal	PROMOTOR: 000002 - BEVILAQUA
FILIAL: 000001 - FICSA	REGIONAL: 000001 - REGIONAL	
EMPREGADOR: 000001 - INSS	ORGÃO: 000001 - LOJA INSS	
DIGITADOR: 005370 - 30654585865 000002	AGENTE: 003406 - DIOGO RIBEIRO GONCAL	

Tabela:
 Data Base: 06/08/2020 Dt. 1º Venc.: 07/09/2020 Dt. Ult. Venc.: 07/08/2027
 Vl.Solicitado:2.200,00 Vir. Bruto: 4.268,88 Forma Pacto: DESCONTO EM FOLHA
 Vir. Liberado: 2.200,00 Vir. Parcela: 50,82 Cód. Averb:
 Vir. IOF: 0,00 Qtd Parcela: 84 Taxa CET(f.a.m.): 1,76
 Princípal: 2.200,00 Taxa CL a.m.: 1,7800 Taxa CET(f.a.): 23,68
 Taxa Conferência(a.m.): Taxa CL a.a.: 23,5803 Taxa Ab.(a.m.): 1,7618
 Taxa Conferência(a.a.): Taxa Nominal(a.m.): 1,7855 Taxa Ap.(a.a.): 23,3159
 Valor de FGTS: 0,00 Taxa Nominal(a.a.): 23,6605 Taxa Controle(a.m.): 0,0000
 Valor de Garantia FGTS: 0,00 Taxa Controle(a.a.): 0,0000

VALORES DIGITADOS X VALORES AVERBADOS:

Valores Digitados	Valores Recalculados
-------------------	----------------------

Valor de Parcela:
 Valor Solicitado:
 Valor Liberado ao Cliente:
 Valor Principal:
 Data Base:
 Taxa AP:
 Valor IOF:
 Data 1º Vencimento:
 Quantidade de Parcelas:

DESPESAS

Descrição	Valor Financia
-----------	----------------

TOTAL:**PARECER S/ CONCESSÃO DO CRÉDITO**

Data Início	Hora Início	Data Fim	Hora Fim	Ativ.	Descrição Atividade	Situação	Usuário Inicial	Usuário Final
03/08/2020	12:24	03/08/2020	12:25	0	CADASTRO DE PROPOSTA	APROVADA	30654585865_000	30654585865_000
03/08/2020	12:24	03/08/2020	12:25	78	CADASTRO DE PROPOSTA	APROVADA	30654585865_000	30654585865_000
03/08/2020	12:24	03/08/2020	12:25	100	CADASTRO PROPOSTA	APROVADA	30654585865_000	30654585865_000
03/08/2020	12:24	03/08/2020	12:25	201	EM ANÁLISE CRÉDITO	APROVADA	30654585865_000	30654585865_000
03/08/2020	12:24	03/08/2020	12:25	200	EM ANÁLISE CRÉDITO	APROVADA	30654585865_000	30654585865_000
03/08/2020	12:24	03/08/2020	12:25	45	EM ANÁLISE CRÉDITO	APROVADA	30654585865_000	30654585865_000
03/08/2020	12:24	03/08/2020	12:25	101	EM ANÁLISE CRÉDITO	APROVADA	30654585865_000	30654585865_000
03/08/2020	12:24	03/08/2020	12:27	102	EM ANÁLISE CRÉDITO	APROVADA	30654585865_000	SISTEMA
							002	
03/08/2020	12:26	03/08/2020	12:27	20	EM ANÁLISE CRÉDITO	APROVADA	SISTEMA	SISTEMA
03/08/2020	12:26	03/08/2020	12:27	21	EM ANÁLISE CRÉDITO CRIV1	APROVADA	SISTEMA	SISTEMA
03/08/2020	12:26	03/08/2020	12:27	26	EM ANÁLISE CRÉDITO	APROVADA	SISTEMA	SISTEMA
03/08/2020	12:26	03/08/2020	12:27	415	VALIDA INSS	APROVADA	SISTEMA	SISTEMA
03/08/2020	12:26	03/08/2020	12:27	51	RECALCULO DE PROPOSTA	APROVADA	SISTEMA	SISTEMA
03/08/2020	12:26	03/08/2020	12:27	50	EM AVERBAÇÃO (ENVIO)	APROVADA	SISTEMA	SISTEMA
03/08/2020	12:26	06/08/2020	00:14	112	EM AVERBAÇÃO (AGUARDA)	APROVADA	SISTEMA	SISTEMA
06/08/2020	00:13	06/08/2020	00:14	113	EM AVERBAÇÃO (RET INSS)	APROVADA	SISTEMA	SISTEMA
06/08/2020	00:13	06/08/2020	00:14	9	EM ANÁLISE CRÉDITO	APROVADA	SISTEMA	SISTEMA
06/08/2020	00:13	06/08/2020	00:14	22	EM ANÁLISE CRÉDITO CRIV2	APROVADA	SISTEMA	SISTEMA
06/08/2020	00:13	06/08/2020	00:14	390	MOVE ESTEIRA	APROVADA	SISTEMA	SISTEMA

|

BANCO FICSA S.A.

PLANILHA DE PROPOSTA SIMPLIFICADA

PLANILHA DE PROPOSTA Nº: 800221067

Proc.: 20/08/2020 13:33:15
Sist.: 20/08/2020 Cont.: 17/08/2020
SIC - V.C499898
MPPLPRPS (37378607851_000002)

06/08/2020	00:13	06/08/2020	12:31	114	ANÁLISE CORBAN	APROVADA	SISTEMA	35155178800_000 002
06/08/2020	12:30	06/08/2020	12:31	418	VALIDA CRIVO E INSS	APROVADA	35155178800_000 002	35155178800_000 002
06/08/2020	12:30	06/08/2020	12:31	110	RECALCULO LIBERACAO	APROVADA	35155178800_000 002	35155178800_000 002
06/08/2020	12:30	06/08/2020	12:31	89	ENVIA PAGAMENTO	APROVADA	35155178800_000 002	35155178800_000 002
06/08/2020	12:30	06/08/2020	12:31	88	PAGO	APROVADA	35155178800_000 002	35155178800_000 002
06/08/2020	12:30	06/08/2020	12:31	95	PAGO	APROVADA	35155178800_000 002	35155178800_000 002

DADOS DA LIBERAÇÃO

Tp. Lib.	Lib. de Crédito	Benef. Favorecido	CPF/CNPJ	Dt. Liberação	Comp	Bco.	Agência	C/C	Valor	Tp.Conta
	LIB DE CRÉDITO DOC/TED	8 - SONIA TEREZINHA PEREIRA SCHIPP	376.070.300-34	06/08/2020	018	237	1972-0	036853-9	2.200,0 0	C/C Ind

Parcelas:

Parc.	Dt. Venc.	Prazo	Principal	IOF	Vir.Total	Parc.	Dt. Venc.	Prazo	Principal	IOF	Vir.Total
1	07/09/2020	32	49,88	0,00	50,82	2	07/10/2020	62	49,02	0,00	50,82
3	07/11/2020	93	48,14	0,00	50,82	4	07/12/2020	123	47,31	0,00	50,82
5	07/01/2021	154	46,46	0,00	50,82	6	07/02/2021	185	45,63	0,00	50,82
7	07/03/2021	213	44,89	0,00	50,82	8	07/04/2021	244	44,09	0,00	50,82
9	07/05/2021	274	43,33	0,00	50,82	10	07/06/2021	305	42,55	0,00	50,82
11	07/07/2021	335	41,82	0,00	50,82	12	07/08/2021	366	41,07	0,00	50,82
13	07/09/2021	397	40,33	0,00	50,82	14	07/10/2021	427	39,63	0,00	50,82
15	07/11/2021	458	38,93	0,00	50,82	16	07/12/2021	488	38,25	0,00	50,82
17	07/01/2022	519	37,57	0,00	50,82	18	07/02/2022	550	36,90	0,00	50,82
19	07/03/2022	578	36,30	0,00	50,82	20	07/04/2022	609	35,65	0,00	50,82
21	07/05/2022	639	35,03	0,00	50,82	22	07/06/2022	670	34,41	0,00	50,82
23	07/07/2022	700	33,81	0,00	50,82	24	07/08/2022	731	33,21	0,00	50,82
25	07/09/2022	762	32,61	0,00	50,82	26	07/10/2022	792	32,05	0,00	50,82
27	07/11/2022	823	31,47	0,00	50,82	28	07/12/2022	853	30,93	0,00	50,82
29	07/01/2023	884	30,38	0,00	50,82	30	07/02/2023	915	29,83	0,00	50,82
31	07/03/2023	943	29,35	0,00	50,82	32	07/04/2023	974	28,83	0,00	50,82
33	07/05/2023	1004	28,33	0,00	50,82	34	07/06/2023	1035	27,82	0,00	50,82
35	07/07/2023	1065	27,34	0,00	50,82	36	07/08/2023	1096	26,85	0,00	50,82
37	07/09/2023	1127	26,37	0,00	50,82	38	07/10/2023	1157	25,91	0,00	50,82
39	07/11/2023	1188	25,45	0,00	50,82	40	07/12/2023	1218	25,01	0,00	50,82
41	07/01/2024	1249	24,56	0,00	50,82	42	07/02/2024	1280	24,12	0,00	50,82
43	07/03/2024	1309	23,72	0,00	50,82	44	07/04/2024	1340	23,29	0,00	50,82
45	07/05/2024	1370	22,89	0,00	50,82	46	07/06/2024	1401	22,48	0,00	50,82
47	07/07/2024	1431	22,09	0,00	50,82	48	07/08/2024	1462	21,70	0,00	50,82
49	07/09/2024	1493	21,31	0,00	50,82	50	07/10/2024	1523	20,94	0,00	50,82
51	07/11/2024	1554	20,57	0,00	50,82	52	07/12/2024	1584	20,21	0,00	50,82
53	07/01/2025	1615	19,85	0,00	50,82	54	07/02/2025	1646	19,49	0,00	50,82
55	07/03/2025	1674	19,18	0,00	50,82	56	07/04/2025	1705	18,83	0,00	50,82
57	07/05/2025	1735	18,51	0,00	50,82	58	07/06/2025	1766	18,18	0,00	50,82
59	07/07/2025	1796	17,86	0,00	50,82	60	07/08/2025	1827	17,54	0,00	50,82
61	07/09/2025	1858	17,23	0,00	50,82	62	07/10/2025	1888	16,93	0,00	50,82
63	07/11/2025	1919	16,63	0,00	50,82	64	07/12/2025	1949	16,34	0,00	50,82
65	07/01/2026	1980	16,05	0,00	50,82	66	07/02/2026	2011	15,76	0,00	50,82
67	07/03/2026	2039	15,51	0,00	50,82	68	07/04/2026	2070	15,23	0,00	50,82
69	07/05/2026	2100	14,97	0,00	50,82	70	07/06/2026	2131	14,70	0,00	50,82
71	07/07/2026	2161	14,44	0,00	50,82	72	07/08/2026	2192	14,19	0,00	50,82
73	07/09/2026	2223	13,93	0,00	50,82	74	07/10/2026	2253	13,69	0,00	50,82
75	07/11/2026	2284	13,45	0,00	50,82	76	07/12/2026	2314	13,21	0,00	50,82
77	07/01/2027	2345	12,98	0,00	50,82	78	07/02/2027	2376	12,74	0,00	50,82
79	07/03/2027	2404	12,54	0,00	50,82	80	07/04/2027	2435	12,31	0,00	50,82
81	07/05/2027	2465	12,10	0,00	50,82	82	07/06/2027	2496	11,88	0,00	50,82
83	07/07/2027	2526	11,68	0,00	50,82	84	07/08/2027	2557	11,45	0,00	50,82
TOTAL:				2.200,00	0,00			4.268,88			

RISCO INTERNO

OBSERVAÇÕES

Logs Alertas

03/08/2020 12:26:43 - SISTEMA - I
C
06/08/2020 00:13:51 - SISTEMA - I
BD - Inclusão Efetuada com Sucesso - Data remessa 03/08/2020

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO (CCB) Nº 010001215604

OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

**1. CREDOR ("BANCO")**

BANCO FICSA S.A - CNPJ 61.348.538/0001-86 – Rua Libero Badaró, 377, 24º andar, conj. 2401 - São Paulo / SP - CEP 01009-000

2. EMITENTE ("VOCÊ")

Nome / Data Nasc. SONIA TEREZINHA PEREIRA SCHIPP / 20/05/1957

CPF / Est Civil / Nac. 376.070.300-34 / Solteiro(a) / BRASILEIRO(A)

Doc. Ident. Compl. RG 2043507851

Endereço Completo LIBANO ALVES DE OLIVEIRA, 130 - CENTRO - GAURAMA - RS - CEP: 99830-000

Telefone(s) / E-mail / (51) 99737-6213 /

3. ENTIDADE PAGADORA – CONSIGNANTE

000001 - INSS

4. DADOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO**4.1. Características da Operação**

Valor Financiado (máx.)	R\$ 2.200,00	Nº Parcelas (mensais)	84
Valor Liberado (máx.)	R\$ 2.200,00	Valor Parcela (máx.)	R\$ 50,82
IOF (máx.)	0,00	Venc. 1ª Parcela	07/09/2020
Taxa Juros (máx.) a.m./a.a.	1,78% / 23,58%	Prazo total	84 meses ou até o pgto. da última parcela, o que acontecer por último.
Encargos moratórios: ver cláusula 6.1			

4.2. Finalidade do Crédito X Livre Utilização Renegociação de Dívida Portabilidade de Crédito

Se assinalado "Renegociação de Dívida" e/ou "Portabilidade de Crédito", preencher abaixo:

(i) Contratos / Operações Originais (ii) Credor Original (iii) Saldo Devedor

4.3 Custo Efetivo Total (CET) Máximo (% a.m./a.a.):

O Custo Efetivo Total (CET) representa o valor total da operação nesta data, tendo sido calculado nos termos da regulamentação aplicável e previamente informado ao Cliente

4.3.1. Planilha de Cálculo

Valor Liberado Máximo	R\$ 2.200,00
Saldo Refinanciado/Portado	R\$ 0,00
IOF Máximo (Financiado)	R\$ 0,00
Tarifa de Cadastro	R\$ 0,00
Prêmio de Seguro (Máximo)	R\$ 0,00
Valor Financiado (Máximo) – TOTAL	R\$ 2.200,00

4.4. Seguro Prestamista

Sim X Não

Seguradora/ Registro Susep nº:

4.5. Forma de Liberação do CréditoX Conta Corrente
Ordem de Pagamento

Banco: 237

Agência: 1972-0 Conta: 036853-9

5. DADOS DO CORRESPONDENTE NO PAÍS / SUBSTABELECIDO

Razão Social / CNPJ / CPF Agente Venda Bevílaqua / 08.935.668/0001-32

Endereço Compl. / Telefone Rua Sete De Setembro, 2659 - 183916-9103

6. DECLARAÇÕES, OBRIGAÇÕES E AUTORIZAÇÕES

6.1. Você se obriga a: (i) pagar ao Banco, seus sucessores e/ou endossatários, na praça de São Paulo capital, o valor financiado, mais juros remuneratórios, encargos moratórios (multa de mora de 2% sobre o valor vencido e não pago e juros de mora de 1% ao mês, *pro rata die*), se aplicável, e outros encargos estabelecidos nesta CCB ("Saldo Devedor"), em moeda corrente nacional e nos prazos e forma aqui indicados; e (ii) não pagar qualquer quantia diretamente ao Banco (exceto por ele solicitado ou autorizado), ao correspondente bancário ou a um agente de vendas.

6.2. Você declara e garante, para todos os fins e efeitos legais, que: (i) reside no endereço indicado acima, passando esta CCB a ter força legal e probatória de comprovante de residência; (ii) foi informado dos termos e condições desta CCB e esclareceu eventuais dúvidas antes da assinatura; (iii) está ciente e concorda com os termos e condições acima, que foram acordados de boa-fé e por sua livre vontade, e com as Condições Gerais da CCB Consignado, disponíveis em www.c6consig.com.br; e (iv) todas as informações que Você forneceu são válidas e

verdadeiras.

6.3. Você está ciente e concorda com o seguinte: (i) o Valor Solicitado, o valor máximo e a quantidade de parcelas acima correspondem ao que Você solicitou ao Banco e, junto com a taxa de juros máxima e as demais condições acima, são apenas indicações e não necessariamente as condições efetivas que serão aplicadas ao seu empréstimo; (ii) a aprovação do empréstimo e definição das suas condições financeiras finais dependem de análises cadastrais, de crédito e de confirmação da existência de Margem Consignável e, dependendo do resultado das análises, poderão variar, mas nunca ultrapassarão os valores, quantidades e taxas máximos indicados acima; (iii) o prazo da CCB corresponderá inicialmente à quantidade de meses indicados como prazo total. No entanto, esta CCB e a dívida aqui representada permanecerão válidas e vigentes e seu prazo será automaticamente estendido até o pagamento total do Saldo Devedor; (iv) o valor das parcelas corresponde, inicialmente, ao que for aprovado pelo Banco, mas, em caso de diminuição da Margem Consignável, esse valor poderá ser reduzidos e, consequentemente, o prazo da CCB será estendido, conforme item (iii) anterior; (v) as parcelas serão pagas preferencialmente via consignação (ou seja, desconto) em sua folha de pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício. Se não for possível, ou em caso de inadimplemento, as parcelas poderão ser pagas (também) via boleto ou débito em conta de sua titularidade; (vi) no caso de desconto indevido de uma parcela pela Instituição Consignante, o Banco poderá: (a) compensar esse valor com outros em aberto, em caso de parcelas em atraso, ou (b) devolver esse valor para a sua conta, por meio de transferência bancária. Não havendo parcelas em atraso, ou não sendo possível a transferência para a sua conta, o Banco poderá compensar com parcelas futuras; (vii) a contratação de seguro prestamista é opcional e será confirmada se assinalado o campo "sim" acima; (viii) a confirmação da contratação do empréstimo e suas condições financeiras finais serão realizadas por meio físico ou Meio Eletrônico disponível; (ix) se Você não concordar com as condições finais, poderá entrar em contato com o Banco, em até 7 dias após a confirmação da contratação, para exercer seu direito de arrependimento e cancelar o empréstimo; (x) seus dados e informações serão tratados de acordo com a legislação aplicável à proteção e sigilo de dados; e (xi) a Proposta de Abertura de Crédito (se for o caso) e as Condições Gerais da CCB Consignado são partes integrantes e indissociáveis desta CCB, para todos os fins e efeitos legais.

6.4. Sua solicitação de crédito e todos os dados aqui incluídos serão utilizados pelo Banco para realizar as análises e confirmações necessárias. Por isso, Você está ciente e fornece seu consentimento livre, expresso, informado e inequívoco para o Banco e/ou o Banco C6 S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 31.872.495/0001-72, na qualidade de prestador de serviços contratado: (i) consultar bureaus privados ou públicos para fins de análise cadastral, de crédito e de Margem Consignável; (ii) consultar suas informações existentes no Sistema de Informações de Crédito do BACEN ("SCR"), para fins de análise de crédito; (iii) compartilhar com o BACEN, para integrar o SCR, as informações relacionadas ao crédito aqui representado; (iv) consultar seu nome e imagem em redes sociais para fins exclusivos de prevenção à fraude; (v) consultar as informações do seu benefício, salvo, salário, aposentadoria ou pensão junto à Instituição Consignante e, caso haja divergência entre essas informações e as fornecidas por Você, serão consideradas verdadeiras e válidas as informações disponibilizadas pela Instituição Consignante; (vi) compartilhar seus dados com sociedades de seu grupo econômico e/ou terceiros necessários à operacionalização do empréstimo; (vii) utilizar sua imagem e/ou gravação de voz para comprovação de sua expressa manifestação de vontade em contratar o empréstimo, repactuá-lo e/ou aditar esta CCB; e (viii) enviar comunicações relacionadas a esta CCB e outros produtos do Banco e/ou do Banco C6 S.A., inclusive de *marketing*, de forma física ou por Meios Eletrônicos. Para exercer quaisquer direitos com relação aos dados pessoais aqui fornecidos, entre em contato nos telefones abaixo.

6.5. Você autoriza expressamente a Instituição Consignante a realizar os descontos das Parcelas diretamente em sua folha de pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício, conforme a Margem Consignável disponível, até a integral liquidação do Saldo Devedor. Conforme art. 653 e seguintes do Código Civil, Você nomeia e constitui o Banco como seu procurador, durante o prazo desta CCB, para praticar todos os atos necessários à sua formalização e cobrança, incluindo, mas não se limitando a: (i) realizar a averbação junto à Instituição Consignante, desbloquear Margem Consignável e celebrar aditamentos para extensão de prazo e redução do valor das parcelas, nos casos de redução da Margem Consignável; (ii) repactuar as condições do empréstimo e/ou aditar esta CCB; e (iii) representa-lo perante seguradoras. Por isso, Você se compromete a fornecer toda e qualquer informação e/ou documentos necessários (incluindo autorizações), os quais serão usados exclusivamente para esse fim.

Local e Data: GAURAMA / 06/08/2020

Assinatura do Emitente / Rogado:

Assine
Aqui

Sonia T. Pereira Schipp
Nome: Sonia Terezinha Pereira Schipp
CPF: 376.070.300-34

Polegar do
Emitente:

Por Você ser analfabeto, portador de necessidades especiais e/ou estar impedido de assinar, as testemunhas abaixo assinadas declaram que a presente CCB e suas Condições Gerais foram lidas em voz alta e, quando questionado sobre a compreensão de seu conteúdo, Você declarou concordar expressamente.

Testemunha (1):

Testemunha (2):

Assine
Aqui

Assine
Aqui

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

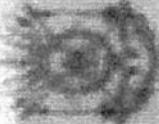
ATENDIMENTO AO CLIENTE

Central de Relacionamento 3003 6206 (Capitais e reg. metropolitanas) 0800 770 6206 (outros)
SAC (consultas, sugestões, reclamações, cancelamentos e informações): 0800 770 6211
Ouvidoria (caso não fique satisfeito com a solução apresentada): 0800 024 6918

Seg-Sex (exceto feriados): 9h às 20h
Atendimento 24 Horas
Seg-Sex (exceto feriados): 9h às 18h

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL



Polegar Direito



Souza & Peninha Geral

Assinatura da identidade

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Rodrigo Uribe
Rodrigo Uribe

BEFORE DAWN

COSTS TO COUNTRIES
OF BUREAU OF INVESTIGATION

2005/502

四庫全書

WILHELM REINHOLD

GÖTTSCHE, TERRAINA PEREGRINA SCHILLER

INDEXES

VALIDA, MA VEDO O TERRITÓRIO MAIS C

BANCO FICSA S.A.

PLANILHA DE PROPOSTA SIMPLIFICADA

PLANILHA DE PROPOSTA Nº: 800230975

Proc.: 28/08/2020 12:15:50
Sist.: 28/08/2020 Cont.: 25/08/2020
SIC - V.C499898
MPPLPRPS (39372423840_000010)

FINANCIADO: IVENS OTAVIO MACHADO CARUS
(800230975001)

MODELO DE DECISÃO: 2353



DADOS DO CLIENTE

Cliente: IVENS OTAVIO MACHADO CARUS
Endereço: AVENIDA OTTO NIEMEYER
Bairro: TRISTEZA
CPF: 220.857.180-00
Est.Civil: SOLTEIRO(A)
Data de Nasc.: 10/01/1955
Pessoa Politicamente Exposta:Não
Benefício: 41 - APOSENTADORIA POR IDADE
Número do PIS:

Nº.: 1028
Compl.: AP 201
Cidade: PORTO ALEGRE
RG: 7012049966
Fil.Mãe: ZAIDA MACHADO CARUS
Fil. Pai: SIVENS TEIXEIRA CARUS
Dat. Emissão RG: 12/10/2000
Idade: 65 anos

CONTRATO Nº: 010001225315
SITUAÇÃO: INTEGRADA

Escolaridade:
UF: RS
Cep: 91910001
Matrícula: 1859116865
Fone Res.:
Celular: (51) 99783-1936
Telefone do Cônjugue: ()

ATIVIDADE PROFISSIONAL:

Empresa:
Endereço Coml:
Bairro:
Data Adm.:
Nat. Ocup.:
Regime de Contratação: -

Nº:
Cidade:
Cargo:
Profissão:
Categoria: -

Fone:
Compl.:
UF:
Salário: 50.000,00 Valor Patrimonial:

DADOS DO BENEFÍCIO:

UF: RS Agência: 0001

Conta: 000847326

9

(N)Recebe Benefício Através de Cartão Benefício

DADOS PROPOSTA:

Produto: 000001 - MARGEM LIVRE
FILIAL: 000001 - FICSA
EMPREGADOR: 000001 - INSS
DIGITADOR: 008460 - 05495128702 000010

Convênio: 000020 INSS ML Normal
REGIONAL: 000001 - REGIONAL
ORGÃO: 000001 - LOJA INSS
AGENTE: 004905 -

PROMOTOR: 000010 - ALN PROMOTORA

Tabela:
Data Base: 18/08/2020
Vl. Solicitado: 37.278,99
Vlr. Liberado: 37.278,99
Vlr. IOF: 0,00
Principal: 37.278,99
Taxa Conferência(a.m.):
Taxa Conferência(a.a.):
Valor de FGTS: 0,00

Dt. 1º Venc.: 07/10/2020
Vlr. Bruto: 73.181,64
Vlr. Parcela: 871,21
Qtd Parcela: 84
Taxa CL a.m.: 1,7800
Taxa CL a.a.: 23,5803
Taxa Nominal(a.m.): 1,7886
Taxa Nominal(a.a.): 23,7054
Valor de Garantia FGTS: 0,00

Dt. Ult. Venc.: 07/09/2027
Forma Padrão: DESCONTO EM FOLHA
Cód. Averb:
Taxa CET(a.m.): 1,76
Taxa CET(a.a.): 23,72
Taxa Ap.(a.m.): 1,7646
Taxa Ap.(a.a.): 23,3554
Taxa Controle(a.m.): 0,0000
Taxa Controle(a.a.): 0,0000

VALORES DIGITADOS X VALORES AVERBADOS:

Valores Digitados

Valores Recalculados

Valor de Parcela:
Valor Solicitado:
Valor Liberado ao Cliente:
Valor Principal:
Data Base:
Taxa AP:
Valor IOF:
Data 1º Vencimento:
Quantidade de Parcelas:

DESPESAS

Descrição Valor Financiada

TOTAL:

PARECER S/ CONCESSÃO DO CRÉDITO

Data Início	Hora Início	Data Fim	Hora Fim	Ativ.	Descrição Atividade	Situação	Usuário Inicial	Usuário Final
04/08/2020	12:46	04/08/2020	12:47	0	CADASTRO DE PROPOSTA	APROVADA	04641532397_000 010	04641532397_000 010
04/08/2020	12:46	04/08/2020	12:47	78	CADASTRO DE PROPOSTA	APROVADA	04641532397_000 010	04641532397_000 010
04/08/2020	12:46	04/08/2020	12:47	100	CADASTRO PROPOSTA	APROVADA	04641532397_000 010	04641532397_000 010
04/08/2020	12:46	04/08/2020	12:47	201	EM ANÁLISE CRÉDITO	APROVADA	04641532397_000 010	04641532397_000 010
04/08/2020	12:46	04/08/2020	12:47	200	EM ANÁLISE CRÉDITO	APROVADA	04641532397_000 010	04641532397_000 010
04/08/2020	12:46	04/08/2020	12:47	45	EM ANÁLISE CRÉDITO	APROVADA	04641532397_000 010	04641532397_000 010
04/08/2020	12:46	04/08/2020	12:47	101	EM ANÁLISE CRÉDITO	APROVADA	04641532397_000 010	04641532397_000 010
04/08/2020	12:46	04/08/2020	12:47	102	EM ANÁLISE CRÉDITO	APROVADA	04641532397_000 010	SISTEMA
04/08/2020	12:47	04/08/2020	12:47	20	EM ANÁLISE CRÉDITO	APROVADA	SISTEMA	SISTEMA
04/08/2020	12:47	04/08/2020	12:47	21	EM ANÁLISE CRÉDITO CRIV1	APROVADA	SISTEMA	SISTEMA
04/08/2020	12:47	04/08/2020	12:47	26	EM ANÁLISE CRÉDITO	APROVADA	SISTEMA	SISTEMA
04/08/2020	12:47	04/08/2020	12:47	415	VALIDA INSS	APROVADA	SISTEMA	SISTEMA
04/08/2020	12:47	04/08/2020	12:47	51	RECALCULO DE PROPOSTA	APROVADA	SISTEMA	SISTEMA
04/08/2020	12:47	04/08/2020	12:47	50	EM AVERBAÇÃO (ENVIO)	APROVADA	SISTEMA	SISTEMA
04/08/2020	12:47	08/08/2020	09:52	112	EM AVERBAÇÃO (AGUARDA)	APROVADA	SISTEMA	SISTEMA
08/08/2020	09:52	08/08/2020	09:52	300	RETORNO INSS	APROVADA	SISTEMA	SISTEMA
08/08/2020	09:52	08/08/2020	09:52	299	RETORNO INSS	APROVADA	SISTEMA	SISTEMA
08/08/2020	09:52	13/08/2020	14:09	301	DADOS AVERB INCORRETOS	APROVADA	SISTEMA 010	05495128702_000

BANCO FICSA S.A.

PLANILHA DE PROPOSTA SIMPLIFICADA

PLANILHA DE PROPOSTA Nº: 800230975

Proc.: 28/08/2020 12:15:50
Sist.: 28/08/2020 Cont.: 25/08/2020
SIC - V.C49988
MPPLPRPS (39372423840_000010)

13/08/2020	14:08	13/08/2020	14:09	101	EM ANÁLISE CRÉDITO	APROVADA	05495128702_000	05495128702_000
13/08/2020	14:08	13/08/2020	14:09	102	EM ANÁLISE CRÉDITO	APROVADA	05495128702_000	SISTEMA
13/08/2020	14:09	13/08/2020	14:09	20	EM ANÁLISE CRÉDITO	APROVADA	SISTEMA	SISTEMA
13/08/2020	14:09	13/08/2020	14:09	21	EM ANÁLISE CRÉDITO CRIV1	APROVADA	SISTEMA	SISTEMA
13/08/2020	14:09	13/08/2020	14:09	26	EM ANÁLISE CRÉDITO	APROVADA	SISTEMA	SISTEMA
13/08/2020	14:09	13/08/2020	14:09	27	EM ANÁLISE CRÉDITO	APROVADA	SISTEMA	SISTEMA
13/08/2020	14:09	13/08/2020	14:09	415	VALIDA INSS	APROVADA	SISTEMA	SISTEMA
13/08/2020	14:09	13/08/2020	14:09	51	RECALCULO DE PROPOSTA	APROVADA	SISTEMA	SISTEMA
13/08/2020	14:09	13/08/2020	14:09	50	EM AVERBAÇÃO (ENVIO)	APROVADA	SISTEMA	SISTEMA
13/08/2020	14:09	17/08/2020	12:26	112	EM AVERBAÇÃO (AGUARDA)	APROVADA	SISTEMA	SISTEMA
17/08/2020	12:25	17/08/2020	12:26	113	EM AVERBAÇÃO (RET INSS)	APROVADA	SISTEMA	SISTEMA
17/08/2020	12:25	17/08/2020	12:26	9	EM ANÁLISE CRÉDITO	APROVADA	SISTEMA	SISTEMA
17/08/2020	12:25	17/08/2020	12:26	22	EM ANÁLISE CRÉDITO CRIV2	APROVADA	SISTEMA	SISTEMA
17/08/2020	12:25	17/08/2020	12:26	23	EM ANÁLISE CRÉDITO CRIV3	APROVADA	SISTEMA	SISTEMA
17/08/2020	12:25	17/08/2020	12:26	416	VALIDA DOCUMENTOS	APROVADA	SISTEMA	SISTEMA
17/08/2020	12:25	17/08/2020	17:53	2	ANEXO DE DOCUMENTOS	APROVADA	SISTEMA	05495128702_000
							010	
17/08/2020	17:53	17/08/2020	17:53	24	EM ANÁLISE CRÉDITO CRIV4	APROVADA	05495128702_000	05495128702_000
							010	
17/08/2020	17:53	17/08/2020	17:53	4	AVALIA MESA PREV	APROVADA	05495128702_000	05495128702_000
							010	
17/08/2020	17:53	18/08/2020	09:49	34	MESA PREVENÇÃO	APROVADA	05495128702_000	NATALIA.COSTA.
							010	TRD
18/08/2020	09:49	18/08/2020	10:37	114	ANÁLISE CORBAN	APROVADA	NATALIA.COSTA.	33036564870_000
							010	TRD
18/08/2020	10:37	18/08/2020	10:37	418	VALIDA CRIVO E INSS	APROVADA	33036564870_000	33036564870_000
							010	
18/08/2020	10:37	18/08/2020	10:37	110	RECALCULO LIBERACAO	APROVADA	33036564870_000	33036564870_000
							010	
18/08/2020	10:37	18/08/2020	10:37	89	ENVIA PAGAMENTO	APROVADA	33036564870_000	33036564870_000
							010	
18/08/2020	10:37	18/08/2020	10:37	88	PAGO	APROVADA	33036564870_000	33036564870_000
							010	
18/08/2020	10:37	18/08/2020	10:37	95	PAGO	APROVADA	33036564870_000	33036564870_000
							010	

DADOS DA LIBERAÇÃO

Tp. Lib.	Lib. de Crédito	Benef. Favorecido	CPF/CNPJ	Dt. Liberação	Comp	Bco.	Agência	C/C	Valor	Tp.Conta
	LIB DE CRÉDITO DOC/TED	8 - IVENS OTAVIO MACHADO CARUS	220.857.180-00	18/08/2020	018	121	0001-0	0008473 26-9	37.278, 99	C/C Ind

Parcelas:

Parc.	Dt. Venc.	Prazo	Principal	IOF	Vlr.Total	Parc.	Dt. Venc.	Prazo	Principal	IOF	Vlr.Total
1	07/10/2020	50	846,18	0,00	871,21	2	07/11/2020	81	831,02	0,00	871,21
3	07/12/2020	111	816,61	0,00	871,21	4	07/01/2021	142	801,98	0,00	871,21
5	07/02/2021	173	787,62	0,00	871,21	6	07/03/2021	201	774,87	0,00	871,21
7	07/04/2021	232	760,99	0,00	871,21	8	07/05/2021	262	747,79	0,00	871,21
9	07/06/2021	293	734,40	0,00	871,21	10	07/07/2021	323	721,66	0,00	871,21
11	07/08/2021	354	708,73	0,00	871,21	12	07/09/2021	385	696,04	0,00	871,21
13	07/10/2021	415	683,97	0,00	871,21	14	07/11/2021	446	671,72	0,00	871,21
15	07/12/2021	476	660,07	0,00	871,21	16	07/01/2022	507	648,25	0,00	871,21
17	07/02/2022	538	636,64	0,00	871,21	18	07/03/2022	566	626,33	0,00	871,21
19	07/04/2022	597	615,11	0,00	871,21	20	07/05/2022	627	604,44	0,00	871,21
21	07/06/2022	658	593,62	0,00	871,21	22	07/07/2022	688	583,32	0,00	871,21
23	07/08/2022	719	572,87	0,00	871,21	24	07/09/2022	750	562,61	0,00	871,21
25	07/10/2022	780	552,86	0,00	871,21	26	07/11/2022	811	542,95	0,00	871,21
27	07/12/2022	841	533,54	0,00	871,21	28	07/01/2023	872	523,98	0,00	871,21
29	07/02/2023	903	514,60	0,00	871,21	30	07/03/2023	931	506,26	0,00	871,21
31	07/04/2023	962	497,20	0,00	871,21	32	07/05/2023	992	488,57	0,00	871,21
33	07/06/2023	1023	479,82	0,00	871,21	34	07/07/2023	1053	471,50	0,00	871,21
35	07/08/2023	1084	463,06	0,00	871,21	36	07/09/2023	1115	454,76	0,00	871,21
37	07/10/2023	1145	446,88	0,00	871,21	38	07/11/2023	1176	438,87	0,00	871,21
39	07/12/2023	1206	431,26	0,00	871,21	40	07/01/2024	1237	423,54	0,00	871,21
41	07/02/2024	1268	415,95	0,00	871,21	42	07/03/2024	1297	408,98	0,00	871,21
43	07/04/2024	1328	401,65	0,00	871,21	44	07/05/2024	1358	394,69	0,00	871,21
45	07/06/2024	1389	387,62	0,00	871,21	46	07/07/2024	1419	380,90	0,00	871,21
47	07/08/2024	1450	374,07	0,00	871,21	48	07/09/2024	1481	367,37	0,00	871,21
49	07/10/2024	1511	361,00	0,00	871,21	50	07/11/2024	1542	354,54	0,00	871,21
51	07/12/2024	1572	348,39	0,00	871,21	52	07/01/2025	1603	342,15	0,00	871,21
53	07/02/2025	1634	336,02	0,00	871,21	54	07/03/2025	1662	330,58	0,00	871,21
55	07/04/2025	1693	324,66	0,00	871,21	56	07/05/2025	1723	319,03	0,00	871,21
57	07/06/2025	1754	313,31	0,00	871,21	58	07/07/2025	1784	307,88	0,00	871,21
59	07/08/2025	1815	302,37	0,00	871,21	60	07/09/2025	1846	296,95	0,00	871,21
61	07/10/2025	1876	291,80	0,00	871,21	62	07/11/2025	1907	286,57	0,00	871,21
63	07/12/2025	1937	281,61	0,00	871,21	64	07/01/2026	1968	276,56	0,00	871,21
65	07/02/2026	1999	271,61	0,00	871,21	66	07/03/2026	2027	267,21	0,00	871,21
67	07/04/2026	2058	262,42	0,00	871,21	68	07/05/2026	2088	257,87	0,00	871,21
69	07/06/2026	2119	253,25	0,00	871,21	70	07/07/2026	2149	248,86	0,00	871,21
71	07/08/2026	2180	244,40	0,00	871,21	72	07/09/2026	2211	240,03	0,00	871,21
73	07/10/2026	2241	235,86	0,00	871,21	74	07/11/2026	2272	231,64	0,00	871,21
75	07/12/2026	2302	227,62	0,00	871,21	76	07/01/2027	2333	223,55	0,00	871,21
77	07/02/2027	2364	219,54	0,00	871,21	78	07/03/2027	2392	215,99	0,00	871,21
79	07/04/2027	2423	212,12	0,00	871,21	80	07/05/2027	2453	208,44	0,00	871,21
81	07/06/2027	2484	204,71	0,00	871,21	82	07/07/2027	2514	201,16	0,00	871,21
83	07/08/2027	2545	197,55	0,00	871,21	84	07/09/2027	2576	194,02	0,00	871,21
TOTAL:		37.278,99	0,00		73.181,64						

BANCO FICSA S.A.

PLANILHA DE PROPOSTA SIMPLIFICADA

PLANILHA DE PROPOSTA Nº: 800230975

Proc.: 28/08/2020 12:15:50
Sist.: 28/08/2020 Cont.: 25/08/2020
SIC - V.C499898
MPPPLPRPS (39372423840_000010)

RISCO INTERNO

OBSERVAÇÕES

---- Logs Alertas ----

04/08/2020 12:47:06 - SISTEMA - I
C
04/08/2020 12:47:06 - SISTEMA - I
Derivado Política Interna - 99
08/08/2020 09:52:20 - SISTEMA - I
AM - Agência Mantenedora da Conta Corrente do Favorecido Inválida - Data remessa 04/08/2020
13/08/2020 14:09:08 - SISTEMA - I
C
13/08/2020 14:09:08 - SISTEMA - I
Derivado Política Interna - 99
13/08/2020 14:09:09 - SISTEMA - I
ATENÇÃO: Recebimento do empréstimo será em conta digital!
17/08/2020 12:25:31 - SISTEMA - I
BD - Inclusão Efetuada com Sucesso - Data remessa 13/08/2020
17/08/2020 17:53:07 - 05495128702_000010 - E
O usuário não pode atuar nesta fase da proposta.
18/08/2020 09:49:26 - NATALIA.COSTA.TRD - E
O usuário não pode atuar nesta fase da proposta.

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO (CCB) Nº 010001225315

OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

**1. CREDOR ("BANCO")**

BANCO FICSA S.A – CNPJ 61.348.538/0001-86 – Rua Libero Badaró, 377, 24º andar, conj. 2401 - São Paulo / SP - CEP 01009-000

2. EMITENTE ("VOCÊ")

Nome / Data Nasc. IVENS OTAVIO MACHADO CARUS / 10/01/1955

CPF / Est. Civil / Nac. 220.857.180-00 / Solteiro(a) / BRASILEIRO(A)

Doc. Ident. Compl. RG 7012049966

Endereço Completo AVENIDA OTTO NIEMEYER, 1028 - AP 201 - TRISTEZA - PORTO ALEGRE - RS - CEP: 91910-001

Telefone(s) / E-mail / (51) 99783-1936 /

3. ENTIDADE PAGADORA – CONSIGNANTE

000001 - INSS

4. DADOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO**4.1. Características da Operação**

Valor Financiado (máx.)	R\$ 37.278,99	Nº Parcelas (mensais)	84
Valor Liberado (máx.)	R\$ 37.278,99	Valor Parcela (máx.)	R\$ 871,21
IOF (máx.)	0,00	Venc. 1ª Parcela	07/10/2020
Taxa Juros (máx.) a.m/a.a.	1,78% / 23,58%	Prazo total	84 meses ou até o pgto. da última parcela, o que acontecer por último.
Encargos moratórios: ver cláusula 6.1			

4.2. Finalidade do Crédito Livre Utilização Renegociação de Dívida Portabilidade de Crédito

Se assinalado "Renegociação de Dívida" e/ou "Portabilidade de Crédito", preencher abaixo:

(i) Contratos / Operações Originais (ii) Credor Original (iii) Saldo Devedor

4.3 Custo Efetivo Total (CET) Máximo (% a.m./a.a.):

O Custo Efetivo Total (CET) representa o valor total da operação nesta data, tendo sido calculado nos termos da regulamentação aplicável e previamente informado ao Cliente

4.3.1. Planilha de Cálculo

Valor Liberado Máximo	R\$ 37.278,99
Saldo Refinanciado/Portado	R\$ 0,00
IOF Máximo (Financiado)	R\$ 0,00
Tarifa de Cadastro	R\$ 0,00
Prêmio de Seguro (Máximo)	R\$ 0,00
Valor Financiado (Máximo) – TOTAL	R\$ 37.278,99

4.4. Seguro PrestamistaSim Não

Seguradora/ Registro Susep nº:

4.5. Forma de Liberação do CréditoX Conta Corrente
Ordem de Pagamento

Banco: 121

Agência: 0001-0 Conta: 000847326-9

5. DADOS DO CORRESPONDENTE NO PAÍS / SUBSTABELECIDO

Razão Social / CNPJ / CPF Agente Venda Aln Promotora Ltda / 12.834.366/0001-45

Endereço Compl. / Telefone

6. DECLARAÇÕES, OBRIGAÇÕES E AUTORIZAÇÕES

6.1. Você se obriga a: (i) pagar ao Banco, seus sucessores e/ou endossatários, na praça de São Paulo capital, o valor financiado, mais juros remuneratórios, encargos moratórios (multa de mora de 2% sobre o valor vencido e não pago e juros de mora de 1% ao mês, *pro rata die*), se aplicável, e outros encargos estabelecidos nesta CCB ("Saldo Devedor"), em moeda corrente nacional e nos prazos e forma aqui indicados; e (ii) não pagar qualquer quantia diretamente ao Banco (exceto por ele solicitado ou autorizado), ao correspondente bancário ou a um agente de vendas.

6.2. Você declara e garante, para todos os fins e efeitos legais, que: (i) reside no endereço indicado acima, passando esta CCB a ter força legal e probatória de comprovante de residência; (ii) foi informado dos termos e condições desta CCB e esclareceu eventuais dúvidas antes da assinatura; (iii) está ciente e concorda com os termos e condições acima, que foram acordados de boa-fé e por sua livre vontade, e com as Condições Gerais da CCB Consignado, disponíveis em www.c6consig.com.br; e (iv) todas as informações que Você fomenteu são válidas e

verdadeiras.

6.3. Você está ciente e concorda com o seguinte: (i) o Valor Solicitado, o valor máximo e a quantidade de parcelas acima correspondem ao que Você solicitou ao Banco e, junto com a taxa de juros máxima e as demais condições acima, são apenas indicações e não necessariamente as condições efetivas que serão aplicadas ao seu empréstimo; (ii) a aprovação do empréstimo e definição das suas condições financeiras finais dependem de análises cadastrais, de crédito e de confirmação da existência de Margem Consignável e, dependendo do resultado das análises, poderão variar, mas nunca ultrapassarão os valores, quantidades e taxas máximos indicados acima; (iii) o prazo da CCB corresponderá inicialmente à quantidade de meses indicados como prazo total. No entanto, esta CCB e a dívida aqui representada permanecerão válidas e vigentes e seu prazo será automaticamente estendido até o pagamento total do Saldo Devedor; (iv) o valor das parcelas corresponde, inicialmente, ao que for aprovado pelo Banco, mas, em caso de diminuição da Margem Consignável, esse valor poderá ser reduzidos e, consequentemente, o prazo da CCB será estendido, conforme item (iii) anterior; (v) as parcelas serão pagas preferencialmente via consignação (ou seja, desconto) em sua folha de pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício. Se não for possível, ou em caso de inadimplemento, as parcelas poderão ser pagas (também) via boleto ou débito em conta de sua titularidade; (vi) no caso de desconto indevido de uma parcela pela Instituição Consignante, o Banco poderá: (a) compensar esse valor com outros em aberto, em caso de parcelas em atraso, ou (b) devolver esse valor para a sua conta, por meio de transferência bancária. Não havendo parcelas em atraso, ou não sendo possível a transferência para a sua conta, o Banco poderá compensar com parcelas futuras; (vii) a contratação de seguro prestamista é opcional e será confirmada se assinalado o campo "sim" acima; (viii) a confirmação da contratação do empréstimo e suas condições financeiras finais serão realizadas por meio físico ou Meio Eletrônico disponível; (ix) se Você não concordar com as condições finais, poderá entrar em contato com o Banco, em até 7 dias após a confirmação da contratação, para exercer seu direito de arrependimento e cancelar o empréstimo; (x) seus dados e informações serão tratados de acordo com a legislação aplicável à proteção e sigilo de dados; e (xi) a Proposta de Abertura de Crédito (se for o caso) e as Condições Gerais da CCB Consignado são partes integrantes e indissociáveis desta CCB, para todos os fins e efeitos legais.

6.4. Sua solicitação de crédito e todos os dados aqui incluídos serão utilizados pelo Banco para realizar as análises e confirmações necessárias. Por isso, Você está ciente e fornece seu consentimento livre, expresso, informado e inequívoco para o Banco e/ou o Banco C6 S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 31.872.495/0001-72, na qualidade de prestador de serviços contratado: (i) consultar *bureaus* privados ou públicos para fins de análise cadastral, de crédito e de Margem Consignável; (ii) consultar suas informações existentes no Sistema de Informações de Crédito do BACEN ("SCR"), para fins de análise de crédito; (iii) compartilhar com o BACEN, para integrar o SCR, as informações relacionadas ao crédito aqui representado; (iv) consultar seu nome e imagem em redes sociais para fins exclusivos de prevenção à fraude; (v) consultar as informações do seu benefício, salvo, salário, aposentadoria ou pensão junto à Instituição Consignante e, caso haja divergência entre essas informações e as fornecidas por Você, serão consideradas verdadeiras e válidas as informações disponibilizadas pela Instituição Consignante; (vi) compartilhar seus dados com sociedades de seu grupo econômico e/ou terceiros necessários à operacionalização do empréstimo; (vii) utilizar sua imagem e/ou gravação de voz para comprovação de sua expressa manifestação de vontade em contratar o empréstimo, repactuá-lo e/ou aditar esta CCB; e (viii) enviar comunicações relacionadas a esta CCB e outros produtos do Banco e/ou do Banco C6 S.A., inclusive de *marketing*, de forma física ou por Meios Eletrônicos. Para exercer quaisquer direitos com relação aos dados pessoais aqui fornecidos, entre em contato nos telefones abaixo.

6.5. Você autoriza expressamente a Instituição Consignante a realizar os descontos das Parcelas diretamente em sua folha de pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício, conforme a Margem Consignável disponível, até a integral liquidação do Saldo Devedor. Conforme art. 653 e seguintes do Código Civil, Você nomeia e constitui o Banco como seu procurador, durante o prazo desta CCB, para praticar todos os atos necessários à sua formalização e cobrança, incluindo, mas não se limitando a: (i) realizar a averbação junto à Instituição Consignante, desbloquear Margem Consignável e celebrar aditamentos para extensão de prazo e redução do valor das parcelas, nos casos de redução da Margem Consignável; (ii) repactuar as condições do empréstimo e/ou aditar esta CCB; e (iii) representa-lo perante seguradoras. Por isso, Você se compromete a fornecer toda e qualquer informação e/ou documentos necessários (incluindo autorizações), os quais serão usados exclusivamente para esse fim.

Local e Data: PORTO ALEGRE / 13/08/2020

Assinatura do Emitente / Rogado:

Assine
Aqui



Polegar do
Emitente:

Nome:

CPF:

Por Você ser analfabeto, portador de necessidades especiais e/ou estar impedido de assinar, as testemunhas abaixo assinadas declararam que a presente CCB e suas Condições Gerais foram lidas em voz alta e, quando questionado sobre a compreensão de seu conteúdo, Você declarou concordar expressamente.

Testemunha (1):

Testemunha (2):

Assine
Aqui

Assine
Aqui

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

ATENDIMENTO AO CLIENTE

Central de Relacionamento 3003 6206 (Capitais e reg. metropolitanas) 0800 770 6206 (outros)
 SAC (consultas, sugestões, reclamações, cancelamentos e informações): 0800 770 6211
 Ouvidoria (caso não fique satisfeito com a solução apresentada): 0800 024 6918

Seg-Sex (exceto feriados): 9h às 20h
 Atendimento 24 Horas
 Seg-Sex (exceto feriados): 9h às 18h



BANCO FICSA S.A.

PLANILHA DE PROPOSTA SIMPLIFICADA

PLANILHA DE PROPOSTA Nº: 800296619

Proc.: 08/09/2020 16:37:56
Sist.: 08/09/2020 Cont.: 02/09/2020
SIC - V.C499898
MPPLPRPS (10156136406)

FINANCIADO: SOLANGE PACHECO DE MEDEIROS (800296619001) MODELO DE DECISÃO: 2353



DADOS DO CLIENTE

Cliente: SOLANGE PACHECO DE MEDEIROS
Endereço: AVENIDA JOSE GABETA
Bairro: VL PARAISO
CPF: 967.599.338-34
Est. Civil: OUTROS
Data de Nasc.: 12/11/1958
Pessoa Politicamente Exposta:Não
Benefício:42 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CON
Número do PIS:

Nº.:636
Compl.:
Cidade: CAMPINAS
RG: 10862978-8
Fil.Mãe: MARIA APPARECIDA DE OLIVEIRA M
Fil. Pai: JOAO PACHECO DE MEDEIROS
Dat. Emissão RG: 07/06/2013
Idade : 61 anos

CONTRATO Nº: 010001288403
SITUAÇÃO: INTEGRADA

Escolaridade:
UF: SP
Cap: 13043400
Matrícula: 1451578463
Fone Res.:
Celular: (11) 99880-9096
Telefone do Cônjugue: ()

ATIVIDADE PROFISSIONAL:

Empresa:
Endereço Coml.:
Bairro:
Data Adm.:
Nat. Ocup.:
Reaime de Contratação: -

Nº:
Cidade:
Carro:
Profissão:
Categoria:-

Fone:
Compl.:
UF:
Salário: 2.839,10 Valor Patrimonial:

DADOS DO BENEFÍCIO:

UF:SP Agência:1719 Conta: 00000025955 1 (N)Recebe Beneficio Através de Cartão Beneficio

DADOS PROPOSTA:

Produto: 000001 - MARGEM LIVRE
FILIAL: 000001 - FICSA
EMPREGADOR: 000001 - INSS
DIGITADOR: 010142 - 34566252434

Convênio: 000076 INSS ML Normal (90d Carencia)
REGIONAL: 000001 - REGIONAL
ORGÃO: 000001 - LOJA INSS
AGENTE: 005720 - ROMERO JOSE DE SOUZA

PROMOTOR: 000009 - GFT

Tabela:
Data Base: 18/08/2020 Dt. 1º Venc.: 07/01/2021
Vl. Solicitado: 920,11 Vlr. Bruto: 1.905,96
Vlr. Liberado: 920,11 Vlr. Parcela: 22,69
Vlr. IOF: 0,00 Qtd Parcelas: 84
Principal: 920,11 Taxa CL a.m.: 1,7800
Taxa Conferência(a.m.): Taxa CL a.a.: 23,5803
Taxa Conferência(a.a.): Taxa Nominal(a.m.): 1,7868
Valor de FGTS: 0,00 Taxa Nominal(a.a.): 23,6795
Valor de Garantia FGTS: 0,00

Dt. Ult. Venc.: 07/12/2027
Forma Pago: DESCONTO EM FOLHA
Cód. Averb:
Taxa CET(a.m.): 1,77
Taxa CET(a.a.): 23,74
Taxa Ap.(a.m.): 1,7860
Taxa Ap.(a.a.): 23,3764
Taxa Controle(a.m.): 0,0000
Taxa Controle(a.a.): 0,0000

VALORES DIGITADOS X VALORES AVERBADOS:

Valores Digitados

Valores Recalculados

Valor de Parcela:
Valor Solicitado:
Valor Liberado ao Cliente:
Valor Principal:
Data Base:
Taxa AP:
Valor IOF:
Data 1º Vencimento:
Quantidade de Parcelas:

DESPESAS

Descrição Valor Financia

TOTAL:

PARECER S/ CONCESSÃO DO CRÉDITO

Data Início	Hora Início	Data Fim	Hora Fim	Ativ.	Descrição Atividade	Situação	Usuário Inicial	Usuário Final
12/08/2020	16:30	12/08/2020	16:31	0	CADASTRO DE PROPOSTA	APROVADA	42684862400	42684862400
12/08/2020	16:30	12/08/2020	16:31	78	CADASTRO DE PROPOSTA	APROVADA	42684862400	42684862400
12/08/2020	16:30	12/08/2020	16:31	100	CADASTRO PROPOSTA	APROVADA	42684862400	42684862400
12/08/2020	16:30	12/08/2020	16:31	201	EM ANÁLISE CRÉDITO	APROVADA	42684862400	42684862400
12/08/2020	16:30	12/08/2020	16:31	200	EM ANÁLISE CRÉDITO	APROVADA	42684862400	42684862400
12/08/2020	16:30	12/08/2020	16:31	45	EM ANÁLISE CRÉDITO	APROVADA	42684862400	42684862400
12/08/2020	16:30	12/08/2020	16:31	101	EM ANÁLISE CRÉDITO	APROVADA	42684862400	42684862400
12/08/2020	16:30	12/08/2020	16:33	102	EM ANÁLISE CRÉDITO	APROVADA	42684862400	SISTEMA
12/08/2020	16:32	12/08/2020	16:33	20	EM ANÁLISE CRÉDITO	APROVADA	SISTEMA	SISTEMA
12/08/2020	16:32	12/08/2020	16:33	21	EM ANÁLISE CRÉDITO CRIV1	APROVADA	SISTEMA	SISTEMA
12/08/2020	16:32	12/08/2020	16:33	26	EM ANÁLISE CRÉDITO	APROVADA	SISTEMA	SISTEMA
12/08/2020	16:32	12/08/2020	16:33	415	VALIDA INSS	APROVADA	SISTEMA	SISTEMA
12/08/2020	16:32	12/08/2020	16:33	51	RECALCULO DE PROPOSTA	APROVADA	SISTEMA	SISTEMA
12/08/2020	16:32	12/08/2020	16:33	50	EM AVERBAÇÃO (ENVIO)	APROVADA	SISTEMA	SISTEMA
12/08/2020	16:32	13/08/2020	20:53	112	EM AVERBAÇÃO (AGUARDA)	APROVADA	SISTEMA	SISTEMA
13/08/2020	20:53	13/08/2020	20:53	300	RETORNO INSS	APROVADA	SISTEMA	SISTEMA
13/08/2020	20:53	13/08/2020	20:53	299	RETORNO INSS	APROVADA	SISTEMA	SISTEMA
13/08/2020	20:53	14/08/2020	12:18	301	DADOS AVERB INCORRETOS	APROVADA	SISTEMA	34566252434
14/08/2020	12:17	14/08/2020	12:18	101	EM ANÁLISE CRÉDITO	APROVADA	34566252434	34566252434
14/08/2020	12:17	14/08/2020	12:18	102	EM ANÁLISE CRÉDITO	APROVADA	34566252434	SISTEMA
14/08/2020	12:18	14/08/2020	12:18	20	EM ANÁLISE CRÉDITO	APROVADA	SISTEMA	SISTEMA
14/08/2020	12:18	14/08/2020	12:18	21	EM ANÁLISE CRÉDITO CRIV1	APROVADA	SISTEMA	SISTEMA
14/08/2020	12:18	14/08/2020	12:18	26	EM ANÁLISE CRÉDITO	APROVADA	SISTEMA	SISTEMA
14/08/2020	12:18	14/08/2020	12:18	415	VALIDA INSS	APROVADA	SISTEMA	SISTEMA
14/08/2020	12:18	14/08/2020	12:18	51	RECALCULO DE PROPOSTA	APROVADA	SISTEMA	SISTEMA
14/08/2020	12:18	14/08/2020	12:18	50	EM AVERBAÇÃO (ENVIO)	APROVADA	SISTEMA	SISTEMA
14/08/2020	12:18	17/08/2020	13:53	112	EM AVERBAÇÃO (AGUARDA)	APROVADA	SISTEMA	SISTEMA

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO (CCB) Nº 010001288403

OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO



1. CREDOR ("BANCO")

BANCO FICSA S.A – CNPJ 61.348.538/0001-86 – Rua Libero Badaró, 377, 24º andar, conj. 2401 - São Paulo / SP - CEP 01009-000

2. EMITENTE ("VOCÊ")

Nome / Data Nasc. SOLANGE PACHECO DE MEDEIROS / 12/11/1958

CPF / Est. Civil / Nac. 967.599.338-34 / Outros / BRASILEIRO(A)

Doc. Ident. Compl. RG 10862978-8

Endereço Completo AVENIDA JOSE GABETA, 636 - VL PARAISO - CAMPINAS - SP - CEP: 13043-400

Telefone(s) / E-mail / (11) 99880-9096 /

3. ENTIDADE PAGADORA – CONSIGNANTE

000001 - INSS

4. DADOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

4.1. Características da Operação

Valor Financiado (máx.)	R\$ 920,11	Nº Parcelas (mensais)	84
Valor Liberado (máx.)	R\$ 920,11	Valor Parcela (máx.)	R\$ 22,69
IOF (máx.)	0,00	Venc. 1ª Parcela	07/01/2021
Taxa Juros (máx.) a.m./a.a.	1,78% / 23,58%	Prazo total	84 meses ou até o pgto. da última parcela, o que acontecer por último.
Encargos moratórios: ver cláusula 6.1			

4.2. Finalidade do Crédito X Livre Utilização Renegociação de Dívida Portabilidade de Crédito

Se assinalado "Renegociação de Dívida" e/ou "Portabilidade de Crédito", preencher abaixo:

(i) Contratos / Operações Originais (ii) Credor Original (iii) Saldo Devedor

4.3 Custo Efetivo Total (CET) Máximo (% a.m./a.a.):

O Custo Efetivo Total (CET) representa o valor total da operação nesta data, tendo sido calculado nos termos da regulamentação aplicável e previamente informado ao Cliente

4.3.1. Planilha de Cálculo

Valor Liberado Máximo	R\$ 920,11
Saldo Refinanciado/Portado	R\$ 0,00
IOF Máximo (Financiado)	R\$ 0,00
Tarifa de Cadastro	R\$ 0,00
Prêmio de Seguro (Máximo)	R\$ 0,00
Valor Financiado (Máximo) – TOTAL	R\$ 920,11

4.4. Seguro Prestamista

Sim X Não

Seguradora/ Registro Susep nº:

4.5. Forma de Liberação do Crédito

X Conta Corrente
Ordem de PagamentoBanco: 104
Agência: 1719 Conta: 00000025955-1

5. DADOS DO CORRESPONDENTE NO PAÍS / SUBSTABELECIDO

Razão Social / CNPJ / CPF Agente Venda Gft Promotora De Ven / 17.278.571/0001-95

Endereço Compl. / Telefone Rua Zildenia, 1166 - Sala 19 Sala 19

6. DECLARAÇÕES, OBRIGAÇÕES E AUTORIZAÇÕES

6.1. Você se obriga a: (i) pagar ao Banco, seus sucessores e/ou endossatários, na praça de São Paulo capital, o valor financiado, mais juros remuneratórios, encargos moratórios (multa de mora de 2% sobre o valor vencido e não pago e juros de mora de 1% ao mês, *pro rata die*), se aplicável, e outros encargos estabelecidos nesta CCB ("Saldo Devedor"), em moeda corrente nacional e nos prazos e forma aqui indicados; e (ii) não pagar qualquer quantia diretamente ao Banco (exceto por ele solicitado ou autorizado), ao correspondente bancário ou a um agente de vendas.

6.2. Você declara e garante, para todos os fins e efeitos legais, que: (i) reside no endereço indicado acima, passando esta CCB a ter força legal e probatória de comprovante de residência; (ii) foi informado dos termos e condições desta CCB e esclareceu eventuais dúvidas antes da assinatura; (iii) está ciente e concorda com os termos e condições acima, que foram acordados de boa-fé e por sua livre vontade, e com as Condições Gerais da CCB Consignado, disponíveis em www.o6consig.com.br; e (iv) todas as informações que Você forneceu são válidas e

ANEXO 07 - ANEXO 07

ANEXO 07
ANEXO 07

ANEXO 07 - ANEXO 07
ANEXO 07

ANEXO 07 - ANEXO 07
ANEXO 07 - ANEXO 07

ANEXO 07 - ANEXO 07
ANEXO 07 - ANEXO 07

ANEXO 07 - ANEXO 07
ANEXO 07 - ANEXO 07

ANEXO 07 - ANEXO 07
ANEXO 07 - ANEXO 07

ANEXO 07 - ANEXO 07
ANEXO 07 - ANEXO 07

ANEXO 07 - ANEXO 07
ANEXO 07 - ANEXO 07

ANEXO 07 - ANEXO 07
ANEXO 07 - ANEXO 07

ANEXO 07 - ANEXO 07
ANEXO 07 - ANEXO 07

ANEXO 07 - ANEXO 07
ANEXO 07 - ANEXO 07

ANEXO 07 - ANEXO 07
ANEXO 07 - ANEXO 07

ANEXO 07 - ANEXO 07
ANEXO 07 - ANEXO 07

ANEXO 07 - ANEXO 07
ANEXO 07 - ANEXO 07

ANEXO 07 - ANEXO 07
ANEXO 07 - ANEXO 07

ANEXO 07 - ANEXO 07
ANEXO 07 - ANEXO 07

ANEXO 07 - ANEXO 07
ANEXO 07 - ANEXO 07

ANEXO 07 - ANEXO 07
ANEXO 07 - ANEXO 07

ANEXO 07 - ANEXO 07
ANEXO 07 - ANEXO 07

ANEXO 07 - ANEXO 07
ANEXO 07 - ANEXO 07

ANEXO 07 - ANEXO 07
ANEXO 07 - ANEXO 07

ANEXO 07 - ANEXO 07
ANEXO 07 - ANEXO 07

ANEXO 07 - ANEXO 07
ANEXO 07 - ANEXO 07

verdadeiras.

6.3. Você está ciente e concorda com o seguinte: (i) o Valor Solicitado, o valor máximo e a quantidade de parcelas acima correspondem ao que Você solicitou ao Banco e, junto com a taxa de juros máxima e as demais condições acima, são apenas indicações e não necessariamente as condições efetivas que serão aplicadas ao seu empréstimo; (ii) a aprovação do empréstimo e definição das suas condições financeiras finais dependem de análises cadastrais, de crédito e de confirmação da existência de Margem Consignável e, dependendo do resultado das análises, poderão variar, mas nunca ultrapassarão os valores, quantidades e taxas máximos indicados acima; (iii) o prazo da CCB corresponderá inicialmente à quantidade de meses indicados como prazo total. No entanto, esta CCB e a dívida aqui representada permanecerão válidas e vigentes e seu prazo será automaticamente estendido até o pagamento total do Saldo Devedor; (iv) o valor das parcelas corresponde, inicialmente, ao que for aprovado pelo Banco, mas, em caso de diminuição da Margem Consignável, esse valor poderá ser reduzidos e, consequentemente, o prazo da CCB será estendido, conforme item (iii) anterior; (v) as parcelas serão pagas preferencialmente via consignação (ou seja, desconto) em sua folha de pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício. Se não for possível, ou em caso de inadimplemento, as parcelas poderão ser pagas (também) via boleto ou débito em conta de sua titularidade; (vi) no caso de desconto indevido de uma parcela pela Instituição Consignante, o Banco poderá: (a) compensar esse valor com outros em aberto, em caso de parcelas em atraso, ou (b) devolver esse valor para a sua conta, por meio de transferência bancária. Não havendo parcelas em atraso, ou não sendo possível a transferência para a sua conta, o Banco poderá compensar com parcelas futuras; (vii) a contratação de seguro prestamista é opcional e será confirmada se assinalado o campo "sim" acima; (viii) a confirmação da contratação do empréstimo e suas condições financeiras finais serão realizadas por meio físico ou Meio Eletrônico disponível; (ix) se Você não concordar com as condições finais, poderá entrar em contato com o Banco, em até 7 dias após a confirmação da contratação, para exercer seu direito de arrependimento e cancelar o empréstimo; (x) seus dados e informações serão tratados de acordo com a legislação aplicável à proteção e sigilo de dados; e (xi) a Proposta de Abertura de Crédito (se for o caso) e as Condições Gerais da CCB Consignado são partes integrantes e indissociáveis desta CCB, para todos os fins e efeitos legais.

6.4. Sua solicitação de crédito e todos os dados aqui incluídos serão utilizados pelo Banco para realizar as análises e confirmações necessárias. Por isso, Você está ciente e fornece seu consentimento livre, expresso, informado e inequívoco para o Banco e/ou o Banco C6 S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 31.872.495/0001-72, na qualidade de prestador de serviços contratado: (i) consultar *bureaus privados ou públicos para fins de análise cadastral, de crédito e de Margem Consignável*; (ii) consultar suas informações existentes no Sistema de Informações de Crédito do BACEN ("SCR"), para fins de análise de crédito; (iii) compartilhar com o BACEN, para integrar o SCR, as informações relacionadas ao crédito aqui representado; (iv) consultar seu nome e imagem em redes sociais para fins exclusivos de prevenção à fraude; (v) consultar as informações do seu benefício, salário, aposentadoria ou pensão junto à Instituição Consignante e, caso haja divergência entre essas informações e as fornecidas por Você, serão consideradas verdadeiras e válidas as informações disponibilizadas pela Instituição Consignante; (vi) compartilhar seus dados com sociedades de seu grupo econômico e/ou terceiros necessários à operacionalização do empréstimo; (vii) utilizar sua imagem e/ou gravação de voz para comprovação de sua expressa manifestação de vontade em contratar o empréstimo, repactua-lo e/ou aditar esta CCB; e (viii) enviar comunicações relacionadas a esta CCB e outros produtos do Banco e/ou do Banco C6 S.A., inclusive de *marketing*, de forma física ou por Meios Eletrônicos. Para exercer quaisquer direitos com relação aos dados pessoais aqui fornecidos, entre em contato nos telefones abaixo.

6.5. Você autoriza expressamente a Instituição Consignante a realizar os descontos das Parcelas diretamente em sua folha de pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício, conforme a Margem Consignável disponível, até a integral liquidação do Saldo Devedor. Conforme art. 653 e seguintes do Código Civil, Você nomeia e constitui o Banco como seu procurador, durante o prazo desta CCB, para praticar todos os atos necessários à sua formalização e cobrança, incluindo, mas não se limitando a: (i) realizar a averbação junto à Instituição Consignante, desbloquear Margem Consignável e celebrar aditamentos para extensão de prazo e redução do valor das parcelas, nos casos de redução da Margem Consignável; (ii) repactuar as condições do empréstimo e/ou aditar esta CCB; e (iii) representa-lo perante seguradoras. Por isso, Você se compromete a fornecer toda e qualquer informação e/ou documentos necessários (incluindo autorizações), os quais serão usados exclusivamente para esse fim.

Local e Data: CAMPINAS / 18/08/2020

Assinatura do Emitente / Rogado: *Assine Aqui*

Nome:

CPF:

**Polegar do
Emitente:**

Por Você ser analfabeto, portador de necessidades especiais e/ou estar impedido de assinar, as testemunhas abaixo assinadas declararam que a presente CCB e suas Condições Gerais foram lidas em voz alta e, quando questionado sobre a compreensão de seu conteúdo, Você declarou concordar expressamente.

Testemunha (1):

Assine Aqui

Nome:

CPF:

Assine Aqui

Nome:

CPF:

Testemunha (2):

ATENDIMENTO AO CLIENTE

Central de Relacionamento 3003 6206 (Capitais e reg. metropolitanas) 0800 770 6206 (outros)

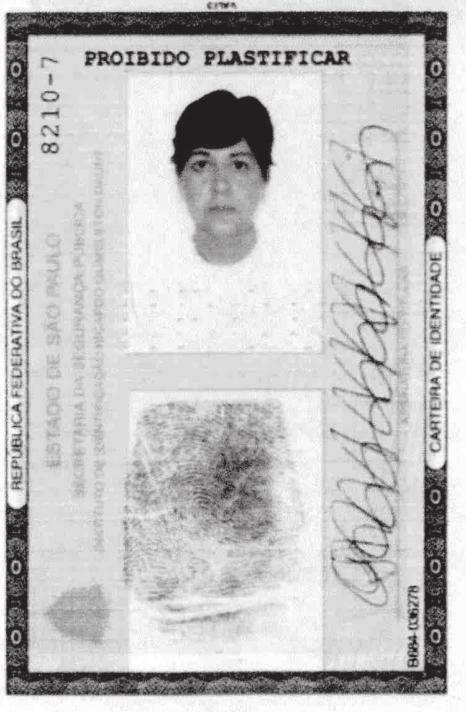
SAC (consultas, sugestões, reclamações, cancelamentos e informações): 0800 770 6211

Ouvidoria (caso não fique satisfeito com a solução apresentada): 0800 024 6918

Seg-Sex (exceto feriados): 9h às 20h

Atendimento 24 Horas

Seg-Sex (exceto feriados): 9h às 18h



CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO (CCB) Nº 010001299928

OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

**1. CREDOR ("BANCO")**

BANCO FICSA S.A. – CNPJ 61.348.538/0001-86 – Rua Libero Badaró, 377, 24º andar, conj. 2401 - São Paulo / SP - CEP 01009-000

2. EMITENTE ("VOCÊ")

Nome / Data Nasc. DULCILEY FERREIRA PERRI / 18/04/1963

CPF / Est. Civil / Nac. 187.586.328-16 / Solteiro(a) / BRASILEIRO(A)

Doc. Ident. Compl. RG 165808561

Endereço Completo RUA JACUNA, 78 - CARANDIRU - SAO PAULO - SP - CEP: 02068-010

Telefone(s) / E-mail / (11) 99354-3470 /

3. ENTIDADE PAGADORA – CONSIGNANTE

000001 - INSS

4. DADOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO**4.1. Características da Operação**

Valor Financiado (máx.)	R\$ 6.080,26	Nº Parcelas (mensais)	84
Valor Liberado (máx.)	R\$ 6.080,26	Valor Parcela (máx.)	R\$ 150,00
IOF (máx.)	0,00	Venc. 1ª Parcela	07/01/2021
Taxa Juros (máx.) a.m./a.a.	1,78% / 23,58%	Prazo total	84 meses ou até o pgto. da última parcela, o que acontecer por último.
Encargos moratórios: ver cláusula 6.1			

4.2. Finalidade do Crédito X Livre Utilização Renegociação de Dívida Portabilidade de Crédito

Se assinalado "Renegociação de Dívida" e/ou "Portabilidade de Crédito", preencher abaixo:

(i) Contratos / Operações Originais

(ii) Credor Original

(iii) Saldo Devedor

4.3 Custo Efetivo Total (CET) Máximo (% a.m./a.a.):

O Custo Efetivo Total (CET) representa o valor total da operação nesta data, tendo sido calculado nos termos da regulamentação aplicável e previamente informado ao Cliente

4.3.1. Planilha de Cálculo

Valor Liberado Máximo	R\$ 6.080,26
Saldo Refinanciado/Portado	R\$ 0,00
IOF Máximo (Financiado)	R\$ 0,00
Tarifa de Cadastro	R\$ 0,00
Prêmio de Seguro (Máximo)	R\$ 0,00
Valor Financiado (Máximo) – TOTAL	R\$ 6.080,26

4.4. Seguro PrestamistaSim Não

Seguradora/ Registro Susep nº:

4.5. Forma de Liberação do CréditoX Conta Corrente
Ordem de Pagamento

Banco: 033

Agência: 0304 Conta: 01023663-4

5. DADOS DO CORRESPONDENTE NO PAÍS / SUBSTABELECIDO

Razão Social / CNPJ / CPF Agente Venda Gft Promotora De Ven / 17.278.571/0001-95

Endereço Compl. / Telefone Rua Zildenia, 1166 - Sala 19Sala 19

6. DECLARAÇÕES, OBRIGAÇÕES E AUTORIZAÇÕES

6.1. Você se obriga a: (i) pagar ao Banco, seus sucessores e/ou endossatários, na praça de São Paulo capital, o valor financiado, mais juros remuneratórios, encargos moratórios (multa de mora de 2% sobre o valor vencido e não pago e juros de mora de 1% ao mês, *pro rata die*), se aplicável, e outros encargos estabelecidos nesta CCB ("Saldo Devedor"), em moeda corrente nacional e nos prazos e forma aqui indicados; e (ii) não pagar qualquer quantia diretamente ao Banco (exceto por ele solicitado ou autorizado), ao correspondente bancário ou a um agente de vendas.

6.2. Você declara e garante, para todos os fins e efeitos legais, que: (i) reside no endereço indicado acima, passando esta CCB a ter força legal e probatória de comprovante de residência; (ii) foi informado dos termos e condições desta CCB e esclareceu eventuais dúvidas antes da assinatura; (iii) está ciente e concorda com os termos e condições acima, que foram acordados de boa-fé e por sua livre vontade, e com as Condições Gerais da CCB Consignado, disponíveis em www.c6consig.com.br; e (iv) todas as informações que Você forneceu são válidas e

verdadeiras.

6.3. Você **está ciente e concorda** com o seguinte: (i) o Valor Solicitado, o valor máximo e a quantidade de parcelas acima correspondem ao que Você solicitou ao Banco e, junto com a taxa de juros máxima e as demais condições acima, são apenas indicações e não necessariamente as condições efetivas que serão aplicadas ao seu empréstimo; (ii) a aprovação do empréstimo e definição das suas condições financeiras finais dependem de análises cadastrais, de crédito e de confirmação da existência de Margem Consignável e, dependendo do resultado das análises, poderão variar, mas nunca ultrapassarão os valores, quantidades e taxas máximos indicados acima; (iii) o prazo da CCB corresponderá inicialmente à quantidade de meses indicados como prazo total. No entanto, esta CCB e a dívida aqui representada permanecerão válidas e vigentes e seu prazo será automaticamente estendido até o pagamento total do Saldo Devedor; (iv) o valor das parcelas corresponde, inicialmente, ao que for aprovado pelo Banco, mas, em caso de diminuição da Margem Consignável, esse valor poderá ser reduzidos e, consequentemente, o prazo da CCB será estendido, conforme item (iii) anterior; (v) as parcelas serão pagas preferencialmente via consignação (ou seja, desconto) em sua folha de pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício. Se não for possível, ou em caso de inadimplemento, as parcelas poderão ser pagas (também) via boleto ou débito em conta de sua titularidade; (vi) no caso de desconto indevido de uma parcela pela Instituição Consignante, o Banco poderá: (a) compensar esse valor com outros em aberto, em caso de parcelas em atraso, ou (b) devolver esse valor para a sua conta, por meio de transferência bancária. Não havendo parcelas em atraso, ou não sendo possível a transferência para a sua conta, o Banco poderá compensar com parcelas futuras; (vii) a contratação de seguro prestamista é opcional e será confirmada se assinalado o campo "sim" acima; (viii) a confirmação da contratação do empréstimo e suas condições financeiras finais serão realizadas por meio físico ou Meio Eletrônico disponível; (ix) se Você não concordar com as condições finais, poderá entrar em contato com o Banco, em até 7 dias após a confirmação da contratação, para exercer seu direito de arrependimento e cancelar o empréstimo; (x) seus dados e informações serão tratados de acordo com a legislação aplicável à proteção e sigilo de dados; e (xi) a Proposta de Abertura de Crédito (se for o caso) e as Condições Gerais da CCB Consignado são partes integrantes e indissociáveis desta CCB, para todos os fins e efeitos legais.

6.4. Sua solicitação de crédito e todos os dados aqui incluídos serão utilizados pelo Banco para realizar as análises e confirmações necessárias. Por isso, Você **está ciente e fornece seu consentimento livre, expresso, informado e inequívoco** para o Banco e/ou o Banco C6 S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 31.872.495/0001-72, na qualidade de prestador de serviços contratado: (i) consultar *bureaus* privados ou públicos para fins de análise cadastral, de crédito e de Margem Consignável; (ii) consultar suas informações existentes no Sistema de Informações de Crédito do BACEN ("SCR"), para fins de análise de crédito; (iii) compartilhar com o BACEN, para integrar o SCR, as informações relacionadas ao crédito aqui representado; (iv) consultar seu nome e imagem em redes sociais para fins exclusivos de prevenção à fraude; (v) consultar as informações do seu benefício, salário, aposentadoria ou pensão junto à Instituição Consignante e, caso haja divergência entre essas informações e as fornecidas por Você, serão consideradas verdadeiras e válidas as informações disponibilizadas pela Instituição Consignante; (vi) compartilhar seus dados com sociedades de seu grupo econômico e/ou terceiros necessários à operacionalização do empréstimo; (vii) utilizar sua imagem e/ou gravação de voz para comprovação de sua expressa manifestação de vontade em contratar o empréstimo, repactuá-lo e/ou aditar esta CCB; e (viii) enviar comunicações relacionadas a esta CCB e outros produtos do Banco e/ou do Banco C6 S.A., inclusive de *marketing*, de forma física ou por Meios Eletrônicos. Para exercer quaisquer direitos com relação aos dados pessoais aqui fornecidos, entre em contato nos telefones abaixo.

6.5. Você autoriza expressamente a Instituição Consignante a realizar os descontos das Parcelas diretamente em sua folha de pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício, conforme a Margem Consignável disponível, até a integral liquidação do Saldo Devedor. Conforme art. 653 e seguintes do Código Civil, Você nomeia e constitui o Banco como seu procurador, durante o prazo desta CCB, para praticar todos os atos necessários à sua formalização e cobrança, incluindo, mas não se limitando a: (i) realizar a averbação junto à Instituição Consignante, desbloquear Margem Consignável e celebrar aditamentos para extensão de prazo e redução do valor das parcelas, nos casos de redução da Margem Consignável; (ii) repactuar as condições do empréstimo e/ou aditar esta CCB; e (iii) representa-lo perante seguradoras. Por isso, Você se compromete a fornecer toda e qualquer informação e/ou documentos necessários (incluindo autorizações), os quais serão usados exclusivamente para esse fim.

Local e Data: SAO PAULO / 20/08/2020

Assinatura do Emitente / Rogado:

*Assine
Aqui*

Dulcey Ferreira Revi

Nome:

CPF:

Pregar do
Emitente:

Por Você ser analfabeto, portador de necessidades especiais e/ou estar impedido de assinar, as testemunhas abaixo assinadas declaram que a presente CCB e suas Condições Gerais foram lidas em voz alta e, quando questionado sobre a compreensão de seu conteúdo, Você declarou concordar expressamente.

Testemunha (1):

Testemunha (2):

*Assine
Aqui*

*Assine
Aqui*

Nome:

Nome:

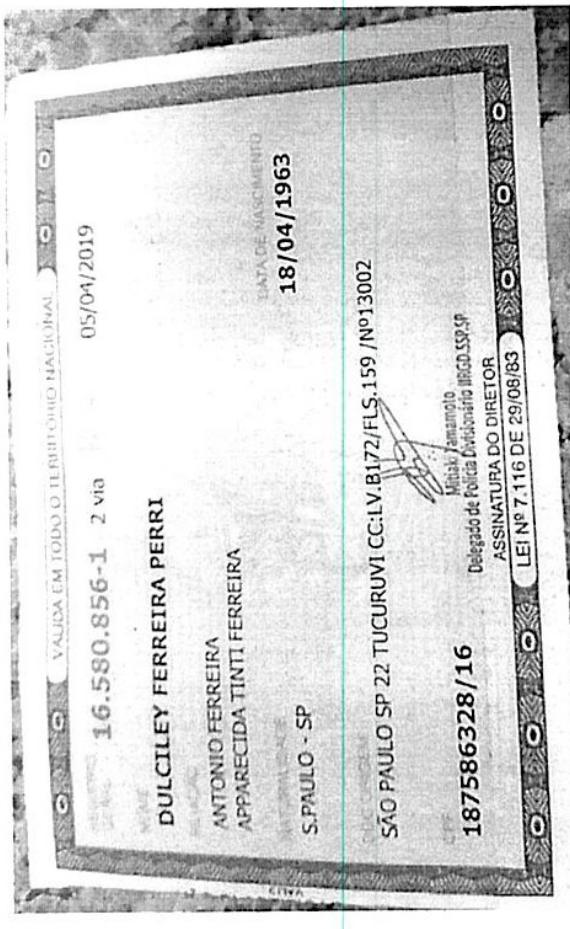
CPF:

CPF:

ATENDIMENTO AO CLIENTE

Central de Relacionamento 3003 6206 (Capitais e reg. metropolitanas) 0800 770 6206 (outros)
 SAC (consultas, sugestões, reclamações, cancelamentos e informações): 0800 770 6211
 Ouvidoria (caso não fique satisfeito com a solução apresentada): 0800 024 6918

Seg-Sex (exceto feriados): 9h às 20h
 Atendimento 24 Horas
 Seg-Sex (exceto feriados): 9h às 18h



CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO (CCB) Nº 010001303811

OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

**1. CREDOR ("BANCO")**

BANCO FICSA S.A - CNPJ 61.348.538/0001-86 – Rua Libero Badaró, 377, 24º andar, conj. 2401 - São Paulo / SP - CEP 01009-000

2. EMISSOR ("VOCE")

Nome / Data Nasc. FLORIVALDO SOUZA PALMA / 05/06/1949

CPF / Est. Civil / Nac. 559.511.808-30 / Outros / BRASILEIRO(A)

Doc. Ident. Compl. RG 5077731-2

Endereço Completo RUA MANOEL DE JESUS, 49 - VL JESUS - PRESIDENTE PRUDENTE - SP - CEP: 19010-130

Telefone(s) / E-mail / (11) 99419-8191 /

3. ENTIDADE PAGADORA – CONSIGNANTE

000001 - INSS

4. DADOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO**4.1. Características da Operação**

Valor Financiado (máx.)	R\$ 984,59	Nº Parcelas (mensais)	84
Valor Liberado (máx.)	R\$ 984,59	Valor Parcela (máx.)	R\$ 24,28
IOF (máx.)	0,00	Venc. 1ª Parcela	07/01/2021
Taxa Juros (máx.) a.m./a.a.	1,78% / 23,58%	Prazo total	84 meses ou até o pgto. da última parcela, o que acontecer por último.
Encargos moratórios: ver cláusula 6.1			

4.2. Finalidade do Crédito X Livre Utilização Renegociação de Dívida Portabilidade de Crédito

Se assinalado "Renegociação de Dívida" e/ou "Portabilidade de Crédito", preencher abaixo:

(i) Contratos / Operações Originais

(ii) Credor Original

(iii) Saldo Devedor

4.3 Custo Efetivo Total (CET) Máximo (% a.m./a.a.):

O Custo Efetivo Total (CET) representa o valor total da operação nesta data, tendo sido calculado nos termos da regulamentação aplicável e previamente informado ao Cliente

4.3.1. Planilha de Cálculo

Valor Liberado Máximo	R\$ 984,59
Saldo Refinanciado/Portado	R\$ 0,00
IOF Máximo (Financiado)	R\$ 0,00
Tarifa de Cadastro	R\$ 0,00
Prêmio de Seguro (Máximo)	R\$ 0,00
Valor Financiado (Máximo) – TOTAL	R\$ 984,59

4.4. Seguro Prestamista

Sim X Não

Seguradora/ Registro Susep nº:

4.5. Forma de Liberação do CréditoX Conta Corrente
Ordem de Pagamento

Banco: 104

Agência: 4114 Conta: 00000006183-5

5. DADOS DO CORRESPONDENTE NO PAÍS / SUBSTABELECIDO

Razão Social / CNPJ / CPF Agente Venda Gft Promotora De Ven / 17.278.571/0001-95

Endereço Compl. / Telefone Rua Zildenia, 1166 - Sala 19 Sala 19

6. DECLARAÇÕES, OBRIGAÇÕES E AUTORIZAÇÕES

6.1. Você se obriga a: (i) pagar ao Banco, seus sucessores e/ou endossatários, na praça de São Paulo capital, o valor financiado, mais juros remuneratórios, encargos moratórios (multa de mora de 2% sobre o valor vencido e não pago e juros de mora de 1% ao mês, *pro rata die*), se aplicável, e outros encargos estabelecidos nesta CCB ("Saldo Devedor"), em moeda corrente nacional e nos prazos e forma aqui indicados; e (ii) não pagar qualquer quantia diretamente ao Banco (exceto por ele solicitado ou autorizado), ao correspondente bancário ou a um agente de vendas.

6.2. Você declara e garante, para todos os fins e efeitos legais, que: (i) reside no endereço indicado acima, passando esta CCB a ter força legal e probatória de comprovante de residência; (ii) foi informado dos termos e condições desta CCB e esclareceu eventuais dúvidas antes da assinatura; (iii) está ciente e concorda com os termos e condições acima, que foram acordados de boa-fé e por sua livre vontade, e com as Condições Gerais da CCB Consignado, disponíveis em www.c6consig.com.br; e (iv) todas as informações que Você forneceu são válidas e

verdadeiras.

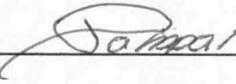
6.3. Você está ciente e concorda com o seguinte: (i) o Valor Solicitado, o valor máximo e a quantidade de parcelas acima correspondem ao que Você solicitou ao Banco e, junto com a taxa de juros máxima e as demais condições acima, são apenas indicações e não necessariamente as condições efetivas que serão aplicadas ao seu empréstimo; (ii) a aprovação do empréstimo e definição das suas condições financeiras finais dependem de análises cadastrais, de crédito e de confirmação da existência de Margem Consignável e, dependendo do resultado das análises, poderão variar, mas nunca ultrapassarão os valores, quantidades e taxas máximos indicados acima; (iii) o prazo da CCB corresponderá inicialmente à quantidade de meses indicados como prazo total. No entanto, esta CCB e a dívida aqui representada permanecerão válidas e vigentes e seu prazo será automaticamente estendido até o pagamento total do Saldo Devedor; (iv) o valor das parcelas corresponde, inicialmente, ao que for aprovado pelo Banco, mas, em caso de diminuição da Margem Consignável, esse valor poderá ser reduzidos e, consequentemente, o prazo da CCB será estendido, conforme item (iii) anterior; (v) as parcelas serão pagas preferencialmente via consignação (ou seja, desconto) em sua folha de pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício. Se não for possível, ou em caso de inadimplemento, as parcelas poderão ser pagas (também) via boleto ou débito em conta de sua titularidade; (vi) no caso de desconto indevido de uma parcela pela Instituição Consignante, o Banco poderá: (a) compensar esse valor com outros em aberto, em caso de parcelas em atraso, ou (b) devolver esse valor para a sua conta, por meio de transferência bancária. Não havendo parcelas em atraso, ou não sendo possível a transferência para a sua conta, o Banco poderá compensar com parcelas futuras; (vii) a contratação de seguro prestamista é opcional e será confirmada se assinalado o campo "sim" acima; (viii) a confirmação da contratação do empréstimo e suas condições financeiras finais serão realizadas por meio físico ou Meio Eletrônico disponível; (ix) se Você não concordar com as condições finais, poderá entrar em contato com o Banco, em até 7 dias após a confirmação da contratação, para exercer seu direito de arrependimento e cancelar o empréstimo; (x) seus dados e informações serão tratados de acordo com a legislação aplicável à proteção e sigilo de dados; e (xi) a Proposta de Abertura de Crédito (se for o caso) e as Condições Gerais da CCB Consignado são partes integrantes e indissociáveis desta CCB, para todos os fins e efeitos legais.

6.4. Sua solicitação de crédito e todos os dados aqui incluídos serão utilizados pelo Banco para realizar as análises e confirmações necessárias. Por isso, Você está ciente e fornece seu consentimento livre, expresso, informado e inequívoco para o Banco e/ou o Banco C6 S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 31.872.495/0001-72, na qualidade de prestador de serviços contratado: (i) consultar *bureaus* privados ou públicos para fins de análise cadastral, de crédito e de Margem Consignável; (ii) consultar suas informações existentes no Sistema de Informações de Crédito do BACEN ("SCR"), para fins de análise de crédito; (iii) compartilhar com o BACEN, para integrar o SCR, as informações relacionadas ao crédito aqui representado; (iv) consultar seu nome e imagem em redes sociais para fins exclusivos de prevenção à fraude; (v) consultar as informações do seu benefício, salário, aposentadoria ou pensão junto à Instituição Consignante e, caso haja divergência entre essas informações e as fornecidas por Você, serão consideradas verdadeiras e válidas as informações disponibilizadas pela Instituição Consignante; (vi) compartilhar seus dados com sociedades de seu grupo econômico e/ou terceiros necessários à operacionalização do empréstimo; (vii) utilizar sua imagem e/ou gravação de voz para comprovação de sua expressa manifestação de vontade em contratar o empréstimo, repactua-lo e/ou aditar esta CCB; e (viii) enviar comunicações relacionadas a esta CCB e outros produtos do Banco e/ou do Banco C6 S.A., inclusive de *marketing*, de forma física ou por Meios Eletrônicos. Para exercer quaisquer direitos com relação aos dados pessoais aqui fornecidos, entre em contato nos telefones abaixo.

6.5. Você autoriza expressamente a Instituição Consignante a realizar os descontos das Parcelas diretamente em sua folha de pagamento, aposentadoria, pensão ou benefício, conforme a Margem Consignável disponível, até a integral liquidação do Saldo Devedor. Conforme art. 653 e seguintes do Código Civil, Você nomeia e constitui o Banco como seu procurador, durante o prazo desta CCB, para praticar todos os atos necessários à sua formalização e cobrança, incluindo, mas não se limitando a: (i) realizar a averbação junto à Instituição Consignante, desbloquear Margem Consignável e celebrar aditamentos para extensão de prazo e redução do valor das parcelas, nos casos de redução da Margem Consignável; (ii) repactuar as condições do empréstimo e/ou aditar esta CCB; e (iii) representa-lo perante seguradoras. Por isso, Você se compromete a fornecer toda e qualquer informação e/ou documentos necessários (incluindo autorizações), os quais serão usados exclusivamente para esse fim.

Local e Data: PRESIDENTE PRUDENTE / 14/08/2020

Assinatura do Emitente / Rogado: Assine Aqui


Nome: _____
CPF: _____

Polegar do
Emitente:

Por Você ser analfabeto, portador de necessidades especiais e/ou estar impedido de assinar, as testemunhas abaixo assinadas declaram que a presente CCB e suas Condições Gerais foram lidas em voz alta e, quando questionado sobre a compreensão de seu conteúdo, Você declarou concordar expressamente.

Testemunha (1):

Assine
Aqui

Nome:
CPF:

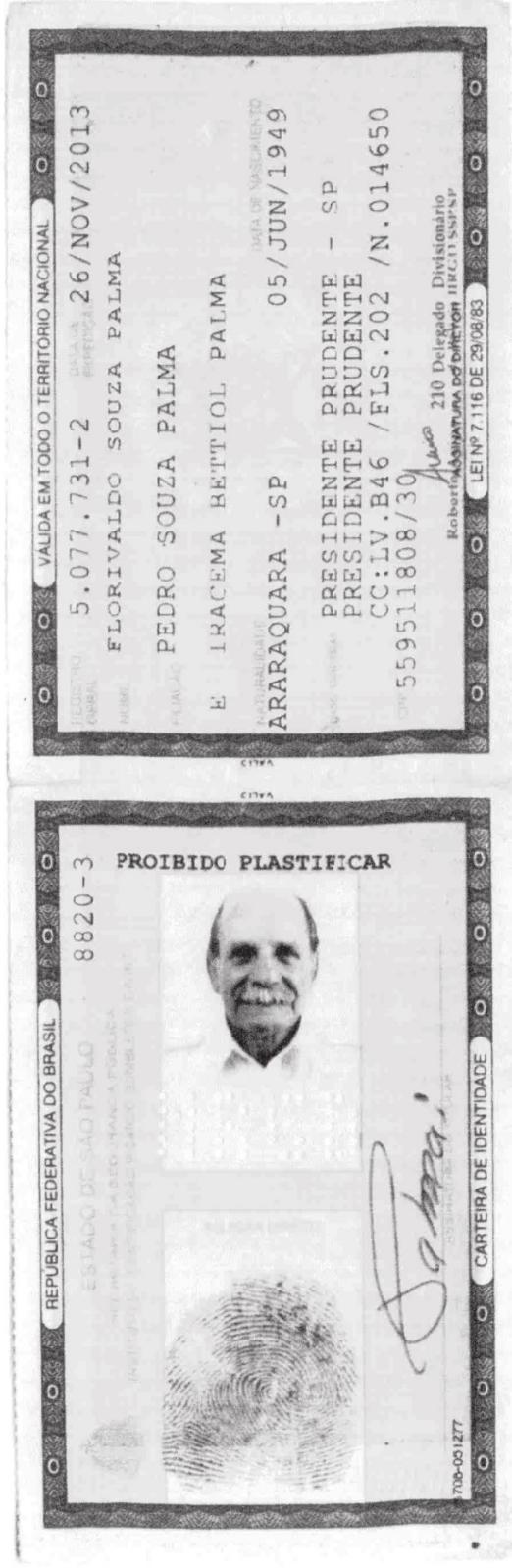
Assine
Aqui

Nome:
CPF:

Testemunha (2):

Assine
Aqui

ATENDIMENTO AO CLIENTE	
Central de Relacionamento 3003 6206 (Capitais e reg. metropolitanas) 0800 770 6206 (outros)	Seg-Sex (exceto feriados): 9h às 20h
SAC (consultas, sugestões, reclamações, cancelamentos e informações): 0800 770 6211	Atendimento 24 Horas
Ouvintoria (caso não fique satisfeito com a solução apresentada): 0800 024 6918	Seg-Sex (exceto feriados): 9h às 18h



104 4114 013.00006183-5